


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADENDO MODIFICADOR DO PREGÃO ELETRÔNICO
040/2016

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, torna Público que houve alteração no edital e no anexo I do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO MENOR PREÇO POR ITEM DE Nº 040/2016/**. O presente pregão tem como objeto: Aquisição de pneus para mini carregadeira L225, atendendo as necessidades das Secretaria Municipal de Infra Estrutura – SEMIE conforme Solic. e Termo de Referência.

TEXTO ORIGINAL
ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADO DO OBJETO

Pneu 12-16.5 10 lonas, certificado pelo inmetro e IQA

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Vice-Presidente: ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Geral: IZABEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MODIFICADO
ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADO DO OBJETO
Pneu 12-16.5 10 lonas IQA

No anexo I descrição detalhada do objeto do edital acima citado, contendo o item de n.º 1 fica alterado para pneu 12-16.5 10 lonas IQA.

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Alta Floresta D'Oeste, 18 de Maio de 2016.

CELIA FERRARI BUENO

Pregoeira

Publicado por:

Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz

Código Identificador:355AC96C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 10/2016

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
 TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2016

A Prefeitura do Município de Alta Floresta D'Oeste, torna publico o presente TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10/2016 que foi publicado no Diário da Aron (<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>) no dia 17/05/2016, vez que não foi obedecido o ordem de classificação do Cargo **Ag. Com. Saúde - Linha 148 V e VI, POIS o segundo classificado ROMULO DUTRA ainda não foi convocado. Assim, RETIFICA o EDITAL 10/2016 nos seguintes termos:**

Onde se le:

Ag. Com. Saúde - Linha 148 V e VI
 1- DALDILEI CELIO BERALDO

Leia-se:

Ag. Com. Saúde - Linha 148 V e VI
 1- ROMULO DUTRA

Resta inalterado os demais termos do Edital 010/2016.

Alta Floresta D'Oeste, 18 de maio de 2016

VALDOIR GOMES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz

Código Identificador:BD670C44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
40/2016 PROCESSO Nº. 370/2016.

##ATO Pregão Eletrônico nº. 40/2016

##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **com ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP**, tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº.

8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015.

Objeto: Aquisição de pneus para mini carregadeira L225, atendendo as necessidades da secretaria Municipal de Infra estrutura, Conforme Solicitação e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de R\$11.930,11(onze mil novecentos e trinta reais e onze centavos).Recebimento de proposta a partir das **09h:30min.** do dia**19/05/2016**, data para abertura de propostas e início da sessão pública a partir das **09h:30** do dia **03/06/2016**, horário de Brasília – DF, local

www.licitanet.com.br (oficial). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site

www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 18 de maio de 2016.

##CELIA FERRARI BUENO

##E-mail: cplaltaflorestaro@hotmail.com

##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:

Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:F0BFDBAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2016 PROCESSO Nº 487/2016

##ATO Pregão Eletrônico nº. 042/2016

##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 9.409 de 04 de março de 2016, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço Por Item**, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014.

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes sendo equipamentos de informática e eletrodomésticos para suprir as necessidades do Hospital Municipal, conforme Solicitação e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de R\$ 20.390,67 (vinte mil trezentos e noventa reais e sessenta e sete centavos).

Fim do recebimento de proposta: **03/06/2016 às 10h:00min.** (dez horas), **início da abertura proposta 03/06/2016 às 10h:01min.**(dez horas e um minuto), **Fim da abertura da proposta 03/06/2016 às 10h:29min.**(dez horas e vinte e nove minutos) e **Início da Disputa dia 03/06/2016 às 10h:30**(dez horas e trinta minutos), horário de Brasília – DF, local

www.licitanet.com.br (oficial). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site

www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 18 de maio de 2016.

##CELIA FERRARI BUENO

##E-mail: cplaltaflorestaro@hotmail.com

##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:

Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:2A4B3CEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2016/PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 490/2016

##ATO Pregão Eletrônico nº. 053/2016 PARA REGISTRO DE PREÇO

##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 9.409 de 04 de março de 2016, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço Por Item**, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS. Conforme termo de referencia em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de R\$ **177.850,60 (cento e setenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos).**

Fim do recebimento de proposta: **03/06/2016 às 12h:00min.** (doze horas), **início da abertura proposta 03/06/2016 às 12h:01min.**(doze horas e um minuto), **Fim da abertura da proposta 03/06/2016 às 12h:29min.**(doze horas e vinte e nove minutos) e **Início da Disputa dia 03/06/2016 às 12h:30**(doze horas e trinta minutos), horário de Brasília – DF, local

www.licitanet.com.br (oficial). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site

www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 18 de maio de 2016.

##CELIA FERRARI BUENO

##E-mail: cplaltaflorestaro@hotmail.com

##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:

Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:67396582

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, o Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade, de **Pregão Eletrônico**, do tipo Menor Preço Unitário por item, de nº **012/CPL/2016**, referente ao **Processo Administrativo nº 1-101/SEMAP/2016**, que tem por objetivo contratação de empresa especializada no ramo de Serralheria para prestar serviços na confecção e instalação de porta chapa ondulado e grades de ferro fixa de proteção de janelas incluindo pintura, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, em favor da empresa:

V.F. SILVA CAMPOS VIDRAÇARIA - ME CNPJ: 11.515.776/0001-60, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 com o valor global desta Licitação de **R\$ 13.140,00 (treze mil cento e**

quarenta reais), ficando a mesma convocada para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Autoriza a Despesa na forma da lei,

Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Alto Paraíso – RO, 18 de Maio 2016.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador: F9E480D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016
PROCESSO Nº 031/2016
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE**, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 020/2015 de 11/08/2015, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP)**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e os Regulamentos contido no Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal 8.538/15 e do Decreto Municipal nº 27/07, Resolução 154/2013 da CMAO, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e o que determina a Lei Complementar nº 123/06. Decreto Estadual 18.340/13 e demais exigências deste Edital e seus anexos, na forma, condições e especificações a seguir estabelecidas.

DO OBJETO, o objeto da presente licitação é o **Registro de Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, Copa e Cozinha, para atender o Legislativo Municipal. Valor estimado em R\$ 8.483,41 (Oito Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Um Centavos), conforme Termo de Referência.**

A sessão pública de Pregão Presencial terá início na data, horário e endereço abaixo discriminados:

DATA: 01/06/2016, HORÁRIO: 09:00 horas

Maiores informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 13h00, na sala de Licitações da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO, sito a Av. São Paulo nº 4369-Bairro Três Poderes, telefone nº (0xx69)3412-3184 ou pelo site WWW.camaradealvorada.ro.gov.br, onde poderá adquirir o Edital e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO 17 de maio de 2016.

MOACIR AMARO DA SILVA
Pregoeiro da CMAO/RO

Publicado por:
Moacir Amaro da Silva
Código Identificador: 9EAF0211

SUPEL - SUPER. MUN. LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 125/FMS/2016 - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 019/CPL/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 059/2015, torna público que realizará licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo Menor Preço, que será julgado pelo menor preço unitário do item, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, para atender ao Fundo Municipal de Saúde. **DO OBJETO**: Aquisição de material

permanente (médico-hospitalar), para atender as necessidades da unidade mista de saúde, conforme proposta nº 13008.260000/1140-02, valor estimado: **R\$ 43.605,00 (quarenta e três mil e seiscentos e cinco reais)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:

Cadastramento de propostas até o dia: 03/06/16 às 08:55 hs.

Abertura das propostas: 03/06/16 às 09:00 hs.

Início do pregão: 03/06/16 às 09:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 125/FMS/2016.

d) Da Fonte de Recursos:

Funcional Programação	Elementos de Despesas	Fonte de Recurso	Ficha
10.302.0009.2038	44.90.52-08	AIH'S	499

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadoeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO 18 de maio de 2016.

VALDIR SILVÉRIO
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador: 69F4CD88

SUPEL - SUPER. MUN. LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 126/FMS/2016 - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 020/CPL/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 059/2015, torna público que realizará licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo Menor Preço, que será julgado pelo menor preço do lote, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, para atender ao Fundo Municipal de Saúde. **DO OBJETO**: Aquisição de equipamento e material permanente, conforme proposta nº 13008.260000/1140-05, valor estimado: **R\$ 217.585,00** (duzentos e dezessete mil e quinhentos e oitenta e cinco reais), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:

Cadastramento de propostas até o dia: 03/06/16 às 09:55 hs.

Abertura das propostas: 03/06/16 às 10:00 hs.

Início do pregão: 03/06/16 às 10:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 126/FMS/2016.

d) Da Fonte de Recursos:

Funcional Programação	Elementos de Despesas	Fonte de Recurso	Ficha
10.301.0009.1007	44.90.52-08	REF. E AMPLIAÇÃO	437

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadoeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO 18 de maio de 2016.

VALDIR SILVÉRIO
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:3F307CA7

**SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 127/FMS/2016 - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 021/CPL/2016**

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 059/2015, torna público que realizará licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo Menor Preço, que será julgado pelo menor preço do lote, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, para atender ao Fundo Municipal de Saúde. **DO OBJETO:** Aquisição de equipamento e material permanente, conforme proposta nº **13008.260000/1140-06**, valor estimado: **R\$ 90.400,00** (noventa mil e quatrocentos reais), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:

Cadastramento de propostas até o dia: 03/06/16 às 10:55 hs.

Abertura das propostas: 03/06/16 às 11:00 hs.

Início do pregão: 03/06/16 às 11:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 127/FMS/2016.

d) Da Fonte de Recursos:

Funcional Programação	Elementos de Despesas	Fonte de Recurso	Ficha
10.302.0009.2038	44.90.52-08	AIH'S	499

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadoeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO 18 de maio de 2016.

VALDIR SILVÉRIO

Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:BC9AACD2

**SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 500/GABINETE/2016 - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 022/CPL/2016**

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 059/2015, torna público que realizará licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo Menor Preço, que será julgado pelo menor preço unitário do item, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, para atender as Secretarias Municipais. **DO OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, através do **Sistema de Registro de Preços**, para futuro e eventual fornecimento de **Combustível** (gasolina Comum, óleo diesel comum, óleo diesel S-10), para abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes às secretarias municipais: GABINETE, SEMED, SEMDUR, SEMAGRI, SEMFAZ, SEMOSP, SEMCA E FMAS, valor estimado **R\$ 1.097.165,00 (hum milhão, noventa e sete mil, cento e sessenta e cinco reais)**, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:

Cadastramento de propostas até o dia: 03/06/16 às 11:55 hs.

Abertura das propostas: 03/06/16 às 12:00 hs.

Início do pregão: 03/06/16 às 12:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 500/GABINETE/2016.

d) Da Fonte de Recursos:

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
04.122.0002.2003	33.90.30-01	GABINETE	24
12.361.0007.2021	33.90.30-01	SEMED	190
12.361.0007.2025	33.90.30-01	SEMED	220
12.361.0007.2026	33.90.30-01	SEMED	223
12.361.0007.2030	33.90.30-01	SEMED	238
12.361.0007.2020	33.90.30-01	SEMED	249
15.451.0017.2065	33.90.30-01	SEMDUR	316
20.601.0010.2044	33.90.30-01	SEMAGRI	337
04.123.0006.2016	33.90.30-01	SEMFAZ	154
26.782.0018.2069	33.90.30-01	SEMOSP	289
14.421.0016.2061	33.90.30-01	SEMCA	129
08.244.0014.2054	33.90.30-01	FMAS	414

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadoeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO 18 de maio de 2016.

VALDIR SILVÉRIO

Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:DEE765B5

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.029/2016**

DECRETO nº12.029 de 12 de maio de 2016.

“DECLARA INIDÔNEA A EMPRESA KLIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Lorival Ribeiro de Amorim, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a inexecução total do objeto contratado, ensejando a aplicação das penalidades dispostas na 12ª (décima segunda) cláusula do contrato nº598/2015 e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada inidônea a empresa **KLIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, pela inexecução total do objeto contratado, conforme a 12ª (décima segunda) cláusula do contrato nº598/2015.

Art. 2º- A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista no item 12.1, alínea “d”, da cláusula décima segunda, do supracitado contrato, perdurará pelo tempo dos motivos determinantes de sua punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sua pena.

Art. 3º - Fica a referida empresa suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de **02 (dois) anos**.

Art. 4º - Fica imediatamente rescindido o contrato, de forma unilateral, considerando o descumprimento total da obrigação.

Art. 5º- Pelo disposto no Art. 87, inciso II da Lei 8.666/93, também cláusula 12ª (décima segunda), item 12.1, alínea “c”, do contrato 598/2015 celebrado entre o Município de Ariquemes e a Empresa KLIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, fica estipulada a multa, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, pela inexecução total do objeto contratado.

Art. 6º - A multa compensatória pela inexecução total do objeto contratado corresponde ao valor de **R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais)**.

Art. 7º- A reabilitação poderá ser requerida após 1 (um) ano da aplicação desta sanção e será concedida quando o infrator ressarcir a Administração pelo pagamento de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação estipulada no contrato.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia de Carvalho

Código Identificador:1109BBEF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 056/2016**

PORTARIA Nº. 056 de 09 de maio de 2016.

“CONCEDE REVERSÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE 20 (VINTE) HORAS PARA 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, parágrafo único, da Lei 1.336/2007 e requerimento no processo administrativo n.º 2016/04/003925,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede REVERSÃO da jornada de trabalho de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais da servidora **IARA FERREIRA DA CRUZ**, Especialista da Saúde I/Enfermeira, matrícula n.º 7046-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia de Carvalho

Código Identificador:1A1716C2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 058/2016**

PORTARIA Nº. 058 de 09 de maio de 2016.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a Portaria n.º 047 de 21 de março de 2011 que nomeia a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, ficando composta pelos seguintes membros:

- **SANDRA MÁRCIA NEVES**, matrícula n.º 6889-6;
- **EDMAR APARECIDO TORRES LEGAL**, matrícula n.º 3033-3;
- **PAULO CÉSAR DOS SANTOS**, matrícula n.º 8258-9;
- **CRISTIANI MARTINS DA SILVA**, matrícula n.º 2965-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia de Carvalho

Código Identificador:781DA03E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 057/2016**

PORTARIA Nº. 057 de 09 de maio de 2016.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 177 e seguintes da Lei Municipal n.º 1.336/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO que será composta pelos seguintes membros:

- **VALDESIR SUHRE**, matrícula n.º 78-7;
- **VERGÍLIO PEREIRA REZENDE**, matrícula n.º 6745-8;
- **REJANE DA SILVA NASCIMENTO**, matrícula n.º 8638-0.

Art. 2º - Fica revogada no que lhe for contrária a Portaria 134 de 25 de novembro de 2015.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia de Carvalho

Código Identificador:6F919458

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.031/2016**

DECRETO Nº. 12.031 de 13 de maio de 2016.

“CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e o processo administrativo n.º 2016/01/000574 resolve editar o presente;

DECRETO:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **ANA FRANCO**, no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS, matrícula n.º 3049-0, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio nos seguintes períodos: **01/05/2016 a 30/05/2016; 01/07/2016 a 30/07/2016 e 01/11/2016 a 30/11/2016.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/05/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia de Carvalho

Código Identificador:638DFB04**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.032/2016****DECRETO Nº. 12.032 de 13 de maio de 2016.**

“CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e o processo administrativo n.º 2016/04/003537 resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **ANTONIO RODRIGUES** no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS, matrícula n.º 313-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Públicos.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio nos seguintes períodos: **01/05/2016 a 30/05/2016.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/05/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia de Carvalho

Código Identificador:B3927F2B**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.033/2016****DECRETO Nº. 12.033 de 13 de maio de 2016.**

“CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e o processo administrativo n.º 2016/03/002069 resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **VANESSA MARIA DOS SANTOS** no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PACS 40 HORAS, matrícula n.º 4142-4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio nos seguintes períodos: **01/05/2016 a 30/05/2016; 01/07/2016 a 30/07/2016 e 01/09/2016 a 30/09/2016.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/05/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia de Carvalho

Código Identificador:8B9F90FB**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.035/2016****DECRETO Nº. 12.035 de 13 de maio de 2016.**

“EXONERA DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA, CDS-05, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerado do cargo de DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA, CDS-05, matrícula n.º 10.704-2, o senhor **JORGE UBIRAJARA RODRIGUES**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 11/05/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia de Carvalho

Código Identificador:A6977263**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.036/2016****DECRETO Nº. 12.036 de 13 de maio de 2016.**

“NOMEIA DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA, CDS-05 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA, CDS-05, matrícula n.º 6606-0, a senhora **GRACIELE SILVEIRA ESCOLHIDO**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 12/05/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia de Carvalho

Código Identificador:CF178FB6**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.037/2016****DECRETO Nº. 12.037 de 13 de maio de 2016.**

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município de Ariquemes, Art. 57 da Lei Municipal 1.336/2007, em atenção ao Ofício Nº. 122/GAB/2016,

DECRETO:

Art. 1º - Prorroga a cedência da servidora **EDILANGE RODRIGUES SOARES**, Técnico em Enfermagem N-I, para o Município de Monte Negro/RO.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do Município de Monte Negro/RO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02/06/2016, vigorando pelo período de 02/06/2016 a 02/06/2017, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia de Carvalho

Código Identificador:99F105A4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.034/2016**

DECRETO Nº. 12.034 de 13 de maio de 2016.

*“NOMEIA ASSESSORA ESPECIAL VI, CDS-01 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de ASSESSORA ESPECIAL VI, CDS-01, a senhora **CLEIDINEIA DE JESUS DE SOUZA AOYAMA**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 06/04/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia de Carvalho

Código Identificador:DF9001EC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.027/2016**

DECRETO N.º 12.027 de 09 de maio de 2016.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV da Lei Orgânica do Município, em atenção ao requerimento do Processo n.º2016/05/004172 e considerando o Decreto n.º11.703/PGM/2015,

DECRETO:

Art. 1º - O retorno da servidora **KATHERINE LESLIE AYRES MOURA**, Agente de Gestão Pública 40 Horas, matrícula n.º8786-6, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 05/05/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia de Carvalho

Código Identificador:7F2296C7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.026/2016**

DECRETO Nº. 12.026 de 09 de maio de 2016.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” e §§ 3º, 8º e 17, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º41/2003 e artigos 1º e 15 da Lei n.º10.887/04; c/c art. 31, 55 e 56 da Lei Municipal n.º1.155 de 16/11/2005;

Considerando a Portaria n.º005/IPEMA/2016;

DECRETO:

Art.1º - A vacância, do cargo de “AGENTE DE SERVIÇO N-I 40 HORAS”, em virtude da concessão de *aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição* a servidora **MARIA EDNALVA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula n.º2851-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 11/04/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia de Carvalho

Código Identificador:86A5803C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.028/2016**

DECRETO Nº. 12.028 de 09 de maio de 2016.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” e §§ 3º, 8º e 17, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º41/2003 e artigos 1º e 15 da Lei n.º10.887/04; c/c art. 31, 55 e 56 da Lei Municipal n.º1.155 de 16/11/2005; Considerando a Portaria n.º006/IPEMA/2016;

DECRETO:

Art.1º - A vacância, do cargo de “ASSISTENTE DE SAÚDE/AUXILIAR DE ENFERMAGEM N-III”, em virtude da concessão de *aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição* a servidora **JOSEFA RODRIGUES DA MATA**, matrícula n.º2076-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 11/04/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia de Carvalho

Código Identificador:31918F5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 358/2015**

CELEBRAÇÃO: 09.05.2016

**Parte: 1 –MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2 –VOAR BEM VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP**

OBJETO:Este aditivo tem por objeto aditar o valor estabelecido no contrato N.º 358/2015.

VALOR:R\$ 420,16 (quatrocentos e vinte reais e dezesseis centavos).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/06/005775

Ariquemes – RO, 09 de Maio de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellen Silva Oliveira

Código Identificador:586CBA40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2016**

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**2) LIIMA E SILVA LTDA ME**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto: **Contratação de empresa especializada na locação de tendas, sonorização e climatizador evaporativo, para uso durante a Ação Conjunta Mensal do Cadastro Único nos bairros da cidade de Ariquemes**, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo nº 2.128/SEMDES/2016**, Termo de Referência e seus Anexos.

PRAZO:12 (doze) meses.**VALOR:**R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais).**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Ação Social.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.128/SEMDES/2016**

Ariquemes, 18 de Maio de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellen Silva Oliveira

Código Identificador:39DE1C8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
ORDEM DE INÍCIO DA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS
PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E
ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE
ARIQUEMES**

Referência: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013/03/002402.**Requerente:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

Interessados: Município de Ariquemes; Secretaria Municipal de Governo de Ariquemes (SEMGOV); Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes (SEMPOG); Núcleo Executivo de Engenharia, Fiscalização e Projetos de Ariquemes (NUCEX); Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes (SEMA); Procuradoria Geral do Município de Ariquemes (PGM); e Águas de Ariquemes Saneamento SPE LTDA. O Prefeito de Ariquemes, no cumprimento das prerrogativas previstas na Lei Orgânica do Município,

Considerando a titularidade deste ente público, Município de Ariquemes, do serviço de saneamento básico, nos termos da Lei Nacional 11.445/2007;

Considerando a legalidade para a delegação dos serviços de saneamento básico, conforme pontuam a Lei Nacional 11.445/2007 e a Lei Nacional 8.987/1995;

Considerando os autos judiciais nº 0004580-98.2011.8.22.0002, em trâmite na 4ª Vara Cível de Ariquemes;

Considerando os termos do feito Cautelar Incidental, autos nº 0011652-97.2015.8.22.0002, da 4ª Vara Cível da Comarca de Ariquemes;

Considerando os fundamentos despendidos quando do julgamento do Agravo de Instrumento, autos nº 0003776-05.2012.8.22.0000, da 2ª Câmara Especial do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;

Considerando que este processo administrativo nº 2013/03/002402, referente à Concorrência Pública nº 018/CPL/PMA/2014, que tratou da concessão para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário do Município de Ariquemes/RO, foi devidamente concluído e teve como empresa vencedora a AEGEA Saneamento e Participações S/A;

Considerando que a empresa vencedora do feito licitatório cumpriu todas as exigências do edital do certame para a assinatura do contrato,

dentre elas a constituição de Sociedade de Propósito Específico (SPE), com a denominação de Águas de Ariquemes Saneamento SPE LTDA.;

Considerando os termos do Contrato de Concessão nº 194/2016 entabulado entre a Municipalidade de Ariquemes e a empresa Águas de Ariquemes Saneamento SPE LTDA.;

Considerando o conteúdo do Ofício nº 098/PGM/2016, entregue à Presidente da CAERD no dia 03 de maio de 2016;

Considerando a imperiosa necessidade de interesse público na execução das diretrizes, prazos e ações do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Ariquemes;

Considerando a exigência editalícia de expedição de Ordem de Início para a fixação da data para a transferência da operação dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário de Ariquemes/RO;

DETERMINA:

A imediata emissão da presente **ORDEM DE INÍCIO** à Concessionária ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA., nos termos do Contrato de Concessão nº 194/2016, dos autos administrativos nº 2013/03/002402, para que inicie a prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário no Município de Ariquemes/RO;

que com a emissão desta Ordem de Início, se inicie o período de transferência da operação e, que durante este período seja realizado o levantamento de todos os bens afetos à concessão, com a elaboração de relatório circunstanciado demonstrando as condições físicas atuais dos bens, para que, ao final deste período, seja exarado o termo de entrega dos bens reversíveis.

Em conformidade com o Contrato de Concessão nº 194/2016 e seus anexos, todos os prazos e metas previstos para os serviços em comento contarão da data de sua efetiva assunção ao sistema.

Comunique-se a empresa Concessionária Águas de Ariquemes Saneamento SPE LTDA. acerca do conteúdo deste expediente para seu fiel cumprimento.

Ariquemes/RO, em 17 de maio de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito de Ariquemes

ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA.

CNPJ nº 24.565.225/0001-53

Publicado por:

Kellen Silva Oliveira

Código Identificador:1F24F50B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, REF.: TOMADA DE PREÇOS
Nº 004/CPL/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
09401/SEMA/2015**

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/2016**, Processo Administrativo nº.09401/SEMA/2015, concluída em 09 de maio de 2016, cujo objeto é **Contratação de empresa qualificada na execução de obras de construção civil, para construção de uma praça no bairro Setor 07 (BNH), lote 01 – quadra 24, no município de Ariquemes, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, em favor da empresa: **MANO CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ: **18.098.506/0001-40**, com o valor total de **R\$ 181.001,15 (cento e oitenta e um mil um real e quinze centavos)**.

Ariquemes, 18 do maio de 2016

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:5D2448A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 ORÇAMENTO E GESTÃO
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO,
 PROCESSO Nº 3876/SEMSAU/2016**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto 11.398 de 08.06.2015, através das atribuições que são conferidas a Comissão, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou a despesa por meio dispensa de licitação, conforme **Justificativa nº.082/ CPL/ 2016, Processo Administrativo nº. 3876/ SEMSAU/ 2016**, com o objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIR DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DO PACIENTE: BRENO FILIPE PESSOA ODILON, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor das empresas: **SOCIBIRA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ:84.613.439/0001-80, com o valor: R\$ 214,20 (Duzentos e quatorze reais e vinte centavos), e **TEREZINHA PEDRO BROLLO GIOVANINI - ME**, inscrita no CNPJ:15.864.150/0001-10, com o valor de:R\$ 1.344,00 (Um mil trezentos e quarenta e quatro reais),com suporte no Art. 24, Inciso IV da lei nº 8.666/93.

Ariquemes-RO, 18 de maio de 2016

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:489750C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 ORÇAMENTO E GESTÃO
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO,
 PROCESSO Nº 4215/SEMSAU/2016**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto 11.398 de 08.06.2015, através das atribuições que são conferidas a Comissão, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou a despesa por meio dispensa de licitação, conforme **Justificativa nº. 081/CPL/2016, Processo Administrativo nº. 4215/ SEMSAU/ 2016**, com o objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIR DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DAS PACIENTES: GEANILDE RIBEIRO TEÓFILO E ANGELA MARIA BOF PEREIRA**, em favor das empresas: **TEREZINHA PEDRO BROLLO GIOVANINI ME**, inscrita no CNPJ: 15.864.150/0001-10, com o valor: R\$ 343,44 (Trezentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), e **FARMACIA CANAA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ:05.680.418/0001-00, com o valor de:R\$ 232,20 (Duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos), e **DROGARIA DA ECONOMIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ:08.068.518/0004-11, com o valor de: R\$260,00 (Duzentos e sessenta reais),com suporte no Art. 24, Inciso IV da lei nº 8.666/93.

Ariquemes-RO, 18 de maio de 2016

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:BD9BCC69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 ORÇAMENTO E GESTÃO
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO,
 PROCESSO Nº 3326/SEMSAU/2016**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto 11.398 de 08.06.2015, através das atribuições que são conferidas a Comissão, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e

homologou a despesa por meio dispensa de licitação, conforme **Justificativa nº.078/CPL/2016,Processo Administrativo nº. 3326/SEMSAU/2016**, com o objeto:**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor da empresa:**FUNDACAO PARA O REMEDIO POPULAR FURP**,inscrita no CNPJ:43.640.754/0001-19, com o valor:R\$ 102.668,51 (CENTO E DOIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS),com suporte no Art. 24, Inciso VIII da lei nº 8.666/93.

Ariquemes-RO, 18 de maio de 2016

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:775B6E9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 ORÇAMENTO E GESTÃO
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
 033/2016, PROCESSO Nº 2713/03/SEMPOG/2016**

O Prefeito Municipal de Ariquemes **homologa a licitação** na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº33/2016, referente ao Processo Administrativo Nº **2713/03/SEMPOG/2016**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL** Aquisição (Oxigênio Gasoso Medicinal com 99,5 % de pureza, Oxigênio Gasoso Industrial, Acetileno e Ar Comprimido com 99,5 % de pureza), para atender as Secretarias do Município de Ariquemes. Em favor da empresa: **PORTOGASES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GASES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº **22.397.093/0001-72**, com o valor total de **R\$ 346.712,00** (*Trezentos e quarenta e seis mil setecentos e doze reais*).

Ariquemes-RO, 18 de Maio de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Henrique Silva
Código Identificador:1383343D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 ORÇAMENTO E GESTÃO
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
 032/2016 PROCESSO Nº 12171/FUNCCEL/2015 CONVENIO
 088/PGE/2015**

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 032/2016, referente ao Processo Nº 12171/FUNCCEL/2015, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA ATENDER AO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL ADULTO E SUB-18;**, conforme especificação técnica e disposições deste Edital, com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP**, em favor da Empresa 01: **ASSOCIAÇÃO REGINONAL DE ARBITROS DE ARIQUEMES e REGIÃO**, Sendo 112 Serviços de Arbitragem Campo Adulto: Valor Unit R\$ 212,50; e 40 Serviços de Arbitragem Campo Sub -18: Valor Unit R\$ 125,00, sendo adjudicado e homologado perfazendo o valor total de R\$ 28.800,00(vinte e oito mil e oitocentos reais)

Ariquemes-RO, 12 de maio de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Valdesir Suhre
Código Identificador:A2373568

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2016**

**PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) MARCENARIA SULAR LTDA**

OBJETO: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de Brinquedos em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento. Independente de transcrição.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 2.222,90 (dois mil duzentos e vinte e dois reais e noventa centavos).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 453/01/2016

Ariquemmes, 21 de Março de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:E2B2E1E7

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
050/2016/CPLMS SRP 023 PROCESSO N.º 167/SEMUSA/2016
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o **Decreto nº 6260/GAB/PMB/201**, de 29/04/2016, torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2016, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 2680/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06 e 147/14. Tendo como objeto: **Aquisição de material permanente (Ultrassom Odontológico, Seladora, Auto Clave, Etc...)** que serão utilizados nas atividades de reestruturação das UBS e Centros de Saúde, PSF Rural e Urbanos e PACS, visando dar maior agilidade nas ações do município, buscando a eficiência e a eficácia nos atendimento aos trabalhadores do SUS. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Tendo valor estimado de **R\$ 90.070,00 (Noventa Mil e Setenta Reais)**. Data para cadastro das propostas a partir das **09h30min** do dia **19/05/2016**; data para abertura das propostas a partir das **09h00min** do dia **03/06/2016** e início da sessão pública: dia **03/06/2016** às **09h30min**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura **www.buritis.ro.gov.br** e pelo email: **cpl@buritis.ro.gov.br**. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 18 de Maio de 2016.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
Pregoeira

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:40BF70AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2016/CPLMS PROCESSO N.º
565/2016/SEMED**

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5589/GAB/PMB/2015, de 30/06/2015, torna Público, para conhecimento dos interessados, que **FICA PRORROGADO A ABERTURA** da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2016, Objeto: **Contratação de Empresa para prestação de serviços de assessoria técnica contábil com o fim específico de regularizar a situação cadastral dos Conselhos Escolares e das Associações de Pais e Professores - APPs da rede municipal de Educação, junto à Receita Federal dos anos de 2009 a 2015**, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **PARA A DATA:** Abertura das propostas a partir das **09:00 h do dia 25/05/2016** e início da sessão pública: dia **25/05/2016** às **09:30 h**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**.

Buritis, 18 de Maio de 2016.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:0EA01AD7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
039/2016/CPLMS PROCESSO N.º 71/SEMOSP/2016**

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o **Decreto nº 5589/GAB/PMB/2015**, de 30/06/2015, **Decreto 6220/GAB/PMB/2016** de 09 de Abril de 2016, torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2016, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 2680/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06 e 147/14. Tendo como objeto: **Aquisição de material de consumo: peças, pneus, lâminas, e outros insumos necessários como óleo diesel para atender as necessidades da secretaria Municipal de Obras– SEMOSP com recursos do Convênio nº 050/FITHA/2015**. Tendo valor estimado de **R\$ 299.999,70 (Duzentos e Noventa e Nove Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos)**. Data para cadastro das propostas a partir das **09h30min** do dia **19/05/2016**; data para abertura das propostas a partir das **12h00min** do dia **02/06/2016** e início da sessão pública: dia **02/06/2016** às **12h30min**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura **www.buritis.ro.gov.br** e pelo email: **cpl@buritis.ro.gov.br**. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 18 de Maio de 2016.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:9D84A92F

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da empresa. **ELVIS DIAS DE SOUZA – ME**, CNPJ Nº 13.436.844/0001-21, a proposta do percentual no valor de R\$ 4.083,96 (Quatro Mil e Oitenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos) em favor da empresa. **TRACTOR TERRA PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, CNPJº Nº 10.408.092/0001-05 a proposta do percentual no valor de R\$ 69.194,00 (Sessenta e Nove Mil Cento e Noventa e Quatro Reais) em favor da empresa. **LUKATO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - ME**, CNPJ Nº 13.545.473/0001-16, a proposta do percentual no valor de R\$ 13.377,40 (Treze Mil Trezentos e Setenta e Sete Reais) através do **Pregão Eletrônico 32/2016/PMB/CPLMS, Processo 1-360/SEMOSP/2016**, de acordo com o artigo 38, VI, disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.

Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 18 de Maio de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvia Barro Inácio

Código Identificador:69C645CD

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseado na LEI MUNICIPAL Nº 846/2014, de 23 de julho de 2014, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da instituição: **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BURITIS**, CNPJ Nº 03.536.126/0001-73, o **CONVÊNIO** no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) através do **TERMO DE CONVÊNIO nº 002/PMB/2016, Processo 1-51/SEMED/2016** de acordo com a Lei supracitada e posteriores atualizações. Assim determino a realização do competente empenho a favor da homologada, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, sob penalidades da Lei.

Autoriza a Despesa na forma da Lei.

Encaminha-se à Secretaria de Educação/Contabilidade para as providências supra.

Buritis – RO, 08 de Março de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvia Barro Inácio

Código Identificador:AEEFF047

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da empresa. **ELVIS DIAS DE SOUZA – ME**, CNPJ Nº 13.436.844/0001-21, a proposta do percentual no valor de R\$ 4.083,96 (Quatro Mil e Oitenta e Três Reais e Noventa e Seis

Centavos) em favor da empresa. **TRACTOR TERRA PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, CNPJº Nº 10.408.092/0001-05 a proposta do percentual no valor de R\$ 69.194,00 (Sessenta e Nove Mil Cento e Noventa e Quatro Reais) em favor da empresa. **LUKATO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - ME**, CNPJ Nº 13.545.473/0001-16, a proposta do percentual no valor de R\$ 13.377,40 (Treze Mil Trezentos e Setenta e Sete Reais) através do **Pregão Eletrônico 32/2016/PMB/CPLMS, Processo 1-360/SEMOSP/2016**, de acordo com o artigo 38, VI, disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.

Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 18 de Maio de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvia Barro Inácio

Código Identificador:DB398D82

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da empresa. **JAMARI VENDAS PÚBLICAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ Nº 04.730.292/0001-79, a proposta do percentual no valor de R\$ 1.447,59 (Um Mil Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos) através do **Pregão Eletrônico 35/2016/PMB/CPLMS, Processo 1-363/GAB/2016**, de acordo com o artigo 38, VI, disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.

Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 18 de Maio de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvia Barro Inácio

Código Identificador:ED534B42

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2016/PMC/SRP

A Prefeitura Municipal de **Cabixi**, através de sua Pregoeira Interina, designada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 107 de 02 de Maio de 2016**, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 34/2016/PMC/SRP**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº

8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº123/06 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14, suas alterações, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para futura aquisição de medicamentos e outros produtos farmacêuticos, para atender às demandas judiciais expedidas ao Município de Cabixi-RO através da Secretaria Municipal de Saúde, ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 049/2014 e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e cumprindo ainda o que determina o Art. 3º, I e III da Lei Federal 10.520/2002, Total Geral da Reserva Orçamentária: R\$ 237.292,20, processo administrativo n.º 1078/2015 - SEMUSA- recebimento das propostas: á partir do dia 24 de maio de 2016, encerramento das propostas: á partir do dia 09 de junho 2016 às 08:00 horas (horários de Brasília - DF), data de abertura das propostas: dia 09 de junho de 2016, às 08:05 horas (horários de Brasília - DF), fim da abertura das propostas: dia 09 de junho de 2016 às 08:50 horas (horários de Brasília - DF), início da sessão de disputa de preços: dia 09 de junho de 2016, às 09:00 horas, (horários de Brasília - DF), local

www.licitanet.com.br; e no site eletrônico

WWW.cabixi.ro.gov.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 18 de Maio de 2016.

CRISTIANI MARTINS DALÉCIO

Pregoeira

Interina

Dec. Nº 107/2016

Publicado por:

Cristiani Martins Dalecio

Código Identificador:64808CBD

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2016.

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº025/2016 realizado em 13 de Abril de 2016**, referente ao **Processo Administrativo nº0637/2016**, que tem por objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, material de limpeza, higiene e outros materiais de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais Cebolinha, Chico Soldado, Cecília Meireles e Marco Iris**, conforme memorando de solicitação **nº119/SEMEC/2016**, ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

CANOFF & VIEIRA LTDA-EPP.....R\$65.922,98 (Sessenta e Cinco Mil Novecentos e Vinte e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos) valor total dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.

Cabixi-RO, 18 de Maio de 2016.

IZAEL DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenita Fatima de Souza

Código Identificador:8A1BE2E0

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2016

PROCESSO Nº 135/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi

CONTRATADO: Fox Pneus Ltda.

OBJETO: Aquisição de peças (pneus e câmaras), conforme anexo I edital pregão eletrônico nº 004/2016.

LEGISLAÇÃO: Lei 8.666/93.

PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 132.990,00 (cento e trinta e dois mil novecentos e noventa reais).

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:

0400 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

2.043 – Manutenção do Transporte Escolar – Convenio Estadual 037/PGE/2015

Elemento de despesa:

33.90.30 – Material de Consumo

33.90.30.39 – Material para Manutenção de veículos

FORO: Comarca de Colorado D Oeste

DATA: 16/05/2016

PREFEITURA MUNICIPAL

Contratante

FOX PNEUS LTDA.

Contratado

Publicado por:

Francisco Lopes da Silva

Código Identificador:1550BA00

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2016

PROCESSO nº 468/2016

CONTRATANTE: Município de Cabixi

CONTRATADO: Romildo Paulino Lopes-ME

OBJETO: Aquisição de peças e contratação do serviço de mão de obra mecânica (parte elétrica), conforme anexo I edital pregão eletrônico nº 016/2016 que integra o presente processo administrativo, independente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

PRAZO: A presente contratação terá vigência de 06 (seis) meses, a contar a partir da assinatura do presente contrato.

VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor R\$ 37.330,00 (trinta e sete mil trezentos e trinta reais).

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:

0400 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

2.043 – Manutenção do Transporte Escolar – Convenio Estadual 037/PGE/2015

Elemento de despesa:

33.90.30 – Material de Consumo

33.90.30.39 – Material para Manutenção de veículos

2.011 – Manutenção do Transporte de Estudantes da Zona Rural

Elemento de despesa:

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.30.19 – Manutenção e Conservação de Veículos

FORO: Comarca de Colorado do Oeste - RO

DATA: 16/05/2016

MUNICÍPIO DE CABIXI

Contratante

ROMILDO PAULINO LOPES-ME

Contratado

Publicado por:

Francisco Lopes da Silva

Código Identificador:2FBD2EC3

GABINETE DO PREFEITO

ADENDO RETIFICADOR CONTRATO Nº 013/2016

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA ATECNOMED LTDA-ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2013
ADITIVO Nº 004/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITAMNTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor Izael Dias Moreira, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, Rua Pitágoras, nº 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO nesta cidade de Cabixi-RO, e a Empresa ATECNOMED – Assistência e Comércio de Produtos Hospitalares LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 13.977.860/0001-21, situada no Logradouro Avenida Castelo Branco, nº 19004, Bairro Centro, município de Cacoal, Estado de Rondônia, denominada ADITADA representada neste ato por seu sócio procurador o senhor PAULO RICARDO MARTINS, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Castelo Branco, nº 19004, Bairro Centro, município de Cacoal, Estado de Rondônia, portador do CPF nº 326.104.082-34 e do RG nº 343.171 SSP/RO, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 185/2013, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto na licitação e cláusulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO

Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto aditar o contrato no valor estima do de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Memorando nº 221/SEMUSA/2016, anexo ao processo administrativo nº 185/2013.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula Terceira – mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 18 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL
Aditante

ATECNOMED LTDA-ME
Aditada

Assessor Jurídico

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:97B730C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 0724/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 0724/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Medicamento para atender o Senhor Valdeine da Silva

SOUZA E FELTRIN LTDA EPP

Valor total: R\$ 261,60 (duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)

DA DISPENSA: Fundamento Legal: A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24, Inciso - IV que:

“IV - Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizado urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo Máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”.

Elemento de despesa: 33.90.91 – Sentenças judiciais.

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 18 de Maio de 2016.

SADI MASSAROLI

Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 043/2014

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:13E2F977

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 024/SUPEL/16. PROCESSO 001/ESTIMATIVO/2016.

ORGÃO REQUISITANTE: AMEC

OBJETO: Contratação de serviços especializados em arbitragem.

VALOR: R\$ 151.199,29

PROponente: SAÚDE TOTAL SERVIÇOS RELACIONADOS À VIDA - EIRELI.

O DIRETOR GERAL DA AMEC, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 001/ESTIMATIVO/2016 e adjudica os lotes a seguir mencionados e objeto do pregão eletrônico n. 024/SUPEL/16 em favor da empresa SAÚDE TOTAL SERVIÇOS RELACIONADOS À VIDA - EIRELI, vencedora dos lotes 01 ao 08 no valor total de R\$ 151.199,29.

Cacoal/RO, 28 de abril de 2016.

ROMEUI RODRIGUES MOREIRADiretor Geral
AMEC**Publicado por:**
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:7214294F**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Supremacia da Administração Pública Na condição dos procedimentos licitatórios e Contratuais.

RESOLVE:

Tornar pública a **REVOGAÇÃO** da homologação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2016 de licitação, anexo ao Processo Administrativo nº001/ESTIMATIVO/2016, cujo o objeto Contratação de serviços especializados em arbitragem no valor de R\$: 151.199,29, datado em 28 de abril de 2016, conforme justificativa de fls. 397, e parecer jurídico de fls. 501/502/503/504.

Cacoal/RO 17 de maio de 2016

ROMEUI RODRIGUES MOREIRADiretor Geral
AMEC**Publicado por:**
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:17F347C3**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Cacoal através do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Francesco Vialto, em cumprimento ao art. 48 da Lei 101/2000:

São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

Vem através deste **CONVIDAR A POPULAÇÃO** para participarem da Audiência Pública Municipal de apresentação do Relatório das Atividades Desenvolvidas no 1º Quadrimestre de 2016, a ser realizada no dia 31/05/2016 (Terça-feira), às 14:00 horas, no Plenário do Palácio Catarino Cardoso dos Santos (Câmara Municipal), localizado na rua Presidente Médici nº 1849, bairro Jardim Clodoaldo, visando o acompanhamento das metas atingidas no período, em cumprimento ao PPA, LDO e LOA, analisar o desempenho do Município de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações vigentes. “Audiência Pública, um instrumento da democracia. PARTICIPE!”

FRANCESCO VIALETO

Prefeito de Cacoal

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:0460ABC9**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO**

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Coordenação de Recursos Humanos, certificam que o candidato abaixo relacionado foi convocado para a investidura de posse do dia

20 de abril de 2016 do edital do Concurso Público 001/2013/PMC/SEMAD/RO, e em conformidade com a Lei 2.735/PMC/2010, o referido candidato desistiu de sua vaga conforme declaração. Ficando assim Automaticamente excluído do Processo do Concurso público, perdendo assim sua respectiva vaga:

ORDEM	INSCR.	DG	NOME DO CANDIDATO	CARGO
2º	004.291	9	ELVIS MARINHO BATISTA	OFICIAL DE DILIGÊNCIA

Cacoal, 16 de Maio de 2016.

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

ELAINE CRISTINA UBEDA

Chefe de Recursos Humanos

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:AFCD40CC**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
057/2016. PROCESSO Nº 1923/GLOBAL/2016**

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO E PARA LIXO COMUM), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio total R\$. 80.175,79, com base nas dotações orçamentárias

13.001.10.302.0015.2.181,

13.001.10.301.0013.2.060,

13.001.10.305.0016.2.071,

13.001.10.302.0015.2.068,

13.001.10.302.0015.2.183,

13.001.10.302.0015.2.149 e natureza da despesa: 3.3.90.30.00.

Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 02/06/2016 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço

<http://www.caixa.gov.br>. Obtenção gratuita do edital nos sites:

<http://www.cacoal.ro.gov.br/> e

<http://www.caixa.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 17 de maio de 2016.

SILVIA DURÃES GOMES

Pregoeira

Portaria 040/GP/16

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A12019AC**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
033/2016 PROCESSO Nº 023/2016**

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL COM FORNECIMENTO E HABILITAÇÃO DE SIM CARDS (CHIPS GSM) E FORNECIMENTO DE APARELHOS ELETRÔNICOS (CELULAR) REGIME COMODATO, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE. O Valor prévio é de R\$ 20.668,80. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 17.122.0002.2133 e NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00. Poderão participar deste

pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 06 de junho de 2016, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Obtenção gratuita do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 18 de maio de 2016.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL

Pregoeiro

Portaria 040/GAB/2016

Publicado por:

Clemilda Zulmira dos Santos

Código Identificador:3ED63442

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 62/2015 (2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 127/2015.

PROCESSO Nº 848/GLOBAL/2015.

OBJETO: Registro de preços para possível e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: C. R. DO CARMO & CIA LTDA-ME

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

12 – 19,40; **18** – 3,18; **24** – 5,02; **28** – 3,74; **36** – 6,75;

37 – 4,60; **38** – 4,00; **39** – 3,00; **40** – 2,15; **41** – 2,70;

42 – 3,69; **43** – 4,40; **44** – 4,85; **45** – 2,22; **46** – 3,53;

47 – 2,49; **48** – 10,90; **49** – 10,94; **50** – 15,90; **51** – 12,90;

52 – 3,80; **53** – 5,52; **54** – 5,14; **55** – 2,85; **56** – 3,25;

57 – 2,80; **58** – 3,65; **59** – 1,85; **60** – 2,70; **61** – 2,60;

79 – 6,66;

Valor Total: 1.647.563,50 (um milhão e seiscentos e quarenta e sete mil e quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Obs.: A íntegra da Ata n. 62/2015 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

Cacoal-RO, 18 de maio de 2016.

FABIANA FELIX DA SILVA

Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:

Clemilda Zulmira dos Santos

Código Identificador:D2D12C98

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 63/2015 (2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 127/2015.

PROCESSO Nº 848/GLOBAL/2015.

OBJETO: Registro de preços para possível e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: **EVANDRO WALTER - ME**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

3 – R\$ 4,72; **4** – R\$ 7,00; **5** – R\$ 4,20; **6** – R\$ 4,50;

7 – R\$ 4,50; **8** – R\$ 10,00; **9** – R\$ 2,00; **10** – R\$ 8,00;

11 – R\$ 8,00; **13** – R\$ 9,30; **14** – R\$ 5,62; **15** – R\$ 3,00;

16 – R\$ 2,00; **17** – R\$ 4,63; **21** – R\$ 3,30; **22** – R\$ 7,30;

23 – R\$ 1,10; **25** – R\$ 4,10; **26** – R\$ 2,35; **27** – R\$ 7,00;

29 – R\$ 6,92; **30** – R\$ 4,40; **31** – R\$ 4,40; **32** – R\$ 13,19;

33 – R\$ 2,50; **34** – R\$ 1,30; **35** – R\$ 1,20; **62** – R\$ 11,00;

63 – R\$ 7,50; **64** – R\$ 1,50; **65** – R\$ 13,10; **66** – R\$ 15,00;

67 – R\$ 3,50; **68** – R\$ 3,50; **69** – R\$ 3,50; **70** – R\$ 3,70;

71 – R\$ 3,00; **72** – R\$ 3,65; **73** – R\$ 3,55; **74** – R\$ 3,60;

75 – R\$ 11,03; **76** – R\$ 8,66; **77** – R\$ 13,00; **80** – R\$ 24,79;

83 – R\$ 3,00; **84** – R\$ 3,50; **93** – R\$ 8,00; **94** – R\$ 3,00; **97** – R\$ 13,45.

Obs.: A íntegra da Ata n. 63/2015 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

Cacoal-RO, 18 de maio de 2016.

FABIANA FELIX DA SILVA

Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:

Clemilda Zulmira dos Santos

Código Identificador:A4B19CC5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 64/2015 (2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 127/2015.

PROCESSO Nº 848/GLOBAL/2015.

OBJETO: Registro de preços para possível e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: COMÉRCIO DE CARNES OLSEN E OLSEN LTDA - EPP

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

1 – R\$ 13,99; **2** – R\$ 13,87; **19** – R\$ 7,99; **20** – R\$ 7,50; **78** – R\$ 7,00;

Obs.: A íntegra da Ata n. 64/2015 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 18 de maio de 2016.

FABIANA FELIX DA SILVA

Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:

Clemilda Zulmira dos Santos

Código Identificador:68C8F843

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando o que consta nos autos de nº 2373/PMC/2016 bem como, no parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município e Controladoria do FMS, RECONHEÇO a dívida em favor da Empresa TRS – CENTRO DE DIÁLISE DE CACOAL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.882.264/0001-28, com sede na Rua Projetada D, nº 2144, bairro Jardim Eldorado, Cacoal-RO, no montante de R\$ 864.811,92 (oitocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e onze reais e noventa e dois centavos), decorrente da prestação de serviços de TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA aos pacientes do SUS nos meses de Março e Abril/2016, a ser paga na dotação orçamentária própria do orçamento vigente com observância ao disposto nos parágrafo 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Cacoal/RO, 17 de maio de 2016.

FABIANO SANTOS DE AMORIM

Secretário Municipal de Saúde

Dec. 5.358/PMC/2014

EZEQUIAS CRUZ DE SOUZA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Decreto 5.435/PMC/2014

Publicado por:

Clemilda Zulmira dos Santos

Código Identificador:3EA1E18F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2015 SOLICITA CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, pelas Leis Municipais de nº 2.735/PMC/2010, 2.799/PMC/2011, e suas respectivas alterações, solicita a convocação do candidato aprovado através do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado a selecionar candidato para o preenchimento do cargo “Médico Clínico Geral (Generalista) 40 horas”, com REGIME ESTATUTÁRIO TEMPORÁRIO, para atender as necessidades da Administração Pública municipal, no âmbito da Secretaria municipal de Saúde, a lotar nos respectivos serviços conforme função proposta:

Cargo: MEDICO GENERALISTA 40 H
Vaga: Cacoal/RO

ORDEM	NASC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
21º	14/10/1989	ANE DE OLIVEIRA BATISTA	32
22º	10/12/1989	EDPO VINICIUS LENZI DE OLIVEIRA	32
23º	13/12/1989	FRANCISCO ARRAES ROLIM JUNIOR	32

Nota: Convocados em razão dos candidatos anteriores não se apresentarem no prazo determinado conforme Edital do Teste Seletivo.

Cacoal-RO, 16 de Maio de 2016.

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 5.358/PMC/2014

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:9B3F4852

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, FRANCESCO VIALETTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	2609/2016
b) Licitação Nº :	88/2016
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	17/05/2016
e) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE TAXAS PARA INSCRIÇÃO DE CURSO. *COM BASE NO ART. 25, VI DA LEI 8.666/93*

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: SETE SERVIÇOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTO ESPECIALIZADOS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 07.824.144/0001-01

Valor Total Homologado - R\$ 750,00

CACOAL, 17 de maio de 2016.

FRANCESCO VIALETTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:802929B7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, FRANCESCO VIALETTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	1941/2016
b) Licitação Nº :	18/2016
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	16/05/2016
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO. *COM BASE NO ART.24, XVII DA LEI 8.666/93*

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: FERTISOLO COMERCIAL DE MAQ. E EQUIP.LTDA
CNPJ/CPF: 14.594.006/0001-49

Valor Total Homologado - R\$ 3.032,81

CACOAL, 16 de maio de 2016.

FRANCESCO VIALETTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:5F16680F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, FRANCESCO VIALETTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	1941/2016
b) Licitação Nº :	18/2016
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	16/05/2016
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO. *COM BASE NO ART.24, XVII DA LEI 8.666/93*

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: TORK-SUL COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA
CNPJ/CPF: 05.662.126/0003-07
Valor Total Homologado - R\$ 5.405,29

CACOAL, 16 de maio de 2016.

FRANCESCO VIALETTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:041D44F5

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PORTARIA N.º 031/2016-IPECAN

Dispõe sobre a Concessão de Auxílio Doença em favor do servidor Ramon Alves de Santana.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 063/2015-GP-PM CNR;

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor do servidor **Ramon Alves de Santana**, efetivo no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 18/05/2016 e término em 01/07/2016, conforme processo do IPECAN nº. 049/2016, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Campo Novo de Rondônia-RO, 18 de Maio de 2016.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Port. Nº.063/2015-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaine Siqueira Pereira
Código Identificador:D3901D2B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 992, DE 13 DE MAIO DE 2016(*)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de maio de 2016, **SABRINA TORRES MARCELINO**, para exercer o Cargo Diretora de Departamento de Trabalho CCD-9, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal, em 13 de maio de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

(*) Matéria Republicada por ter saído no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/05/2016. Edição 1704, com incorreção do Decreto Original.

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:1D282677

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 99/2016 DE 17 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a nomeação da Nova Comissão de Licitação e designa Pregoeiro e Apoios de Pregão na Modalidade Eletrônica e Presencial de Licitação no Município de Candeias do Jamari-RO, no período de maio a dezembro de 2016.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal nº. 8.666/1993, e Decreto Municipal nº. 125/2007;

RESOLVE:

Destituir a Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria nº 85/2016 e, NOMEAR a nova Comissão Permanente de

Licitação, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, constituída dos seguintes Servidores:

- **TOMAZ OLIVEIRA MATEUS**.....Presidente;
- **ALESSANDRA CRISTINA SILVA PAES** Pregoeiro;
- **MARISSON PIRES DOURADO**.....Apoio;
- **WELITA KASSIA BONGESTAB GONÇALVES**.....Apoio.

DESIGNAR o novo Pregoeiro e seu Apoio de PREGÃO na modalidade Eletrônica e Presencial, destinada a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação.

- **ALESSANDRA CRISTINA SILVA PAES** Pregoeira.
- **MARISSON PIRES DOURADO**.....Apoio.
- **WELITA KASSIA BONGESTAB GONÇALVES**.....Apoio.
O pregão Presencial regulamentado pelo Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, e suas modificações posteriores,

O Pregão Eletrônico regulamentado pelo Decreto Federal nº. 5.450, de 31/05/2005, e suas modificações posteriores, o Decreto Federal nº. 5.505, de 05/08/2005.

Parágrafo Único- Quando for recursos próprios ou repasse do Governo do Estado a publicação ficará á critério da Prefeitura Municipal, podendo ser no mural da Prefeitura, mural da Câmara Municipal, Jornal local ou regional ou no site do provedor do sistema.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:5C56D3CB

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016.

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, torna público a **Convocação dos Candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificados - Edital nº 001/2016, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, nos termos do item 11.1 do Edital nº. 001/2016, e considerando o **Resultado final e Homologado pela Portaria nº. 081/2016, 06 de abril de 2016**, publicado e circulado no Diário Oficial dos Municípios/AROM, em 07/04/2016, e, publicado no jornal “**alto madeira**”, do dia 07/04/2016, a se apresentarem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av: Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União- Candeias do Jamari- RO, no horário de 07:30 às 13:30 horas, para tratar de assuntos de seus interesses, pertinente ao preenchimento das vagas discriminadas abaixo, munidos dos documentos originais e cópias, conforme abaixo relacionados.

O não comparecimento no prazo acima citado será considerado como desistente, podendo a bem da Administração Pública chamar os Classificados remanescentes.

EMEF. JONATAS COELHO NEIVA - PROFESSOR DE PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS	
CLASSIFICAÇÃO	NOMES
10º	MARIA ALVANEIDE ALVES BARROS

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG (autenticação em cartório)
CÓPIA DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF (autenticação em cartório)
CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (autenticação em cartório)

CÓPIA DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP (autenticação em cartório)
 CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR (autenticação em cartório)
 CÓPIA DO COMPROVANTE DE QUE VOTOU NA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO NEGATIVA DO TRE
 CÓPIA DO CERTIFICADO OU DIPLOMA DE ESCOLARIDADE (autenticação em cartório)
 CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE FOR O CASO) (autenticação em cartório)
 CÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (P/MOTORISTA) (autenticação em cartório)
 CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (autenticação em cartório)
 COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (AGUA, IPTU, ITR, ENERGIA ELÉTRICA)
 CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS – TC RO (www.tce.ro.gov.br)
 CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.tj.ro.gov.br)
 CERTIDÃO NEGATIVA CÍVIL (www.tj.ro.gov.br)
 CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - SEGEFAZ DE CANDEIAS DO JAMARI
 DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGOS PÚBLICOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL (RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)
 DECLARAÇÃO DE BENS (RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)
 DECLARAÇÃO DE BENS (www.tce.ro.gov.br).
 CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS/ SE MENORES DE 14 ANOS*
 CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO/ SE MENOR DE 07 ANOS *
 DECLARAÇÃO DA ESCOLA QUE COMPROVE A FREQUÊNCIA ESCOLAR DOS FILHOS DE 07 A 14 ANOS*
 ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL
 01 FOTO 3X4 (recente)
 NÚMERO DA CONTA SALÁRIO- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- AGENCIA DE CANDEIAS DO JAMARI

Candeias do Jamari- RO, 18 de maio de 2016.

Atenciosamente,

JULIANE CARNOSKI DE OLIVEIRA
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Maiana Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:769F7370

GABINETE DO PREFEITO-GP **DECRETO Nº 1.011, DE 18 DE MAIO DE 2016**

Dispõe sobre a revogação do artigo 1º, Parágrafo Único e alteração do 2º do Decreto nº 858 de 12 de abril de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

Considerando a necessidade de se desenvolver política de pessoal e recursos humanos que possibilite ao servidor melhor desempenho em suas atividades;

Considerando que o horário corrido possibilitará ao Município conter despesas com água, energia, telefone e outras a custeio; e

Considerando que a jornada de trabalho de 6 (seis) horas corridas não implicará em solução de continuidade dos afazeres desta municipalidade.

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Art. 1º e Parágrafo Único do Decreto 858 de 12 de abril de 2016, a partir de **01 de junho de 2016**.

Art. 2º - Fica e alterado o artigo 2º do Decreto 858 de 12 de abril de 2016 que estabelece o Horário de Funcionamento, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - Fica estabelecido o Horário de Funcionamento do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais, das **07:30 às 13:30 horas**, a partir de **20 de maio de 2016**.

Art. 4º - Excetuam-se do disposto neste Decreto, àqueles setores que não possam sofrer solução de continuidade e que desempenhem **serviços essenciais à população**, em regime de plantão a ser fixado pelo Secretário (a) Municipal.

Art. 5º - Os servidores que já cumprem jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, por força de contrato, deverão observar seus expedientes em horário fixado pelos titulares das respectivas áreas.

Art. 6º - Ficam os Secretários das demais Secretarias autorizados a, em caso de necessidade do serviço, passar o expediente para provento no período no parágrafo único do art. 2º devendo ser a determinação homologada pelo Chefe do Executivo.

Art.7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
 Prefeito de Candeias do Jamari/RO

Publicado por:
 Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:F4634A41

ESTADO DE RONDÔNIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE **CHUPINGUAIA** **PREGÃO PRESENCIAL 01/2016**

A Câmara Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto nº 03/2016, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de material de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Chupinguaia.. Processo Administrativo nº 40/2016. Data de início da sessão pública: **31 de maio de 2016 às 09:00;** horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. Osvaldo Bertozzi, S/Nº, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1774.

Chupinguaia/RO. 13 de Maio de 2016.

KÊNIA PAULA CAMPOS
 Pregoeiro (a)

Publicado por:
 Fernando Augusto Pellenz Carvalho
Código Identificador:A5AC8982

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH **CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº** **66/2016**

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1218/11 e Lei nº 456/2005, através do processo nº 399/2016 a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor

Vanderlei Palhari, Prefeito, denominada **CONTRATANTE** e de outro; o senhor **Adenilson Garcia Siqueira**, portador da Cédula de Identidade n.º 687712 SESDC/RO e inscrita no CPF 748.88.622-49 brasileiro, nascido em Vilhena - RO em 06 de Julho de 1982- Solteiro, residente Av Tancredo Neves nº2057, Chupinguaia – RO, doravante denominado **CONTRATADO**, fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª - O **CONTRATADO** é admitido no emprego temporário no cargo de **Vigia**, Grupo Ocupacional **ASD – 513**, Classe **B**, Referência Salarial **I**, obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.

CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas.

CLAUSULA 3ª - O contratado receberá o seu salário de **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subsequente, sujeito aos descontos legais.

CLAUSULA 4ª - O contratado deverá devida apresentar-se a Secretaria Municipal de Administração, onde será elaborado o documento para onde irá ser designada sua lotação, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.

CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá início em **16/05/2016** e seu término em **16/11/2016**, podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.

CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.

CLAUSULA 7ª - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.

CLAUSULA 8ª - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devida ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal n.º 456/2005** e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).

CLAUSULA 9ª - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.

CLAUSULA 10ª - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1ª.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 16 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocuradora Municipal

ADENILSON GARCIA SIQUEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHAS

Publicado por:
Ana Maria Julio

Código Identificador:30BAC338

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº
67/2016

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1218/11 e alterações Lei nº 456/2005, através do processo nº 399/2016 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor **Vanderlei Palhari**, Prefeito, denominada **CONTRATANTE** e de outro; a senhora **Tapita Ferreira de Lima Souza**, portadora da Cédula de Identidade n.º 1209577 SESDC/RO e inscrita no CPF 001.633.532-55 brasileira, nascida em Santa Luzia do Oeste - RO em 25 de Outubro de 1990 - Casada, residente Rua 38 nº1855 em Chupinguaia – RO, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª - A **CONTRATADA** é admitida no emprego temporário no cargo de **Secretaria Escolar II**, Grupo Ocupacional **ASD – 511**, Classe **E**, Referência Salarial **I**, obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.

CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas.

CLAUSULA 3ª - O contratado receberá o seu salário de **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subsequente, sujeito aos descontos legais.

CLAUSULA 4ª - O contratado deverá devida apresentar-se a Secretaria Municipal de Administração, onde será elaborado o documento para onde irá ser designado sua lotação, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.

CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá início em **16/05/2016** e seu término em **16/11/2016**, podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.

CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.

CLAUSULA 7ª - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.

CLAUSULA 8ª - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devida ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal n.º 456/2005** e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).

CLAUSULA 9ª - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.

CLAUSULA 10ª - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1ª.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 16 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocurador Municipal

TAPITA FERREIRA DE LIMA SOUZA
Contratado

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHAS

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:DD9BD34A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº
67/2016

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1218/11 e sua alteração, Lei nº 457/2005, através do processo nº 399/2016 a Prefeitura Municipal De Chupinguaia, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor **Vanderlei Palhari**, Prefeito, denominada **CONTRATANTE** e de outro; a senhora **Silvia Miniguini**, portadora da Cédula de Identidade n.º **643921 SSP/RO** e inscrita no CPF **470.443.652-72** brasileira, nascida em **Guaira - PR** em 29 de Julho de 1975- Solteira, residente na Rua C nº 4146 Querência do Norte – RO, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª - A CONTRATADA é admitida no emprego temporário de **Professor D**, Grupo Ocupacional **MAG-303**, Classe **B**, Referência Salarial **I**, obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.

CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas.

CLAUSULA 3ª - O contratado receberá o seu salário de **R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)**, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subsequente, sujeito aos descontos legais.

CLAUSULA 4ª - O contratado deverá ficar a disposição da Secretaria Municipal de Educação, na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.

CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá início em **16/05/2016** e seu término em **16/11/2016**, podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.

CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.

CLAUSULA 7ª - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.

CLAUSULA 8ª - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, deverá ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal n.º 457/2005** e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).

CLAUSULA 9ª - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.

CLAUSULA 10ª - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1ª.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 16 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocuradora Municipal

SILVIA MINIGUINI
Contratado

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHAS

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:2DF159DE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº
68/2016

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1218/11 e sua alteração, Lei nº 457/2005, através do processo nº 399/2016 a Prefeitura Municipal De Chupinguaia, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor **Vanderlei Palhari**, Prefeito, denominada **CONTRATANTE** e de outro; a senhora **Ana Maria Sidou do Nascimento**, portadora da Cédula de Identidade n.º **100.1937 SSP/RO** e inscrita no CPF **978.369.232-15** brasileira, nascida em **Vilhena - RO** em 09 de Outubro de 1982 - Casada, residente na Av. Chupinguaia s/n Distrito de Novo Plano, Chupinguaia – RO, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª - A CONTRATADA é admitida no emprego temporário de **Professor D**, Grupo Ocupacional **MAG-303**, Classe **B**, Referência Salarial **I**, obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.

CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas.

CLAUSULA 3ª - O contratado receberá o seu salário de **R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)**, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subsequente, sujeito aos descontos legais.

CLAUSULA 4ª - O contratado deverá ficar a disposição da Secretaria Municipal de Educação, na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.

CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá início em **16/05/2016** e seu término em **16/11/2016**, podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.

CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.

CLAUSULA 7ª - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.

CLAUSULA 8ª - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, deverá ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal n.º 457/2005** e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).

CLAUSULA 9ª - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.

CLAUSULA 10ª - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1ª.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 16 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

IVETE CANDIDO TOLEDO

Subprocuradora Municipal

ANA MARIA SIDOU DO NASCIMENTO

Contratado

TESTEMUNHAS**TESTEMUNHAS****Publicado por:**

Ana Maria Julio

Código Identificador:7C6740AC**DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH****CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº
69/2016**

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1218/11 e alteração, Lei nº 456/2005, através do processo nº 399/2016 a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor **Vanderlei Palhari**, Prefeito, denominada **CONTRATANTE** e de outro a Senhora **Fernanda Michele Portes da Silva**, portadora da Cédula de Identidade N.º **1016260** SESDC/RO e inscrita no CPF **014.396.992-75** brasileira, nascida em Vilhena – RO em 13 de Março de 1990 - solteira, residente na Rua Antonio Carlos Jobim s/n LT 14 QD 05 Centro, Chupinguaia - RO doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª - A **CONTRATADA** é admitida no emprego temporário no cargo de **Serviços Gerais**, Grupo Ocupacional **ASD-512**, Classe **B**, Referência Salarial **I**, obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.

CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas.

CLAUSULA 3ª - O contratado receberá o seu salário de **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subsequente, sujeito aos descontos legais.

CLAUSULA 4ª - O contratado deverá devida apresentar-se a Secretaria Municipal de Administração, onde será elaborado o documento para onde irá ser designada sua lotação, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.

CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá início em **16/05/2016** e seu término em **16/11/2016**, podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.

CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.

CLAUSULA 7ª - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.

CLAUSULA 8ª - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devida ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal n.º 456/2005** e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).

CLAUSULA 9ª - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.

CLAUSULA 10ª - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1ª.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 16 de maio de 2016.**VANDERLEI PALHARI**

Prefeito Municipal

IVETE CANDIDO TOLEDO

Subprocuradora Municipal

FERNANDA MICHELE PORTES DA SILVA

Contratado

TESTEMUNHAS**TESTEMUNHAS****Publicado por:**

Ana Maria Julio

Código Identificador:68CC95F2**DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH****CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº
70/2016**

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1218/11 e alterações e Lei nº 456/2005 que designa valor plantão através do processo nº 399/2016 a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor **Vanderlei Palhari**, Prefeito, denominada **CONTRATANTE** e de outro; a senhora **VALDECIR APARECIDO MIGUEL**, portadora da Cédula de Identidade n.º 610304 SESDC/RO e inscrita no CPF 598776422-04 brasileiro, nascido em Iporan- PR em 08 de agosto de 1975, casado,, residente na Rua Erichim nº 5525 Bairro 5º Bec Município de Vilhena – RO, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª - O **CONTRATADO** é admitido no emprego temporário de **Técnico em Enfermagem**, Grupo Ocupacional **ATA-412**, Classe **J**, Referência Salarial **I**, obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.

CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de **Regime de Plantão de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas**, segundo o critério do chefe imediato.

CLAUSULA 3ª - O contratado receberá o seu salário de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por plantão de doze horas e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por plantão de vinte e quatro horas trabalhadas** na forma **presencial por período integral do plantão** nas unidades de saúde do município, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subsequente, sujeito aos descontos legais.

CLAUSULA 4ª - O contratado deverá ficar a disposição das Unidades de Saúde do Município, na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a prestar atendimento, sem limites de consultas ou atendimento, e outros procedimentos.

CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá início em **16/05/2016** e seu término em **16/11/2016**, podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.

CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.

CLAUSULA 7ª - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.

CLAUSULA 8ª - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devida ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal n.º 456/2005** e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).

CLAUSULA 9º - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.

CLAUSULA 10º - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 16 de Maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocuradora do Município

VALDECIR APARECIDO MIGUEL
Contratado

TESTEMUNHAS

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:6F670A7A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº
71/2016

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1218/11 e sua alteração, Lei nº 457/2005, através do processo nº 399/2016 a Prefeitura Municipal De Chupinguaia, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor **Vanderlei Palhari**, Prefeito, denominada **CONTRATANTE** e de outro; a senhora **Vera Lucia Tavares do Nascimento**, portadora da Cédula de Identidade n.º **700.940 SSP/RO** e inscrita no CPF **784.464.062-68** brasileira, nascida em **Rondonópolis - RO** em 24 de Outubro de 1979 - Solteira, residente na Rua 10 I QD 10 LT 20 Nº 616 Bairro Jardim das Acacias, Chupinguaia – RO, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª - A **CONTRATADA** é admitida no emprego temporário de **Professor D**, Grupo Ocupacional **MAG-303**, Classe **B**, Referência Salarial **I**, obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.

CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas.

CLAUSULA 3ª - O contratado receberá o seu salário de **R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)**, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subsequente, sujeito aos descontos legais.

CLAUSULA 4ª - O contratado deverá ficar a disposição da Secretaria Municipal de Educação, na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.

CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá início em **16/05/2016** e seu termino em **16/11/2016**, podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.

CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.

CLAUSULA 7ª - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.

CLAUSULA 8ª - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devesa ser apurada a culpa através do

procedimento constante na **Lei Municipal n º 457/2005** e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).

CLAUSULA 9º - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.

CLAUSULA 10º - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 16 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocuradora Municipal

VERA LUCIA TAVARES DO NASCIMENTO
Contratado

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHAS

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:72EDF5BB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº
72/2016

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1218/11 e sua alteração, Lei nº 457/2005, através do processo nº 399/2016 a Prefeitura Municipal De Chupinguaia, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor **Vanderlei Palhari**, Prefeito, denominada **CONTRATANTE** e de outro; a senhora **Leonilde Macedo da Silva**, portadora da Cédula de Identidade n.º **786813 SSP/RO** e inscrita no CPF **786.646.672-68** brasileira, nascida em **Bacabal - AM** em 03 de Fevereiro de 1982 - Solteira, residente na Rua Turmalina nº 9549 Bairro Jardim Santana, Porto Velho – RO, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª - A **CONTRATADA** é admitida no emprego temporário de **Professor D**, Grupo Ocupacional **MAG-303**, Classe **B**, Referência Salarial **I**, obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.

CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas.

CLAUSULA 3ª - O contratado receberá o seu salário de **R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)**, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subsequente, sujeito aos descontos legais.

CLAUSULA 4ª - O contratado deverá ficar a disposição da Secretaria Municipal de Educação, na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.

CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá início em **16/05/2016** e seu termino em **16/11/2016**, podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.

CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.

CLAUSULA 7ª - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja

rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.

CLAUSULA 8º - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, deverá ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal n.º 457/2005** e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).

CLAUSULA 9º - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.

CLAUSULA 10º - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na cláusula 1º.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 16 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI

Prefeito Municipal

IVETE CANDIDO TOLEDO

Subprocuradora Municipal

LEONILDE MACEDO DA SILVA

Contratado

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHAS

Publicado por:

Ana Maria Julio

Código Identificador:190B4B38

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº
73/2016

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1218/11 e sua alteração, Lei nº 457/2005, através do processo nº 399/2016 a Prefeitura Municipal De Chupinguaia, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor **Vanderlei Palhari**, Prefeito, denominada **CONTRATANTE** e de outro; a senhora **Greice Kelli Novais Nunes**, portadora da Cédula de Identidade n.º **914348 SSP/RO** e inscrita no **CPF n.º 947.431.852-20** brasileira, nascida em **Vilhena - RO** em 30 de Novembro de 1987 - Casada, residente na Rua Governador Jorge Teixeira nº1287 Qd 11 Lt 07, Chupinguaia – RO, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª - A **CONTRATADA** é admitida no emprego temporário de **Professor D**, Grupo Ocupacional **MAG-303**, Classe **B**, Referência Salarial **I**, obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.

CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas.

CLAUSULA 3ª - O contratado receberá o seu salário de **R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)**, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subsequente, sujeito aos descontos legais.

CLAUSULA 4ª - O contratado deverá ficar a disposição da Secretaria Municipal de Educação, na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.

CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá início em **16/05/2016** e seu término em **16/11/2016**, podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.

CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.

CLAUSULA 7ª - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.

CLAUSULA 8ª - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, deverá ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal n.º 457/2005** e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).

CLAUSULA 9ª - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.

CLAUSULA 10ª - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na cláusula 1º.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 16 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI

Prefeito Municipal

IVETE CANDIDO TOLEDO

Subprocuradora Municipal

GREICE KELLI NOVAIS NUNES

Contratado

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHAS

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:0D5FC958

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº
74/2016

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1218/11 e Lei nº 456/2005, através do processo nº 399/2016 a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor **Vanderlei Palhari**, Prefeito, denominada **CONTRATANTE** e de outro; a senhora **JACIRA PROVIN**, portadora da Cédula de Identidade n.º **000505506 SSP/RO** e inscrita no **CPF:419.363.022-68**, brasileira, nascida em **FOZ DO IGUAÇU - PR** em 01 de janeiro de 1972 - solteira, residente av. 15 de novembro Apto 02, Chupinguaia – RO, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado o seguinte

CLAUSULA 1ª - A **CONTRATADA** é admitida no emprego temporário de **Professor D**, Grupo Ocupacional **MAG-303**, Classe **B**, Referência Salarial **I**, obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.

CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas.

CLAUSULA 3ª - O contratado receberá o seu salário de **R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)**, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subsequente, sujeito aos descontos legais.

CLAUSULA 4ª - O contratado deverá ficar a disposição da Secretaria Municipal de Educação, na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.

CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá início em **16/05/2016** e seu término em **16/11/2016**, podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.

CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.

CLAUSULA 7ª - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.

CLAUSULA 8ª - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devesse ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal n.º 457/2005** e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).

CLAUSULA 9ª - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.

CLAUSULA 10ª - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na cláusula 1ª.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 16 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocuradora Municipal

JACIRA PROVIN
Contratado

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHAS

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:97AD2520

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº
75/2016

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1218/11 e sua alteração, Lei nº 457/2005, através do processo nº 399/2016 a Prefeitura Municipal De Chupinguaia, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor **Vanderlei Palhari**, Prefeito, denominada **CONTRATANTE** e de outro; O Senhor **Marcos Antonio Vieira**, portador da Cédula de Identidade n.º 521735 SSP/RO e inscrito no CPF 498.257.042-68 brasileiro, nascida em **Santa Cruz de Monte Castelo - PR** em 06 de agosto de 1974 - Solteiro, residente na Av Osvaldo Bertozzi nº2673, Chupinguaia – RO, doravante denominado **CONTRATADO**, fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª - O **CONTRATADO** é admitido no emprego temporário de **Professor D**, Grupo Ocupacional **MAG-303**, Classe **B**, Referência Salarial **I**, obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.

CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas.

CLAUSULA 3ª - O contratado receberá o seu salário de **R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)**, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subsequente, sujeito aos descontos legais.

CLAUSULA 4ª - O contratado deverá ficar a disposição da Secretaria Municipal de Educação, na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.

CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá início em **16/05/2016** e seu término em **16/11/2016**, podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.

CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.

CLAUSULA 7ª - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.

CLAUSULA 8ª - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devesse ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal n.º 457/2005** e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).

CLAUSULA 9ª - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.

CLAUSULA 10ª - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na cláusula 1ª.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 16 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocuradora Municipal

MARCOS ANTONIO VIEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHAS

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:FBD22AD4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº
76/2016

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1218/11 e sua alteração, Lei nº 457/2005, através do processo nº 399/2016 a Prefeitura Municipal De Chupinguaia, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor **Vanderlei Palhari**, Prefeito, denominada **CONTRATANTE** e de outro; A Senhora **Adria Regina Mariano Hildefonso**, portadora da Cédula de Identidade n.º 1158394 SESDC/RO e inscrito no CPF 873.727.112-15 brasileira, nascida em **Colorado do Oeste - RO** em 10 de Setembro de 1985 - Solteira, residente na Av Tancredo Neves nº2459, Chupinguaia – RO, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª - A **CONTRATADA** é admitida no emprego temporário de **Professor D**, Grupo Ocupacional **MAG-303**, Classe **B**,

Referência Salarial **I**, obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.

CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas.

CLAUSULA 3ª - O contratado receberá o seu salário de **R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)**, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subsequente, sujeito aos descontos legais.

CLAUSULA 4ª - O contratado deverá ficar a disposição da Secretaria Municipal de Educação, na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.

CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá início em **16/05/2016** e seu término em **16/11/2016**, podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.

CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.

CLAUSULA 7ª - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.

CLAUSULA 8ª - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, deverá ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal nº 457/2005** e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).

CLAUSULA 9ª - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.

CLAUSULA 10ª - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na cláusula 1ª.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 16 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI

Prefeito Municipal

IVETE CANDIDO TOLEDO

Subprocuradora Municipal

ADRIA REGINA MARIANO HILDEFONSO

Contratado

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHAS

Publicado por:

Ana Maria Julio

Código Identificador:E87FFEED

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº
77/2016

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1218/11 e alteração, Lei nº 456/2005, através do processo nº 399/2016 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor **Vanderlei Palhari**, Prefeito, denominada **CONTRATANTE** e de outro: a Senhora **Lucimara da Silva Castro**, portadora da Cédula de Identidade Nº **1111757 SESDC/RO** e inscrita no **CPF 008.345.032-71** brasileira, nascida em Cáceres – MT em 22

de Fevereiro de 1990 - Casada, residente na Av Osvaldo Bertozzi nº 2599 Centro, Chupinguaia - RO doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª - A **CONTRATADA** é admitida no emprego temporário no cargo de **Serviços Gerais**, Grupo Ocupacional **ASD-512**, Classe **B**, Referência Salarial **I**, obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.

CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas.

CLAUSULA 3ª - O contratado receberá o seu salário de **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subsequente, sujeito aos descontos legais.

CLAUSULA 4ª - O contratado deverá devesa apresentar-se a Secretaria Municipal de Administração, onde será elaborado o documento para onde irá ser designada sua lotação, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.

CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá início em **16/05/2016** e seu término em **16/11/2016**, podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.

CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.

CLAUSULA 7ª - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.

CLAUSULA 8ª - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, deverá ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal nº 456/2005** e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).

CLAUSULA 9ª - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.

CLAUSULA 10ª - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na cláusula 1ª.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 16 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI

Prefeito Municipal

IVETE CANDIDO TOLEDO

Subprocuradora Municipal

LUCIMARA DA SILVA CASTRO

Contratado

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHAS

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:EC2DA672

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº
78/2016

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1218/11 e alterações e Lei nº

456/2005 que designa valor plantão através do processo nº 399/2016 a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor **Vanderlei Palhari**, Prefeito, denominada **CONTRATANTE** e de outro; a senhora **RANIERE ARAUJO SILVA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 1162755 SESDC/RO e inscrita no CPF 984.453.322-87 brasileiro, nascido em Cerejeiras- RO em 08 de fevereiro de 1989, solteiro,, residente na Avenida Airton Senns s/nº, Novo Plano Município de Chupinguaia – RO, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª - O **CONTRATADO** é admitido no emprego temporário de **Técnico em Enfermagem**, Grupo Ocupacional **ATA-412**, Classe **J**, Referência Salarial **I**, obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.

CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de **Regime de Plantão de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas**, segundo o critério do chefe imediato.

CLAUSULA 3ª - O contratado receberá o seu salário de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por plantão de doze horas e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por plantão de vinte e quatro horas trabalhadas** na forma **presencial por período integral do plantão** nas unidades de saúde do município, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subsequente, sujeito aos descontos legais.

CLAUSULA 4ª - O contratado deverá ficar a disposição das Unidades de Saúde do Município, na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a prestar atendimento, sem limites de consultas ou atendimento, e outros procedimentos.

CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá início em **16/05/2016** e seu término em **16/11/2016**, podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.

CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.

CLAUSULA 7ª - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.

CLAUSULA 8ª - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devera ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal n.º 456/2005** e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).

CLAUSULA 9ª - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.

CLAUSULA 10ª - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1ª.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 16 de Maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocuradora do Município

RANIERE ARAUJO SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS

Publicado por:
Ana Maria Julio

Código Identificador:E3654841

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº
79/2016

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1218/11 e sua alteração, Lei nº 457/2005, através do processo nº 399/2016 a Prefeitura Municipal De Chupinguaia, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor **Vanderlei Palhari**, Prefeito, denominada **CONTRATANTE** e de outro; A Senhora **Adria Regina Mariano Hildefonso**, portadora da Cédula de Identidade **n.º 1158394 SESDC/RO** e inscrito no **CPF 873.727.112-15** brasileira, nascida em **Colorado do Oeste - RO** em 10 de Setembro de 1985 - Solteira, residente na Av Tancredo Neves nº2459, Chupinguaia – RO, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª - A **CONTRATADA** é admitida no emprego temporário de **Professor D**, Grupo Ocupacional **MAG-303**, Classe **B**, Referência Salarial **I**, obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.

CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas.

CLAUSULA 3ª - O contratado receberá o seu salário de **R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)**, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subsequente, sujeito aos descontos legais.

CLAUSULA 4ª - O contratado deverá ficar a disposição da Secretaria Municipal de Educação, na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.

CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá início em **16/05/2016** e seu término em **16/11/2016**, podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.

CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.

CLAUSULA 7ª - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.

CLAUSULA 8ª - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devera ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal n.º 457/2005** e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).

CLAUSULA 9ª - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.

CLAUSULA 10ª - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1ª.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 16 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocuradora Municipal

ADRIA REGINA MARIANO HILDEFONSO

Contratado

TESTEMUNHAS**TESTEMUNHAS**

Publicado por:

Ana Maria Julio

Código Identificador:E5DDA969

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº
80/2016

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1218/11 e sua alteração, Lei nº 457/2005, através do processo nº 399/2016 a Prefeitura Municipal De Chupinguaia, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor Vanderlei Palhari, Prefeito, denominada CONTRATANTE e de outro; O Senhor MARISLENE NOVAIS DE ASSIS, portadora da Cédula de Identidade n.º128.2245- SESDC/RO e inscrito no CPF 01016155239 brasileiro, nascido em Vilhena - RO em 26 de março de 1981 - divorciado, residente na Rua São Joao nº 1250, Chupinguaia – RO, doravante denominado CONTRATADO, fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª - A CONTRATADA é admitida no emprego temporário de Professor D, Grupo Ocupacional MAG-303, Classe B, Referência Salarial I, obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO.

CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas.

CLAUSULA 3ª - O contratado receberá o seu salário de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subsequente, sujeito aos descontos legais.

CLAUSULA 4ª - O contratado deverá ficar a disposição da Secretaria Municipal de Educação, na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.

CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá início em 16/05/2016 e seu término em 16/11/2016, podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.

CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.

CLAUSULA 7ª - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.

CLAUSULA 8ª - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à Prefeitura Municipal de Chupinguaia ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, deverá ser apurada a culpa através do procedimento constante na Lei Municipal nº 457/2005 e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).

CLAUSULA 9ª - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.

CLAUSULA 10ª - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 16 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI

Prefeito Municipal

IVETE CANDIDO TOLEDO

Subprocuradora Municipal

MARISLENE NOVAIS DE ASSIS

Contratado

TESTEMUNHAS**TESTEMUNHAS**

Publicado por:

Ana Maria Julio

Código Identificador:CBF628CA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº
81/2016

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1218/11 e sua alteração, Lei nº 457/2005, através do processo nº 399/2016 a Prefeitura Municipal De Chupinguaia, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor Vanderlei Palhari, Prefeito, denominada CONTRATANTE e de outro; A Senhora GESSICA CRISTINA BEZERRA ELOI, portadora da Cédula de Identidade n.º 1147262 SESDC/RO e inscrito no CPF: 002.837.922-56 brasileira, nascido em Vilhena - RO em 01 de MAIO de 1991 - solteira, residente na Rua 15 de novembro nº 2701, Chupinguaia – RO, doravante denominado CONTRATADA, fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª - A CONTRATADA é admitida no emprego temporário de Professor D, Grupo Ocupacional MAG-303, Classe B, Referência Salarial I, obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO.

CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas.

CLAUSULA 3ª - O contratado receberá o seu salário de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subsequente, sujeito aos descontos legais.

CLAUSULA 4ª - O contratado deverá ficar a disposição da Secretaria Municipal de Educação, na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.

CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá início em 16/05/2016 e seu término em 16/11/2016, podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.

CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.

CLAUSULA 7ª - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.

CLAUSULA 8ª - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à Prefeitura Municipal de Chupinguaia ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, deverá ser apurada a culpa através do procedimento constante na Lei Municipal nº 457/2005 e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).

CLAUSULA 9ª - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.

CLAUSULA 10ª - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 16 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI

Prefeito Municipal

IVETE CANDIDO TOLEDO

Subprocuradora Municipal

GESSICA CRISTINA BEZERRA ELOI

Contratado

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHAS

Publicado por:

Ana Maria Julio

Código Identificador:F686F3E3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH

CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº 82/2016

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1218/11 e Lei nº 456/2005, através do processo nº 399/2016 a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor **Vanderlei Palhari**, Prefeito, denominada **CONTRATANTE** e de outro; A senhora **Lillian Costa Batista**, portadora da Cédula de Identidade n.º 1385341 SESDC/RO e inscrita no CPF 030.503.772-24 brasileira, nascida em Vilhena - RO em 21 de Setembro de 1997-Solteira, residente Rua Edson Alexandre Vieira nº 1169, Chupinguaia – RO, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª - A **CONTRATADA** é admitida no emprego temporário no cargo de **Agente Administrativo**, Grupo Ocupacional **ATA-401**, Classe **H**, Referência Salarial **I**, obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.

CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas.

CLAUSULA 3ª - O contratado receberá o seu salário de **R\$ 1.112,04 (um mil cento e doze reais e quatro centavos)**, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subsequente, sujeito aos descontos legais.

CLAUSULA 4ª - O contratado deverá devida apresentar-se a Secretaria Municipal de Administração, onde será elaborado o documento para onde irá ser designada sua lotação, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.

CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá início em **16/05/2016** e seu término em **16/11/2016**, podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.

CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.

CLAUSULA 7ª - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.

CLAUSULA 8ª - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devida ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal nº 456/2005** e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).

CLAUSULA 9ª - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.

CLAUSULA 10ª - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na cláusula 1ª.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 16 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI

Prefeito Municipal

IVETE CANDIDO TOLEDO

Subprocuradora

LILLIAN COSTA BATISTA

Contratado

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHAS

Publicado por:

Ana Maria Julio

Código Identificador:2C43E11D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH

CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº 83/2016

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1218/11 e sua alteração, Lei nº 457/2005, através do processo nº 399/2016 a Prefeitura Municipal De Chupinguaia, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor **Vanderlei Palhari**, Prefeito, denominada **CONTRATANTE** e de outro; A Senhora **Roseli Souza Silva**, portadora da Cédula de Identidade n.º **824056 SESDC/RO** e inscrito no CPF **645.766.712-00** brasileira, nascida em **Colorado do Oeste - RO** em 01 de Novembro de 1980 - Solteira, residente na Rua das Violetas nº 1614, Chupinguaia – RO, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª - A **CONTRATADA** é admitida no emprego temporário de **Professor D**, Grupo Ocupacional **MAG-303**, Classe **B**, Referência Salarial **I**, obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.

CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas.

CLAUSULA 3ª - O contratado receberá o seu salário de **R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)**, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subsequente, sujeito aos descontos legais.

CLAUSULA 4ª - O contratado deverá ficar a disposição da Secretaria Municipal de Educação, na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.

CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá início em **16/05/2016** e seu término em **16/11/2016**, podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.

CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.

CLAUSULA 7ª - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.

CLAUSULA 8ª - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa,

empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, deverá ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal n.º 457/2005** e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).

CLAUSULA 9º - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.

CLAUSULA 10º - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na cláusula 1º.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 16 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI

Prefeito Municipal

IVETE CANDIDO TOLEDO

Subprocuradora Municipal

ROSELI SOUZA SILVA

Contratado

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHAS

Publicado por:

Ana Maria Julio

Código Identificador:3462B6C0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH

**CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº
84/2016**

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1218/11 e sua alteração, Lei nº 457/2005, através do processo nº 399/2016 a Prefeitura Municipal De Chupinguaia, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor **Vanderlei Palhari**, Prefeito, denominada **CONTRATANTE** e de outro; A Senhora **Carla Viviane da Silva Santos Pinto**, portadora da Cédula de Identidade **n.º 930776 SESDC/RO** e inscrito no **CPF 833.805.822-04** brasileira, nascida em **Vilhena - RO** em 10 de Outubro de 1983 - Solteira, residente na Av. Carlos Gomes s/n Distrito de Boa Esperança, Chupinguaia – RO, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª - A **CONTRATADA** é admitida no emprego temporário de **Professor D**, Grupo Ocupacional **MAG-303**, Classe **B**, Referência Salarial **I**, obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.

CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas.

CLAUSULA 3ª - O contratado receberá o seu salário de **R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)**, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subsequente, sujeito aos descontos legais.

CLAUSULA 4ª - O contratado deverá ficar a disposição da Secretaria Municipal de Educação, na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.

CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá início em **16/05/2016** e seu término em **16/11/2016**, podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.

CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.

CLAUSULA 7º - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.

CLAUSULA 8º - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, deverá ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal n.º 457/2005** e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).

CLAUSULA 9º - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.

CLAUSULA 10º - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na cláusula 1º.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 16 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI

Prefeito Municipal

IVETE CANDIDO TOLEDO

Subprocuradora Municipal

CARLA VIVIANE DA SILVA SANTOS PINTO

Contratado

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHAS

Publicado por:

Ana Maria Julio

Código Identificador:1BF0F6B0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH

**CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº
85/2016**

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 1218/11 e sua alteração, Lei nº 457/2005, através do processo nº 399/2016 a Prefeitura Municipal De Chupinguaia, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor **Vanderlei Palhari**, Prefeito, denominada **CONTRATANTE** e de outro; A Senhora **Marinete Da Silva Freire Bagattoli**, portadora da Cédula de Identidade **n.º 720100 SESPDC/RO** e inscrito no **CPF 935.807.202-44** brasileira, nascida em **Pimenta Bueno - RO** em 17 de Fevereiro de 1984 - Casada, residente na Rua Dom Pedro I S/N, centro, Chupinguaia – RO, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª - A **CONTRATADA** é admitida no emprego temporário de **Professor D**, Grupo Ocupacional **MAG-303**, Classe **B**, Referência Salarial **I**, obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.

CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas.

CLAUSULA 3ª - O contratado receberá o seu salário de **R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)**, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subsequente, sujeito aos descontos legais.

CLAUSULA 4ª - O contratado deverá ficar a disposição da Secretaria Municipal de Educação, na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.

CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá início em **16/05/2016** e seu término em **16/11/2016**, podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.

CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.

CLAUSULA 7ª - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.

CLAUSULA 8ª - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devesse ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal nº 457/2005** e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).

CLAUSULA 9ª - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.

CLAUSULA 10ª - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na cláusula 1ª.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 16 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocuradora Municipal

MARINETE DA SILVA FREIRE BAGATTOLI
Contratado

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHAS

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:CE427849

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH REQUERIMENTO/ DESISTENCIA

Chupinguaia – RO, 10 de Maio de 2016.

Prezado Senhor,

Eu, **Fabiana de Souza Justino**, CPF 843.079.002-00, Residente na Rua Tancredo Neves S/N frente ao hotel Distrito de Novo Plano na Cidade de Chupinguaia /RO.

Venho mui respeitosamente requerer a Vossa Senhoria a **DESISTENCIA** da citada investidura do processo seletivo, para o cargo de **Agente Administrativo**, convocado para investidura através do **Edital de Convocação nº 02/2016**.

Declaro, ainda, que o presente requerimento é verdadeiro e tenho ciência de que constitui crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Ciente também de que a penalidade a ser aplicada é de 01 (um) a 03 (três) anos de reclusão e multa.

N. Termos.
Pede Deferimento

Atenciosamente

FABIANA DE SOUZA JUSTINO
Requerente

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:F13A9820

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 28/ 2015

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VANDERLEI PALHARI**, brasileiro, divorciado, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 11.297.222 SSP/SP e do CPF nº 036.671.778-28, residente e domiciliado à Rua Antonio Carlos Jobim sn Quadra 20 Lote 05 – Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), **LUCIANA DE SOUZA BUENO**, portadora Carteira de Identidade nº 11.297.222 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 760.309.972-20 residente e domiciliado Rua Cerejeiras, s/nº QD 49 LT 15, Distrito de Novo Plano, Município de Chupinguaia-RO, pactuam o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 28/2015, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 28/2015, pelo período de estabilidade provisória por gestação, a partir da data **04 de Maio de 2016**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 28/2015, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 06 de Maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

IVETE CANDIDO TOLEDO
Vice -Procurador

LUCIANA DE SOUZA BUENO
Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:80A2D5E4

PROCURADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO Nº.118/16

DAS PARTES:

- **FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA.**
- **VIPAL AUTO PEÇAS LTDA.**

OBJETO: Aquisição de Peças, peças elétricas e Serviços, através de Sistema Registro de Preços sendo utilizada para parametrizar os preços a tabela AUDATEX, para veículo FIAT PALIO WEEK ATTRACTIVE PLACA NCM- 9654, do Conselho Tutelar, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 34/15, Proc. Adm. Nº 728/2015

DA DOTAÇÃO:

002.12.01.08.243.0017.2055.0000.3.3.90.30.39 - MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 02.12.243.0017.2055.0000.3.3.90.39.19-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICAS-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.

VALOR: R\$ 818,69(oitocentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos)

DO PRAZO: 03(três) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de maio de 2016

Chupinguaia - RO, 17 de maio de 2016.

IVETE CANDIDO TOLEDO

Subprocuradora do Município

Publicado por:

Ivalcir Coceição de Castilhos

Código Identificador:5399EC30

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.119/16

DAS PARTES:

- FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA.

- R & M COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTD

OBJETO: aquisição de combustível para atender as necessidades do veículo VOLKSWAGEN GOL PLACA OHN 4786, que atende as necessidades da Casa de Apoio no Município de Porto Velho – RO, atendendo a solicitação da Secretaria municipal de Assistência Social – SEMAS.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 76/16, Proc. Adm. Nº 534/2016

DA DOTAÇÃO:

02.10.04.122.0003.2054.0000.3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.

VALOR: R\$ 7.780,00(sete mil setecentos e oitenta reais)

DO PRAZO: 06(seis) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de maio de 2016

Chupinguaia - RO, 17 de maio de 2016.

IVETE CANDIDO TOLEDO

Subprocuradora do Município

Publicado por:

Ivalcir Coceição de Castilhos

Código Identificador:3CCB57DB

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.120/16

DAS PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.

AUTO POSTO RIBEIRO LTDA

OBJETO: Aquisições de combustíveis, através de Sistema Registro de Preços, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 43/15, Proc. Adm. Nº 595/2015

DA DOTAÇÃO:

02.06.02.26.782.0010.2013.0000.3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

VALOR: R\$ 41.800,00(quarenta e um mil oitocentos reais)

DO PRAZO: 03(três) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de maio de 2016

Chupinguaia - RO, 18 de maio de 2016.

IVETE CANDIDO TOLEDO

Subprocuradora do Município

Publicado por:

Ivalcir Coceição de Castilhos

Código Identificador:34A7AC6D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
16/2016

Torna público as alterações da menção do OBJETO e complementação da exclusividade do **Pregão Eletrônico nº 16/2016**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM), em 18/05/2016. Onde se LÊ: Contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção de aparelhos condicionadores de ar em caráter preventivo e corretivo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com o especificado no Projeto Básico Anexo 1 e Proposta Anexo 2 do edital. LEIA-SE: **Contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção de Equipamentos e aparelhos condicionadores de ar em caráter preventivo e corretivo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com o especificado no Projeto Básico Anexo 1 e Proposta Anexo 2 do edital. Ressalta-se que, o Lote 1 será exclusivo para MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e ou MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL da Microrregião do Município de Colorado do Oeste.**

Colorado do Oeste, 18 de maio de 2016

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO

Pregoeiro

Publicado por:

Edson Luiz Stefanis

Código Identificador:4300FEFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016 - 2ª TENTATIVA

Pregão Presencial nº 05/2016 - 2ª Tentativa

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 005 de 05 de Janeiro de 2016, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que será julgado por LOTE, na forma direta e indireta nos termos da Lei nº. 10.520/02 123/06 e alterações, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada, com vistas ao cumprimento da **Lei Complementar 147/2014** e Decreto 8.538/2015 que regula os benefícios a licitantes Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual da **Microrregião** deste Município. **Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Peças, Partes Elétricas, Acessórios e Prestação de Serviço Elétricos nos Veículos da Semusa e Semosp Exclusivo Para Microempresa, Empresa De Pequeno Porte E Equiparadas Da Microrregião De Colorado Do Oeste Ro.** Sessão pública: **02/06/2016** com início às **08h 30mn.** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial do Município: www.coloradodoeste.ro.gov.br e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132- Centro, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7 às 13 horas. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421, ramal 217 e no email cplmcolorado@hotmail.com.

Colorado do Oeste, 18 de maio de 2016.

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO

Pregoeiro

Publicado por:

Edson Luiz Stefanis

Código Identificador:AEA2D6AD

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 322/2016

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender a Implantação do CREAS.

HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

1. ANDRADE E RODRIGUES LTDA EPP - CNPJ Nº 63.753.693/0001-03 - LOTES 19, 25 e 28; VALOR: 1.896,00 (Um mil oitocentos e noventa e seis reais)

2. FLORESTANET LTDA ME - CNPJ Nº 05.229.389/0001-65 - LOTES 09, 14, 21, 27 e 29;

VALOR: 7.460,98 (Sete mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e oito centavos)

3. I.D.S PAPELARIA EIRELI ME - CNPJ Nº 10.927.373/0001-66 - LOTE 17;

VALOR: 3.700,00 (Três mil e setecentos reais)

4. JAMARI VENDAS PUBLICAS E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ Nº 04.730.292/0001-79 - LOTES 03, 05, 06 e 08;

VALOR: 10.375,44 (Dez mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

5. JEAN CHARLES RUECKERT EPP - CNPJ Nº 05.011.908/0001-14- LOTES 01, 04, 11, 13, 15, 16, 20, 22, 23 e 24;

VALOR: 13.719 (Treze mil, setecentos e dezenove reais)

6. KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP - CNPJ Nº 11.507.711/0001-73 - LOTE 10;

VALOR: 2.085,00 (Dois mil e oitenta e cinco reais)

7. ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA ME - CNPJ Nº 07.511.06707.511.067/0001-30 - LOTES 07 e 26.

VALOR: 473,00 (Quatrocentos e setenta e três reais)

Vencedora(s), dos lotes alternados, conforme despacho decisório de adjudicação de licitação páginas 322 nos autos e parecer jurídico às páginas 323 nos autos, referente o PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2016, constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05. VALOR TOTAL R\$ 40.009,42 (Quarenta mil e nove reais e quarenta e dois centavos)

Recursos : FMAS/PRÓPRIOS

Colorado do Oeste, 02 de Maio de 2016.

JOSEMAR BEATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elza Rodrigues da Silva

Código Identificador:88663D5E

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO.

CONTRATADO: EDER HENRIQUE DOS SANTOS

OBJETO: O presente CONTRATO tem como objetivo a locação de imóvel para implantação do CREAS no município de Colorado do Oeste - RO, com estratégias sócio-pedagógicas, respaldadas na Lei 8.069/1990 - ECA e Lei 12.594/2012- SINASE, objetivando um atendimento qualitativo aos socioeducandos, conforme NAD. nº 105/2016 e empenho Global Orçamentário nº. 100/2016.

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura no contrato.

VALOR: Dá-se a este Contrato o valor R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)

Recursos: Próprio

Colorado do Oeste, 15 de abril de 2016.

Publicado por:

Elza Rodrigues da Silva

Código Identificador:65434C33

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 484/2016.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoeira, designados pelas Portarias nº. 002 de 02 de Janeiro de 2015 e 217 de 07 de Agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **tipo Menor Preço/TOTAL DO LOTE** tendo como Objeto: Aquisição de massa asfáltica usinada quente preparada para aplicação a frio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Data para cadastro de propostas a partir do dia **23/05/2016**, data para abertura de propostas a partir das **07:00 h** do dia **02/06/2016** e início da sessão pública: dia **02/06/2016** às **08:15h**, horário de Brasília - DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 - Centro - Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 - Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores a Lei Complementar 123/2006 e a Lei Complementar 147/2014. Valor da Reserva Orçamentaria R\$31.626,66 (Trinta e um mil e seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

Corumbiara-RO em 18 de Maio de 2016.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

Portaria Nº. 002/2015.

Publicado por:

Adriana Rodrigues de Oliveira

Código Identificador:3E955C31

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016

PROCESSO Nº 447/SEMECEL/2016

A Comissão Permanente de Licitação realizará **Chamada Pública para compra de produtos diretamente da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, que serão utilizados na alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino.

Data da chamada pública: 08 de junho de 2016.

Hora: 09h00 no auditório da SEMECEL.

Os interessados em fazer o cadastro e retirar o Edital da Chamada Pública, devem se dirigir a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL, e na Prefeitura Municipal de Costa Marques, sala da CPL, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.costamarques.ro.gov.br, para maiores informações telefone: 3651- 3719 (SEMECEL) ou 3651-3786 (CPL).

JOSÉ ARRIATES NETO

Presidente da CPL

Dec. 1.678/GAB/2016

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:BAD78EA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016
PROCESSO Nº 254/SEMSAU/2016

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço **GLOBAL**, que tem por objeto a **Aquisição de peças e serviços mecânicos, para o conserto de 07 termonebulizadores portáteis da marca PULSFOG**, com recurso próprio, visando atender as necessidades do Departamento de Endemias, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor estimado de **R\$ 13.097,11** (Treze mil noventa e sete reais e onze centavos), conforme descrito no Edital.

Da sessão de abertura:

Cadastramento de propostas pode ser feito das 09:00hs do dia 20/05/2016, até as 09:30hs do dia: 03/06/2016.

Abertura das propostas: 03/06/2016 às 09:45hs.

Início do pregão: 03/06/2016 às 10:00hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.bll.org.br

Da Autorização: Processo Administrativo nº 254/2016.

Da Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, do email cpl@costamarques.ro.gov.br, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 18 de maio de 2016.

JOSÉ ARRIATES
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:4BDEE6F4

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EDITAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 004

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA, neste ato representado pelo Prefeito **FABIO PATRICIO NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo 001/2016, para a admissão, realização de exames médicos admissionais e apresentação de documentos, conforme as regras a seguir:

1. Ficam convocados para contratação os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I.

2. Os convocados deverão se apresentar à sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, localizada na Avenida condor nº 2588 – Centro – Cujubim/RO, junto a Setor de Recursos Humanos de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 13:30 horas, munidos

da documentação necessária, até cinco dias úteis da publicação deste edital.

3. A documentação indispensável à contratação, para todos os perfis de cargo, compreende:

01) Xerox com as devidas originais para conferência:

Quant.	Descrição dos Documentos
03	CPF
03	CÉDULA DE IDENTIDADE
02	TÍTULO ELEITORAL
02	CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
01	CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS
01	CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS MENORES DE 07 ANOS
01	DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DOS FILHOS COM IDADE ESCOLAR ATÉ 14 ANOS
02	COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – HISTÓRICO E CERTIFICADO CONCLUSÃO
01	CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
01	COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO
01	CERTIFICADO CURSO 1º SOCORROS (MOTORISTA SECRETARIA SAÚDE)
01	CERTIFICADO CURSO MOP (MOTORISTA SECRETARIA EDUCAÇÃO)
02	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

2) Apresentar os documentos abaixo: (original)

- DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES;
- DECLARAÇÃO SOBRE CARGO E FUNÇÃO PÚBLICA,
- APRESENTAR PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA (RECEITA FEDERAL).
- APRESENTAR PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA (RECEITA ESTADUAL);
- APRESENTAR PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA (RECEITA MUNICIPAL).
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
- CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
- ATESTADO DE SAÚDE E CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL
- 01 FOTO 3X4

4. Havendo ausências ou desistências de candidatos convocados, ou sempre que necessário ao preenchimento de vagas, novos Editais de Convocação poderão ser publicados durante o prazo de vigência da lista de espera.

Cujubim/RO, 18 de maio de 2016.

FABIO PATRICIO NETO
Prefeito

ANEXO I – LISTA DE CONVOCADOS:

PROFESSOR PEDAGOGO - SEMECD

- ZENILTA DA SILVA ROBERTO
- SILVANA GOMES LEAL
- ROSIMEIRA LIMA GOMES
- GENISSE PRADOS DOS ANJOS SILVA
- MARIA ELIETE DOS SANTOS
- GEORGINA LUZ ALMONDES
- ANDREIA SIQUEIRA DA SILVA
- ZILMA ALVES DE ANDRADE
- JOSELIA VENANCIO
- MARCIA MARIA CORREIA RIBEIRO

PROFESSOR MATEMÁTICA - SEMECD

- IOLANDA RIBEIRO VILARINS

MOTORISTA DE VEÍCULOS ESCOLARES - SEMECD

- AELSON TEIXEIRA DE SOUZA
- AMARILDO LOURENÇO DA SILVA

AGENTE DE ENDEMIAS – SEMSAU

- MOAB DE OLIVEIRA FATEL

Cujubim/RO, 18 de Maio de 2016.

FABIO PATRICIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raidi Vieira da Silva
Código Identificador:494BCFC7

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.**

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	248/2016
b) Pregão Eletrônico n.º	0013/2016
c) Data Ratificação, Homologação e Adjudicação.	18/05/2016
Objeto da Licitação.	Aquisição de materiais de consumo para recuperação asfáltica objeto tapa buracos e recapeamento em CBUQ pelo convênio 009/15/PJ/DER.

Fornecedor: MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELI EPP.
CNPJ: 02.454.057/0001-96
VALOR: 151.056,29 (Cento e cinquenta e um mil e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos).

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 18 de Maio de 2016.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:CFEDDC0B

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a Presente licitação:

a) Processo n.º	223/2016
b) Pregão Eletrônico n.º	333 e 464/2015 e 365/2015 da SUPEL
c) Ata do SRP n.º	12 e 17/2016
d) Data Homologação	18/05/2016
e) Objeto da Licitação: Adesão/Carona nas Atas conforme acima mencionada para Futura e Eventual aquisição de materiais de construção tipo areia média, pedra britada n.º 01, prego 25x72 e cimento 50 kg para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	

Fornecedor:
RONDOBRITA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ n.º 10.785.667/0001-09

CASA DA LAVOURA MAQ. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
CNPJ n.º 03.552.842/0001-44

J CAMARGO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELE
CNPJ n.º 04.489.194/0001-91

02 – Autorizo a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Cujubim – RO, 18 de Maio de 2016.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:66453447

**GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito do Município de Cujubim, no uso de suas atribuições, torna público que está realizando aquisição de materiais de construção tipo areia média, pedra britada n.º 01 prego 25 x72 e cimento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme processo de n.º 223/2016 através da adesão a carona nas atas de registro de preços de n.º 12/2016 Pregão Eletrônico de n.º 333 e 464/2015 e n.º 17/2016 Pregão Eletrônico de n.º 365/2015 da SUPEL cuja detentora é as empresas RONDOBRITA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO inscrita no CNPJ n.º 10.785.667/0001-09, CASA DA LAVOURA MAQ. E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS inscrita no CNPJ n.º 03.552.842/0001-44 e J. CAMARGO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – ME inscrita no CNPJ n.º 04.489.194/0001-91.

Cujubim – RO, 18 de Maio de 2016.

FABIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:5B264043

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍLIO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 201/PGM/2016**

Processo Administrativo: 2426/2016
Interessada: SEMOSP

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando despesa com aquisição de peças mecânicas, para revisão do veículo PICK-UP SAVEIRO CS ST MB, placa NEC – 1497, ano 2015, tombamento n.º 27.709, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que se encontra na garantia do fabricante.

O caso trazido nos presentes autos trata-se de despesa com aquisição de peças mecânicas para revisão do veículo que se encontra dentro do período de garantia do fabricante, assim sendo, necessária a utilização de peças fornecidos pelo mesmo.

O artigo 24, XVII, da Lei n.º 8.666/93, prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório quando o objeto encontrar-se dentro do período de garantia técnica, desta forma restando caracterizada a dispensa de licitação.

Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria. Assim, justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, XVII, da Lei n.º 8.666/93.

Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, XVII da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a estimativa de despesa com aquisição de peças no valor de R\$ 738,88 (setecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) para revisão do veículo constante na Solicitação de Materiais/Serviços n.º 449/SEMOSP/2016 diretamente da empresa MAZZUTTI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ n.º 07.595.449/0001-99.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 18 de maio de 2016.

ELISABETA BALBINOT

Procuradora Geral do Município
Port. 877/GP/2012

Despacho processo nº 2426/2016

Adoto as razões do parecer nº 201/PGM/2016;

Autorizo a estimativa de despesa com aquisição de peças para a revisão do veículo, por Dispensa de Licitação, diretamente da empresa MAZZUTTI COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 07.595.449/0001-99, no valor de R\$ 738,88 (setecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;

Publique-se.

Espigão do Oeste, 18 de maio de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:E92075CA

**GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 202/PGM/2016**

Processo Administrativo: 2427/2016

Interessada: SEMOSP

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando despesa com aquisição de serviços mecânicos (mão de obra) para atender revisão do veículo PICK-UP SAVEIRO CS ST MB, placa NEC – 1497, ano 2015, tombamento nº 27.709, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que se encontra na garantia do fabricante.

O caso trazido nos presentes autos trata-se de despesa com aquisição de peças mecânicas para revisão do veículo que se encontra dentro do período de garantia do fabricante, assim sendo, necessária a utilização de mão de obra fornecidos pelo mesmo.

O artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório quando o objeto encontrar-se dentro do período de garantia técnica, desta forma restando caracterizada a dispensa de licitação.

Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria. Assim, justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, XVII da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a estimativa de despesa com aquisição de mão de obra mecânica de R\$ 682,00 (seiscentos e oitenta e dois reais) para revisão do veículo constante na Solicitação de Materiais/Serviços nº 451/SEMOSP/2016 diretamente da empresa MAZZUTTI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 07.595.449/0001-99.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 18 de maio de 2016.

ELISABETA BALBINOT

Procuradora Geral do Município
Port. 877/GP/2012

Despacho processo nº 2427/2016

Adoto as razões do parecer nº 202/PGM/2016;

Autorizo a estimativa de despesa com aquisição de mão de obra mecânica para a revisão do veículo, por Dispensa de Licitação, diretamente da empresa MAZZUTTI COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 07.595.449/0001-99, no valor de R\$ 682,00 (seiscentos e oitenta e dois reais) com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;

Publique-se.

Espigão do Oeste, 18 de maio de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:98DE4855

**GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016

PROCESSO Nº 1144/SEMSAU/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/SRP/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL MEDICAMENTOS MANDADO JUDICIAL, VISANDO ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS DESTA SECRETARIA, DESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO.

VALIDA ATÉ: 13 DE MAIO DE 2017

Aos treze dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezesseis, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39, com sede na Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Inscrita no CNPJ 03.652.030/0001-70** conforme Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº 012/CPL/2016**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Célio Renato da Silveira, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário

originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL MEDICAMENTOS MANDADO JUDICIAL**, visando atender aos mandados judiciais desta secretaria, deste Município de Espigão do Oeste/RO.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme aos mandados judiciais, objeto do Registro de Preços, no prazo máximo de 15 (quinze) dias apartir da nota de empenho pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, nos quantitativos conforme descrito nos itens do pedido 09 do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Item	Especificação	Und	Marca	Quant/ Estimada	Valor Unitário
01	ACIDO VALPROICO 250MG	CPR	BIOLAB	1.440	0,28
31	VALPROATO DE SODIO 500 MG.	CPR	BIOLAB	1.080	0,74

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou SEMSAU, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração..

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer .

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS), Lei nº 10.742, de 6 de Outubro de 2003, RESOLUÇÃO nº 03 de 04 de maio de 2009, COMUNICADO nº. 5, de 1º de junho de 2011, e CAP (Coeficiente de Adequação de Preço) Resolução nº 3, de 2 de março de 2011, Comunicado nº 3, de 16 de março de 2012 e COMUNICADO Nº 2, de 15 de fevereiro de 2012 e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo. Os preços ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa **terá no máximo 30 (trinta) dias** corridos para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, todas as despesas será por conta da contratada.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, de Agencia Financeira, até o 30 dia após a entrega dos Produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, “a”, e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **012/CPL/2016**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. As licitantes vencedoras deverá atender a Portaria Anvisa nº 344/1998, bem como o art. 5º, § 1º, Portaria GM/MS nº 2.814/1998).

4. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.

5. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

6. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

7. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

8 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **012/CPL/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

9. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

10. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

11. Os fármacos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de “atesto” na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **012/CPL/2016**., a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **1144/SEMSAU/2015**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **012/CPL/2016**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON

Pregoeira
EOE-RO
Gerente do SRP

P/ Empresa(s) Vencedora(s) do Certame:

Empresa:
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
Inscrita no CNPJ 03.652.030/0001-70
Representante:
EDIVAR SZYMANSKI
Sócio - Gerente
Email – medicamentos@centermedi.com.br
Fone – (54) 3523-2700

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:68CD60B0

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016**PROCESSO Nº 1144/SEMSAU/2016****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/SRP/2016**

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL MEDICAMENTOS MANDADO JUDICIAL, VISANDO ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS DESTA SECRETARIA, DESTE MUNICÍPIO DE ESPÍGAO DO OESTE/RO.

VALIDA ATÉ: 13 DE MAIO DE 2017

Aos treze dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezesseis, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39, com sede na Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **FARMACIA FAMILIA LTDA Inscrita no CNPJ 12.811.918/0001-44** conforme Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº 012/CPL/2016**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Célio Renato da Silveira, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do

valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL MEDICAMENTOS MANDADO JUDICIAL**, visando atender aos mandados judiciais desta secretaria, deste Município de Espigão do Oeste/RO.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme aos mandados judiciais, objeto do Registro de Preços, no prazo máximo de 15 (quinze) dias apartir da nota de empenho pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, nos quantitativos conforme descrito nos itens do pedido 09 do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Item	Especificação	Und	Marca	Quant/ Estimada	Valor Unitário
03	BACLOFEN 10MG (BACLOFENO)	CP	TEUTO	1.080	0,50
06	CARVEDILOL 25 MG	CP	NOVA QUIMICA	720	0,57
09	CYMBALTA 30 MG (CLOR. DE DULOXETINA)	CAP	SEM	728	1,99
12	DOMPERIX FR. C/ 100 ML. (DOMPERIDONA) Suspensão oral: embalagens contendo frasco com 100 ml, acompanhado de dosador.	FR	MEDLEY	24	23,00
15	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 10G	CP	A PHARMA	360	0,55
17	MONOCORDIL 20 MG (ISOSSORBIDA)	CP	BIOSINTETICA	1.080	0,25
19	MONTELAIR 40 MG (MONTELUCASET DE SODIO)	SAC	ACHE	360	2,99
21	PANTOPRAZOL 40 MG	CP	LEGRAND	364	0,90
22	PROMETAZINA 25MG	CP	TEUTO	1.080	0,19
24	RIVOTRIL 2.5MG/ML C/ 20ML (CLONAZEPAM)	FR	LEGRAND	192	4,60
28	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG	CAP	TEUTO	360	0,29

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração..

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer .

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS), Lei nº 10.742, de 6 de Outubro de 2003, RESOLUÇÃO nº 03 de 04 de maio de 2009, COMUNICADO nº. 5, de 1º de junho de 2011, e CAP (Coeficiente de Adequação de Preço) Resolução nº 3, de 2 de março de 2011, Comunicado nº 3, de 16 de março de 2012 e COMUNICADO Nº 2, de 15 de fevereiro de 2012 e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo. Os preços ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa **terá no máximo 30 (trinta) dias** corridos para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, todas as despesas será por conta da contratada.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, de Agencia Financeira, até o 30 dia após a entrega dos Produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, “a”, e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **012/CPL/2016**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a

entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. As licitantes vencedoras deverá atender a Portaria Anvisa nº 344/1998, bem como o art. 5º, § 1º, Portaria GM/MS nº 2.814/1998).

4. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.

5. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

6. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

7. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

8 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **012/CPL/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

9. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93.

10. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

11. Os fármacos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que

sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de “atesto” na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **012/CPL/2016**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **1144/SEMSAU/2015**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **012/CPL/2016**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON

Pregoeira EOE-RO

Gerente do SRP

P/ Empresa(s) Vencedora(s) do Certame:

Empresa:

Farmacia Familia LTDA

Inscrita no CNPJ 12.811.919/0001-44

Representante:

REGIANE NEVES

Email – farmaciafamiliast@hotmail.com

Fone – (69) 3434-2495

Publicado por:

Zenilda Renier Von-Rondon

Código Identificador:A61E2908

GABINETE DO PREFEITO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016

PROCESSO Nº 1144/SEMSAU/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/SRP/2016

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL MEDICAMENTOS MANDADO JUDICIAL, VISANDO ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS DESTA SECRETARIA, DESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO.

VALIDA ATÉ: 13 DE MAIO DE 2017

Aos treze dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezesseis, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39, com sede na Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI Inscrita no CNPJ 15.439.366/0001-39** conforme Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº 012/CPL/2016**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Célio Renato da Silveira, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL MEDICAMENTOS MANDADO JUDICIAL**, visando atender aos mandados judiciais desta secretaria, deste Município de Espigão do Oeste/RO.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme aos mandados judiciais, objeto do Registro de Preços, no prazo máximo de 15 (quinze) dias apartir da nota de empenho pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, nos quantitativos conforme descrito nos itens do pedido 09 do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Item	Especificação	Und	Marca	Quant/ Estimada	Valor Unitário
02	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 25 MG	CAP	TEUTO	360	0,19
05	BROMAZEPAM 3 MG.	CP	GERMED	360	0,19
07	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75MG.	CP	SANDOZ	720	1,95
08	CLORETO DE SODIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% (9MG/ML) FR 30 ML	FR	GEOLAB	12	4,72
11	DESLORATADINA 5MG	CP	GERMED	360	1,44
14	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG.	CAP	HIPOLABOR	364	0,19
16	LOSARTANA POTASSICA 50MG.	CP	PRATI DONADUZZI	720	0,12
18	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG.	CP	BIOSINTÉTICA	720	0,35
25	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG.	CP	ZYDUS	720	0,68
27	TARTARATO DE BRIMONIDINA 2 MG/ML SOL OFT 5ML.	FR	BRAINFARMA	24	16,50

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou SEMSAU, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração..

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer .

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS), Lei nº 10.742, de 6 de Outubro de 2003, RESOLUÇÃO nº 03 de 04 de maio de 2009, COMUNICADO nº 5, de 1º de junho de 2011, e CAP (Coeficiente de Adequação de Preço) Resolução nº 3, de 2 de março de 2011, Comunicado nº 3, de 16 de março de 2012 e COMUNICADO Nº 2, de 15 de fevereiro de 2012 e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo. Os preços ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa **terá no máximo 30 (trinta) dias** corridos para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, todas as despesas será por conta da contratada.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, de Agência Financeira, até o 30 dia após a entrega dos Produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, “a”, e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **012/CPL/2016**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. As licitantes vencedoras deverá atender a Portaria Anvisa nº 344/1998, bem como o art. 5º, § 1º, Portaria GM/MS nº 2.814/1998).

4. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.

5. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

6. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

7. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

8 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **012/CPL/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

9. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

10. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

11. Os fármacos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o

respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de “atesto” na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **012/CPL/2016**., a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **1144/SEMSAU/2015**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou,

Pregão Eletrônico **012/CPL/2016**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON

Pregoeira EOE-RO

Gerente do SRP

P/ Empresa(s) Vencedora(s) do Certame:

Empresa:

Erefarma Produtos Para Saude EIRELI

Inscrita no CNPJ 15.439.366/0001-39

Representante:

CAMILA R. FOLADOR

Sócia - Gerente

Email – erefarmamedicamentos@hotmail.com

Fone – (54) 3522-2993/6983

Publicado por:

Zenilda Renier Von-Rondon

Código Identificador:20F18A04

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE
TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.236 / GP / 2016

DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.236 / GP / 2016 17 DE MAIO DE 2016

“NOMEIA INTERINAMENTE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

- **Considerando:** a importância do desenvolvimento das ações voltadas para a Educação Municipal, através da Secretaria de Educação e Cultura.

-**Considerando:** o período de férias da Servidora Senhora **DANIELE CRISTINA BERNANSKI SILVA**, titular da Pasta.

D E C R E T A

Art. 1º NOMEIA interinamente o Senhor **JANIEL PINHEIRO DAMASCENO**, no Cargo Comissionado Nível - I (CC I) **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** do Município de Governador Jorge Teixeira – RO.

Parágrafo único – A nomeação que trata o presente decreto, terá vigência até o dia (31) de Maio de 2.016.

Art. 2º O servidor nomeado interinamente, receberá proporcionalmente os vencimentos de Secretário Municipal de Educação, a contar da data de publicação do presente Decreto, ficando os demais dias anteriores do Mês de Maio/2.016, em conformidade com o vencimento do seu cargo/função de origem.

Art. 3º Endereço do servidor: Rua: Imbuia, s/n, Sede do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 4º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 17 (dezessete) dias do mês de Maio do ano de 2016.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON

Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos ____/____/2016, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

ERILAN PEREIRA DE SANTANA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Iestefano Carneiro dos Santos

Código Identificador:246B8E52

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARISA 77-16

PORTARIA Nº 77/GAB/PREF/16

Guajará-Mirim, 16 de maio de 2016.

O Prefeito de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

e
Considerando que a atual Administração Municipal está em final de mandato;

Considerando que os momentos apresentam assuntos que requerem respostas urgentes da parte do gestor;

Considerando que o Gabinete do Prefeito é responsável por todos os processos licitatórios da Prefeitura Municipal;

Considerando que o Sistema de Registro de Preço requer atenção apoio *in loco* de um servidor altamente capacitado;

Considerando que a Prefeitura possui em seu quadro de funcionários pessoa de vasto conhecimento na Administração Pública dotado de capacidade para estar auxiliando no encaminhamento da solução desses assuntos.

R E S O L V E

I – O servidor **SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA**, ocupante do cargo de **AUDITOR DE CONTROLE INTERNO da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO- CGM**, a partir do dia 11 de maio até 31 de dezembro de 2016 fica setorizado no **GABINETE DO PREFEITO**, podendo atender necessidades excepcionais na CGM.

II – A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD adotará as providências necessárias para o cumprimento desta disposição.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se outras disposições em contrário.

Publique-se

DÚLCIO DA SILVA MENDES

Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:

Pedro de Oliveira

Código Identificador:01852A87

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº. 112/GP/2016 DE 16 DE
MAIO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **EXONERADO** do cargo de Gerencia de Assistência Social do CREAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, **GESSE DE SOUZA ALMEIDA**, residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 16 de maio de 2016.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:

Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.

Código Identificador:98CFA4E6

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 9.151/GP/2016 DE 16 DE MAIO DE 2016

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JARU, NO DIA 27 DE MAIO DE 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que no dia 26 de maio próximo é **FERIADO NACIONAL** de Corpus Christi;

DECRETA

Art. 1º – **PONTO FACULTATIVO** em todas as repartições públicas que compreendem a Administração Pública Municipal de Jaru, no dia 27 de maio de 2016 (sexta-feira), em virtude do feriado de Corpus Christi na quinta – feira (26/06/2016).

Art. 2º - Não se beneficiarão do presente decreto os serviços essenciais à população tais como: Escolas da Rede Municipal de Ensino, Coleta de lixo, Manutenção de Vias Urbana e Rural, Serviços de Manutenção de Máquinas e Veículos da Garagem Municipal, Defesa Civil, Postos e Centros Diferenciados de Saúde, Hospital Municipal e Farmácia Básica, que funcionarão normalmente.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 16 de maio de 2016.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:

Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.

Código Identificador:52199F78

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 9.149/GP/2016 DE 13 DE MAIO DE 2016

REVOGA o Decreto de Exoneração nº 104/GP/2016, no âmbito da Prefeitura Municipal de Jaru, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º – Fica **REVOGADO** o Decreto de Exoneração nº 104/GP/2016 de 03 de maio de 2016 de **MOISÉS GODINHO DE SOUZA**, tendo em vista que o referido servidor encontra-se afastado pelo INSS, em virtude de Prorrogação de Auxílio Doença, por constatação de incapacidade laborativa.

Art. 2º - A **REVOGAÇÃO** será com efeitos a partir de 03 de maio de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 13 de maio de 2016.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:

Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.

Código Identificador:F4D5BCC9

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 9.153/GP/2016 DE 17 DE MAIO DE 2016

MUDA A NOMENCLATURA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL D'JARU-UARU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º - MUDA a nomenclatura da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental D'JARU-UARU, descrita no Decreto Municipal n.º 3.620/GP/2003, que passará ser a seguinte:

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL D'JARU-UARU.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 17 de maio de 2016.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:

Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.

Código Identificador:CC7398A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARU

Portaria n.º017/JP/2016

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n. 004/JP/2016, que trata da Aposentadoria Por Invalidez concedida a servidora-segurada Sra. Zaira Salete Cogo.”

A Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Retificar a Portaria n.º. 004/JP/2016, de **Aposentadoria Por Invalidez** concedida a servidora-segurada Sra. **Zaira Salete Cogo**, portadora do RG n. 1479883 SSP/PR e do CPF n. 320.924.669-68, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Cadastro n. 976, Carga Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, com base no **artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art.**

62, § 1º da lei Municipal nº 850/GP/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru – JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (§ único do Art. 118 da Lei Municipal nº 850/GP/2005).

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 004/JP/2016, de 03 de fevereiro de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre,
publique e
cumpra-se.**

Jaru - RO, 17 de maio de 2016.

MARCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO

Superintendente
JARU-PREVI

Publicado por:

Andreia Oliveira

Código Identificador:A115CF13

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, Menor Preço Por “**ITEM**” e “**LOTE**”, respectivamente, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº 5.221/GP/2008 e 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/PMJ-SEMSAU/2016.

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde–SEMSAU. Processo Administrativo nº **1705/PMJ-SEMSAU/2016**. Tipo de licitação: por **LOTE**. Objeto: aquisição de **COMBUSTÍVEIS (Gasolina e Diesel), para abastecimento de veículos na cidade de PORTO VELHO**, em viagens de retorno à cidade de Jaru, conforme Edital e seus anexos. Valor estimado de **R\$ 139.958,20**. Data para cadastro de propostas: 23/05/2016, a partir das 09h30min, finalizando às 09h29min do dia 06/06/2016. Início da Sessão Pública: **06 de Junho de 2016, às 09h40min** (horário de Brasília). Local da disputa: **www.cidadecompras.com.br**. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site:

www.jaru.ro.gov.br. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº 3038, 2º Piso, Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, às 12h00min, e das 14h00min, às 17h30min., e sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993/1384, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br**.

Em, 18 de Maio de 2016.

SILMAR LACERDA SOARES

Pregoeiro

Publicado por:

Silmar Lacerda Soares

Código Identificador:9E81A965

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/RP/PMJ-SEMSAU/2016.

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde–SEMSAU. Processo Administrativo nº **1706/PMJ-SEMSAU/2016**. Tipo de licitação: por **LOTE**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futuro fornecimento de **COMBUSTÍVEIS (Gasolina, Diesel e**

Arla), para abastecimento de veículos da frota municipal na cidade de JARU, conforme Edital e seus anexos. Valor estimado de **R\$ 644.624,24**. Data para cadastro de propostas: 23/05/2016, a partir das 11h30min, finalizando às 11h29min do dia 06/06/2016. Início da Sessão Pública: **06 de Junho de 2016, às 11h40min** (horário de Brasília). Local da disputa: **www.cidadecompras.com.br**. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: **www.jaru.ro.gov.br**. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº 3038, 2º Piso, Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, às 12h00min, e das 14h00min, às 17h30min., e sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993/1384, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br**.

Em, 18 de Maio de 2016.

SILMAR LACERDA SOARES

Pregoeiro

Publicado por:

Silmar Lacerda Soares

Código Identificador:07E68213

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/PMJ-SEMSAU/2016.

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde–SEMSAU. Processo Administrativo nº **1566/PMJ-SEMSAU/2016**. Tipo de licitação: por **ITEM**. Objeto: aquisição de **MATERIAL PERMANENTE (Balança digital)**, conforme Edital e seus anexos. Valor estimado de **R\$ 37.350,00**. Data para cadastro de propostas: 24/05/2016, a partir das 09h30min, finalizando às 09h29min do dia 07/06/2016. Início da Sessão Pública: **07 de Junho de 2016, às 09h40min** (horário de Brasília). Local da disputa: **www.cidadecompras.com.br**. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: **www.jaru.ro.gov.br**. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº 3038, 2º Piso, Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, às 12h00min, e das 14h00min, às 17h30min., e sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993/1384, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br**.

Em, 18 de Maio de 2016.

SILMAR LACERDA SOARES

Pregoeiro

Publicado por:

Silmar Lacerda Soares

Código Identificador:68E6F085

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 163-16

PORTARIA Nº 163 De 18 de maio de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR a PEDIDO:

O (a) Senhor (a) **ODAIR JOSE DE SOUZA**, portador(a) do CPF nº.456.954.902-00, do cargo em regime estatutário de **PROFESSOR 20 H**, vinculado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 17 de maio de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE,
ESTADO DE RONDONIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:9E41705C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 164-16

PORTARIA Nº 164 De 18 de maio de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) MARIJILSON DA SILVA ASSIS, portador (a) do CPF nº.655.580.302-91, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PULBIOOS, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 12 de maio de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE,
ESTADO DE RONDONIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:029326FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 165-16

PORTARIA Nº 165/2016 De 18 de maio de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor (a) JONAS GOMES DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 111.582.391-49, para o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 12 de maio de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE,
ESTADO DE RONDONIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2016.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:664E23C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/CPL/2016
PROCESSO GLOBAL Nº 68/SEMOSP/2016

Objeto: Tomada de Preços nº. 002/CPL/2016, cujo objeto é *Contratação de empresa especializada para Construção de calçadas em vias pavimentadas do Município de Ministro Andreazza através Convênio nº320/DPCN/2014 Ministério da Defesa Calha NORTE.*

Às 09h00min (nove) horas do dia 18 (dezoito) do mês de Maio do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se a Senhora Presidente de Licitações e a Equipe de Apoio – na sala de Licitações, para reabertura da sessão do dia 12 de Maio do corrente ano.

Após análise da documentação entregue pelas empresas, foram constatadas algumas irregularidades sendo elas apontadas:

- PORTO DE AREIA RIO MACHADO LTDA – CNPJ: 04.009.327/0001-85 com representante o Senhor Jorge Alves Cardoso Neto;
- a) Certidão da Receita Federal Vencida; item 3.4.5 alínea d do edital;
- b) Balanço/Demonstrações vencidos;
- c) Certidão de regularidade profissional CRC vencida, validade 26/05/2015 exercício 2014;
- d) Não apresentou certidões de ações e execuções cíveis e fiscal item 3.4.4 alínea a do edital
- e) Declaração que não possui em seu quadro funcionário público, reconhecida em cartório, item 3.4.5.1 alínea j do edital;
- f) Não apresentou ART que gerou o acervo. 3.4.3

- D M CONSTRUTURA EIRELI - ME - CNPJ: 21.441.323/0001-90 com o representante o senhor David Antunes Lopes:

- a) Atestado de capacidade técnica não registrada no CREA;
- b) Houve inconsistência na certidão da pessoa física do engenheiro no CREA/RO, a apresentada pela empresa não confere com a consultada na página do CREA/RO.

Diante do exposto, a Presidente da CPL juntamente com a Comissão, inabilita as empresa citadas acima, por não estarem em conformidade com o especificado em edital;

Quanto à empresa **D. R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA – EPP**, credenciada para o certame, foram verificados que os documentos estão em validade para continuidade no certame e que está de acordo com as exigências do edital, a empresa fica habilitada, considerando vencedora do certame. Compareceu a presente sessão o Sr. **Jorge Alves Cardoso Neto** - Representante Legal da Empresa PORTO DE AREIA RIO MACHADO LTDA.

Nada havendo mais nada a relatar na presente ata, após lê-la, acha-la conforme, vai assinada pelos membros da comissão, deixando aberto o prazo de cinco dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação desta ata (artigo 109 parágrafo sexto) da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, para que os interessados apresentem recurso para que o façam neste interregno de tempo, sendo que não havendo manifestação, imediatamente após o decurso deste prazo, a mesma será encaminhada para o chefe do poder executivo para sua adjudicação e posterior homologação.

Ministro Andreazza/RO, 18 de Maio de 2016.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Presidente
Dec. 3.493/2016

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

D. R. Construções e Terraplenagem LTDA – EPP
JORGE BENTO BARBOSA
Representante Legal

Porto de Areia Rio Machado LTDA
JORGE ALVES CARDOSO NETO
Representante Legal

D M Construtora EIRELI - ME
DAVID ANTUNES LOPES
 Representante Legal

Publicado por:
 Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:A2374D88

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº
067/CPL/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2015/SEMSAU
 4ª Publicação

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONsertos E REPAROS EM PNEUS, MAIS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA.

Valor Total dos Lotes: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)
 Saldo atualizado dos lotes: R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais)
 Empresa(s) Detentora(s):

Fornecedor: BRANDÃO COM. DE PETROLEO LTDA
 CNPJ/CPF: 01.247.049/0001-06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Consertos e Reparos de Borracharia Fiat uno Mille Way Economic ano 2011 modelo 2011 Placa NCV 3058, Fiat uno Mille Way Economic ano 2001 modelo 2002 placa NCM 9450, Fiat Uno Mille Way Economic ano 2009 modelo 2010 placa NED 4346, Fiat Uno Mille Way Economic ano 2010 modelo 2011 placa NDR 8839, Ambulância Saveiro 1.6 ano 2005 modelo 2006 placa NDT 2930, Ambulância Saveiro 1.6 ano 2008 modelo 2009 placa NDW 4320, Ambulância Courier ano 2012 modelo 2013 placa OHP 1298.	30	R\$ 24,00	R\$720,00
2	Consertos e Reparos de Borracharia Ambulância Furgão Mercedes Benz ano 2012 modelo 2013 placa NCM 3957, Caminhonete L200 Triton ano 2012 modelo 2013 placa OHV 7119, Micro-ônibus Volare ano 2007 modelo 2008 placa NDJ 9748, Caminhonete S10 ano 2013 modelo 2014 placa NCC 7094	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00

Obs.: A íntegra da ata nº 0067/CPL/2015, poderá ser obtida no site www.cidadecompras.com.br

Ministro Andreazza/RO. 22 de Fevereiro de 2016.

NELCI APARECIDA DE SOUZA.

Pregoeira Oficial
 Decreto 3.359/2015/PMMA

Publicado por:
 Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:EFD7BC36

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/CPL/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2015/SEMSAU
 2ª Publicação

Obs.: A íntegra da ata do pregão nº 001/CPL/2016, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.cidadecompras.com.br

Fornecedor:PORTOGASES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº.22.397.093/0001-72, com sede na cidade de Porto Velho/RO, à Rua Jundiá, nº 5014, Centro, CEP 76.812-008, com o valor total de R\$ 20.383,00 (Vinte mil e trezentos e oitenta e três reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	OXIGÊNIO MEDICINAL	OXIPORTO	1700	R\$ 11,99	R\$ 20.383,00

Ministro Andreazza/RO. 11 de Fevereiro de 2016.

NELCI APARECIDA DE SOUZA

Pregoeira Oficial
 Decreto 3.359/2015/PMMA

Publicado por:
 Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:560EBB6E

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/CPL/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/SEMSAU/2016
 2ª Publicação

Obs.: A íntegra da ata do pregão nº 005/CPL/2016, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.cidadecompras.com.br

Fornecedor: DINIZ & FERREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ:02.436.240/0001-69 com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1627 – BAIRRO LIBERDADE – CACOAL/RO, com o valor total de R\$ 43.028,00 (Quarenta e três mil e vinte e oito reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

SALDO ATUALIZADO DA PRESENTE ATA: R\$ 18.738,00 (DEZOITO MIL E SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS)

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Limpeza e Esgotamento de Fossa da Unidade Mista de Saúde de Ministro Andreazza/RO e Centro Diferenciado de Saúde, até o aterro Sanitário de Cacoal/RO percorrendo um total de aproximadamente 76 KM, conforme determinação do Ministério Público.	Serv.	30	347,00	10.410,00
2	Limpeza e esgotamento por carga da fossa da escola municipal Maria aparecida Teixeira Enomoto até o aterro sanitário do Município de Cacoal, conforme determinação do Ministério Público.	Serv.	4	347,00	1.388,00
3	Limpeza e esgotamento por carga da fossa da escola municipal Balão Mágico até o aterro sanitário do Município de Cacoal, conforme determinação do Ministério Público.	Serv.	4	347,00	1.388,00
4	Limpeza e esgotamento por carga da fossa da escola municipal Amado Fontes linha 07 até o aterro sanitário do Município de Cacoal, conforme determinação do Ministério Público.	Serv.	4	347,00	1.388,00
5	Limpeza e esgotamento por carga da fossa da escola municipal Beatriz Gomes Simão linha 03 até o aterro sanitário do Município de Cacoal, conforme determinação do Ministério Público.	Serv.	4	347,00	1.388,00
6	Limpeza e esgotamento por carga da fossa da escola municipal Quintino Bocaiúvas linha 02 até o aterro sanitário do Município de Cacoal, conforme determinação do Ministério Público.	Serv.	4	347,00	1.388,00
7	Limpeza e esgotamento por carga da fossa da Creche Municipal Pequeno Anjo até o aterro sanitário do Município de Cacoal, conforme determinação do Ministério Público.	Serv.	4	347,00	1.388,00

Ministro Andreazza/RO. 15 de Fevereiro de 2016.

NELCI APARECIDA DE SOUZA

Pregoeira Oficial
 Decreto 3.359/2015/PMMA

Publicado por:
 Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:0DD18937

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO N.
002/SEMOSP/2016.

- PROCESSO N.: 29/SEMOSP/2016.
 - CONTRATO N.: 002/ SEMOSP/2016;
 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;
 - CONTRATADA: BRANDÃO COM. DE PETROLEO LTDA;
 - OBJETO: O PRESENTE CONTRATO É O COMPROMISSO DA CONTRATADA EM FORNECER AO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONserto, TROCA E

VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 10/2016.

- VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE COMPROMISSO: **R\$79.218,00 (SETENTA E NOVE MIL DUZENTOS E DEZOITO REAIS);**

- VIGÊNCIA DO CONTRATO DE COMPROMISSO: **O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO TERÁ A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.**

Ministro Andreazza/RO., 12 de maio de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH

Prefeito
Contratante

Publicado por:

Nelci Aparecida de Souza

Código Identificador:D562F316

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº.3.546/PMMA/2.016.**

“NOMEIA EQUIPE TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS RESULTADOS ATINGIDOS NA ATENÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E

D E C R E T A:

Art. 1º. FICA NOMEADA A EQUIPE TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS RESULTADOS ATINGIDOS NA ATENÇÃO BÁSICA, SEM ÔNUS PARA O ERÁRIO MUNICIPAL, A COMISSÃO SERÁ COMPOSTA PELOS SERVIDORES:

-MEMBRO: JOÃO EDIS OLIVEIRA, Gestor do Fundo Municipal de Saúde;

-MEMBRO: ELIZ REGINA DE SOUZA BUENO MARQUES, Enfermeira;

-MEMBRO: GRACIANE BERGAMASCHI ARAÚJO NETO, Gerente de Departamento de Gestão Orçamentária e Contábil do Fundo Municipal de Saúde;

-MEMBRO: MICHELI DE AGUIAR, Gerente de Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica e Imunização.

Art. 2º. A Comissão ora constituída terá como atribuição a realização do monitoramento dos resultados atingidos no decorrer do ano, através de instrumentos como os SISPACTO, SARGSUS E PMAQ.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 13 de maio de 2.016.

NEURI CARLOS PERSCH

Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI

Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:

Nelci Aparecida de Souza

Código Identificador:B49374D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº.3.547/PMMA/2016.**

“DISPÕE SOBRE A PERMUTA ENTRE OS SERVIDORES: LIDIA ERNANDES ROBLE E MARIA JEOVANIA FERNANDES SILVA COMPER, ENTRES OS MUNICÍPIOS DE MINISTRO ANDREAZZA E CACOAL, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO., NEURI CARLOS PERSCH, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI Nº. 975/PMMA/2010, CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O DECRETO Nº. 5.942/PMC/2.016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado para o exercício de 2016 a permuta entre as servidoras abaixo relacionadas:

LIDIA ERNANDES ROBLE, Técnica de Enfermagem com 40 horas semanais, portadora do RG: n. 779.457 SSP/RO e inscrita no CPF/MF: n.769.426.192-72, Servidora Público do Município de Ministro Andreazza/RO para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Cacoal/RO.

MARIA JEOVANIA FERNANDES SILVA COMPER, Técnica de Enfermagem com 40 horas semanais, portadora do Documento de Identidade RG 999.389 SSP/RO e inscrita no CPF/MF n. 951.513.112-04, Servidora Pública do Município de Cacoal/RO para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO.

Art. 2º. As servidoras perceberão seus vencimentos pelos órgãos de origem, sem prejuízo financeiro.

Art. 3º. A permuta vigorará até 31/12/2016, podendo a qualquer tempo ocorrer o desfazimento da permuta, desde que as partes sejam notificadas com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2.016.

Ministro Andreazza/RO., 16 de maio de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH

Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VEIRA TAVARES FONTANA

Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:

Nelci Aparecida de Souza

Código Identificador:BE56E490

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTRATO DE COMPROMISSO N. 004/SEMEC/2016.**

- PROCESSO N.: **30/SEMEC/2016.**

- CONTRATO N.: **004/ SEMEC/2016;**

- CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**

- CONTRATADA: **BRANDÃO COM. DE PETROLEO LTDA;**

- OBJETO: **O PRESENTE CONTRATO É O COMPROMISSO DA CONTRATADA EM FORNECER AO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS OFICIAIS, LEVES, PESADOS E MOTOCICLETAS, NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

- VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE COMPROMISSO: **R\$ 25.675,00 (VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS);**
 - VIGÊNCIA DO CONTRATO DE COMPROMISSO: **O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO TERÁ A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.**

Ministro Andreazza/RO., 12 de maio de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH

Prefeito
 Contratante

Publicado por:
 Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:3E6DC118

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O SENHOR VALTER DIAS OLIVEIRA, CPF: 570.063.502-04. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, O PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA LINHA 81, KM 53, LOTE 12, GLEBA 50, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
 Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:1C7DA30E

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI

PEDIDO DE LICENÇA INSTALAÇÃO

O SENHOR VALTER DIAS OLIVEIRA, CPF: 570.063.502-04. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, O PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA LINHA 81, KM 53, LOTE 12, GLEBA 50, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
 Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:0A1A62DD

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O SENHOR VALTER DIAS OLIVEIRA, CPF: 570.063.502-04. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, O PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA LINHA 81, KM 53, LOTE 12,

GLEBA 50, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
 Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:A00FECF0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2016 - PROC.216/2016

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de sua Pregoeira Oficial Fatima E. Tome Michaltchuk, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, e demais exigências deste Edital. Pregão Eletrônico Nº 011/2016, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Irma Dulce, com Contratação de empresa para locação de veículo tipo VAN com motorista capacidade para 16 (dezesesseis) passageiros a serem utilizados para atender as demandas administrativas de acordo com a necessidade desta Secretaria, por um período previsto de 12 (doze) meses, conforme projeto básico e planilha de custo. Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme especificações no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir de 19 de Maio de 2016 às 09h00min horas. **INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 01 de Junho de 2016 às 09h00min horas (**HORÁRIO DE BRASÍLIA**). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.cidadecompras.com.br. **LOCAL:** O pregão eletrônico será realizado por meio do endereço acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e no site <http://www.montenegro.ro.gov.br>. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira, na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min horas, fone (69) 3530-3110, ou pelo endereço eletrônico cpl@montenegro.ro.gov.br. O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Valor Estimado: R\$ 67.400,00 (Sessenta e sete mil, quatrocentos reais).

Monte Negro/RO, 18 de Maio de 2016.

FATIMA E. TOME MICHALTCHUK
 Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:A3C54DB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1090/2016

Decreto de nº 1090/GP/PMMN/2016 De 16 de Maio de 2016

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DO SALDO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 710/GP/PMM/2016 de 09/05/2016 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação do saldo de dotação no valor de **R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)**, conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
25.751.0008.2014 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$: 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).
Ficha: 98

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, no valor de **R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)**, será por Anulação do saldo de dotação ao orçamento vigente, conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0007.2009 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEMOSP
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$: 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
Ficha: 78

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0007.2009 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEMOSP
Elemento de Despesa: 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
R\$: 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).
Ficha: 79

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0007.2009 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEMOSP
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obra e Instalações
R\$: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
Ficha: 81

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0008.2010 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DAS VIAS URBANAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R\$: 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).
Ficha: 92

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro-RO, 16 de Maio de 2016.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:85D50F3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 310/SEMUTAS/2016

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Urnas Mortuárias, Preparação de Corpo e Translado Fúnebre e Serviço de Conservação.

Pregão Eletrônico: nº 018/PMNM/2016 SRP Nº 015/CPL/2016
O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 018/PMNM/2016- SRP Nº 015/CPL/2016 realizada no dia 27 de Abril de 2.016 e Parecer Jurídico favorável ao

prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **W. R. DE OLIVEIRA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.415.871/0001-92, com o valor total de **R\$ 79.750,00** (setenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 05 de Maio de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Maxssuendro Almeida Pinheiro
Código Identificador:FE1BBCCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 015

EXTRATO DA ARP Nº: 015/CPL/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/SEMUTAS/2016.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/PMNM/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA:

FORNECEDOR	VALORES (R\$)
W. R. DE OLIVEIRA – ME	79.750,00

VALOR: R\$ 79.750,00 (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Urnas Mortuárias, Preparação de Corpo e Translado Fúnebre e Serviço de Conservação.

VIGÊNCIA : 12 meses de 18/05/2016 a 18/05/2017.

Palácio 21 de Julho, 18 de Maio de 2016.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro
Interino

Publicado por:
Maxssuendro Almeida Pinheiro
Código Identificador:A76EE433

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/PMNM/2016
REGISTRO DE PREÇOS – 023/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 3.917-GP/2016 de 06 de Abril de 2016, e em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal nº 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade **“PREGÃO”**, forma **ELETRÔNICA**, tipo menor preço por Lote, **exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007**, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **das 09h00min do dia 19/05/2016 até às 09h00min. do dia 03/06/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 03/06/2016 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.cidadecompras.com.br;** Valor estimado do certame é de R\$ 853.114,21 (oitocentos e cinquenta e três mil, cento e quatorze reais e vinte e um centavos), sendo o valor dos lotes de peças R\$ 629.763,34 (seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos) e para os lotes de serviços R\$ 223.350,87 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada para Aquisição de Peças e Serviço para Veículos (SEMUSA), pelo prazo de 12 (doze) meses, tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo disponível no site www.novamamore.ro.gov.br e www.cidadecompras.com.br.

Nova Mamoré - RO, 17 de Maio de 2016.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR

Pregoeiro Oficial

Decreto nº 3.917-GP/2016

Publicado por:

Silvio Fernandes Villar

Código Identificador:27896456

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/PMNM/2016

(Participação Exclusiva de MEI, ME e EPP)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 3.917-GP/2016 de 06 de Abril de 2016, e em atendimento ao solicitado pela Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal nº 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade “**PREGÃO**”, forma **ELETRÔNICA**, tipo menor preço, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **das 08h00min do dia 19/05/2016 até às 09h00min. do dia 02/06/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 02/06/2016 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.cidadecompras.com.br;**

OBJETO: Contratação de Mão de Obra com equipamentos para Lançamento e Montagem de Aproximadamente 15 Km de Rede Elétrica no Ramal da 3ª Linha do Ribeirão, Distrito de Nova Marechal Rondon, Zona Rural do Município de Nova Mamoré, tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo.

Valor estimado para a aquisição é de **R\$ 38.455,52** (trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Nova Mamoré - RO, 17 de Maio de 2016.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR

Pregoeiro Oficial

Decreto nº 3.917-GP/2016

Publicado por:

Silvio Fernandes Villar

Código Identificador:7B3AC697

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DE TERMO DE POSSE

ERRATA do Termo de Posse da servidora VALDELICE ALVES BEZERRA, datado em 15 de março de 1996.

ONDE SE LÊ:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

LEIA-SE:

AUXILIAR DE LABORATORIO

Publicado por:

Aline de Jesus Pereira

Código Identificador:3211FABC

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DA PORTARIA 082/16

ERRATA da Portaria nº082- GP/2016 de 06 de Abril de 2016, publicada em 10 de Maio de 2016 no Diário Oficial dos Municípios de Rondonia.

ONDE SE LÊ:

NOME	FUNÇÃO	Pós-Graduação	Setor
RENATO AVELAR COELHO	ProfºII-Lingua Portuguesa	Festão,Supervisão e Orientação educacional	Semed

LEIA-SE:

NOME	FUNÇÃO	Pós-Graduação	Setor
RENATO AVELAR COELHO	ProfºII-Lingua Portuguesa	Gestão,Supervisão e Orientação educacional	Semed

LAERTE SILVA DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline de Jesus Pereira

Código Identificador:A78F8C6A

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 085-GP/16

Portaria nº085- GP/2016 Em, 11 de Abril de 2016.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 4º, da Lei Municipal nº 865-GP/PMNM/2012, (dos servidores Públicos integrantes do quadro de Magistério).

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, gratificação de efetivo exercício de docência na Zona Rural de R\$ 6,00 (seis reais) por km, aos servidores da rede Municipal de Ensino, conforme Relação Nominal em anexo, procedente da Secretaria Municipal de Educação- SEMECCEL. Conforme memorandos nº184/SEMED/2016.

NOME	FUNÇÃO	CAD.	Km	A PARTIR
Elizângela Ribeiro da Silva	ProfªI-Especial 40 h	1260	60	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 11 de Abril de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline de Jesus Pereira

Código Identificador:A270E145

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº086-GP/16

Portaria nº 086 - GP/ 2016 Em, 11 de Abril 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 18, inciso III,§ 3, e art. 20, da Lei Municipal nº 634-GP/2008.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER pagamento da Gratificação de Desempenho Rural, com percentual de 30% (trinta por cento), a servidora do Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, procedente da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA (conforme memorando nº. 561,601,618/Semusa/16. Referente ao mês de Março/2016.

NOME	FUNÇÃO	CAD.
PATRICIA DOS SANTOS NOGUEIRA	ODONTOLOGA – 20 horas	4263
ELIANA CRISTINA CARLOS	AUX. CIRUC. DENTISTA	596
ANACIONE FERREIRA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA	4257
VERONICE PONTES DA COSTA	TÉC. EM HIGIENE BUCAL	591
RAQUEL RIBEIRO FERREIRA	ODONTOLOGO	1234,4175
NATÁLIA ALMEIDA DA SILVA	ENFERMEIRA	4204
SINTIA MARA HAITO	MÉDICA	3087
WALMAR DE SOUZA AZEVEDO	MEDICO	553
WALESKA DE CASTRO FREITAS	ENFERMEIRA	565
DENISE M. DE AZEVEDO	ENFERMEIRA	1207
ZILKA SAMPAIO DURAN	ENFERMEIRA	3001

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 11 de Abril 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline de Jesus Pereira

Código Identificador:91199C8E

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 087-GP/16

Portaria nº087- GP/2016 Em, 12 de Abril de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os Art.117 e 120, da Lei Municipal 061/90(Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Nova Mamoré-RO).

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO(gozo e compra), aos servidores abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.

NOME	FUNÇÃO	Licença	A partir de:	Quant. meses	Setor
Eliete Lima de Melo	Téc. De Enfermagem	Gozo	01.04.2016	01	Semusa
Simon Oliveira dos Santos	Professor II-Pedagogo	Gozo	01.04.2016	03	Semed
Maria Luzineide de Oliveira	Contadores	Gozo	01.04.2016	01	Compla
José Alves Batista	Auxiliar de Serviços Diversos	Compra	Abril/16	01	Semed

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 12 de Abril de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline de Jesus Pereira

Código Identificador:D28CBC65

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº088-GP/16

Portaria nº088- GP/2016 Em, 15 de Abril de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 22, inc.III, da Lei Municipal nº 634-GP/2008.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal. Conforme memorandos nº 059/Semtran/16,/521,600,603,604,602,605/Semusa/2016.

NOME	FUNÇÃO	Cad	Ref.	H	Lotação
Isabela Cristina G. Pantoja	Agente de Limp. e Conservação	4185	Marc/16	20	Semusa/16
Salete de Fatima Q. de Jesus	Agente de Limp. e Conservação	153	Marc/16	20	Semusa/16
Iracema Estevão Oliveira	Agente de Limp. e Conservação	765	Marc/16	20	Semusa/16
Maria Zinelsa P. Leite	Agente de Limp. e Conservação	4193	Marc/16	32	Semusa/16
Marina Eugenia Melo	Agente de Limp. e Conservação	770	Marc/16	32	Semusa/16
Roseli Teodoro Dutra	Agente de Limp. e Conservação	667	Marc/16	20	Semusa/16
José Mariano dos Santos	Motorista veic. pesados	351	Marc/16	56	Semusa/16
Wesley Pereira	Motorista veic. pesados	4186	Marc/16	56	Semusa/16
Amarildo da Silva de Almeida	Vigilante municipal	1772	març/16	32	Semtran/16
Edson da Silva Elias	Vigilante Municipal	1582	març/16	32	Semtran/16
Iraldo Rodrigues de Oliveira	Vigilante municipal	1679	març/16	32	Semtran/16
Diogo Bonfim Firmino	Motorista de veic. pesados	4007	Fev/16	56	Semusa/16
José Neuton dos Santos	Motorista veic. pesados	4014	Fev/16	56	Semusa/16
Joselito Oliveira dos Santos	Motorista Veic. leves	944	Marc/16	56	Semusa/16
Odemir Donizete da Costa	Motorista de veic. leves	1428	Marc/16	56	Semusa/16
Iraci Silva Elias	Ag. Limp. e Conservação	211	Març/16	20	Semusa/16
Antonio Carlos Alves de Aguiar	vigilante	1399	Marc/16	32	Semusa/16
Wilson Constantino Rodrigues	Vigilante	1401	Marc/16	32	Semusa/16
Edelson da Silva Araújo	Vigilante	606	Marc/16	32	Semusa/16

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 15 de Abril de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline de Jesus Pereira

Código Identificador:D72A8E19

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº089-GP/16

Portaria nº089- GP/2016 Em, 15 de Abril de 2016.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 48, da Lei Municipal nº 634-GP/ 2008.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Plantões Extras, aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, procedente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorando nº. 606,607,608,633/SEMUSA/16.

Nome	Função	CAD.	Q.Plantão	Mês
Denise Marques de Azevedo	Enfermeira	719	03pl-24h	març/16
Jaquisson Gushy Mota	Enfermeiro	1849	03pl-12h	març/16
Luzia da Rocha Nunes	Enfermeira	3035	03pl-24h	març/16
Osman do Carmo Brasil	Enfermeiro	4192	01pl-12h e 01-pl-24h	Març/16/16
Zylka Duran Sampaio	Enfermeira	3001	03-pl-24h	Març/16
Sueli Correia Carvalho	Aux. Enfermagem	177	03-pl-24h	Març/16
Samia Corrêa Karantino	Téc. Enfermgem	11106	03-pl-24h	Març/16
Juliano Vaques Assis	Aux. de Enfermagem	687	06-pl-24h	Març/16
Valdelice Alves Bezerra	Aux. Laboratorio	214	01-pl-24h	Març/16
Tereza Gonçalves da Silva	Aux. de Enfermagem	58	01-pl-24h	Març/16

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 15 de Abril de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline de Jesus Pereira

Código Identificador:ED7A0F84**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO****P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/CPL/2016.**

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 538-1/ SEMSAU/2016, tendo como Objeto: **AQUISIÇÃO DE PLACA PARA EMPLACAMENTO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA.**

A favor de: **PAULO FARIAS DA COSTA & CIA LTDA**

Valor Total de: R\$ 200,00 (Duzentos reais).

Foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;

. Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 18 de maio de 2016.**MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA**

Presidente Interino da CPL

Publicado por:

Maike Alan P. de Oliveira

Código Identificador:44352379**P M N U - RO
TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2016**

Referente ao Contrato nº 22/2013

Celebração: 16.05.2016

Partes: Município de Nova União – RO e a senhora Sebastiana Augusta Vieira.

Objeto: Prorrogar o prazo do Contrato nº 22 de 2013, por um período de 08 (meses) meses, referente a Locação de Imóvel urbano. Os efeitos deste termo retroagem a data de 15 de maio de 2016

Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Valor Global R\$: O valor global do presente aditamento contratual é de R\$ 12.640,00 (Doze mil seiscentos e quarenta reais).

Fonte de recursos: Orçamento

Empenho nº 255/2016

Processo nº 127/2013

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA

Procurador Jurídico

Publicado por:

Maike Alan P. de Oliveira

Código Identificador:E6635541**P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 538-1/2016****INTERESSADO:**Semsa

OBJETO: Aquisição de placa para emplacamento do veículo ambulância tipo A simples remoção.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 538-1/2016 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 034/2016, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Paulo Farias da Costa & Cia Ltda inscrita no CNPJ nº 02.644.157/0001-85, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Publique-se,

Registre-se.

Nova União – RO, 18 de maio de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Maike Alan P. de Oliveira

Código Identificador:D4753354**P M N U - RO
DECRETO Nº. 1708 DE 18 DE MAIO DE 2016.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2016, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, FUNCIONAL- PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA QUE ESPECIFICA.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei nº 517 de 16 de maio de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, para suplementação dos valores indicados, nas seguintes rubricas orçamentárias:

02.09.08.2440005.2501.3.3.90.30 (ficha 156) R\$ 13.837,00
 02.09.08.2440005.2501.4.4.90.52 (ficha 157) R\$ 64.000,00
 02.09.08.2440005.2502.3.3.90.14 (ficha 158) R\$ 1.042,57
 02.09.08.2440005.2502.3.3.90.30 (ficha 159) R\$ 4.000,00
 02.09.08.2440005.2502.4.4.90.52 (ficha 160) R\$ 4.000,00
 02.09.08.2440005.2503.3.3.90.30 (ficha 161) R\$ 6.147,67
 02.09.08.2440005.2503.3.3.90.36 (ficha 162) R\$ 6.000,00
 02.09.08.2440005.2503.3.3.90.39 (ficha 163) R\$ 4.000,00
 02.09.08.2440005.2503.4.4.90.52 (ficha 164) R\$ 5.000,00
 02.09.08.2440005.2504.3.3.90.30 (ficha 165) R\$ 30.619,45

Art. 2º Ficam redefinidas nas Diretrizes Orçamentárias de 2016, estatuídas pela Lei nº 496, de 23 de dezembro de 2015, as metas financeiras das ações mencionadas no artigo anterior, observados os valores de suplementações indicados.

Art. 3º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento de 2016, estabelecido pela Lei nº 498, de 23 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 138.646,69 (cento e trinta e oito mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos), observadas as rubricas orçamentárias definidas no **caput** do art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. Os créditos suplementares abertos na forma do caput serão cobertos pelo superávit financeiro apurado no balanço contábil de 2015, referente aos recursos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social – Semas, provenientes do acréscimo nas transferências do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, para inclusão de novas categorias econômicas na execução do orçamento do ano de 2016, observadas as seguintes modificações:

a) Inclusão de nova dotação orçamentária na SEMAS, obedecendo a seguinte funcional programática:

02.09.08.243.0014.2414.3.1.90.94 – Manutenção do Conselho Tutelar
..... R\$ 7.300,00

Art. 5º Ficam priorizadas novas metas financeiras nas Diretrizes Orçamentárias de 2016, estatuídas pela Lei nº 496, de 23 de dezembro de 2015, conforme detalhado no art. 4º desta Lei.

Art. 6º Abre crédito adicional especial no Orçamento de 2016, estabelecido pela Lei nº 498, de 23 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais).

Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto mediante decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, detalhada no art. 4º desta Lei.

Art. 7º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma do artigo anterior serão suportados pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil de 2015.

Art. 8º Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Maike Alan P. de Oliveira

Código Identificador:E1177D93

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO
OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE BOMBA
REGISTRADORA DE COMBUSTÍVEL E HORÍMETRO

PROCESSO N.º 846/SEMOMA/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 140 de 18/05/2016, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/CPL/2016, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Meio Ambiente, concernente a:

DO OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE BOMBA REGISTRADORA DE COMBUSTÍVEL E HORÍMETRO. Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, Lei 123/2006 e 147/14.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 06 de junho de 2016, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:

Projeto de atividade 2,009 no elemento de despesas 33.90.30 na ficha 44. No valor total de R\$ 4.221,25.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço Rua Elza Vieira Lopes nº 4803, CEP: 76.956-000 ou solicitação por email cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 18 de maio de 2016.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI

Pregoeiro

Publicado por:

Alan Ataídes Zuconelli

Código Identificador:9FDB81C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SEMAD

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO MUN SAUDE DE OURO
PRETO DO OESTE - 2010

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO PRETO DO OESTE-RO

CNPJ: 13.705.838/0001-22

BALANÇO FINANCEIRO - EXERCÍCIO DE 2010

RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Orcamentaria		Despesas Orcamentarias	
Receitas Correntes		01-Legislativa	
Receita Tributária		04-Administração	
Receita de Contribuições		08-Assistência Social	
Receita Patrimonial		09-Previdência Social	
Receita de Serviços		10-Saúde	11.474.512,53
Transferências Correntes		12-Educação	
Outras Receitas Correntes		13-Cultura	
(-) Deduções para FUNDEB		15-Urbanismo	
Receitas de Capitais		16-Habituação	
Alienação de Bens		18-Gestão Ambiental	
Transferências de Capital		20-Agricultura	
(-) Dedução de Receitas		25-Energia	
		26-Transporte	
		27-Desporto e Lazer	
		28-Encargos Especiais	
Total		Total	11.474.512,53
Receitas Extra-Orcamentarias		Despesas Extra-Orcamentarias	
Repasse do Executivo	11.081.560,40		
Empenhos a Pagar do exercício	675.272,45	Pagamento de Restos a Pagar	594.453,56
Restos a Pagar não Processados	226.248,02	Consignações	1.786.099,33
Restos a Pagar Exercício Anterior	0,00	Deposito de Diversas Origens	442.449,20
Créditos Diversos a Receber	0,00	Receitas Pendentes	0,00
Consignações	1.535.647,04	Créditos Diversos a Receber	0,00
Deposito de Diversas Origens	421.318,74	Movimento de Fundo a Crédito	0,00
Total	13.940.046,65	Total	2.823.002,09
Saldo do Exercício Anterior		Saldo para o Exercício Seguinte	
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Contas Movimento	1.406.755,90	Bancos Conta Movimento	1.049.287,93
Total	1.406.755,90	Total	1.049.287,93
TOTAL GERAL	15.346.802,55	TOTAL GERAL	15.346.802,55

DENISE MEGUMI YAMANO

Contadora

CRC 256240/O

MARLUCI BRILHANTE DE SOUZA

Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Saúde

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito

Publicado por:

Denise Megumi Yamano

Código Identificador:1E025D0C

SEMAD

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO MUN SAUDE OURO
PRETO DO OESTE - 2010

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO PRETO DO OESTE-RO

CNPJ: 13.705.838/0001-22

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO DE 2010

ATIVO		PASSIVO	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ATIVO FINANCEIRO	1.254.577,51	PASSIVO FINANCEIRO	889.951,40
Caixa	0,00	RESTOS A PAGAR	
Bancos Contas Movimento	1.049.287,93	Resto a Pagar Exercício Anteriores	28.765,54
		Restos a Pagar Processado do exercício	646.133,34
		Restos a Pagar Não Processado do Exercício	215.052,52
TOTAL	1.049.287,93	TOTAL	889.951,40
REALIZÁVEL		DEPOSITOS	
Créditos Diversos a Receber	205.289,58	Consignações	0,00
TOTAL	205.289,58	TOTAL	0,00
TOTAL ATIVO FINANCEIRO		TOTAL PASSIVO FINANCEIRO	
ATIVO PERMANENTE		PASSIVO PERMANENTE	
Almoxarifado	7.709,00	Bens e Valores em Circulação	0,00
Dívida Ativa	0,00	Operações de créditos interna	0,00
Bens Móveis	1.789.446,72		
Bens Imóveis	902.795,54		

TOTAL PERMANENTE	2.699.951,26	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	0,00
ATIVO COMPENSADO	31.081,04	PASSIVO COMPENSADO	31.081,04
Responsabilidades por Valores	31.081,04	Responsabilidades por Valores	31.081,04
		RESULTADO PATRIMONIAL	3.064.577,37
Passivo Real Descoberto		Ativo Real Líquido	3.064.577,37
TOTAL GERAL	3.985.609,81	TOTAL GERAL	3.985.609,81

DENISE MEGUMI YAMANO

Contadora
CRC 256240/O

MARLUCI BRILHANTE DE SOUZA

Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Saúde

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito

Publicado por:
Denise Megumi Yamano
Código Identificador:BC57ABA4

SEMAD**DEM VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO MUN SAUDE OURO PRETO DO OESTE - 2010**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO PRETO DO OESTE-RO

CNPJ: 13.705.838/0001-22

DEMONSTRATIVO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS - EXERCÍCIO DE 2010

RESULTADO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		RESULTADO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	
RECEITA ORCAMENTARIA		DESPESAS ORCAMENTARIA	
Receitas Orcamentaria		Despesas Correntes	0,00
Receita Tributária		Despesa de Custeio	
Receita de Contribuições		Outras Despesas Correntes	
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Transferências Correntes		Despesas de Capital	0,00
Outras Receitas Correntes		Investimento	
(-) Deduções para FUNDEB		Inversoes Financeiras	0,00
Receitas de Capitais		Amortizacao da Divida	0,00
Alienação de Bens			
Transferências de Capital			
(-) Dedução de Receitas			
soma	0,00	soma	0,00
MUTACOES ATIVAS		MUTACOES PASSIVAS	0,00
Aquisicao de Bens Moveis	393.589,00	Cobrança da Dívida Ativa	
Aquisicao de Bens Imoveis	999.326,60		
Amortização de empréstimos			
Entradas de Almoxarifado			
TOTAL	1.392.915,60	TOTAL	0,00
VARIACAO ATIVA INDEPENDENTE DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		VARIACAO PASSIVA INDEPENDENTE DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	
Interferência Ativa	11.081.560,40	Interferência Passiva	11.474.512,53
Repasso Recebido	131.643,35	Encampação de Dívida Passivas	
Inscrição da Dívida Ativa		Saídas de Almoxarifado	
Cancelamentos Restos a Pagar	98.906,71	Baixa de Bens Móveis de Uso Permanente	22.364,29
Reversão de Provisão Mat.Previdenciaria		Baixa de Bens de Estoque - Consumo Imediato	1.007.220,57
Incorporação de Bens Móveis			
Incorporação de Bens Imóveis	16.027,85		
TOTAL	11.328.138,31	TOTAL	12.504.097,39
TOTAL DAS VARIACOES ATIVAS	12.721.053,91	TOTAL DAS VARIACOES PASSIVAS	12.504.097,39
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
DEFICIT VERIFICADO	216.956,52	SUPERAVIT VERIFICADO	
TOTAL GERAL	12.721.053,91	TOTAL GERAL	12.721.053,91

DENISE MEGUMI YAMANO

Contadora
CRC 256240/O

MARLUCI BRILHANTE DE SOUZA

Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Saúde

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito

Publicado por:
Denise Megumi Yamano
Código Identificador:7A1A6125

SEMAD**DIVIDA FLUTUANTE - FUNDO MUN SAUDE OURO PRETO DO OESTE - 2010**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO PRETO DO OESTE-RO

CNPJ: 13.705.838/0001-22

Exercício: 2010

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

ADENDO III A PORTARIA SOF NR. 08, DE 04/02/1985

ANEXO 17, DA LEI FEDERAL Nº. 4.320/64

Discriminação	Saldo Anterior	Movimentação no exercício			Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Pagamento	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR	681.791,20	901.520,47	594.453,56	98.906,71	889.951,40
Restos a Pagar Processado	176.695,53	675.272,45	106.927,93	98.906,71	646.133,34
Restos a Pagar de Exercício anterior	37.172,22	-	8.406,68	-	28.765,54
Restos a Pagar Não Processado	467.923,45	226.248,02	479.118,95	-	215.052,52
DEPOSITOS	271.582,75	1.956.965,78	2.228.548,53	-	-
Consignações	250.452,29	1.535.647,04	1.786.099,33	-	-
Depositos de Diversas Origens	21.130,46	421.318,74	442.449,20	-	-
TOTAL	953.373,95	2.858.486,25	2.823.002,09	98.906,71	889.951,40

DENISE MEGUMI YAMANO

Contadora
CRC 256240/O

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito

MARLUCI BRILHANTE DE SOUZA

Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Denise Megumi Yamano
Código Identificador:5F5183F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 004/2016**

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº 004/2016, Processo Administrativo “MÂE” nº 135/FMS/2016, que tem como objeto: **Eventual Contratação de empresa para prestação de serviço de publicidade veicular, para divulgação de atos administrativos institucionais, avisos epidemiológicos, conferencias, campanhas de vacina, eventos de atenção básica e outros, reuniões, assuntos escolares, eventos, formaturas, campanhas de eventos e outras divulgações em geral de interesse publico deste Município de Parecis/RO.**

Pessoa Jurídica: JOÃO CARLOS CESTARI

CNPJ: 14.100.867/0001-23

Valor Total: R\$ 15.930,00 (quinze mil novecentos e trinta reais)

Parecis - RO, 18 de maio de 2016.

LUIZ AMARAL DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:393BB28A

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 030/2016

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 030/2016 E RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO “MÃE” Nº 135/FMS/2016.

A Prefeitura Municipal de Parecis – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 094/GP/2015 de 20 de julho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP n.º 004/2016, do Processo administrativo nº 135/FMS/2016, que tem por objeto a para **Eventual Contratação de empresa para prestação de serviço de publicidade veicular, para divulgação de atos administrativos institucionais, avisos epidemiológicos, conferências, campanhas de vacina, eventos de atenção básica e outros, reuniões, assuntos escolares, eventos, formaturas, campanhas de eventos e outras divulgações em geral de interesse público deste Município de Parecis/RO**, com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa **JOAO CARLOS CESTARI**, inscrito no CNPJ: 10.144.867/0001-23, totalizando o valor desta licitação de **R\$ 15.930,00 (quinze mil novecentos e trinta reais)** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis-RO, 18 de maio de 2016.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 094/GP/2015

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:3AF1BBCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 033/GP/2016

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 033/2016

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - EXONERAR, a Senhora, **AMALIA BENEDITA ALVES MARTINS**, portadora do CPF n.º 325.573.379-00, e RG: 289.806-SSP/RO, ocupante da Função Gratificada do Setor de Supervisão Escolar da Escola Municipal Jose Cestari, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 18 de maio de 2016.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraíso
Código Identificador:BCBBC220

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
1º QUADRIMESTRE DE 2016

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2015 A ABRIL/2016

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea “a”)		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.221.368,29	0,00
Pessoal Ativo	2.221.368,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	5.750,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.750,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Parecer Prévio 56/2002 - IRRF	0,00	0,00
Parecer Prévio 177/2003 - P.A.C.S./P.S.F.	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	2.215.618,29	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	68.299.712,46	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	2.215.618,29	3,24
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.097.982,75	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.893.083,61	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	3.688.184,47	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 18/mai/2016 às 07h e 36m.		

PAULO ADAIL B. PEREIRA
Presidente

EDGAR APARECIDO FERREIRA
Secretário Financeiro

VALDICÉIA CONCEIÇÃO MENDE
Contadora

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:0705526D

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
LÍQUIDA 1º QUADRIMESTRE DE 2016

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea “a”)		R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	34.615,24	176.899,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	34.615,24	176.899,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-34.615,24	-176.899,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	6.641.435,27	68.299.712,46
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-0,52	-0,26
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	7.969.722,32	81.959.654,95
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) – <108% da RCL>	7.172.750,09	73.763.689,46
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL		
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA D		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.615,24	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00

PAULO ADAIL B. PEREIRA

Presidente

VALDICÉIA CONCEIÇÃO MENDES

Contadora

EDGAR APARECIDO FERREIRA

Secretário Financeiro

Publicado por:

Yara Quadros

Código Identificador:C413C5CE

CÂMARA MUNICIPAL ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 1º QUADRIMESTRE DE 2016

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R\$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
INTERNAS (II)				

Aval ou Fianças em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.641.435,27	68.299.712,46	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F <22%>	1.461.115,76	15.025.936,74	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	1.315.004,18	13.523.343,07	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 18/mai/2016 as 07h e 43m.

PAULO ADAIL B. PEREIRA

Presidente

EDGAR APARECIDO FERREIRA

Secretário Financeiro

VALDICÉIA CONCEIÇÃO MENDES

Contadora

Publicado por:

Yara Quadros

Código Identificador:524B44B3

CÂMARA MUNICIPAL ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 1º QUADRIMESTRE DE 2016

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.016/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)		0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Abertura de Crédito		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Derivadas de PPP		0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas		0,00	0,00
Antecipação de Receita		0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Outras Operações de Crédito		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Abertura de Crédito		0,00	0,00
Outras Operações de Crédito		0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)		0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas		0,00	0,00
De Tributos		0,00	0,00
De Contribuições Sociais		0,00	0,00
Previdenciárias		0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais		0,00	0,00
Do FGTS		0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial		0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		68.299.712,46	-

OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	10.927.953,99	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	9.835.158,59	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.780.979,87	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 18/mai/2016 as 07h e 43m.		

PAULO ADAIL B. PEREIRA

Presidente

VALDICÉIA CONCEIÇÃO MENDES

Contadora

EDGAR APARECIDO FERREIRA

Secretário Financeiro

Publicado por:

Yara Quadros

Código Identificador:77A50323**CÂMARA MUNICIPAL****ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE DE 2016**

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.016

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		68.299.712,46
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.215.618,29	3,24
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,0%>	4.097.982,75	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	3.893.083,61	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	81.959.654,95	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.025.936,74	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	10.927.953,99	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.780.979,87	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 18/mai/2016 as 07h e 45m.		

PAULO ADAIL B. PEREIRA

Presidente

EDGAR APARECIDO FERREIRA

Secretário Financeiro

VALDICÉIA CONCEIÇÃO MENDES

Contadora

Publicado por:

Yara Quadros

Código Identificador:1E9DF574**CENTRAL DE COMPRAS
TROCA DE MARCAS**

Pimenta Bueno, 10 de maio de 2016.

Em atenção à solicitação da empresa GAZIN INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, vencedora da ata de registro de preços 15-2015 (ar condicionado), onde a mesma solicita a troca de marcas dos produtos abaixo relacionados, faz-se necessário a troca, segundo justificativa da empresa, uma vez que, segundo a empresa Gazin os produtos com a marca registrada não estão disponíveis a pronta entrega causando assim dificuldades para a entrega do produto, o item 04 APARELHO AR CONDICIONADO MOD.SPLIT 60.000 BTUS conforme informado pela empresa este modelo não tem mais fabricação e será substituído pelo modelo APARELHO AR CONDICIONADO MOD.SPLIT 58.000 BTUS. Tal troca não implicará na qualidade dos produtos e permanecerão os preços registrados em ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA LICITADA	MARCA PARA SUBSTITUIÇÃO
4	APARELHO AR CONDICIONADO MOD.SPLIT 60.000 BTUS, DEVIDAMENTE INSTALADO.	CARRIER 60.000	CARRIER 58.000
6	AR CONDICIONADO MODELO SPLIT 12 000 BTU'S DEVIDAMENTE INSTALADO NO LOCAL	PHILCO	SPRINGER
1	Aparelho de ar-condicionado modelo SPLIT-18,000btu's, devidamente instalado no local a ser definido.	SPRINGER	LG

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA

Prefeito Municipal

HEDERSON MOTA

Diretora Central de Compras

MARCOS ANTONIO PANCIER

Procurador Geral do Município

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES

Depto. de Registro de Preços

Gazin Indústria e Comercio de Moveis e Eletrodomesticos LTDA
Representante:

ANDREY RAFAEL DO COUTO PEREIRA**Publicado por:**

Nilton Nélito Monteiro de Souza

Código Identificador:6165ACDA**CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO/ Nº31/2016**

Licitação a ser realizada em 02/06/2016 às 09:00 (NOVE) horas horário de Brasília; Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MOTOCICLETA, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais(SEMPLAN), da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.

Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 - ou pelo e-mail **contato@licitanet.com.br**.

Pimenta Bueno-RO, 18 de MAIO de 2016.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Nilton Nélito Monteiro de Souza

Código Identificador:E6D2A839**CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 28/2016**

Licitação a ser realizada em 03/06/2016 às 09:00 (NOVE) horas horário de Brasília; Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS

TERRESTRES, visando atender às necessidades das Secretarias Municipal, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site

www.licitanet.com.br

Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

Pimenta Bueno-RO, 18 de MAIO de 2016.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Nilton Nélío Monteiro de Souza

Código Identificador:C04B1762

CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO/ Nº 29/2016

Licitação a ser realizada em 01/06/2016 às 09:00 (nove) horas horário de Brasília; Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal DE(SAUDE), da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site

www.licitanet.com.br

Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

Pimenta Bueno-RO, 18 de MAIO de 2016.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Nilton Nélío Monteiro de Souza

Código Identificador:38CB47FA

CENTRAL DE COMPRAS

ERRATA DA PORTARIA Nº 043/CC/SEMPPLAN/2016

Na PORTARIA Nº. 043/CC/SEMPPLAN/2016, onde se lê: “PREGÃO 40/2016 na FORMA ELETRÔNICO.”

Leia-se: “PREGÃO 40/2016 na FORMA PRESENCIAL”

Publique-se.

Pimenta Bueno, em 18 de Maio de 2016.

HEDERSON MOTA

Dir. Central de Compras

Publicado por:

Nilton Nélío Monteiro de Souza

Código Identificador:4AB72765

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4291/2016 DE 18/05/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2174/2015 de 22/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R\$ 42.166,67 (quarenta e dois mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de	Fazenda
04.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de	Fazenda

04.001.04.122.1006.2.009. Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

41 -3.1.90.94.00.00

10000

INDENIZAÇÕESE RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 4.500,00

04.001.28.846.1005.0.010. Sentenças Judiciais

43 -3.3.90.91.00.00

10000

SENTENÇASJUDICIAIS 20.000,00

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD

13.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD

13.001.04.122.1205.1.081. Realizar Concurso Público

194

- 3.3.90.39.00.00

10000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

17.666,67

Total Suplementação: 42.166,67

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral

03.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral

03.001.99.999.9999.9.999. Reserva de contingência

31 -9.9.99.99.00.00

10000

RESERVADECONTINGÊNCIA 20.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda

04.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda

04.001.04.122.1006.2.009. Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

38 - 3.1.90.11.00.00

10000

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

4.500,00

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD

13.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD

13.001.04.122.1205.2.093. Manter as Atividades da SEMAD

202

- 3.3.90.39.00.00

10000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

17.666,67

Total Redução: 42.166,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

Estado de Rondônia CNPJ 04.092.680/0001-71

Exercício: 2016

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, em 18/05/2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Nélío Monteiro de Souza
Código Identificador:97F8C119

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 359/2016 DE, 16 DE MAIO DE 2016.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.263/2016 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3.276/2016.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 24 (vinte e quatro) diárias de deslocamento para o período de 04 Meses, no valor unitário R\$-70,00 (setenta reais) perfazendo o total de R\$-1.680,00 (hum mil, seiscentos e oitenta reais) e 12 (doze) diárias no valor unitário R\$-150,00 (cento e cinquenta reais) perfazendo o total de R\$-1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) fazendo assim o total geral de R\$-3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais) para o servidor **JOSÉ CARLOS CARDOSO - MOTORISTA**, inscrito no CPF n.º 257.680.931 - 68, tendo em vista que o mesmo se deslocará até Vilhena, Cacoal e Porto Velho – RO, para resolver assuntos de interesse do município.

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Vilhena, Cacoal e Porto Velho-RO, dar-se-á nos dias determinados pelo setor competente e o retorno será após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 16 de Maio de 2016

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Nilton Nélío Monteiro de Souza
Código Identificador:2A687B9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 364/2016 DE, 17 DE MAIO DE 2016.

O ORDENADOR DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 41.263/2016 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3321/2016.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias de deslocamento, para os dias 18,19 e 20/05/2016, no valor unitário de R\$-330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo o total de R\$-990,00 (novecentos e noventa reais) ao Senhor **DELMISON JOSE ALVES DE MORAES - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CPF: 270.081.931-49, visto que o mesmo se deslocará para Porto Velho-RO, para tratar de assuntos referentes a essa municipalidade.

Art. 2.º O deslocamento será no dia 18/05/2016, às 08:00 hs, no veículo GOL placa NDE 7616,o mesmo veículo que já está programado para conduzir os conselheiros que estão se deslocando no período para uma capacitação, e o retorno será no dia 20/05/2016, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 18 de maio de 2016.

PAULO DIMER JUSTO.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Nilton Nélío Monteiro de Souza
Código Identificador:7AF815E3

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA REALIZA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LDO 2017

O prefeito do Município de Pimenta Bueno/RO, convoca toda a população para participar da Audiência Pública de discussão do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2017. A audiência está agendada para o dia 14 de junho de 2016, às 08:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Vereadores.

A convocação atende aos dispositivos do artigo 48 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) foi criada pela Constituição Federal de 1988, com a determinação de que o Executivo defina o torne públicas as metas e prioridades para exercício financeiro do ano seguinte.

A LDO é a peça que orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), elencando parâmetros que buscam sintonizá-la com as diretrizes e metas definidas no Plano Plurianual (PPA), o planejamento governamental de médio prazo, e também define eventuais regras sobre mudanças nas Leis Tributárias, de finanças e pessoal. “Essa Lei é uma espécie de link entre PPA e a Lei Orçamentária Anual, a LOA”.

Dentre os temas compreendidos pela LDO está a orientação para a elaboração do orçamento; metas para as despesas de capital; alteração na Legislação Tributária; política de pessoal, dentre outros.

Com a Lei Complementar 101-2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a LDO também dispõe sobre: Equilíbrio entre receitas e despesas; metas fiscais; riscos fiscais; programação financeira e cronograma mensal de desembolso; critérios e forma de limitação de empenho; normas relativas ao controle de custos; condições e exigência para transferências de recursos a entidades públicas e privadas; forma de utilização e montante de reserva de contingência; evolução do patrimônio público; demonstrativo de estimativa e compensação da renúncia de receita.

Pimenta Bueno, 18 de maio de 2016.

Publicado por:
Nilton Nélío Monteiro de Souza
Código Identificador:A29428B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA SEMEC

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º 003/2016
Errata
Processo n.º: 943/SEMEC/2015

Objeto- ADITIVAR O PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO TRANSPORTE

ONDE SE LÊ:

1- Locação de veículo com capacidade de no mínimo 20 (vinte) assentos, p/ percurso de aproximadamente 164 (cento e sessenta e quatro quilômetros)KM/dia, para atender o transporte escolar no município, período de 12(doze) dias letivos, conforme calendário escolar.

2- Locação de veículo com capacidade de no mínimo 30 (trinta) assentos, p/ percurso de aproximadamente 162 (cento e sessenta e dois quilômetros)KM/dia, para atender o transporte escolar no município, período de **12(doze)** dias letivos, conforme calendário escolar.

3- Locação de veículo com capacidade de no mínimo 30 (trinta) assentos, p/ percurso de aproximadamente 158 (cento e cinquenta e oito quilômetros)KM/dia, para atender o transporte escolar no município, período de **12(doze)** dias letivos, conforme calendário escolar.

4- Locação de veículo com capacidade de no mínimo 30 (trinta) assentos, p/ percurso de aproximadamente 126 (cento e vinte e seis quilômetros)KM/dia, para atender o transporte escolar no município, período de **12(doze)** dias letivos, conforme calendário escolar.

LEIA-SE:

1- Locação de veículo com capacidade de no mínimo 20 (vinte) assentos, p/ percurso de aproximadamente 164 (cento e sessenta e quatro quilômetros)KM/dia, para atender o transporte escolar no município, período de **40(quarenta)** dias letivos, conforme calendário escolar.

2- Locação de veículo com capacidade de no mínimo 30 (trinta) assentos, p/ percurso de aproximadamente 162 (cento e sessenta e dois quilômetros)KM/dia, para atender o transporte escolar no município, período de **40(quarenta)** dias letivos, conforme calendário escolar.

3- Locação de veículo com capacidade de no mínimo 30 (trinta) assentos, p/ percurso de aproximadamente 158 (cento e cinquenta e oito quilômetros)KM/dia, para atender o transporte escolar no município, período de **40(quarenta)** dias letivos, conforme calendário escolar.

4- Locação de veículo com capacidade de no mínimo 30 (trinta) assentos, p/ percurso de aproximadamente 126 (cento e vinte e seis quilômetros)KM/dia, para atender o transporte escolar no município, período de **40(quarenta)** dias letivos, conforme calendário escolar.

CONTRATADA:

A EMPRESA: **MATIAS & TEIXEIRA TRANSOIRTE E TURISMO LTDA-ME**

Valor total da Contratação: global R\$ 37.596,00 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais) Recurso do Convênio 036/PGE/2015.

Data da Assinatura: 12/04/2016.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Margarete Terezinha Klein

Código Identificador:7C19E4D5

GABINETE DO PREFEITO ERRATA ADITIVO CONTRATO 03 SEMEC 1

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2016

Processo nº: 943/SEMEC/2015

ONDE SE LÊ:

Objeto- 1 Aditivar o terceiro termo de contrato Transporte referente ao percurso de aproximadamente 164 (cento e sessenta e quatro)KM/dia, para atender o transporte escolar no município, período de **08(oito)** dias letivos, conforme calendário escolar. Veículo com capacidade no mínimo 20 (vinte) assentos.

2 Aditivar o terceiro termo de contrato Transporte referente ao percurso de aproximadamente 164 (cento e sessenta e quatro)KM/dia, para atender o transporte escolar no município, período de **08(oito)** dias letivos, conforme calendário escolar. Veículo com capacidade no mínimo 30 (trinta) assentos.

3 Aditivar o terceiro termo de contrato Transporte referente ao percurso de aproximadamente 158 (cento e cinquenta e oito)KM/dia, para atender o transporte escolar no município, período de **08(oito)** dias letivos, conforme calendário escolar. Veículo com capacidade no mínimo 30 (trinta) assentos.

4 Aditivar o terceiro termo de contrato Transporte referente ao percurso de aproximadamente 126 (cento e vinte e seis)KM/dia, para atender o transporte escolar no município, período de **08(oito)** dias

letivos, conforme calendário escolar. Veículo com capacidade no mínimo 30 (trinta) assentos.

LEIA-SE:

Objeto- 1 Aditivar o terceiro termo de contrato Transporte referente ao percurso de aproximadamente 164 (cento e sessenta e quatro)KM/dia, para atender o transporte escolar no município, período de **40(quarenta)** dias letivos, conforme calendário escolar. Veículo com capacidade no mínimo 20 (vinte) assentos.

2 Aditivar o terceiro termo de contrato Transporte referente ao percurso de aproximadamente 164 (cento e sessenta e quatro)KM/dia, para atender o transporte escolar no município, período de **40(quarenta)** dias letivos, conforme calendário escolar. Veículo com capacidade no mínimo 30 (trinta) assentos.

3 Aditivar o terceiro termo de contrato Transporte referente ao percurso de aproximadamente 158 (cento e cinquenta e oito)KM/dia, para atender o transporte escolar no município, período de **40(quarenta)** dias letivos, conforme calendário escolar. Veículo com capacidade no mínimo 30 (trinta) assentos.

4 Aditivar o terceiro termo de contrato Transporte referente ao percurso de aproximadamente 126 (cento e vinte e seis)KM/dia, para atender o transporte escolar no município, período de **40(quarenta)** dias letivos, conforme calendário escolar. Veículo com capacidade no mínimo 30 (trinta) assentos.

CONTRATADA:

A EMPRESA: **MATIAS & TEIXEIRA TRANSOIRTE E TURISMO LTDA-ME**

Valor total da Contratação: Este Terceiro Contrato Termo Aditivo tem o valor global **R\$ 25.064,00 (vinte e cinco mil sessenta e quatro reais)**, conforme **Empenho Global Orçamentário nº603/2016**, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 25/04/2016.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Margarete Terezinha Klein

Código Identificador:76E1C7D5

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 343/SEMARF/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO - CNPJ: 04.632.212/0001-42

Contratada: BRUNO AUGUSTO GARCIA
CPF: 766.579.812-87

OBJETO: Locação De Imóvel Urbano

PRAZO: 12 meses

Valor global: R\$ 24.000,00 (dezesesseis mil reais)

Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 13/05/2016

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES

Prefeita

Publicado por:

Gerlinda Prochnow

Código Identificador:4C9759C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.992/2016.

Dispõe sobre regularização da quadra 38, setor 04 e do Lote Urbano 13, Setor 03, Quadra 53, com medida de 12x30 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Presidente Médici, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou a ela Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Planejamento a regularizar a quadra 38 do setor 04, e do Lote Urbano 13, Setor 03, Quadra 53, com medida de 12x30, para que os moradores que comprovarem a aquisição possam obter seus nomes nos cadastros imobiliários dos respectivos lotes.

§ 1º. Para que o possuidor de imóvel da quadra 38 do setor 04 e do Lote Urbano 13, Setor 03, Quadra 53, com medida de 12x30, possa ter cadastrado em seu próprio nome o imóvel adquirido, o mesmo deverá comprovar de forma documental, aquisição do mesmo, bem como deverá recolher imposto (ITBI) e demais taxas para transferência.

§ 2º Na falta de prova documental, valerá em substituição, declaração de próprio punho do possuidor do imóvel, e declaração de testemunhas devidamente reconhecida firma.

Art. 2º. A Secretaria de Planejamento obedecerá para fins cadastrais, dados instados na planta da quadra 38 do setor 04 e do Lote Urbano 13, Setor 03, Quadra 53, com medida de 12x30, onde que em caso de dúvidas, caberá os fiscais competentes a realizar in loco vistorias para sanarem quaisquer dúvidas relacionadas aos imóveis localizados na citada quadra.

Art. 3º. O Poder Público deverá dar publicidade a presente Lei para conhecimento geral.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor, a partir de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Júnior, 06 de maio de 2016.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:F2C0D9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL N º 1993/2016

AUTORIA: VEREADOR SARGENTO RUBI

INSTITUIR NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI ESTADO DE RONDÔNIA, O PROGRAMA DE EMERGÊNCIA, TODOS CONTRA O AEDES AEGYPTI, TRANSMISSOR DAS DOENÇAS: DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZICA VÍRUS E OUTRAS DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES QUE OFERECEM RISCO A SAÚDE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Presidente Médici, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais, e em específico a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a instituir no município de Presidente Médici Estado de Rondônia, TODOS CONTRA O AEDES AEGYPTI, TRANSMISSOR DAS DOENÇAS:

DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZICA VÍRUS E OUTRAS DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES QUE OFERECEM RISCO A SAÚDE PÚBLICA

Art. 2º A partir da data de publicação do decreto municipal regulamentando esta Lei, fica extremamente proibido dentro das delimitações deste município, qualquer situação de irregularidade que possa contribuir na proliferação de insetos ou animais transmissores de doenças que possam causar danos à saúde humana conforme as determinações estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo Único Terrenos urbanos em situações precárias de limpeza ou contendo galhadas, entulhos de qualquer natureza, fossas, cisterna ou caixas de reservatórios de água mal coberto, calhas obstruídas ou mal nivelada acumulando água, vasos, pneus e outros objetos em situações que possam contribuir para criadouro de mosquitos, transmissores de doenças que causam danos à vida humana.

Art. 3º O chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará por decreto os órgãos de saúde pública que irão realizar a fiscalização do estabelecido nesta Lei, e que terão a competência para orientar, aplicar o auto de infração, notificação e aplicar multa em caso de desobediência.

I – Posterior orientação o infrator será notificado por escrito em 02 (duas) vias de documento de igual teor pelo órgão competente, que estabelecerá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para que o responsável sane a irregularidade. Caso o mesmo não atenda o contido na notificação, será aplicado o auto de infração, cominado com a multa prevista para recolhimento aos cofres do município no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da notificação.

II – Caso o infrator se recusar em assinar e receber a notificação por escrito ou o auto de infração, o servidor responsável pela fiscalização solicitará a assinatura de duas testemunhas devidamente qualificadas, que assinarão os referidos autos por extenso.

III – Se esgotado os prazos estabelecidos para o pagamento da multa e os valores não forem recolhidos ao tesouro municipal à mesma será escrita em dívida ativa e posteriormente pleiteado a cobrança via judicial.

Art. 4º O município deverá ter conta bancária exclusiva para o recolhimento, em caso de multa desta natureza, sendo que os recursos arrecadados serão aplicados exclusivamente para a manutenção deste programa.

Art. 5º O município deverá realizar mutirões anualmente, na área urbana, distritos, vilas e povoados, no início do período chuvoso para a retirada de galhadas e entulhos, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em parceria com a população para evitar a facilitação de criadouros, e providenciar doações de telas para cobertura de caixas de reservatórios de água e tampas de fossas para beneficiar pessoas consideradas de baixa renda, contemplados no programa federal.

Art. 6º Para a execução deste programa o município utilizará pessoal, estrutura e recursos direcionados a aplicação em saúde preventiva no município e automaticamente os que forem arrecadados através do recolhimento de multas previstas nesta Lei, além de poder receber doações e pleitear convênios para tal finalidade.

Parágrafo único. A execução de serviço de limpeza na área urbana, nos distritos, vilas e povoados destinados a realização deste programa, serão executados pelo pessoal, estrutura e recursos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 7º Todo terreno não edificado dentro do perímetro urbano do município, fica obrigado ao proprietário manter sua devida limpeza, evitando que os mesmos sejam utilizados como depósito de lixo, detritos e resíduos de qualquer natureza.

Parágrafo Único. A Prefeitura deverá notificar para que no prazo de 05 (cinco) dias, o proprietário do lote urbano para sua devida limpeza e quando este não executar a limpeza, no prazo estipulado, o órgão

competente o fará, aplicando a multa no valor de 10 (dez) UPF - Unidade Padrão Fiscal do Município.

Art. 8º Ao Poder Executivo fica autorizado lançar no carnê de arrecadação do IPTU, os valores dos serviços de limpeza executados.

Art. 9º As multas previstas nesta Lei, específicas ao programa de combate ao Aedes aegypti, serão aplicadas no valor de 10 (dez) UPF - Unidade Padrão Fiscal do Município.

Parágrafo único. Em caso de reincidência a multa deverá ser aplicada em dobro.

Art. 10 Os servidores designados para realizar as visitas referente ao serviço de orientação e fiscalização deste programa, deverão atuar em horário diurno, munidos de identificação onde se apresentarão para a realização do trabalho. Caso sejam impedidos por ordem do proprietário ou responsável pelo local ou haja impossibilidade de vistoria em propriedade fechada, pela não localização do responsável, lavrará relatório de impedimento de visita com a assinatura de 02 (duas) testemunhas e comunicará de imediato a direção do Departamento de Vigilância Sanitária do Município, que por sua vez também deverá solicitar imediatamente por escrito autorização judicial com acompanhamento policial para a concretização de seu trabalho.

Art. 11 Após a publicação desta Lei o Poder Executivo Municipal deverá encaminhar cópia da mesma juntamente com o decreto de regulamentação ao Poder Judiciário, Ministério Público, Delegacia de Polícia Civil, Quartel da Polícia Militar, a todos os demais órgãos públicos e associações instaladas no município, bem como, a todos os meios de comunicações localizados nesta cidade, solicitando dos mesmos, divulgação gratuita de interesse social.

Art. 12 Esta Lei deverá obrigatoriamente ser divulgada em sala de aula e permanecer fixada no mural de todos os órgãos públicos municipais ou instalados neste município.

Art. 13 O Poder Executivo Municipal informará constantemente a população, número de telefone para denúncias de irregularidade a este programa de combate ao Aedes aegypti, que será, obrigatoriamente, mantido o sigilo da identificação do denunciante.

Art. 14 O chefe do Poder Executivo Municipal deverá decretar a regulamentação deste Lei no prazo de 10 (dez) dias logo após a sua publicação, haja vista o estado de emergência decretado pelo Governo Federal, referentes aos agravos decorrentes das doenças transmitidas pelo Aedes aegypti: DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZICA VÍRUS. Sob pena de incorrer em crimes de responsabilidades.

Art. 15 Dos autos de infrações aplicados, caberá recurso por escrito ao Secretário (a) Municipal de Saúde, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal Nº 1.567/2010.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr. 13 de maio de 2016.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

DRª VALESKA DE SOUZA ROCHA
Advogada Geral do Município
OAB/RO 5922

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:63CFFFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1995/2016

AUTORIA: EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES
GILMAR DE MOURA FERREIRA – PMDB, RUBI FERREIRA

DA COSTA – PMDB, ALFREDO DO HOSPITAL – PSD E RONALDO DO RIO BRANCO – PSD

REVOGA O INCISO III DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL 1801/2012 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Presidente Médici/RO, no uso de suas atribuições legais e em especial aos dispostos na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona e publica a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica revogado integralmente o Inciso III do Art. 1º da Lei Municipal 1801/2012.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr. 16 de maio de 2016.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:635A000E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1994/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI, MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES no uso das atribuições legais faz saber que o poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona e publica a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** destinado a atender as dotações orçamentárias da Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde de Presidente Médici, não previstas no orçamento Inicial de 2016, conforme tabela do Anexo I.

Art. 2º Fica incluso o referido Crédito Adicional Especial, no PPA, LOA, orçamento vigente, no Projeto Atividade, Elemento de Despesa e nas respectivas unidades orçamentárias.

Art. 3º Para cobertura do referido crédito, ficam utilizados recursos provenientes do **Fundo Nacional de Saúde**, especificação – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, por excesso de arrecadação, na forma do art. 43, § 1º, inciso II DA lei n. 4.320/64.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr. 13 de maio de 2016.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita Municipal

DRª VALESKA DE SOUZA ROCHA
Advogada Geral do Município
OAB/RO -5922

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:87919E91

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016**

PROCESSO Nº. 393/GLOBAL/2016

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1311/GP/2016, de 16 de Março de 2016, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 012/2016, do tipo “menor preço POR LOTE”, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Administração Municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 393/GLOBAL/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 312.416,83
(Trezentos e doze mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos)

DATA DE ABERTURA: 07 de Junho de 2016, às 09h30min
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.cidadecompras.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.primavera.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – nº 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 ou 1139 no horário das 07h30min às 13h30min.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 18 de Maio de 2016.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWSKI

Pregoeira

Publicado por:

Renata de Araújo Gonchorowski

Código Identificador:80EA36C4

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PE Nº 009/2016**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Manoel Lopes de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

Homologar

Pregão Eletrônico nº009/2016

Processo nº 209/SEMAP/2016

Assunto: Aquisição de 01(uma) Carreta Agrícola.

Sagrou – se vencedora a empresa:

- N. V. Verde CIA LTDA - ME – CNPJ – 03.363.727/0001-21.

Valor Global: R\$ 7.475,25

Valor Total: R\$ 7.475,25.

Primavera de Rondônia, 18 de Maio de 2016.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA

Autoridade Competente

Ordenador

Publicado por:

Angélica Gonsalves Coutinho

Código Identificador:37996C34

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JUGAMENTO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO
Nº 001/2016.**

**ATA DE JUGAMENTO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO
Nº 001/2016.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2016.

**ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E
PROPOSTAS DE PREÇOS.**

Ata da Quinta Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO., designada através das Portarias nºs 2068/2014 e 1759/2013, composta pelos Servidores abaixo assinado. Aos Dezoito dias do Mês de Maio de 2016, às 09:00 (nove horas), na Sala destinada a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO., dando início a Reunião com a presente Comissão para deliberar sobre a Empresa: **CONSTRUTORA TABAPUÃ – LTDA – EPP - Inscrita no CNPJ Nº 04.457.238/0001-00,** com sua melhor Proposta de Preço no valor de R\$ **165.831,47** - (Cento e Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Trinta e um Reais e Quarenta e Sete Centavos) - da Tomada de Preço nº 001/2016 – Processo Administrativo nº 158/2016 – da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, para Construção da Capela Ecumênica e após análise da Assessoria Técnica de Engenharia desta Prefeitura Municipal, nas Planilhas, Composições, Cronograma Físico-Financeiro, apresentados pelas Empresas Licitantes conforme consta nos autos do Processos administrativo nº 158/2016, foi declarado Vencedora, pela Comissão Permanente de Licitação Empresa: **CONSTRUTORA TABAPUÃ – LTDA – EPP - Inscrita no CNPJ Nº 04.457.238/0001-00,** continuando os trabalhos Licitatórios, o Senhor Presidente expôs na presente reunião, que conforme a Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 109 – Inciso I, Alínea b - Julgamento da Proposta de Preço as Empresas Licitantes terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para apresentar Recursos e as demais ficarão intimadas para apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis a contra razão, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 109 - Parágrafo 3º e suas posteriores alterações, e a presente Ata será publicada do Diário Oficial dos Municípios, para dar total transparência aos atos tomados por esta Comissão. Nada mais havendo a registrar, eu, Eliene Gomes de Carvalho, lavrei a presente Ata, que após lida e achada conforme, lançam suas assinaturas gerando com isso legalidade e eficácia.

Rio Crespo – RO., 18 de Maio de 2016.

GIVANILTON SOARES DA SILVA.

Diretor

CPL.

ALCIONE MOCHINSKI.

Membro da CPL.

ANTÔNIO CARLOS SOUZA SANTOS.

Secretário da CPL.

ELIENE GOMES DE CARVALHO.

Membro da CPL.

Publicado por:

Givanilton Soares da Silva

Código Identificador:75A51B4A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA
PORTARIA 04/2016

Portaria nº 04/SANEROM/2016.

“Dispõe sobre a Exoneração em cargos de provimento em representação.”

Luiz Ademir Schock, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

Resolve:

Art. 1º **EXONERAR** o Servidor Público Municipal EVERSON MARTINS, matrícula nº 6969, portador da carteira de identidade RG n.º 461.932 SSP/RO e do CPF nº 418.994.742-34, do cargo de assessor financeiro, da Autarquia de Saneamento Rolim de Moura – SANEROM.

Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, RO, 03 de maio de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Simone Aparecida Paes

Código Identificador:9E644F72

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA
PORTARIA 05/2016

Portaria nº 05/SANEROM/2016.

“Dispõe sobre a Nomeação em cargos de provimento em representação.”

Luiz Ademir Schock, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

Resolve:

Art. 1º **NOMEAR** a Servidora Pública Municipal **DELZA DINIZ FERNANDES**, portadora da carteira de identidade RG n.º 858692 SSP/RO e do CPF nº 528.150.302-25, no cargo de assessora financeira, da Autarquia de Saneamento Rolim de Moura – SANEROM.

Art.2º A servidora nomeada nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo I da Lei Complementar 92/2011, sem prejuízo de seus vencimentos do cargo de Agente Administrativo do qual é titular, nos termos do art.67 da LC nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a partir do dia 03 de maio de 2016.

Rolim de Moura, RO, 17 de maio de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Simone Aparecida Paes

Código Identificador:1C359FCF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COMPLEMENTAR Nº 216/2016

“Da nova redação ao Artigo 3º e 5º da Lei Complementar nº 148/2013 e revoga a Lei Complementar nº 157/2013 e 159/2013”.

O Prefeito do município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I e III, da Lei Municipal nº 335/90 – Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Da nova redação ao Art. 3º da Lei Complementar nº 148, 22 de agosto de 2013:

“Art. 3º Institui o Bônus Prêmio Produtividade para os servidores providos dos cargos de Fiscal Tributário; Fiscal de Obras e Posturas; Fiscal de Vigilância Sanitária; Auditor Fiscal; Fiscal Ambiental e Agente de Trânsito”.

Art. 2º Da nova redação ao Art. 5º da Lei Complementar nº 148, 22 de agosto de 2013:

“Art. 5º O pagamento do Bônus Produtividade devido aos Fiscais Tributários, Auditores Fiscais, Fiscais Ambientais e Agentes de Trânsito, fica condicionado ao aumento da arrecadação e aos demais servidores do Fisco à efetiva fiscalização dentro de sua respectiva competência.”

Art. 3º Inclui no Anexo II da Lei Complementar nº 148, 22 de agosto de 2013, a Tabela referente aos cargos de Fiscal Ambiental e Agentes de Trânsito.

Art. 4º Revoga a Lei Complementar nº 157, de 16 de outubro de 2013.

Art. 5º Revoga a Lei Complementar nº 159, de 24 de outubro de 2013

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 18 de maio de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

ANEXO II

FISCAL AMBIENTAL	
SERVIÇOS	PONTUAÇÃO
Ações conjuntas de fiscalização	30
Atendimento à Denúncia	10
Autorização para Substituição ou Poda Arbórea	20
Elaboração de Projetos	80
Emissão de Certidão de Manancial	20
Identificação e repressão de empreendimentos/atividades sem licenciamento	40
Intimação/Reintimação	15
Palestra ao Contribuinte sobre Educação Ambiental (por dia)	80
Notificação Preliminar	20
Parecer de Análise de PGRSS	30
Participação em Projetos (por dia)	45
Participação em Programas de Treinamento de Pessoal (por dia)	80
Regularização de Lote	20
Revisão de Notificação Preliminar	25
RTFA – Relatório Técnico de Fiscalização Ambiental	30
RVT – Relatório de Vistoria Técnica	20
Termo de Apreensão	45
Termo de Devolução de Documentos Fiscais	15
Termo de Embargo	45
Termo de Interdição/Desinterdição	40
Termo de Recebimento de Documentos Fiscais	15
Vistoria em Empreendimento “in loco”	20
Vistoria para emissão de LP – Licença Prévia	15
Vistoria para emissão de LI – Licença de Instalação	20
Vistoria para emissão de LO – Licença de Operação	25

Vistoria para Corte de Árvore	10
Vistoria para emissão de Certidão de Manancial	30

AGENTE DE TRÂNSITO	
SERVIÇOS	PONTUAÇÃO
Entrega de Notificação ou documentos oficiais	10
Atendimento à ordem judicial para prestar informações inerentes ao serviço	30
Ações conjuntas de fiscalização	30
Fiscalização com escala	20
Fiscalização com escala especial	40
Fiscalização nas linhas rurais	50
Fiscalização nas linhas rurais com escala especial	100
Serviços de escolta ou batedor	100
Fiscalização ou vistoria em geral	60
Fiscalização ou vistoria em Taxi, mototáxi, motofrete, transporte escolar, transporte coletivo com apresentação de relatório	60
Lavratura de boletim de ocorrência de trânsito	80
Participação em cursos ou treinamento de pessoal (por dia)	80
Interdição de emergência ou sinalização de emergência em via	60
Controle de tráfego de veículos durante realização de obras ou implantação de sinalização	60
Controle de tráfego durante manutenção de semáforos	100
Participação em Blitz	50
Participação em blitz conjunta	70
Inspeção em veículos com parecer técnico	50
Vistoria em veículos com parecer técnico	50
Lavratura de Termo de Medidas Administrativas - TAMA	100

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:FA0A3837

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 3.558/2016

“Vincula o FMDCA a Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico/ SEMFAPLADE”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 inciso VI da Constituição Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 31 da Lei nº 1.294, de 29 de março de 2006.

DECRETA:

Art. 1º O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/FMDCA, ficará vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico (SEMFAPLADE).

Art. 2º Revoga o Decreto nº 3.512, de 01 de abril de 2016.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 18 de maio de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:FB4DBD55

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ERRATA Nº 001/AMEROLIM/2016

EM DECORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL e conforme consta no Processo 0020/2016 houve alteração do Plano de Trabalho e na data do evento.

ONDE SE LÊ no CONVÊNIO Nº 001/2016:

1. DO OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação entre a Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura e a FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE RONDÔNIA, locação de veículo tipo popular, locação com transporte

e montagem de start, locação de caminhão baú para transporte, transporte de arquibancadas com caminhão tipo truck, transporte de camarotes e alambrados com caminhão tipo truck, sonorização de rua com caminhão tipo trio elétrico, serviço de montagem e desmontagem de arquibancadas, camarotes alambrados e material de ornamentação, aquisição de troféus, locação com transporte e montagem treliça e premiação em pecúnia para pilotos, conforme Plano de Trabalho, para apoio à realização da 3ª ETAPA DO CAMPEONATO ESTADUAL DE MOTOCROSS 2016 a ser realizado em Rolim de Moura.

.....

2.2 - DA VIGÊNCIA: O convênio terá vigência de sua assinatura até o dia 12.07.2016, sendo até o dia 12.06.2016 para execução e até o dia 12.07.2016 para prestação de contas.

.....

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O CONVENIENTE prestará contas à Autarquia até o dia 12.07.2016, preenchendo os anexos referidos no Artigo 28 da Instrução Normativa nº 01/97 correlata, fazendo anexar à Prestação de Contas, a documentação a seguir, dentre outros:

LEIA-SE:

1. DO OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação entre a Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura e a FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE RONDÔNIA, locação de veículo tipo popular; locação com transporte e montagem de startgate; locação de caminhão baú para transporte de material de ornamentação; serviço de cronometragem eletrônica com 100 transponders para apuração de resultado; alimentação tipo marmite; locação de rádios de comunicação; faixas de publicidade em ráfia; sonorização de rua com caminhão tipo trio elétrico de 20.000 watts; locação de estrutura de parque fechado para vistoria das motos; troféus medindo 30cm; locação com transporte e montagem treliça; premiação em pecúnia para pilotos, conforme Plano de Trabalho Fls. 45/47 do Processo nº 0020/AMEROLIM/2016, para apoio à realização da 1ª ETAPA DO CAMPEONATO ESTADUAL DE MOTOCROSS 2016 a ser realizado em Rolim de Moura.

.....

2.2 - DA VIGÊNCIA: O convênio terá vigência de sua assinatura até o dia 22.06.2016, sendo até o dia 22.05.2016 para execução e até o dia 22.06.2016 para prestação de contas.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O CONVENIENTE prestará contas à Autarquia até o dia 22.06.2016, preenchendo os anexos referidos no Artigo 28 da Instrução Normativa nº 01/97 correlata, fazendo anexar à Prestação de Contas, a documentação a seguir, dentre outros:

Rolim de Moura/RO, 18 de maio de 2016.

BENEDITO DA SILVA LEITE FILHO

Presidente da Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura
AMEROLIM

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:776FA77A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2016

CONTRATO Nº 038/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2953/2016

DISPENSA Nº 024/2016

CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura

CONTRATADA: Escritório Técnico de Assessoria Atuarial Sociedade Simples Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de realização de Avaliação Atuarial, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico, conforme especificação no Projeto

Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.

PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o serviço será prestado pelo período de 30 (trinta) dias.

VALOR: O valor do presente contrato será de **R\$ 7.350,00** (sete mil trezentos e cinquenta reais).

ORÇAMENTO: Nota de Empenho nº 1117/2016, unidade orçamentária 02.008 (SEMFAPLADE), programa de trabalho 04.122.0008.2.103, elemento despesa 33.90.39.00.00, no valor de R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais) com data de 09/05/2016.

Rolim de Moura/RO, 10 de maio de 2016.

ERIVELTON KLOOS

Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6710

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:9182ED7F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2016

CONTRATO Nº 40/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1954/2016

DISPENSA Nº 21/2016

CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura

CONTRATADA: Eletro J M Ltda – Novalar Motos.

OBJETO: Aquisição de material permanente (freezer horizontal e bebedouro de coluna), para atender o Centro de Zoonoses e o Setor de Epidemiologia, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.

PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, ante ao período de garantia.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o equipamento deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias.

VALOR: O valor do presente contrato será de R\$2.777,00 (dois mil setecentos e setenta e sete reais).

ORÇAMENTO: Nota de Empenho nº 418/2016, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUN DE SAÚDE), programa de trabalho 10.305.0003.2.145, elemento despesa 4.4.9.0.52.00.00, valor total de R\$2.777,00 (dois mil e setecentos e setenta e sete reais), com data de 09/05/2016.

Rolim de Moura/RO, 10 de maio de 2016.

ERIVELTON KLOOS

Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6710

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:697E3B93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2016

CONTRATO Nº 36/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 523/2016

DISPENSA Nº 18/2016

CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura

CONTRATADA: Diságua – Comercial Guarujá Ltda.

OBJETO: Aquisição de material de consumo, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.

PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 04 (quatro) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, a empresa contratada fornecerá o material em até 03 (três) meses.

VALOR: O valor do presente contrato será de R\$5.757,10 (cinco mil e setecentos e cinquenta e sete reais).

ORÇAMENTO: Nota de Empenho nº 1080/2016, unidade orçamentária 02.005 (SEMOSP), programa de trabalho 04.451.0006.2.096, elemento despesa 3.3.9.0.30.00.00, no valor de R\$5.757,10 (cinco mil e setecentos e cinquenta e sete reais), com data de 05/05/2016.

Rolim de Moura/RO, 10 de maio de 2016.

ERIVELTON KLOOS

Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6710

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:C90F3800

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2016

CONTRATO Nº 45/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1774/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2016

CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura

CONTRATADA: João Batista Souza Santos.

OBJETO: Aquisição de peças, para manutenção corretiva dos veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.

PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, a empresa contratada fornecerá o material em até 30 (trinta) dias.

VALOR: O valor do presente contrato será no valor total de R\$9.378,00 (nove mil e trezentos e setenta e oito reais).

ORÇAMENTO: Nota de Empenho nº 1124 e 1125/2016, unidade orçamentária 02.005 (SEMOSP), programa de trabalho 2.096 e 2.098, elemento despesa 3.3.9.0.30.00.00, no valor de R\$9.378,00 (nove mil trezentos e setenta e oito reais), com data de 12/05/2016.

Rolim de Moura/RO, 17 de maio de 2016.

ERIVELTON KLOOS

Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6710

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:C0A9119D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2016

CONTRATO Nº 46/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1774/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2016

CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura

CONTRATADA: Auto Tractor Ltda Epp.

OBJETO: Aquisição de peças, para manutenção corretiva dos veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.

PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, a empresa contratada fornecerá o material em até 30 (trinta) dias.

VALOR: O valor do presente contrato será no valor total de R\$13.409,95 (treze mil quatrocentos e nove reais e noventa e cinco centavos).

ORÇAMENTO: Nota de Empenho nº 1126/2016, unidade orçamentária 02.005 (SEMOSP), programa de trabalho 2.096, elemento despesa 3.3.9.0.30.00.00, no valor de R\$13.409,95 (treze mil quatrocentos e nove reais e noventa e cinco centavos), com data de 12/05/2016.

Rolim de Moura/RO, 17 de maio de 2016.

ERIVELTON KLOOS

Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6710

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:7513CBCE

ROLIM PREVI EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/RP/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, pessoa jurídica, torna público a dispensa de licitação para contratação de Empresa especializada no ramo de Materiais de Limpeza e Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do ROLIM PREVI.

OBJETO:

A presente licitação tem como objeto, a contratação de empresa jurídica especializada no ramo de Materiais de Limpeza e Gênero Alimentícios, para atender as necessidades do Instituto, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DE AQUISIÇÃO:

Item	Especificação	Unid	Quant
01	Água Sanitária 12 X 1	Caixa	02
02	Álcool Gel 12 X 1	Caixa	01
03	Álcool Líquido 1 L	Unid	03
04	Copo Descartável Médio	Caixa	01
05	Filtro de Papel (coador) nº 03	Und	10
06	Detergente Líquido 24 X 500	Caixa	02
07	Lustra Móveis 200ml	Unid	03
08	Inseticida	Unid	12
09	Saco Lixo 100 Litros	Pacote	60
10	Saco Lixo 20 Litros	Pacote	60
11	Vassoura Nylon	Unid	02
12	Bucha Espuma p/lavar louça	Unid	10
13	Rodo de Limpeza Grande	Unid	02
14	Guardanapo pano	Unid	05
15	Papel Toalha Pacote 2 Unidade	Pacote	10
16	Papel Higiênico 16 x 30 metros	Fardo	01
17	Galão de Água Mineral 20 litros	Unid	60
18	Odorizador de Ambiente	Unid	20
19	Pilha 2 A	Unid	10
20	Lâmpada 20 watts	Und	05
21	Lâmpada 30 Watts	Unid	05
22	Pano de Chão	Und	10
23	Cera	Unid	10
24	Pilha 3 A	Unid	10
25	Desinfetante 2 Litros	Unid	15

Produto: Gêneros Alimentícios:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Quant.
01	Açúcar	Fardo	03
02	Café em Pó	Fardo	05
03	Chá Mate 250 gramas	Pacote	10

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de tais produtos tem como objetivo reabastecer os estoques do Rolim Previ, a fim de proporcionar condições necessárias aos diversos setores, haja visto que os níveis de material de consumo estão em falta, ensejando novas aquisições.

METODOLOGIA:

O critério de aceitação das propostas será do tipo **Menor Preço de Mercado**, de acordo com as especificações do objeto acima relacionado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

ü Efetuar entrega dos produtos solicitados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas da solicitação da Administração;

ü Efetuar a entrega dos produtos solicitados de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência;

ü Comunicar ao ROLIM PREVI, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

ü Reparar, corrigir, substituir os produtos de acordo com a especificação do objeto.

ü A Contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais para a participação do certame.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Cumprir com as datas estipuladas para pagamento da empresa contratada;

A CONTRATANTE indicará o gestor para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização da entrega dos produtos, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e, de tudo, dará ciência ao Instituto de Previdência- ROLIM PREVI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária própria do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Projeto Atividade 2.176 Manutenção do Instituto, bem como, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00 – Materiais de Consumo.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Executar a entrega dos produtos de acordo com especificação do objeto.

DO PAGAMENTO:

Após a entrega dos produtos, mediante Nota Fiscal e demais documentos exigidos por lei, ficando a conferência e certificação por conta do setor competente do Rolim Previ.

Rolim de Moura, 18 de maio de 2016.

LUANA VANESSA CHIODI CARMINATO

Dir Dep de Benefícios

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO 125/ROLIM PREVI/2016

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, torna público a dispensa de licitação para contratação de Empresa especializada no ramo de Materiais de Limpeza e Gênero Alimentícios, para atender as necessidades do ROLIM PREVI.

OBJETO:

A presente licitação tem como objeto, a contratação de empresa jurídica especializada no ramo de Materiais de Limpeza e Gênero Alimentícios, para atender as necessidades do Instituto, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

1- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente dispensa de licitação é fundamentada de acordo o art. 24, § 1º da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme requisitos previstos neste edital.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO :

Aquisição de tais produtos tem como objetivo reabastecer os estoques do Rolim Previ, a fim de proporcionar condições necessárias aos diversos setores, haja visto que os níveis de material de consumo estão em falta, ensejando novas aquisições.

3. DO PREÇO – Tipo Menor preço.

Esta Contratação será do tipo Menor Preço, de acordo com as normas da lei 8.666/93 e suas alterações.

4. DAS EXIGENCIAS:

A empresa interessada, vencedora do certame tipo menor preço, deverá apresentar todas as documentações solicitadas, sendo:

- Certidão de FGTS;
- Certidão de INSS;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;

5. DA CONCLUSÃO:

De todo o exposto, fica estabelecido que os interessados a participar do certame, deverão retirar os SAMES para Cotações de Preço na sede do Rolim Previ no dia 23/05/2016 das 7.30 as 13.30 horas.

**Avenida João Pessoa nº 4392 – Centro Rolim de Moura/RO.
Fone- 69 3442- 3113**

Rolim de Moura, 18 de maio 2016.

LUANA VANESSA CHIODI CARMINATO

Dir Dep de Benefício

Publicado por:

Nilzo Rosa

Código Identificador:63637576

**ROLIM PREVI
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/RP/2016**

TERMO DE REFERÊNCIA

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, pessoa jurídica, torna público a dispensa de licitação para contratação de Empresa especializada no ramo de Seguro Total de Veículo, a finalidade é para Assegurar o automóvel Voyage placa NCZ 5298 ano de fabricação 2011/modelo/2012 de propriedade do ROLIM PREVI.

OBJETO:

A presente licitação tem como objeto, a contratação de empresa jurídica especializada no ramo de Seguro Total do Veículo, a finalidade é para Assegurar o automóvel Voyage Placa NCZ 5298, ano de fabricação 2011/modelo/2012, de propriedade deste Instituto, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DE AQUISIÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ TOTAL
01	Seguro total, incluindo cobertura para danos materiais e vítimas por acidente, para 01 (um) automóvel marca Voyage Placa NCZ - 5298 ano de fabricação 2011 modelo 2012 com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, de propriedade do Rolim Previ.	01	

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação do serviço se faz necessária, em virtude da utilização diária do Veículo acima citado, no desenvolvimento das atividades do

ROLIM PREVI, para que o mesmo continue sendo utilizado, pois se trata do único automóvel para todas as diligências deste Instituto.

METODOLOGIA:

O critério de aceitação das propostas será do tipo **Menor Preço de Mercado**, de acordo com as especificações do objeto acima relacionado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

ü Efetuar os serviços solicitados de acordo com a solicitação da Administração;

ü Efetuar os serviços solicitados de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;

ü Comunicar ao ROLIM PREVI, imediatamente os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

ü A Contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais para a participação do certame.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Cumprir com as datas estipuladas para pagamento da empresa contratada;

A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e, de tudo, dará ciência ao Instituto de Previdência- ROLIM PREVI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária própria do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Projeto Atividade 2.176 Manutenção do Instituto, bem como, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Executar os serviços de acordo com especificação do objeto.

DO PAGAMENTO:

Após execução dos serviços, mediante Nota Fiscal e demais documentos exigidos por lei, ficando a conferência por conta do setor competente do Rolim Previ.

Rolim de Moura, 18 de maio de 2016.

LUANA VANESSA CHIODI CARMINATO

DirDep de Benefícios

**EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 126/ROLIM PREVI/2016**

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, torna público a dispensa de licitação para contratação de Empresa especializada no ramo de Seguro Total de Veículo, a finalidade é para Assegurar o automóvel Voyage placa NCZ 5298 ano de fabricação 2011/modelo/2012 de propriedade do ROLIM PREVI.

OBJETO:

A presente licitação tem como objeto, a contratação de empresa jurídica especializada no ramo de Seguro Total do Veículo, a finalidade é para Assegurar o automóvel Voyage Placa NCZ 5298, ano de fabricação 2011/modelo/2012, de propriedade deste Instituto, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

1- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente dispensa de licitação é fundamentada de acordo o art. 24, § 1º da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme requisitos previstos neste edital.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação do serviço se faz necessária, em virtude da utilização diária do Veículo acima citado, no desenvolvimento das atividades do ROLIM PREVI, para que o mesmo continue sendo utilizado, pois se trata do único automóvel para todas as diligências deste Instituto.

3. DO PREÇO – Tipo Menor preço.

Esta Contratação será do tipo Menor Preço, de acordo com as normas da lei 8.666/93 e suas alterações.

4. DAS EXIGENCIAS:

A empresa interessada, vencedora do certame tipo menor preço, deverá apresentar todas as documentações solicitadas, sendo:

- Certidão de FGTS;
- Certidão de INSS;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;

5. DA CONCLUSÃO

De todo o exposto, fica estabelecido que os interessados a participar do certame, deverão retirar os SAMES para Cotações de Preço na sede do Rolim Previ no dia 23/05/2016 das 7.30 as 13.30 horas.

Avenida João Pessoa nº 4392 – Centro Rolim de Moura/RO.

Fone- 69 3442- 3113

Rolim de Moura, 18 de maio 2016.

LUANA VANESSA CHIODI CARMINATO

Dir Dep de Benefício

Publicado por:

Nilzo Rosa

Código Identificador:C58CC494

ROLIM PREVI**APR Nº 010.2016**

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA CNPJ: 63.788.426/0001-71	Nº / ANO: 10/2016	
	Data: 05/04/2016	
VALOR (R\$): 1.017,58 (Hum mil, dezessete reais e cinquenta e oito centavos)	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso VII, “a”.	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: Recebimento de recursos proveniente da Amortização de Cotas do FIDC MULTISSETORIAL BVA MASTER III – SENIOR (CNPJ:12.138.813/0001-21)		
Características dos ativos: O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Quotistas a valorização de suas Quotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Direitos de Crédito que atendam aos Critérios de Elegibilidade e Condições da Cessão, e (ii) Ativos Financeiros listados tais como, a) moeda corrente nacional; b) títulos de emissão do Tesouro Nacional; c) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados na alínea “b” acima; e d) quotas de fundos de investimento que sejam administrados por uma Instituição Autorizada e que (i) invistam, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) da sua carteira em títulos de emissão do Tesouro Nacional e (ii) sejam remunerados com base na Taxa DI ou na Taxa SELIC, observados todos os índices de composição e diversificação da Carteira do Fundo, estabelecidos neste Regulamento.		
Superintendente ROLIM PREVI:	Gestor de ativos ROLIM PREVI:	Assessor Financeiro/Contábil - ROLIM PREVI:
EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA CPF: 327.465.122-20	EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15

Publicado por:

Sérgio Dias de Camargo

Código Identificador:5B6316E0

ROLIM PREVI**APR Nº 011.2016**

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLuíDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA CNPJ: 63.788.426/0001-71	Nº / ANO: 11/2016	
	Data: 12/04/2016	

VALOR (R\$): 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)		Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso VII, "a".
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: Aplicação de recursos no Fundo GENUS MONZA FI MULTIMERCADO LP CRÉDITO PRIVADO (CNPJ: 21.518.635/0001-55), sendo R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) da conta corrente nº 11868-0 do Banco do Brasil e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) da conta corrente nº 000030- 2 da Caixa Econômica Federal. A transferência foi feita através da conta corrente nº 28904-6, agência 001 do Banco Paulista (código 611). A decisão da aplicação se deu na reunião do Conselho Administrativo, realizada no dia 08/04/2016.		
Características dos ativos: O objetivo do fundo é investir seus recursos em uma carteira de ativos financeiros que envolva vários fatores de riscos, sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial ou em fatores diferentes da variação das taxas de juros doméstica, índices de inflação, índices de ações e preços de ações. O fundo será exclusivamente destinado à aplicação por investidores profissionais, conforme definido pela legislação vigente, nos termos dos artigos 127 e ss. Da Instrução CVM 555 sendo o investimento inicial mínimo exigido pelo Fundo equivalente à R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por investidor. O fundo terá prazo de duração indeterminado.		
Superintendente ROLIM PREVI:	Gestor de ativos ROLIM PREVI:	Assessor Financeiro/Contábil - ROLIM PREVI:
EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA CPF: 327.465.122-20	EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA CPA-10 (16/10/2018)	Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15

Publicado por:

Sérgio Dias de Camargo

Código Identificador:A5C61DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
LEI MUNICIPAL nº 1157/2005 de 18 Outubro de 2005

RESOLUÇÃO Nº 001/CMAS-RM/ 16 de Maio de 2016.

SÚMULA: APROVA o PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ANO: 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1157/2005, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 16 de Maio de 2016, em análise ao Plano de Ação e:

Considerando: As diretrizes dispostas na Função de Controle Social e disposição de acompanhamento de execução das ações da Política Municipal de Assistência Social do Município de Rolim de Moura/RO, as ações realizadas e a aplicação dos recursos afins que devem ser submetidas ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para análise e deliberação.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **PLANO DE AÇÃO 2016** disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e preenchido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, discutido em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social no dia 16 de Maio de 2016 e lavrado em ata própria do Conselho nº 101/CMAS/2016.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Rolim de Moura, 16 de Maio de 2016.

GIOVANY MARTINS DOS SANTOS

Vice Presidente

CMAS

Publicado por:

Ademar Raposo de Melo

Código Identificador:C0E4E45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002CMAS/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
LEI MUNICIPAL nº 1157/2005 de 18 Outubro de 2005

RESOLUÇÃO Nº 002/CMAS-RM/ 16 de Maio de 2016.

SÚMULA: APROVA o DEMONSTRATIVO SERVIÇOS/PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ANO: 2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1157/2005, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 16 de Maio de 2016, em análise ao Demonstrativo e: Considerando: As diretrizes dispostas na Lei nº 12.435/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social, Lei nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o Artigo 9º que dispõe sobre o funcionamento prévio das Entidades e Organizações de Assistência Social devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando:

- As normativas que dispõe sobre a correta aplicação dos recursos do Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social;
- A Gestão Plena da Política de Assistência Social;
- A disposição orçamentária e financeira do exercício de 2015;
- A documentação, relatório, e movimentações financeiras e contábeis apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o DEMONSTRATIVO, **conforme dados registrados pelo Órgão Gestor Municipal no Sistema SUAS WEB.**

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Rolim de Moura, 16 de Maio de 2016.

GIOVANY MARTINS DOS SANTOS

Vice Presidente

CMAS

Publicado por:

Ademar Raposo de Melo

Código Identificador:5E0195AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 003/CMAS/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
LEI MUNICIPAL nº 1157/2005 de 18 Outubro de 2005

RESOLUÇÃO Nº 003/CMAS-RM/ 16 de Maio de 2016.

SÚMULA: APROVA o DEMONSTRATIVO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ANO: 2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1157/2005, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 16 de Maio de 2016, em análise ao Demonstrativo e: Considerando: As diretrizes dispostas na Lei nº 12.435/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social, Lei nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o Artigo 9º que dispõe sobre o funcionamento prévio das Entidades e Organizações de Assistência Social devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando:

- As normativas que dispõe sobre a correta aplicação dos recursos do IGD/PBF;
- As prioridades do Município de Rolim de Moura no aprimoramento dos serviços vinculados ao CADÚNICO;
- A disposição orçamentária e financeira do exercício de 2015;
- A documentação, relatório, e movimentações financeiras e contábeis apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o DEMONSTRATIVO, **conforme dados registrados pelo Órgão Gestor Municipal no Sistema SUAS WEB.**

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Rolim de Moura, 16 de Maio de 2016.

GIOVANY MARTINS DOS SANTOS

Vice Presidente

CMAS

Publicado por:

Ademar Raposo de Melo

Código Identificador:AE50146D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 004/CMAS/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
LEI MUNICIPAL nº 1157/2005 de 18 Outubro de 2005

RESOLUÇÃO Nº 004/CMAS-RM/ 16 de Maio de 2016.

SÚMULA: APROVA o DEMONSTRATIVO DE GESTÃO SUAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ANO: 2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1157/2005, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 16 de Maio de 2016, em análise ao Demonstrativo e: Considerando: As diretrizes dispostas na Lei nº 12.435/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social, Lei nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o Artigo 9º que dispõe sobre o funcionamento prévio das Entidades e Organizações de Assistência Social devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando:

- As normativas que dispõe sobre a correta aplicação dos recursos do IGD/SUAS;
- As prioridades do Município de Rolim de Moura no aprimoramento dos serviços vinculados ao CADÚNICO;
- A disposição orçamentária e financeira do exercício de 2015;
- A documentação, relatório, e movimentações financeiras e contábeis apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o DEMONSTRATIVO, **conforme dados registrados pelo Órgão Gestor Municipal no Sistema SUAS WEB.**

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Rolim de Moura, 16 de Maio de 2016.

GIOVANY MARTINS DOS SANTOS

Vice Presidente

CMAS

Publicado por:

Ademar Raposo de Melo

Código Identificador:968739B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2016

Processo: 3347-2016

Dispensa: 26-2016

Objeto: SERVIÇO DE REVISAR E EFETUAR A MANUTENÇÃO DA BOMBA HIDRÁULICA E O SISTEMA DE TRANSMISSÃO DA MÁQUINA MOTONIVELADORA 140B NEW HOLLAND, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Fornecedor: JOÃO BATISTA SOUSA SANTOS - ME
CNPJ: 05.554.354/0001-00
VALOR: R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

Rolim de Moura, 18 de maio de 2016.

TIAGO ANDERSON SANT'ANA SILVA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
 Portaria nº 112/2016

Publicado por:

Tiago Anderson Sant'ana Silva
Código Identificador:A7B4B234

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 30/2016 PRESENCIAL

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo “Menor Preço”, por item, concernente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E FISCAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E REVISÃO DE DÉBITOS INSTITUCIONAIS E OUTROS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico, valor estimado em **R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) a cada R\$ 1,00 recuperado**. A sessão de abertura será realizada no dia 02 de junho de 2016 às 10:00 horas (horário de Rondônia), na sala de licitações da Prefeitura de Rolim de Moura, e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelos e-mails semcol.rolimdemoura@gmail.com, e tiagopmrm@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 2949/2016**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1526.

Rolim de Moura, 18 de maio de 2016.

TIAGO ANDERSON SANT'ANA SILVA
 Pregoeiro
 Portaria nº 113/2016

Publicado por:

Tiago Anderson Sant'ana Silva
Código Identificador:A63E897F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 31/2016 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo “Menor Preço” por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades da SANEROM**, valor estimado **R\$ 5.124,50** (cinco mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). A sessão de abertura será no dia **02 de junho de**

2016 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 09/2016**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 18 de maio de 2016.

SANDRA ROSA SOARES
 Pregoeira

Publicado por:

Tiago Anderson Sant'ana Silva
Código Identificador:48882392

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 32/2016 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 18-2016

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo “Menor Preço” por item, concernente a **Registro de preços para futura e eventual locação mensal de equipamentos rodoviários, com abastecimento (óleo diesel) por conta da contratante e manutenção, lavagem, motorista e reposição de peças, pneus, baterias, alimentação, borracharia, operador, licenciamento, multas, encargos sociais e trabalhistas por conta da contratada**, valor estimado **R\$ 3.256.000,00** (três milhões duzentos e cinquenta e seis mil reais). A sessão de abertura será no dia **02 de junho de 2016 às 12:30** horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2727/2016**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 18 de maio de 2016.

SANDRA ROSA SOARES
 Pregoeira

Publicado por:

Tiago Anderson Sant'ana Silva
Código Identificador:9022F8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS AVISO DE TERCEIRA TENTATIVA DE ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2016

(Art.24, II da Lei 8.666/93)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, “torna público”, O AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2016, concernente a aquisição de portas de vidro e manutenção.

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 2293/20196
DOS RECURSOS: Elemento despesa: 33.90.30.00 do Projeto Atividade: 2.253.

A data para a entrega das propostas será no dia **24.05.2016 às 09:00** horas, no endereço mencionado abaixo.

Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478, centro ou pelo telefone 3442 -3100.

Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 18 de maio de 2016.

TIAGO ANDERSON SANT'ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 112/2016

Publicado por:
Tiago Anderson Sant'ana Silva
Código Identificador:767F126D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 33/2016
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2016

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo “Menor Preço” por item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA**, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, valor estimado **R\$ 1.126.500,00** (um milhão, cento e vinte e seis mil e quinhentos reais). A sessão de abertura será no dia 03 de junho de 2016 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 3346/2016**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 18 de maio de 2016.

TIAGO ANDERSON SANT'ANA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº 113/2016

Publicado por:
Tiago Anderson Sant'ana Silva
Código Identificador:63992655

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a Licitação nº 15/2016, modalidade Pregão oriunda do processo licitatório nº 1503/2016, **AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO PICK UP – SEMMADU**.
Vencedor: **MAZZUTTI COMERCIO DE VEICULOS LTDA**.
CNPJ: 07.595.449/0001-99

Rolim de Moura, 26 DE ABRIL de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:ACCE66F6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº09 PROCESSO Nº267/2016
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - FURP

O Presidente da comissão de licitação da Prefeitura municipal de Santa Luzia D oeste, com consonante autorização do Prefeito Municipal, torna público a contratação por meio de dispensa de licitação para aquisição de medicamentos em favor da FUNDAÇÃO PARA RÉMEDIÓ POPULAR- FURP, despesas solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 A presente licitação tem como fundamento o art. 24, inciso VIII, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme requisitos previstos neste edital.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Conforme disposto no art. 24 Lei 8.666/93.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 – artigo 24, Inciso VIII permite a dispensa de licitação na compra e venda entre órgãos públicos.

"VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado."

2.2 A inviabilidade de licitação foi comprovada por meio de cotações prévias realizadas pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações e sendo fornecidas por empresas da região, no qual obtivemos uma média no valor global de R\$ 24.030,00 (vinte e quatro mil e trinta reais).

3. DO PREÇO

3.1 O preço desta aquisição é de R\$ 7.206,00 (sete mil duzentos e seis reais), conforme proposta fornecida pela FURP.

4. DAS EXIGÊNCIAS

4.1 Foram apresentados pela FURP os documentos abaixo, os quais comprovam habilitados para contratar com este município.

Lei Instituidora da FURP;

Tabela de Comercialização;

Decreto nº 41.627/1997

Parecer Jurídico nº 014/2007

Documentos Pessoais;

Certidão Federal/INSS;

Certidão de FGTS;

Certidão trabalhista;

Certidão Estadual;

Certidão Municipal;

Certidão de Falência e Concordata;

5. DA CONCLUSÃO

5.1 De todo o exposto, justifica se o procedimento de Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação em favor FUNDAÇÃO PARA RÉMEDIÓ POPULAR- FURP.

Santa Luzia D Oeste, 17 DE MAIO de 2016.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:AA05A9E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2016

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Presidente, designado pela Portaria nº 021/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pela Secretária Municipal de Agricultura vinculado ao Processo 286/2016, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº **002/2016** que tem por objetivo a concessão de uso de bem público sendo a Farinheira localizada na linha 188 esquina com a linha 45. A data de abertura da presente concorrência será na data de 21/06/2016 às 09hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 69 3434 2262, ou na própria CPL, na rua sete de setembro n. 2370 centro de Santa Luzia D Oeste – RO, ainda pelo site www.santaluzia.ro.gov.br e cplm.santaluzia.ro@hotmail.com.

Santa Luzia D Oeste, 18 de maio de 2016

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:45989B6F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 005/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO

CONTRATADO: RONDÔNIA COMERCIO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA EPP.

PROCESSO: 288/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Aquisição de Ônibus escolar, para atender aos alunos universitários e técnicos, conforme especificados no item do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

Item	Especificação	Und.	Quant.
01	Veículo 0km ano 2016 modelo Agrale/NEOBUS, com potencia mínima de 190 CV, alimentação a diesel, direção hidráulica, ar condicionado de teto instalado, isolamento termo acústico, cortinas na janela, poltronas reclináveis e com cintos de segurança, porta pacotes, bagageiro, luz de leitura individual e dutos de distribuição de ar, porta localizada na parte frontal do veículo, lateral direita. Capacidade mínima de 44 passageiros mais 01 para motorista.	Und.	01

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 355.800,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), sendo que o valor médio para contratação terá referência com a pesquisa mercadológica efetuada pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O veículo será entregue em até 90 (noventa) dias, após a entrega da nota de empenho.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias, após o recebimento definitivo do veículo, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pela comissão de recebimento de materiais e compras, devidamente designadas, e apresentação das documentações fiscais, o qual será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda de acordo com o desembolso de pagamento do convênio.

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO VEÍCULO: O veículo deverá ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega técnica, devendo ser observado seus respectivos manuais de garantia;

A garantia e assistência técnica do veículo deverão abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso;

Durante o período de garantia e assistência técnica, a contratada deverá manter atualizados os dados de telefone, fax endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao contratante qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá como vigência o prazo de 01 (um) ano a contar de sua assinatura, e ou durante a garantia do objeto.

FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Santa Luzia D Oeste, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, são assinadas pelo CONTRATANTE e pelo CONTRATADO, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Santa Luzia D'Oeste RO, 16 de maio de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:F151690D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LICENÇA PREVIA**

GABINETE DO PREFEITO

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia d' Oeste, localizada à Avenida 07 de Setembro nº 2070 – Centro, inscrita no CNPJ nº 15.845.365/0001-94, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a **LICENÇA PRÉVIA**, referente a **Construção de Calçadas em Vias Pavimentadas**, com um total de área 4.511 m², localizado na Rua Sete de Setembro; Rua Santana dos Olhos D'Água; Rua José de Almeida e Silva; Rua Belo Horizonte; Rua D.Pedro I; Rua Jorge Teixeira de Oliveira; Rua Juscelino Kubitschek; Rua Sebastião Querubim Barbosa, município de Santa Luzia do Oeste/RO.

Santa Luzia D' Oeste/RO, 11 de fevereiro de 2016

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemauro Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:ACCF2BD8

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE AVISO E RESUMO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE-RO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão publica no dia 02 de Junho de 2016, às 09:00 horas na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe D'Oeste-RO, para atender ao Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO, sendo PECAS e MATERIAL para Manutenção de da Pa Carregadeira Case W20 para atender as necessidades de manutenção dos Maquinários destinados a Manutenção da Estradas Vicinais com Patroamento, Cascalhamento, escoamento de água e pontes, bueiros e saídas d água do Município de São Felipe D'Oeste RO, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento a vista conforme entregas.

RESUMO DE EDITAL

EDITAL DE LICITACAO nº 010/2016

Tipo: PREGÃO

Modalidade: PRESENCIAL

Finalidade: Aquisição imediata

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital de LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 569/2016-PMSFO

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e estradas-SEMOSPE;

Função Programática: 06.001.26.782.0008.2029.33.90.30.00-39.00;

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente Licitação tem por objeto a AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO, sendo PECAS e MATERIAL para Manutenção de da Pa Carregadeira Case W20 para atender as necessidades de manutenção dos Maquinários destinados a Manutenção da Estradas Vicinais com Patroamento, Cascalhamento, escoamento de água e pontes, bueiros e saídas d água do Município de São Felipe D'Oeste RO, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento a vista conforme entregas, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com

pagamento a vista conforme entregas, tudo conforme Termo de referência ajustado anexo.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas Jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação, devidamente comprovado por meio de cartão de CNPJ e Ato de constituição da empresa (Firma Individual ou Contrato Social), que estejam habilitadas a contratar com o poder público e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.

3.2. Na hora e local marcados no Edital os licitantes deverão apresentar DOIS ENVELOPES fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇO; e ENVELOPE “B” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes deverão ser entregues até o dia 02/06/2016, às 09:00Horas, na Prefeitura Municipal de São Felipe D’Oeste-RO, sito à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D’Oeste-RO CEP 76.977-000.

4.2 A data para abertura dos envelopes e disputas na forma de oferta de lances pelas licitantes, conforme preceitua a Lei 10.520/2002 será no dia 02/06/2016, às 09:00Horas, no mesmo endereço.

5 - EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. Apenas as Informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com.

São Felipe DOeste, 18 de Maio de 2016.

MARILDO SPANAZATTO

Pregoeiro Oficial

Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:

Jose Sergio dos Santos Cardoso

Código Identificador:C8B7DA0B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL 1329

LEI MUNICIPAL 1.329/2016

“Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Educação, no Valor de R\$ 29.107,84 (Vinte e Nove Mil e Cento e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos), no Orçamento Vigente, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação**, até o montante de **R\$ 29.107,84 (Vinte e Nove Mil e Cento e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria: Valores:

02. PODER EXECUTIVO

02.09. SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.

02.09.12. EDUCAÇÃO.

02.09.12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL.

02.09.12.365.0018 PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO

02.09.12.365.0018.1098 AQUIS DE BENS MÓVEIS – BRASIL CARINHOSO CRECHES

4.4.90.52 FICHA: 403 Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00.

Unidade Orçamentaria: Valores:

02. PODER EXECUTIVO

02.09. SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.

02.09.12. EDUCAÇÃO.

02.09.12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL.

02.09.12.365.0018 PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO

02.09.12.365.0018.2108 MANUT DAS ATIV – BRASIL CARINHOSO CRECHES

3.3.90.30 FICHA: **404** MATERIAL DE CONSUMO . R\$ 19.107,84.

Total geral do Excesso R\$ 29.107,84.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R\$ 29.107,84 (Vinte e Nove Mil e Cento e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**, sendo que se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41 c/c 46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **12 de Maio de 2016.**

GISLAINE CLEMENTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Geise Aparecida Silva

Código Identificador:262F7AB6

ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL 1330 2016

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar cessão de uso de bem público imóvel a Associação dos Feirantes da Feira Livre de São Francisco do Guaporé - AFFLSFG e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições previstas no artigo 86, inciso III, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e Ele Sanciona e Publica a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de **Cessão de Uso de Bem Público Imóvel a Associação dos Feirantes da Feira Livre de São Francisco do Guaporé – AFFLSFG**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.047.871/0001-47, localizada na Rua Chico Mendes, quadra 01, Centro, São Francisco do Guaporé/RO.

§1º. O bem objeto da presente lei consiste no imóvel urbano denominado nºs. 600; 601 602 e 603, localizados na Rua Ailton Sena, esquina com a Av. Marechal Cândido Rondon, com área e 2.400 m2 (dois mil e quatrocentos metros quadrados).

§2º. As despesas com consumo de energia elétrica do imóvel onde se localiza a edificação de 340m2 do prédio em alvenaria permanecerão sendo custeadas pelo Município Cedente.

§3º. O Prazo da presente cessão é de 48 (quarenta e oito meses), podendo ser prorrogado mediante ato administrativo que poderá ser confeccionado diretamente pelo Poder Executivo.

§4º Por força da presente lei, o Poder o Executivo, mediante comunicação prévia a Presidência da Associação ou outro membro da diretoria previamente designado, poderá utilizar o imóvel ou parte dele para finalidades sociais.

§5º. Esta lei poderá ser regulamentada no todo em parte mediante decreto para dar seu fiel cumprimento.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé, RO., 12 de Maio de 2016.

GISLAINE CLEMENTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:325CE6CE

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI 1328 2016**

LEI MUNICIPAL 1.328 /2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO E CONCEDER AJUDA FINANCEIRA A TÍTULO DE SUBVENÇÃO A LIGA DE DESPORTO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO E DA OUTRAS DISPOSIÇÕES.

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado Poder Executivo Municipal a firmar Convênio e conceder ajuda financeira a título de subvenção, no exercício de 2016, À **LIGA DE DESPORTO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO**, inscrita no CNPJ sob nº 04.689.876/0001-48, com sede na Rua R.08, esquina com a T-1, cidade de São Francisco do Guaporé – RO.

Art. 2º - O valor do Repasse será de R\$ 17.625,00 (dezessete mil e seiscentos e vinte e cinco reais), mediante a celebração de termo convênio.

Parágrafo único – Os valores a serem repassados pelo Município a Liga de Desporto será destinada para custear o Campeonato de futebol Society 2016.

Art. 3º - A despesa será efetuada através do orçamento vigente, na ficha orçamentária 357, elemento de despesa 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Art. 4º - A presente lei será regulamentada através de decreto ou termo de convênio.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, 03 Maio de 2016.

GISLAINE CLEMENTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:29705023

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**ASSESSORIA JURIDICA
CONCURSO - CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA**

INSTITUTO DE PESQUISA DE RONDÔNIA

Convocação Provas Práticas

Concurso N.º 001/2016

18 - Motorista de Veículo Leve			
Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota
0003934	ALEXANDRE AMARAL DE ANDRADE	08/08/1985	60,00
0002900	ANTONIO VALDETE GONÇALVES DE SÁ	20/10/1981	52,50
0003525	AVANILDO PEREIRA DA COSTA	23/08/1978	60,00
0003627	CARLOS EDUARDO SAMPAIO DACZKOVSKI	18/12/1986	57,50
0005282	CLAUDEMILSON DANTAS DE SÁ	03/07/1982	77,50
0004896	CLAUDINEI MAXIMO	12/05/1974	75,00
0003544	CRAUDECI ALVES DE FREITAS	06/04/1990	55,00
0001733	EDIVALDO JACOB	16/05/1978	57,50
0003491	ELIAS DIEGO GROSS	31/10/1986	50,00
0004798	EVANDRO LUIZ LAZARIN	25/10/1980	55,00
0002546	GILDO CABOCOLINO DA SILVA	27/06/1978	67,50
0002910	ISRAEL LOURENÇO LOPES DA SILVA	04/12/1996	70,00
0003567	NEUCEMIR RODRIGO DE FREITAS	31/08/1992	50,00
0003575	REGINALDO DO CARMO	21/01/1980	52,50
0005175	RONALDO FRANCISCO DA SILVA	16/09/1985	60,00
0000337	SIDERLI GOMES DOS SANTOS	21/12/1982	52,50
0002010	SIDINEI AMERICO	08/10/1994	52,50
0001725	THIAGO CUSTÓDIO JORGE	09/10/1984	72,50
0004241	VALDECI ELIAS	30/09/1975	77,50
0000424	VALDINEI OLIVEIRA MATEUS	15/04/1979	50,00
0002093	VANILSON DA SILVA AGUIAR	30/09/1986	52,50
19 - Motorista de Veículo Pesado			
Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota
0001048	ADAIR JOSE ALMEIDA RODRIGUES	08/11/1976	65,00
0001427	DOUGLAS SANTANA PATENE	16/08/1987	55,00
0001771	EDSON FERREIRA CABRAL	16/11/1985	50,00
0002191	ELIOMAR JOÃO DA CRUZ	03/11/1986	52,50
0002566	ERIVELTON INACIO DA SILVA	30/05/1991	55,00
0003817	FRANCINEY MOREIRA DE ANDRADE	17/03/1986	52,50
0003349	JOSE FERNANDES DE SOUZA NETO	24/11/1987	60,00
0004582	JURANDIR PEREIRA DE OLIVEIRA	31/08/1977	62,50
0002030	LUCIANO DE LIMA OLIVEIRA	07/03/1973	55,00
0003938	MARCIO RODRIGUES	10/08/1983	57,50
0003429	VALDIVINO BRAGA DE OLIVEIRA	04/07/1976	52,50
0002582	ZILMAR ZACARIA DE LIMA BARBOSA	01/08/1988	60,00
22 - Operador Maquinas Pesada (patrol)			
Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota
0000807	ELINALDO LIMA PINTO	06/09/1983	57,50
0004672	JOSUÉ FERREIRA DE MELO	15/08/1986	60,00
0000290	MARCOS ROGERIO DE ARAUJO SILVEIRA	07/06/1985	55,00
0000361	SANSÃO GONÇALVES DA SILVA	13/08/1978	62,50

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:88E8C1D9

**ASSESSORIA JURIDICA
ANEXO I CHAMADA PÚBLICA 1ª FEIRA DO LIVRO**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º. 01/2016

**ANEXO I
FICHA DE CADASTRO NA 1ª FEIRA DO LIVRO EM SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

Razão Social: _____
Nome fantasia: _____
CNPJ: _____
Endereço sede: Av/ Rua _____ nº _____
Bairro: _____,
Cidade: _____ UF _____
CEP _____
Telefone geral: _____
CELULAR _____
E-mail: _____
Responsável _____

_____, ____ de ____ de 2016.

Assinatura do responsável

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:914C3322

**ASSESSORIA JURIDICA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 173/2016**

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: PREGÃO nº 22/2016, Processo 173/2016** e mediante o PARECER JURIDICO, acostado aos autos do Processo, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo nº 173/2016/SEMADF** – Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Contabilidade Pública, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Recurso Próprio, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo VIII. .

EMPRESA: **D'PAULA ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI-ME**
CNPJ/CPF: **23.943.994/0001-85**
Valor total Adjudicado e Homologado: **R\$ 70.800,00.**

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de maio de 2016.

JURANDY AUGUSTO DE SOUZA
Presidente da CPL

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:58795A65

ASSESSORIA JURIDICA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 213/2016

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 01/2016, Processo 213/2016** e mediante o PARECER JURIDICO folhas nº. 254, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo nº 213/2016/SEMAGRI** – Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma do prédio em alvenaria da Secretaria Municipal de Agricultura.

EMPRESA: **DM CONSTRUTORA EIRELI ME**
CNPJ/CPF: **21.441.323/0001-90**
Valor total Adjudicado e Homologado: **R\$ 31.378,02.**

São Miguel do Guaporé/RO, 09 de maio de 2016.

JURANDY AUGUSTO DE SOUZA
Presidente da CPL

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:0F794A38

ASSESSORIA JURIDICA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 788/2016

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: DISPENSA nº 44/2016, Processo 788/2016** e mediante o PARECER JURIDICO folhas nº. 38, resolve HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo nº 788/2016/SEMSAU** – Aquisição de carga de gás de cozinha e água mineral para atender as necessidades da SEMSAU.

EMPRESA: **PORFIRIO & EGGERT LTDA - ME**
CNPJ/CPF: **09.463.198/0001-14**
Valor total Homologado: **R\$ 3.285,00.**

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de maio de 2016.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:383AFF04

ASSESSORIA JURIDICA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 760/2016

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: DISPENSA nº 46/2016, Processo 760/2016** e mediante o PARECER JURÍDICO folhas nº. 32, resolve HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo nº 760/2016/SEMED** – AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE COMPUTADOR PARA REPOSIÇÃO.

EMPRESA: **JANICLEIA PELONIA ARAUJO**
CNPJ/CPF: **20.769.230/0001-27**
Valor total Homologado: **R\$ 2.116,40.**

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de maio de 2016.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:F0470586

ASSESSORIA JURIDICA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 248/2016

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: PREGÃO nº 008/2016, Processo 248/2016** e mediante o PARECER JURÍDICO folhas nº. 102, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo nº 248/2016/SEMADF** – Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Combustíveis fora do Município de São Miguel do Guaporé – RO, nas cidades de Vilhena, Pimenta Bueno e Ariquemes, sendo óleo diesel comum e óleo diesel S10, gasolina comum, que serão utilizados no abastecimento da frota de veículos deste município que desenvolve atividades diárias com deslocamento de funcionários a serviço e pacientes enfermos, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Recursos Próprios.

EMPRESA: **C C I COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS ITAPORANGA LTDA**
CNPJ/CPF: **01.282.343/0001-59**
Valor Total Adjudicado e Homologado: **R\$ 30.785,00.**

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de abril de 2016.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:2114FDB9

**ASSESSORIA JURIDICA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 328/2016**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: PREGÃO nº 27/2016, Processo 328/2016** e mediante o PARECER JURÍDICO folhas nº. 129, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo nº 328/2016/SEMSAU** – Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Odontológicos, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Próprio.

EMPRESA: **INOVVA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME**
CNPJ/CPF: **19.597.091/0001-12**
Valor Total Adjudicado e Homologado: **R\$ 4.275,00.**

São Miguel do Guaporé/RO, 10 de maio de 2016.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:82DC1F16

**ASSESSORIA JURIDICA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 375/2016**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: PREGÃO nº 19/2016, Processo 375/2016** e mediante o PARECER JURÍDICO folhas nº. 116, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo nº 375/2016/SEMSAU** – Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Lanternagem e Funilaria com fornecimento de peças para manutenção do veículo S-10 LT 2.8 CD 4x4 Ano 2013, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Próprio.

EMPRESA: **JAIR SILVA GOMES - ME**
CNPJ/CPF: **23.531.186/0001-00**
Valor Total Adjudicado e Homologado: **R\$ 7.580,00.**

São Miguel do Guaporé/RO, 09 de maio de 2016.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:1D672432

**ASSESSORIA JURIDICA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 329/2016**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: PREGÃO nº 29/2016, Processo 329/2016** e mediante o PARECER JURÍDICO folhas nº. 97, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo nº 329/2016/SEMSAU** – Contratação de Empresa para Prestação de

Serviços de Limpeza e Dedetização, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Próprio.

EMPRESA: **AUTOLIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA - ME**
CNPJ/CPF: **17.165.203/0001-30**
Valor Total Adjudicado e Homologado: **R\$ 6.192,12.**

São Miguel do Guaporé/RO, 10 de maio de 2016.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:69CC0D4A

**ASSESSORIA JURIDICA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 610/2016**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 02/2016, Processo 610/2016** e mediante o PARECER JURÍDICO, folhas n. 182, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo nº 610/2016/SEMOSP** – Contratação de Empresa especializada em construção civil para fornecimento e implantação e construção de quebra-molas nas vias públicas do município de São Miguel do Guaporé.

EMPRESA: **AM EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**
CNPJ/CPF: **11.204.661/0001-55**
Valor total Adjudicado e Homologado: **R\$ 46.968,37.**

São Miguel do Guaporé/RO, 09 de maio de 2016.

JURANDY AUGUSTO DE SOUZA
Presidente da CPL

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:A9C807E6

**ASSESSORIA JURIDICA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 747/2016**

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: DISPENSA nº 42/2016, Processo 747/2016** e mediante o PARECER JURÍDICO folhas nº. 32, resolve HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo nº 747/2016/SEMADF** – Aquisição de peças de reposição para computador, conforme solicitação da SEMADF.

EMPRESA: **JANICLEIA PELONIA ARAÚJO**
CNPJ/CPF: **20.769.230/0001-27**
Valor Total Homologado: **R\$ 480,00.**

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de maio de 2016.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:B40B0F39

ASSESSORIA JURIDICA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 580/2016

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: PREGÃO nº 25/2016, Processo 580/2016** e mediante o PARECER JURÍDICO folhas nº. 112, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo nº 580/2016/SEMSAU** – Aquisição de Pão Francês de 50 gramas para serem utilizados na alimentação de pacientes e plantonista dos Postos de Saúde Irmã Ilza Elias e José Dias da Silva, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Próprio.

EMPRESA: **LIDER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**
CNPJ/CPF: **06.146.140/0001-59**
Valor Total Adjudicado e Homologado: **R\$ 3.741,00.**

São Miguel do Guaporé/RO, 09 de maio de 2016.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:F8C2363D

ASSESSORIA JURIDICA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 580/2016

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: PREGÃO nº 25/2016, Processo 580/2016** e mediante o PARECER JURÍDICO folhas nº. 112, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo nº 580/2016/SEMSAU** – Aquisição de Pão Francês de 50 gramas para serem utilizados na alimentação de pacientes e plantonista dos Postos de Saúde Irmã Ilza Elias e José Dias da Silva, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Próprio.

EMPRESA: **CLAUDIVAN DA SILVA NASCIMENTO**
CNPJ/CPF: **18.094.016/0001-76**
Valor Total Adjudicado e Homologado: **R\$ 3.780,15.**

São Miguel do Guaporé/RO, 09 de maio de 2016.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:A73B919F

ASSESSORIA JURIDICA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 394/2016

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: PREGÃO nº 20/2016, Processo 394/2016** e mediante o PARECER

JURÍDICO folhas nº. 180, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo nº 394/2016/SEMSAU** – Aquisição de Pneus para Veículos e Motocicletas, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Próprio.

EMPRESA: **RALLY PNEUS – COMÉRCIO DE PNEUS E PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP**
CNPJ/CPF: **34.745.729/0001-09**
Valor Total Adjudicado e Homologado: **R\$ 9.350,00.**

São Miguel do Guaporé/RO, 29 de abril de 2016.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:CC44BEFF

ASSESSORIA JURIDICA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 394/2016

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: PREGÃO nº 20/2016, Processo 394/2016** e mediante o PARECER JURÍDICO folhas nº. 180, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo nº 394/2016/SEMSAU** – Aquisição de Pneus para Veículos e Motocicletas, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Próprio.

EMPRESA: **JAIR SILVA GOMES - ME**
CNPJ/CPF: **23.531.186/0001-00**
Valor Total Adjudicado e Homologado: **R\$ 23.759,92.**

São Miguel do Guaporé/RO, 29 de abril de 2016.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:74FBC02E

ASSESSORIA JURIDICA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 394/2016

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: PREGÃO nº 20/2016, Processo 394/2016** e mediante o PARECER JURÍDICO folhas nº. 180, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo nº 394/2016/SEMSAU** – Aquisição de Pneus para Veículos e Motocicletas, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Próprio.

EMPRESA: **E CAETANO DA SILVA AUTOPEÇAS - EPP**
CNPJ/CPF: **20.963.671/0001-65**
Valor Total Adjudicado e Homologado: **R\$ 4.749,91.**

São Miguel do Guaporé/RO, 29 de abril de 2016.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA

Pregoeiro Oficial

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Pinho Santos

Código Identificador:07EACBA0**ASSESSORIA JURIDICA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 355/2016****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: PREGÃO nº 17/2016, Processo 355/2016** e mediante o PARECER JURÍDICO folhas nº. 258, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo nº 355/2016/SEMED** – Aquisição de Lubrificantes do tipo Óleo, Fluido e Graxa, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Recurso Oriundo do Convênio Estadual SEDUC Nº 073/PGE/2015.

EMPRESA: **SCHIAVI & GOMES LTDA ME**CNPJ/CPF: **02.674.575/0001-15**Valor Total Adjudicado e Homologado: **R\$ 4.234,00.**

São Miguel do Guaporé/RO, 28 de abril de 2016.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA

Pregoeiro Oficial

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Pinho Santos

Código Identificador:F34076B9**ASSESSORIA JURIDICA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 355/2016****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: PREGÃO nº 17/2016, Processo 355/2016** e mediante o PARECER JURÍDICO folhas nº. 258, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo nº 355/2016/SEMED** – Aquisição de Lubrificantes do tipo Óleo, Fluido e Graxa, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Recurso Oriundo do Convênio Estadual SEDUC Nº 073/PGE/2015.

EMPRESA: **J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP**CNPJ/CPF: **20.649.395/0001-65**Valor Total Adjudicado e Homologado: **R\$ 13.555,00.**

São Miguel do Guaporé/RO, 28 de abril de 2016.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA

Pregoeiro Oficial

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Pinho Santos

Código Identificador:E61C8A20**ASSESSORIA JURIDICA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 355/2016****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: PREGÃO nº 17/2016, Processo 355/2016** e mediante o PARECER JURÍDICO folhas nº. 258, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo nº 355/2016/SEMED** – Aquisição de Lubrificantes do tipo Óleo, Fluido e Graxa, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Recurso Oriundo do Convênio Estadual SEDUC Nº 073/PGE/2015.

EMPRESA: **ELVIS DIAS DE SOUZA - ME**CNPJ/CPF: **13.436.844/0001-21**Valor Total Adjudicado e Homologado: **R\$ 10.743,25.**

São Miguel do Guaporé/RO, 28 de abril de 2016.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA

Pregoeiro Oficial

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Pinho Santos

Código Identificador:1F65A822**ASSESSORIA JURIDICA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 355/2016****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: PREGÃO nº 17/2016, Processo 355/2016** e mediante o PARECER JURÍDICO folhas nº. 258, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo nº 355/2016/SEMED** – Aquisição de Lubrificantes do tipo Óleo, Fluido e Graxa, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Recurso Oriundo do Convênio Estadual SEDUC Nº 073/PGE/2015.

EMPRESA: **AUTO POSTO TEIXEIRA LTDA - EPP**CNPJ/CPF: **05.893.935/0002-49**Valor Total Adjudicado e Homologado: **R\$ 6.030,00.**

São Miguel do Guaporé/RO, 28 de abril de 2016.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA

Pregoeiro Oficial

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Pinho Santos

Código Identificador:5FFB966B**ESTADO DE RONDÔNIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa Nº 9/CPL/2016, Processo Nº 381/2016, Objeto: **AQUISIÇÃO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA ATENDER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA.**, em favor da empresa

LAJA COMERCIO LTDA, CNPJ 05.887.870/0001-48, no valor total de R\$ 6.000,00.

Seringueiras, 18 de maio de 2016.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:0717E861

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 20/CPL/2016, Processo Nº 348/2016, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE SCANNER DE MESA COLORIDO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**, em favor da empresa **18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ 20.174.368/0001-83, no valor total de R\$ 3.181,08.**

Seringueiras, 18 de maio de 2016.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:312CA0B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 21/CPL/2016, Processo Nº 323/2016, Objeto: **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÃO E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DEESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**, em favor da empresa **V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME, CNPJ 05.255.167/0001-17, no valor total de R\$ 2.004,98.**

Seringueiras, 18 de maio de 2016.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:C3A22DAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato De Contrato Nº0 033/2016

Processo: Nº 300/ SEMSAU/2016

Licitação: Pregão Eletrônico nº016/Cpl/2015.

Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Contratante: Prefeitura Municipal De Seringueiras

Contratada: BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

CNPJ: Nº 02.176.223/0004-84

Valor Do Contrato: R\$ 16.820,00 (dezesesseis mil oitocentos vinte reais).

Prazo de entrega : 20 (vinte dias)

Recurso: convenio nº 263/PGE/2013

Empenho: Nº 511/2016

Assinatura Do Contrato: 29/04/2016

Publicado por:
Jerrisson Pereira Salgado
Código Identificador:26B2D1B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 085/CPL/2016

Edital Nº. 100/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Licitação e Compras – SEMLIC. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PNEUS)**. Estimado no valor de **R\$ 1.172,94 (Hum mil cento e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos)**. Processo Administrativo nº **GI-346/2016** – Data para cadastro de proposta **19/05/2016** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **01/06/2016**, com início às **09:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, **17 de maio de 2016.**

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS

Pregoeiro

Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:A50D8D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 072/CPL/2016

Edital Nº.087/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21/10/2015**, torna público, nos termos da Lei 10.520/02 e da Lei de 8.666/93, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **072/CPL/2016**, realizada no dia **10/05/2016 às 10:00 horas**, horário de Brasília. objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PNEUS)**, foi declarada **FRACASSADA**. Maiores informações encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 17 de maio de 2016.

LUCIO NOBRE DOS SANTOS

Pregoeiro

Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:2A9DB88C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 086/CPL/2016**

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público - SEMOSP. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS PARA MÁQUINAS)**. Estimado no valor de **R\$ 16.966,07 (Dezesseis mil e novecentos e sessenta e seis reais e sete centavos)**. Processo Administrativo nº **GI-349/2016** – Data para cadastro de proposta **19/05/2016** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **01/06/2016**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 17 de maio de 2016.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS

Pregoeiro

Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:6746B198

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/CPL/2016**

Edital Nº. 102/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA – MARMITEIX)**. Valor estimado de **R\$ 13.600,00 (Treze mil seiscentos reais)**. Com a finalidade de atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público – SEMOSP**, deste Município, Processo Administrativo nº **GI -638/2016**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **1º de junho de 2016**, com início às **10h00min**, horário local. Local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas ou no site <http://www.teixeirapolis.ro.gov.br>, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 17 de maio de 2016.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS

Pregoeiro

Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:662FC636

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/CPL/2016**

Edital nº 103/CPL/2016**1. PREÂMBULO:**

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, através do processo Administrativo nº **GI-360/2016**, sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo de **Menor Preço Global**, conforme o Edital de Licitação N.º **103/CPL/2016** e regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, com sessão de abertura marcada para o **dia 24 de Junho de 2016, às 08h00min** horas, na sala de Licitação na sede desta Prefeitura, cito Av. Afonso Pena, n.º 2280, em Teixeiraópolis/RO, telefone (69) 3465-1112, tendo por finalidade a qualificação das empresas e a seleção de propostas.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, no Município de Teixeiraópolis - RO, provenientes do Convênio Nº 815883/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, Processo 2627.1022505-49/2014**. A discriminação encontra-se em anexo.

3. DA FONTE DE RECURSOS:

OS recursos serão tirados na Funcional Programática **10.30200014.1071-** Elemento de Despesas: **4.4.90.51**, Ficha: **236** – Recursos **Provenientes do Convênio Nº 815883/2014 Construção do Hospital/Obras e Instalação**.

4. DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO:

O Edital, bem como o Projeto Básico e os demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, exceto feriado, onde poderá ser adquirida mediante o recolhimento em DAM - Documento de Arrecadação Municipal, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ou pelo site <http://www.teixeirapolis.ro.gov.br/>, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 17 de maio de 2016.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS

Presidente da CPL

Decreto nº 051/GAB/2016 de 20/04/2016

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:3BC882D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 080/CPL/2016 EDITAL Nº. 095/CPL/2016**

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21/10/2015**, torna público, nos termos da Lei 10.520/02 e da Lei de 8.666/93, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **080/CPL/2016**, objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL PERMANENTE E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA GRAVAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE IMAGEM**. Para atender a **Secretaria**

Municipal de Licitações e Compras - SEMLIC. Foi **REVOGADA**, por motivo de conveniência e oportunidade da administração, nos termos legais. Maiores informações encontrar-se a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 17 de maio de 2016.

LUCIO NOBRE DOS SANTOS

Pregoeiro

Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:8A24A4F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA Nº 001 DO EDITAL 083/CPL/2016 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 068/CPL/2016**

PROCESSO Nº. GI-340/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, a **ERRATA 001 DO EDITAL Nº 083/CPL/2016** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/CPL/2016**. Objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE (BEBEDOURO).

ONDE SE LÊ: “17.1 O prazo para entregar o equipamento será de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da Nota de Empenho, após criteriosa verificação de que o equipamento adquirido encontra-se em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado.”

LEIA-SE: “17.1 O prazo para entregar o equipamento será de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da Nota de Empenho, após criteriosa verificação de que o equipamento adquirido encontra-se em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado.”

Ficam mantidos os demais pontos e itens do referido Edital.

Teixeiraópolis - RO, 17 de maio de 2016.

LUCIO NOBRE DOS SANTOS

Pregoeiro

Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:D138EBDA

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: DIREITO DE CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.**

Senhor Representante,

Tendo em vista o pedido justificado da Secretaria Municipal de Saúde em Anular o Empenho 142/2016 alegando que a empresa não entregou os materiais do referido empenho em tempo hábil, com fundamentos nas alegações e e-mail enviados à empresa do setor de almoxarifado e;

Considerando que tal conduta por parte da empresa contradiz os termos constantes na ata de registro de preços nº 037/2015, processo licitatório pregão eletrônico nº 58/2015, no que diz respeito a entrega do material registrado, e tendo em vista que a administração necessita dos materiais; e

Considerando os termos descritos no item 6 da mesma ata, SOLICITO que manifeste por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis à contar do recebimento e ciência deste ofício, justificando o atraso da entrega do material empenhado. Tal procedimento se faz necessário para assegurar o Contraditório e ampla defesa da empresa RALLY PNEUS COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS P/ VEICULOS LTDA detentora do registro de preços.

Atenciosamente,

FABIANA DORIGO SILVA

Assessoria de Licitações

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:634C13C1

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
002/GP/PMVA/2016**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
002/GP/PMVA/2016.**

Contrato nº 002/GP/PMVA/2016.

Processo: 561/2015.

Contratante: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI

Contratada: GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO E REDE ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NA EMEIEF DARCI RIBEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, CONFORME PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ANEXO AOS AUTO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato: 002/GP/PMVA/2016.

Recurso Orçamentário: A despesa orçamentária onde correrá a presente programação será através de recursos da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, conforme a seguir:

02 – Poder Executivo

02.006.- Secretaria Municipal de Educação

Programa de Trabalho. – 12.361.0016.2.031 Manutenção Ensino FUNDEB 40%

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Valor R\$: 2.933,42 (Dois Mil Novecentos e Trinta e Três Reais Quarenta e Dois Centavos).

Vigência: 60 (sessenta) dias a contar de 14 de março de 2016

Vale do Anari/RO, 14 de março de 2016.

NILSON AKIRA SUGANUMA

Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:7F982D9D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
002/GP/PMVA/2016**

Contrato nº 002/GP/PMVA/2016.

Processo: 561/2015.

Contratante: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI

Contratada: GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO E REDE ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NA EMEIEF DARCI RIBEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, CONFORME PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ANEXO AOS AUTO

Segundo Termo Aditivo do Contrato: 002/GP/PMVA/2016.

Recurso Orçamentário: A despesa orçamentária onde correrá a presente programação será através de recursos da Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, conforme a seguir:

02 – Poder Executivo

02.006.- Secretaria Municipal de Educação

Programa de Trabalho. – 12.361.0016.2.031 Manutenção Ensino FUNDEB 40%

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Valor R\$: 7.398,15 (Sete Mil Trezentos e Noventa e Oito Reais Quinze Centavos).

Vigência: 60 (sessenta) dias a contar de 13 de maio de 2016

Vale do Anari/RO, 13 de Maio de 2016.

NILSON AKIRA SUGANUMA

Prefeito

Publicado por:

Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto

Código Identificador:0875F70B

EQUIPE DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2016.

O Município de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo portaria nº 1445/GP/2016, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Presencial nº 010/2016.

Pregão Presencial nº 010/2016, ocorrido em 17 de Maio de 2016 às 09:30 horas.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MAQUINAS A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Empresa Vencedora: MARIO SERGIO DE JESUS RIBEIRO 89122780297 - CNPJ: 18.187.544/0001-70, vencedora dos itens 01 ao 16 valor total finalizado de R\$: 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais).

Para maiores informações, no endereço Av. Capitão Silvio de Farias, nº 4571, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3525 1058.

Vale do Anari/RO, 17 de Maio de 2016.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

Publicado por:

Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto

Código Identificador:116F6B8C

EQUIPE DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2016

O Município de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo portaria nº 1445/GP/2016, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Presencial nº 008/2016.

Pregão Presencial nº 008/2016, ocorrido em 17 de Maio de 2016 às 08:30 horas.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONFEÇÃO DE BARRACAS EM ESTRUTURA METÁLICA DESMONTÁVEIS PARA ATENDER OS FEIRANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO AOS AUTOS.

Empresa Vencedora: VISUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS LTDA - CNPJ: 05.626.958/0001-06, vencedora do item 01

valor total finalizado de R\$: 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

Para maiores informações, no endereço Av. Capitão Silvio de Farias, nº 4571, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3525 1058.

Vale do Anari/RO, 17 de Maio de 2016.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

Publicado por:

Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto

Código Identificador:40339F9A

EQUIPE DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo portaria nº 1445/GP/2016, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PEÇAS DE REPOSIÇÃO) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA., valor estimado R\$ 109.255,34 (cento e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 274/2016. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 08:30 horas do dia 01 de junho de 2016.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpl@valedoanari.ro.gov.br e edital disponível no site www.valedoanari.ro.gov.br na aba licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3525-1018 ou (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 18 de maio de 2016

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

Publicado por:

Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto

Código Identificador:F4A71BB6

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO AMBIENTAL Nº 006/2016

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal

Contratado: **PREFEITURA MUNICIPAL CEREJEIRAS - RO**

Objeto: Contrato de Rateio e Programa o repasse de recursos financeiros para custeio do Programa Ambiental.

Valor Mensal R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais)

VALOR ANUAL R\$ 8.820,00 (oito mil oitocentos e vinte reais).

Vigência: 10 de Janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

Publicado por:

Elisangela Nunes Mafra

Código Identificador:8626780E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 14/CPL/2016**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através do Pregoeiro devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.496 de 16 de outubro 2015, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito.

Processo Administrativo nº 1-253/SEMECE/2016

Objeto: Aquisição de materiais de consumo de higiene pessoal corporal infantil e pratos, colheres e copos, para atender as necessidades dos alunos da escola Centro de Educação Infantil Pequeno Paraíso, com utilização da verba do programa Brasil Carinhoso do governo federal destinada à manutenção das creches.

Empresa(s) Vencedora(s):

IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ: 15.749.688/0001-84 - VALOR: R\$ 15.214,00 (quinze mil e duzentos e quatorze reais).

M. N. LOPES ME – CNPJ: 06.944.380/0001-07 - VALOR: R\$ 19.498,50 (dezenove mil e quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, nº 2601 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464 - 1005/1193 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 18 de maio de 2016.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO

Pregoeiro

Publicado por:

Rogério Ribeiro de Azevedo

Código Identificador:8CE21E18

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 013/SEMPOG/2016 PROCESSO N.º 2713/03/SEMPOG/2016 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 33/SEMPOG/2016 – GSRP/PMA**

Aos 13 dias do mês de 05 do ano de dois mil e dezesseis, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **4.047** de 20 de janeiro de 2005 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 33/2016**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13 E 45 KG), OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COM 99,5 % DE PUREZA, OXIGÊNIO GASOSO INDUSTRIAL, ACETILENO E AR COMPRIMIDO COM 99,5 % DE PUREZA**, para atender as Secretarias do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, proporcionando maior competitividade, com conseqüente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a aquisição do material em questão, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 156/2015**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Ariquemes estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: PORTOGASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI - EPP

CNPJ: **22.397.093/0001-72** TEL/FAX: (69) 3222-0158/9224-4474 E-MAIL: **edsonrodrigomelo@hotmail.com**

ENDEREÇO: Rua Jundiá, nº. 5014 Térreo, Bairro: Lagoa – CEP: 76.8121-008 – Porto Velho/RO

NOME DO REPRESENTANTE: **Edson Rodrigo Pereira De Melo**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **714.215.132.34** RG sob o nº. **76025002 SSP/PR**

VENCEDORA DOS ITENS: **03, 3.1, 04, 05, 06, 07.**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO III (ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA) (75%).

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R\$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
01	1.846	Und.	Recarga de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) 13Kg	cancelado	canc.	cancelado
02	300	Und.	Recarga de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) 45Kg	cancelado	canc.	cancelado
03	11.250	m³	Oxigênio Gasoso Medicinal com 99,5% de pureza	oxiporto	18,00	PORTOGASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI – EPP CNPJ: 22.397.093/0001-72

TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO III - COTA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOPERATIVAS. (ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA, VINCULADO AOS ITENS Nº 1, 2 e 3) (25%).

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R\$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
1.1	615	Und.	Recarga de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) 13Kg	cancelado	canc.	cancelado
2.1	100	Und.	Recarga de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) 45Kg	cancelado	canc.	cancelado
3.1	3.750	m³	Oxigênio Gasoso Medicinal com 99,5% de pureza	oxiporto	18,00	PORTOGASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI – EPP CNPJ: 22.397.093/0001-72

TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I – (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOPERATIVAS).

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R\$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
04	78	m³	Oxigênio Gasoso Industrial	oxiporto	18,00	PORTOGASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI – EPP CNPJ: 22.397.093/0001-72
05	48	kg.	Acetileno	linde gases	60,00	PORTOGASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI – EPP CNPJ: 22.397.093/0001-72
06	3500	m³	Ar Comprimido com 99,5% de pureza	oxiporto	19,00	PORTOGASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI – EPP CNPJ: 22.397.093/0001-72
07	240	Und.	Ar Comprimido com 99,5% de pureza em cilindro de PPU 3 m³	oxiporto	24,70	PORTOGASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI – EPP CNPJ: 22.397.093/0001-72

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.3. No interesse da Secretaria Municipal de Saúde, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.

2.4. O prazo para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de até 05 (cinco) dias úteis, permitindo-se a prorrogação por igual período, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

6.1. Do prazo e local de entrega e demais obrigações ficam aqueles estabelecidos no Anexo I deste Edital – Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

6.1.1. Do prazo de entrega: Os materiais/produtos deverão ser entregues de acordo com o Anexo I deste Edital – Termo de Referência.

6.1.2. Do local de entrega: O abastecimento do gás de cozinha se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal Fazenda – SEMFAZ ou pelo Fundo Municipal de Saúde no prazo máximo de 02 (duas) horas contadas a partir da solicitação. O abastecimento de oxigênio gasoso medicinal, com 99,5% de pureza e o ar comprimido com 99,5% de pureza, industrial, ar comprimido medicinal, e acetileno será feito mediante nota de empenho, sempre que solicitado, no prazo máximo de 06 (seis) horas após a solicitação, nos locais definidos pelas Secretarias. A empresa prestadora do serviço ficará como fiel depositária do saldo de cargas de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), sendo que as secretarias municipais efetuarão a troca de botijas e cilindros junto à contratada. No caso dos demais itens a empresa deverá entregar os produtos nos locais a serem definidos pela Secretaria solicitante. A empresa vencedora do item 03 deverá entregar a quantia de 4.000 (Quatro Mil) m³, distribuídos em 12 (doze) meses, nas residências dos pacientes atendidos pelo Centro de Internação Domiciliar da zona Urbana do Município, conforme perímetro estabelecido pelo Plano Diretor Municipal de Ariquemes, sem nenhum custo adicional a Prefeitura, locais estes que serão indicados pelo Diretor do Centro de Internação Domiciliar de Ariquemes, o restante da quantidade solicitada no item 03 também será entregue em locais definidos pela secretaria solicitante, dentro do perímetro urbano.

6.1.3. Da garantia: Os serviços fornecidos pela CONTRATADA deveram ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material a ser utilizado.

6.2. Da vigência da ata: O prazo de vigência da Ata do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

6.2.1. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

6.3. Do recebimento: A fiscalização, o controle e o acompanhamento das entregas ficará a cargo das Comissões de Recebimento das Secretarias Municipais participantes do Registro de Preços..

6.3.1 O recebimento ficará sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Prefeitura Municipal de Ariquemes e da Secretaria Municipal de Saúde, que receberá provisoriamente em até 05 (cinco) e definitivamente em um prazo de até 10 (dez) dias, a entrega do(s) produto(s)/bens em cumprimento das formalidades legais assinando a nota fiscal/fatura tudo em conformidade do Artigo 73, inciso I letra “b” e Artigo 74 inciso III e seu § único da lei 8.666/93.

6.4. Do local de utilização:

6.4.1 Os produtos solicitados serão utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, Hospitais, SAMU, PACS RURAL, CID, Zoonoses, Vigilância Sanitária, Centro de Reabilitação Belmira, Escolas Municipais da Zona Rural e Urbana, Educação Infantil Pré-Escola e Creche, PETI, CRAS, Idade Viva, Banco de Alimentos, Centro da Juventude, Conselho Tutelar, na Oficina da Secretaria de Obras e nas sedes das Secretarias Municipais participantes deste processo, de acordo com a estimativa apresentada por cada secretaria.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.

7.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplimento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I = \frac{(6\% \times 100)}{365}$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplimento da etapa;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.3 O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.

7.4 Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.

7.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Ariquemes por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

7.6 A Prefeitura Municipal de Ariquemes não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;

8.2 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital e Anexo I Termo de referência;

8.3 - Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

8.4 - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.

8.5 - Proporcionar todas as condições necessárias a execução dos serviços, fornecendo todas as informações e especificações necessárias;

8.6 - Comunicar a empresa contratada, quando da apresentação de qualquer defeito aparente, para a sua devida substituição.

8.7 - Cabe a administração a qual quer tempo anular ou revogar o certame, nos termos do Artigo m o art. 49 da lei 8.666/93;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Efetuar os serviços de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital e Anexo I Termo de Referência, após recebimento da Nota Empenho, obedecendo ao prazo legal estipulado;

9.2 - Comunicar no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega nas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

9.3 - Por ocasião da entrega ou realização dos serviços, caso seja detectado que o (s) serviço (s) solicitado não atende às especificações previamente definidas neste Termo de Referência, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a detentora a providenciar a substituição do serviço não aceito, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos;

9.4 - Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

9.5 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;

9.6 - Assumir a responsabilidade pelas despesas com transporte, frete, carretos e etc;

9.7 - Assumir a responsabilidade no caso de roubo ou extravio de carga;

9.8 - A contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

9.9 - A contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que si fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor contratado;

9.10 - Os serviços fornecidos pela CONTRATADA deveram ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material a ser utilizado;

9.11 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados ao meio ambiente;

9.12 - Cumprir fielmente com todas as cláusulas deste Termo de Referência;

9.13 - O não atendimento do prazo fixado poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da LEI nº 8.666/93 e ainda;

9.14 - Poderá implicar em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas neste Termo de Referência e na Legislação pertinente e em vigor, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 7º, Lei 10.520/2002).

(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

10.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá garantir a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;

d) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Ariquemes por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.2 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.3 - A CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;

10.4 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

10.5 - Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

10.6 - No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;

10.7 - A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Contrato;

10.8 - O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

10.9 - Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;

10.10 - As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 6.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e "c" do mesmo subitem;

10.11 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

11.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A prestação de serviços objeto da presente ata serão fornecidos, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

13.1.1. pela Administração, quando:

13.1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

13.1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);

13.1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;

13.1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

13.1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;

13.1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

13.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

13.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pelas Secretarias do Município de Ariquemes.

14.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

14.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;

15.2 – Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2016 e 2017, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Ariquemes;

15.3 – Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Ariquemes a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

Unidade Orçamentária - Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Programação:

10.122.00022.032 – Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde;

10.122.00022.035 – Recursos de Convenio - União/Estado;

10.301.00592.040 – Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde;

10.301.00592.436 – Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Domiciliar – EMAD;

10.301.00592.448 – Manutenção das Atividades Saúde Bucal;

10.302.00582.039 – Manutenção das Atividades da Rede Hospitalar;

10.302.00582.043 – Implantação e Manut. das Atividades do Centro Odontológico;

10.302.00582.044 – Atenção a Portadores de Sofrimento Psíquico e Transtornos Mentais – CAPS;

10.302.00582.047 – Manut. das Ativ. do Fundo de Ações Estrat. E Comp. – FAEC/CIRURGIA ELETIVA;

10.302.00582.398 – Implantação e Manut. do SAMU – Serviços de Atend. Móvel de Urgência;

10.302.00582.413 – Outros Programas Fundo a Fundo – FAEC;

10.302.00582.416 – Implantação do Programa Rede Cegonha;

10.302.00582.429 – Implantação de Rede Viver Sem Limites – Cer Belmira Araújo;
 10.302.00582.439 – Implantação da Rede de Urgência e Emergência – RUE;
 10.305.00622.042 – Implantação e Manutenção das Atividades da Zoonoses;
 10.305.00622.046 – Implem. e Manut. das Ativ. Vigilância e Promoção em Saúde;
 10.305.00622.417 – Vigilância, Prevenção e Controle das Hepatites Virais;
 10.305.00622.418 – Outros Programas Fundo a Fundo Vig. Prom. em Saúde;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Fonte de Recurso: RP-102; SUS-107; Transferência de Convênios – 214; Outros Recursos Estaduais Destinados-121; Remuneração de Depósitos bancários – 194.

Unidade Orçamentária: 05- Fundo Municipal de Assistência Social

Programação:

08.122.0002.2057000 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - **Fonte de Recursos:** 100 **Programação:**

08.244.0020.2.318000 Assistência do CRAS/PAIF- **115**

08.243.0019.2.061000 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar -**100**

08.244.0054.2.370000 Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- CRAS/PETI - **Fonte de Recursos:** 115

08.244.00542.419000 Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- CRAS/IDOSO- **Fonte de Recursos:** 115

08.244.00532.096000 Manutenção do Banco de Alimentos

08.243.00212.433 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV-**115**

08.244.00212.068 CREAS/PAEFI -**115**

Elemento de despesa: 33.90.30- Material de consumo

Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Educação:

Programação:

12.361.0063.2.019 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB

12.365.0002.2.027 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola

12.365.0002.2.367 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche

12.366.0010.2.030 – Ariquemes Alfabetizada – Alfabetizar Jovens e Adultos - EJA

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: Próprio Educação – FUNDEB 40% e Salário Educação

Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Programação:

18.122.0002.2.072 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: Próprio

Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

Programação:

15.122.0002.2.080 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

15.122.0002.2.081 – Conservação de Limpeza dos Cemitérios São Francisco e São Sebastião;

15.122.0002.2.082 – Recursos de Convênios – União/Estado;

15.122.0028.2.083 – Aquisição de Equipamentos, Ferramentas e Peças;

15.451.0029.1.018 – Pavimentação Asfáltica e Qualificação de Vias Urbanas;

15.451.0029.2.084 – Realização de Serviços de Conservação/Recuperação na Infra-Estrutura Urbana;

17.512.0015.1.011 – Ampliação e Operação do Complexo de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos;

20.606.0030.2.085 – Realização de Serviços de Conservação e Recuperação das Estradas Vicinais;

25.751.0032.2.087 – Manutenção e Eficientização do Sistema de Iluminação Pública;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: RP-100, Transf. De Conv.-214, RP-110;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: Próprio;

15.4 – Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Ariquemes a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 33/2016**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 2713/03/SEMPOG/2016**.

16.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela **HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 33/2016**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XVII – DO FORO

17.1 - Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

ARI ALVES FILHO

Presidente do SRP/PMA

Empresa Vencedora do Certame

Empresa:

Portogases Comércio e Distribuição de Gases EIRELI – EPP

CNPJ: 22.397.093/0001-72

Representante:

EDSON RODRIGO PEREIRA DE MELO

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:AC975235

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Servidores do Quadro Comissionado					
Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Órgão de Origem	Local de Lotação	
01	Aline Tâmilá Vieira de Oliveira	Assessor Administrativo	SEMPAZ	SEMA Secretaria	
02	Daiane Santana Fontes	Superintendente de Licitações Contratos e Pregoeiro	SEMA	CPL MS	
03	Flávia Faria Fonseca de Souza	Assessor Operacional	SEMA	Prefeitura	
04	Gislaine de Meira	Assessor de Controle Interno	SEMA	Controle Interno	
05	Jordana Luzia Martinez	Assessor de RH e Protocolo	SEMOSP	DRH	
06	Josiel de Lima Torres	Diretor de Pesquisa de Preço (até 25/04/16)	SEMA	CPL MS	
	Douglas da Mata Soares	Diretor de Pesquisa de Preço (a partir de 02/05)	SEMA	CPL MS	
07	Larissa Aparecida de O. Perin	Assessor Administrativo	SEMA	CPL MS	
08	Leomir Gonçalves do Nascimento	Dir. de Controle de Almoxarifado e Patrimônio	SEMA	Almoxarifado Central	
09	Ozeilde Guedes Duarte	Dir. do Depto de Rec. Humanos (até 30/04/16)	SEMA	DRH	
10	Ronilda Gertrudes da Silva	Assessor de Apoio Administrativo	SEMA	Controle Interno	
11	Sueli Pereira da Silva	Assessor Operacional	SEMA	Almoxarifado Central	
12	Thiago Manoel Alves Oliveira	Coordenador de Suporte Técnico	SEMA	Prefeitura - TI	
13	Valdenice Leite Salarolli	Assessor Administrativo	SEMA	Almoxarifado Central	

Total de Servidores Comissionados SEMA: 13.

ELIANE LACHOS GONÇALVES

Secretária de Administração

Secretaria de Administração

Servidores do Quadro Efetivo com Cargo em Comissão					
Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Função	Órgão de Origem	Local de Lotação
Eliane Lachos Gonçalves	884	Agente Administrativo	Secretária	SEMA	Secretaria
Juliane Aires Santana	3344	Auxiliar Administrativo	Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços	SEMA	CPL MS
Dyone Moraes Sales	150	Vigia - SEMUSA	Dir. da Folha de Pagamento (até 05/04/16)	SEMA	DRH
Dionísio da Cruz	3844	Agente Administrativo	Diretor da Folha de Pagamento (a partir de 02/05/16)	SEMA	DRH
Cleonice Santana	2600	Auxiliar de Controle Interno	Assessor de Controle Interno	SEMA	Controle Interno
Ednelson Vinicius Carneiro de Freitas	3330	Auxiliar Administrativo - SEMUSA	Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas	SEMA	Prefeitura - TI
Sônia Félix de Paula Maciel	5856	Agente Administrativo – ced. Monte Negro	Controladora Geral	SEMA	Controle Interno

Todos os Servidores relacionados foram mencionados no Relatório Servidores do Quadro Efetivo.

ELIANE LACHOS GONÇALVES

Secretária de Administração

Secretaria de Administração

Servidores do Quadro Efetivo					
Situação: lotados na SEMA e Departamentos a ela vinculados.					
Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Função	Órgão de Origem	Local de Lotação
01	Adenilson Loose	3522	Vigia	SEMA	UAB / Almoxarifado Central
02	Ângela Margarete da Costa Mello	53	Agente Administrativo	SEMA	SEMA - Protocolo
03	Antonio Carlos Laurêncio	3255	Vigia	SEMA	UAB / Almoxarifado Central
04	Cleonice Santana	2600	Auxiliar de Controle Interno	SEMA	SEMA - Cont. Geral
05	Dionísio da Cruz	3844	Agente Administrativo	SEMA	SEMA – CPL MS
06	Dyone Moraes Sales	150	Diretor da Folha de Pagamento (até 25/04)	SEMUSA	SEMA - DRH
	Dionísio da Cruz	3844	Diretor da Folha de Pagamento	SEMA	SEMA - DRH
07	Ednelson Vinicius Carneiro de Freitas	3330	Auxiliar Administrativo	SEMUSA	SEMA – TI
08	Eliane Lachos Gonçalves	884	Agente Administrativo	SEMA	SEMA
09	Fátima Peixoto Gomes	4184	Zeladora	SEMA	SEMA - Prefeitura
10	Juliane Aires Santana	3344	Auxiliar Administrativo	SEMA	SEMA – CPL MS
11	Magaly Soti da Rosa	5585	Telefonista	SEMA	SEMA – CPL MS
12	Matheus Henrique da Silva	3892	Vigia	SEMA	SEMAGRI
13	Renato Leitão dos Santos	1223	Vigia	SEMA	SEMAGRI
14	Roniclei Gonçalves Pinheiro	84	Vigia	SEMA	Junta do Serviço Militar - SEMAST
15	Roseli Aparecida Moreira Rocha de Souza	4200	Zeladora	SEMA	SEMA - Prefeitura
16	Sirlene Gonçalves Pereira	4186	Zeladora	SEMA	SEMA – Almoxarifado Central
Situação: Servidor cedido de Outro Órgão					
17	Sônia Félix de Paula Maciel	5856	Agente Administrativo – ced. Monte Negro	SEMA	SEMA – Cont. Geral
Situação: Servidores cedidos a outros Órgãos.					
18	Clodoaldo Martins de Oliveira	327	Vigia	SEMA	Cedido ao MP
19	Eliton Oliveira Rodrigues	233	Vigia	SEMA	Cedido ao MP
20	Rildo Martins de Oliveira	224	Vigia	SEMA	Cedido ao MP

21	Rosilene da Silva	2255	Zeladora	(Zeladora)	SEMA	Cedida ao MP
22	Jaquelyne da Rocha Trevizan	3521	Auxiliar Administrativo	(Auxiliar Administrativo) - SEMUSA	SEMA	Cedida ao TJ
23	Regiane Gonçalves de Souza Rocha	1213	Técnico em Contabilidade	(Técnico em Contabilidade)	SEMA	Cedida ao TJ
24	Vilma Becker	1675	Zeladora	(Zeladora) - SEMAST	SEMA	Cedida ao TJ
25	Ester Ferreira Rodrigues Lima	2006	Agente Administrativo	(Agente Administrativo) - SEMPLAN	SEMA	Cedida ao Fórum Eleitoral
26	Marli Ferreira Rodrigues	385	Agente Administrativo	(Agente Administrativo) - SEMPLAN	SEMA	Cedida ao Fórum Eleitoral
27	Rafael Vicente Martins dos Reis	1820	Auditor de Controle Interno	(Auditor de Controle Interno)	SEMA	Cedido S/O ao TRT
Situação: Afastamento Sem Remuneração, Afastamento Médico ou Vacância.						
28	Barbara Angélica de Souza Brito	3838	Agente Administrativo	(Agente Administrativo)	SEMA	Afastamento SR
29	Elizete Machado Silva	1863	Agente Administrativo - TJ	(Agente Administrativo)	SEMA	Afastamento SR
30	Jessica Barbara Alves Gonçalves	3247	Telefonista	(Telefonista)	SEMA	Afastamento SR
31	Ivonete Pereira de Almeida Demício	967	Agente Administrativo	Agente Administrativo	SEMA	Afastamento SR (a partir de 01/04/16)
32	Marisa Terezinha Bastos	1739	Auxiliar Administrativo - PVH	(Auxiliar Administrativo)	SEMA	Afastamento SR
33	Lília Vieira Gomes	1864	Analista Técnico Administrativo - INPREB	(Analista Técnico Administrativo)	SEMA	Afastamento Médico
34	Clemildo Ferreira da Silva	480	Zelador - SEMED	Zelador	SEMA	Vacância

Total de Servidores do Quadro Efetivo - SEMA: 34

Buritit – RO, 13 de maio de 2016.

ELIANE LACHOS GONÇALVES

Secretária de Administração

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:7FB9FB7A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.136, DE 10 DE MAIO DE 2016 - LEI N.2047

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$83.483,67 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					83.483,67
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	117		04.122.0002.2028.0000	OPERACIONALIDADE SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTR	25.103,67
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários	
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	146		27.812.1005.2329.0000	AUXÍLIOS AS ENTIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS	58.380,00
			3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com Recursos provenientes de:

Anulação:					
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	115		04.122.0002.2028.0000	OPERACIONALIDADE SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRA	-25.103,67
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários	
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	140		27.122.0002.2034.0000	OPERACIONAL. SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E ESPOR	-13.514,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários	
	141		27.122.0002.2034.0000	OPERACIONAL. SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E ESPOR	-900,00
			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários	
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	142		27.122.0002.2034.0000	OPERACIONAL. SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E ESPOR	-35.466,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários	
	144		27.812.1005.2034.0000	OPERACIONAL. SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E ESPOR	-8.500,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários	
Anulação (-)					-83.483,67

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 10 de maio de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Chefe do Executivo Municipal

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:A8C84B03

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº 003/CPL/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/GABINETE/2016
2ª Publicação

Obs.: A integra da ata do pregão nº 003/CPL/2016, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.cidadecompras.com.br

Fornecedor: JORNAL AG DE RONDONIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 14.515.552/00011-47, com sede no endereço AVENIDA CASTELO BRANCO, 20820, SALA 01 – BAIRRO NOVO HORIZONTE – CACOAL/RO, com o valor total de R\$ 95.349,60 (Noventa e cinco mil e trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA JORNALÍSTICA DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA.	Cm²	11.628	GAZETA	8,20	95.349,60

SALDO ATUALIZADO DA PRESENTE ATA: 349,60 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Ministro Andreazza/RO. 12 de Fevereiro de 2016.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.359/2015
PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:9ADA3085

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 1º QUADRIMESTRE DE 2016

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.016

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")								R\$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
10000 RECURSOS LIVRES	176.899,50	0,00	8.782,00	0,00	0,00	168.117,50	119.881,86	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	176.899,50	0,00	8.782,00	0,00	0,00	168.117,50	119.881,86	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	176.899,50	0,00	8.782,00	0,00	0,00	168.117,50	119.881,86	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 18/mai/2016 as 07h e 44m.								

PAULO ADAIL B. PEREIRA
Presidente

EDGAR APARECIDO FERREIRA
Secretário Financeiro

VALDICÉIA CONCEIÇÃO MENDES
Contadora

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
CONCURSO - RESULTADO PARCIAL NÍVEL FUNDAMENTAL

INSTITUTO DE PESQUISA DE RONDÔNIA
Resultado Parcial
Concurso N.º 001/2016
Porto Velho - RO, 12/05/2016 -

CARGO: 2 - Agente Comunitário de Saúde			
Inscrição	Nome	Data de	Nota
LOTAÇÃO Área 02, conforme o Anexo VI do Edital nº.001/2016			
0000830	ADAILSON DIAS FRANCA	18/04/1986	35,00
0001861	ADAILTO JERÔNIMO DE SOUSA	29/04/1991	57,50
0005113	ADEILTON CORREIA DOS SANTOS	22/12/1994	42,50
0001153	ADEILTON MARTINS MENDES	10/12/1973	42,50
0000804	ADEMIR DA SILVA XAVIER JUNIOR	06/08/1994	42,50
0000495	ADINEIDE SOUZA FRANCA	22/03/1984	52,50
0003482	ADRIANA BERTO DA SILVA	01/09/1991	42,50
0001083	ADRIANA DE OLIVEIRA FONSECA DA SILVA	22/03/1978	55,00
0004314	ADRIANA MARQUES DA SILVA	16/07/1986	42,50
0003398	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS JESUS	15/05/1980	30,00
0005207	ADRIANO ANATOLIO MARCHESI	28/12/1989	70,00
0003083	ADRIEL OLIVEIRA DA SILVA	11/06/1987	47,50
0003213	AGDA SOARES TORRES DOS SANTOS	30/05/1994	65,00
0003324	ALESSANDRA ANTUNES DA SILVA MOREIRA	09/10/1997	37,50
0003710	ALESSANDRA NUNES DOS SANTOS	05/03/1994	47,50
0005281	ALESSANDRO FERREIRA DOS SANTOS	19/07/1997	22,50
0004941	ALEXANDRE ALVES GUIMARÃES	22/10/1989	N/C
0001860	ALEXANDRE PONTES PEREIRA GOMES	01/06/1994	37,50
0003916	ALEXANDRO ROJAS ELIAS	18/06/1991	42,50
0002989	ALEXANDRO TEIXEIRA DOS SANTOS	30/12/1983	N/C
0004418	ALEXIA MARIA JUSTINIANO XAVIER DE ANDRADE	03/09/1997	50,00
0000191	ALINE NAIARA CARAGNATTO CANELO	22/01/1991	47,50
0001917	ALLAN APARECIDO DE SOUZA VERLINGUE	09/06/1989	40,00
0004775	ALTAIDES CORDIRO	04/07/1978	37,50
0001555	ALZENIR DE ANDRADE DUQUES	31/07/1980	42,50
0003079	AMANDA DA SILVA ELEOTERIO	19/12/1990	50,00
0001334	AMANDA ELIAS PEREIRA	17/11/1997	45,00
0001004	AMANDA JULIANA JASINSKI	05/03/1997	45,00
0002423	AMANDA SANTOS MAGALHAES	14/01/1995	50,00
0004723	AMANDA STÉFANY MARTINS HONÓRIO GUMS	05/09/1994	35,00
0003750	ANA CLAUDIA GOMES FERREIRA	24/11/1975	35,00
0002547	ANA GABRIELA DE MOURA GARCIA	24/12/1996	42,50
0001319	ANA LUCIA RAMALHO DE JESUS	27/06/1987	30,00
0001783	ANA MARIA SESPEDES PESSOA LEIHUE	18/04/1980	N/C
0005249	ANA PAULA CARDOSO DOS SANTOS	05/05/1995	25,00
0002707	ANA PAULA DE OLIVEIRA RANGEL	14/01/1994	N/C
0004817	ANA PAULA MIRANDA	14/08/1994	N/C
0004281	ANATHIELLE BUENO DO NASCIMENTO	12/02/1992	65,00
0003975	ANDERSON JUNIOR DA SILVA	28/05/1997	30,00
0001127	ANDERSON LAUVERS DE SOUZA	26/12/1997	62,50
0002148	ANDRA CAIADO DA CRUZ FERREIRA	23/10/1987	42,50
0000851	ANDRE CIPRIANO GOMES	04/10/1980	42,50
0000968	ANDRE FRANCO FILHO	25/11/1989	45,00
0000619	ANDRE STORCH	06/10/1995	50,00
0005265	ANDREIA ADELINA PASCOATO	15/12/1985	50,00
0004452	ANDREIA MARTINS JURENIK	02/12/1980	37,50
0002422	ANDRESSA DA SILVA DOS SANTOS	03/08/1993	45,00
0001632	ANGELA BARBOSA MORAES NARDINO	12/10/1973	40,00
0003652	ANGELA GRACIELI LEAL	09/01/1989	47,50
0003822	ANGELICA MARTINS MEDEIROS	23/09/1990	35,00
0003500	ANGELICA SILVA SANTANA	05/10/1995	32,50
0003025	ANITIA DE CAMARGO SOUZA	24/01/1992	30,00
0001006	ANNA CAROLINA BASILIO	16/07/1995	55,00
0002185	ANTONIO FACHINEIRO NETO	17/08/1978	45,00
0000080	ANÁLIA ALVES DA COSTA	11/11/1984	47,50
0002371	APARECIDA CAVALCANTE VIEIRA	25/09/1982	42,50
0005266	APARECIDA PEREIRA CHAVES	15/12/1966	77,50
0002718	ARGEU ANASTÁCIO DA SILVA	19/05/1992	37,50
0000630	ARMINDO EDUARDO OLIVEIRA EVANGELISTAS	01/05/1993	60,00
0001786	ARNALDO FERREIRA DOS SANTOS	09/02/1978	N/C
0000775	AZENILDA DE SOUZA DA SILVA	16/07/1988	50,00
0003883	BRUNA CORREA DE ARAUJO SILVA	28/06/1989	52,50
0003110	BRUNA VANAIARA DA SILVA CARDOZO	09/06/1995	52,50
0002161	CAMILA GONZAGA DA SILVA	01/11/1994	42,50
0002926	CARINE DA SILVA DOURADO	12/07/1997	45,00
0000554	CARLOS ALBERTO HAMMER LOOSE	25/11/1991	60,00
0003600	CARLOS ALVES PEREIRA	21/06/1992	N/C

0000633	CARLOS ANDRE ALMEIDA PAULA	22/02/1987	25,00
0004082	CARLOS ANDRE MENEGUELLI OLIVA	23/02/1996	50,00
0002806	CARLOS APARECIDO LEMES	18/06/1989	30,00
0003473	CARLOS ROBERTO DE MELLO	11/05/1971	32,50
0000434	CARMELITA CORDEIRO DE FREITAS	10/03/1974	40,00
0000579	CASSIA ALVES LEITE DA SILVA	19/12/1994	32,50
0005211	CASSIA CELESTINO DOS SANTOS	31/03/1989	40,00
0001301	CATARINA MARIA MULAVA	13/04/1975	40,00
0002748	CATIA BIRCHLER SEDANO	04/06/1988	37,50
0005105	CATIA REGINA DOS SANTOS	28/01/1981	67,50
0001742	CERLY APARECIDA DO NASCIMENTO	21/06/1979	35,00
0005039	CLAUDENICE DE OLIVEIRA COUTINHO	28/02/1985	40,00
0004184	CLAUDIA VALÉRIA DA SILVA	03/08/1977	62,50
0003272	CLAUDINEI SILVA SANTANA	13/01/1997	37,50
0001732	CLAUDIVAN MANTHAY PINHEIRO	18/04/1983	57,50
0004801	CLEBER HONORATO CANJO	15/04/1981	N/C
0003300	CLECIANNE FERREIRA NUNES	20/11/1989	40,00
0002022	CLEDENILSON DO NASCIMENTO TEIXEIRA	06/01/1997	60,00
0003790	CLEIDE PEREIRA SANTOS	18/07/1997	45,00
0003880	CLEIDIANE PEDRO GRINIVALD	30/01/1995	32,50
0005213	CLEIDILENE FERREIRA	09/05/1980	45,00
0002681	CLEITON ADRIANO DE SOUZA	30/07/1994	50,00
0003971	CLEITON ALVES SANTOS	20/10/1992	35,00
0001673	CLEITON WAGNER FERREIRA NUNES	23/03/1988	40,00
0000986	CLENILCE DE SOUZA	01/02/1984	N/C
0002852	CLENILDA LIMA VIEIRA SALES	19/09/1977	32,50
0000533	CLEUZA MARIA DA SILVA	26/01/1966	47,50
0000210	CLEVERSON FERREIRA AVILA	05/07/1992	47,50
0001283	CLEVERTON ALVES DOS SANTOS	04/12/1998	45,00
0000222	CRISTIANA MATEUS	14/05/1992	35,00
0001141	CRISTIANE CARDOSO DIAS	13/05/1986	N/C
0000062	CRISTIANE LUIZ DA SILVA	29/06/1990	62,50
0000466	CRISTIANE ROSA FERREIRA	17/08/1997	82,50
0003464	CRISTINA BRUMATTI	24/06/1989	32,50
0000135	CRISTINA FERREIRA DA SILVA PINHO	11/08/1984	42,50
0003712	CÍCERO GONÇALVES DE SOUZA	23/01/1984	30,00
0001268	DAIANE DA COSTA SANTOS	05/11/1991	50,00
0003024	DAIELLE BUENO DO NASCIMENTO	11/10/1996	45,00
0005157	DAISA DORICO	20/07/1994	40,00
0001912	DANIEL FARIA CARDOSO	07/06/1993	30,00
0000446	DANIELA APARECIDA GONÇALVES	12/03/1997	60,00
0004690	DANILO MEIRELES DE MOURA	14/12/1995	42,50
0002747	DANUBIA DA SILVA FREITAS	22/02/1995	52,50
0004937	DAVI OLIVEIRA DE PAULA	15/05/1982	45,00
0004928	DAVID DUARTE SILVA	15/11/1990	55,00
0000617	DAYANE SILVA DE PAULO	02/06/1988	30,00
0003576	DEBORA JENAINA LIMA NUNES	08/10/1996	37,50
0004166	DEBORA RAASCH MARIANO	22/07/1988	45,00
0000243	DELIO RAMOS REICHERT NETO	02/01/1996	42,50
0001619	DHEISSIKELY SONCINE SANTOS	02/12/1997	55,00
0000812	DHIONES DIAS ALVES	06/04/1990	27,50
0001660	DHIULIA MACHADO CHARRA	05/07/1997	30,00
0003622	DIOGO BRAZ DE MORAIS	18/11/1991	52,50
0000615	DIRCILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	10/03/1980	60,00
0001964	DONIZETE PEREIRA DE SOUZA	16/09/1969	35,00
0000962	DOUGLAS DE ASSIS CUNHA	21/03/1995	52,50
0000980	DÉBORA FABIANY DE ARAUJO RAEI	09/02/1997	52,50
0004982	EBILENE DA SILVA SERRATH	27/09/1989	57,50
0003329	EDELSON FRANCISCO TOMAS	24/10/1992	40,00
0002463	EDIGEVERTON ARAUJO DA SILVA	20/11/1992	37,50
0001747	EDILSON FURTUNATO DE CALDAS JUNIOR	18/09/1993	42,50
0004716	EDIVALDO GONÇALVES DE SOUZA	19/05/1996	N/C
0000280	EDUARDO OLIVEIRA CERQUEIRA	14/03/1994	37,50
0002121	ELAINE ALVES DA SILVA	01/11/1997	50,00
0005120	ELAINE APARECIDA LEMES CONCEIÇÃO	21/07/1980	70,00
0001672	ELAINE LOPES DE SOUZA	17/08/1991	75,00
0003518	ELAINE MARIA LUCENA	12/07/1988	40,00
0001408	ELAINE NILO FERREIRA	12/02/1995	N/C
0003371	ELAINE PEREIRA DE SOUZA	10/01/1995	42,50
0000571	ELAINE VIDAL SANTOS	01/09/1995	52,50
0001895	ELDA ALVES LIBKE	22/06/1991	42,50
0002474	ELDER RAASCH MARIANO	24/12/1992	65,00
0000824	ELENILSON DE ALMEIDA RODRIGUES	21/06/1978	32,50
0003234	ELEZIEL MACHADO	22/04/1982	N/C
0002506	ELIANA GRUNIVALD RANGEL	26/05/1988	47,50
0004285	ELIANE APARECIDA NOVAKI	30/10/1977	25,00
0001820	ELIANE DEMITI FREDERICH	19/11/1982	50,00
0004504	ELIANE DOS SANTOS	27/03/1989	70,00
0001611	ELIANE VANESSA DIAS DOS SANTOS	29/10/1994	52,50
0002164	ELIETE DE OLIVEIRA SOUZA SILVA	25/05/1976	62,50
0000099	ELISA CRISTINA DA CRUZ TITO	12/01/1977	30,00
0003233	ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	05/12/1991	40,00
0001857	ELIZABETHE DA SILVA CAMPOS	07/04/1991	65,00
0000974	ELIZANGELA BESSA DA SILVA	25/03/1995	42,50
0005256	ELIZANGELA PASITTO	22/02/1993	37,50
0004830	ELIZANGILA DE FÁTIMA VEIRA DIAS	29/09/1978	47,50
0002261	EMILLI KESIA MESQUITA NASCIMENTO TOMAZ	12/07/1996	45,00
0003891	EMILLY SOARES VASCONCELOS	09/05/1994	52,50

0000721	ERICA DA CONCEIÇÃO SILVA SOUZA	05/06/1993	40,00
0003339	ERICA SILVA DE SOUZA	06/08/1992	37,50
0001539	ESQUERINA DOS SANTOS MATEUS	14/08/1979	45,00
0004289	ESTELA VITORINO DA SILVA RAMOS	01/09/1997	60,00
0001671	ESTER ALVES DE SOUZA	10/08/1991	57,50
0002745	EVA RUIZ RAMOS	31/05/1991	47,50
0000291	EVANIRA PRICILIUS	24/05/1993	45,00
0000251	EVERTON DE SOUZA NUNES	07/02/1984	37,50
0001032	EZEQUIEL DA SILVA	07/11/1986	50,00
0002438	EZEQUIEL SANTOS DE SOUZA	15/04/1996	45,00
0003657	FABIANA BALDRIGUE LIMA	29/06/1984	60,00
0004930	FABIANA DA SILVA SOUZA	12/05/1994	42,50
0003230	FABIO JUNIOR PEREIRA	01/02/1982	77,50
0002651	FABÍOLA ARAÚJO FERNANDES	16/05/1997	27,50
0000692	FAGNER PRATES DA SILVA	21/06/1997	N/C
0004278	FELIPE MATTOS GRACIA	22/11/1994	65,00
0001229	FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	14/12/1993	60,00
0003601	FERNANDO JUNIOR ROMAO DE BARROS	28/08/1990	N/C
0002713	FLAVIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	14/10/1985	40,00
0003490	FLAVIANA FERREIRA ROSA	23/10/1994	45,00
0000392	FLÉDSON SILVA BOASQUIVESQUE	14/02/1990	32,50
0000331	FRANCIELE APARECIDA BOING DA SILVA	15/08/1993	50,00
0001870	FRANCIELI FABIANA VIEIRA DE JESUS	03/04/1991	45,00
0000116	FRANCIELI PRADO	10/05/1998	N/C
0002606	FRANCIELY CONCEIÇÃO ANDRADE	20/12/1996	55,00
0000128	FRANCIELY PACHECO DE MORAIS	22/03/1995	N/C
0004248	FRANCIENE ALVES STEMPOKOWSKI	09/10/1996	N/C
0000321	FRANCISCO JAISON BESSA SALDANHA	24/01/1990	52,50
0005008	FRANCISCO MARTO DE FREITAS	05/12/1984	52,50
0001324	FÁBIO VIANA BATISTA	09/08/1992	65,00
0000019	GEANE AMORIM LEITE	05/01/1995	35,00
0001201	GEFERSON FERREIRA PALMA	20/12/1989	52,50
0000448	GEIZIANE SEBASTIANA DOS SANTOS	01/08/1993	47,50
0000278	GENILSA PORTILHO NUNES	28/08/1980	45,00
0000856	GENIVAL SANTOS JACOB	08/05/1979	45,00
0002591	GEOVANE DAS NEVES PICCOLI	10/04/1995	45,00
0001358	GERLA DE SOUZA GONÇALVES	22/09/1970	50,00
0002559	GEZIELE CORTES DA SILVA	27/07/1993	40,00
0004911	GILDETE RODRIGUES MAIA FERNANDES	28/12/1993	47,50
0001887	GILMAR RODRIGUES DE ALMEIDA	27/11/1988	30,00
0002496	GILSON VITORINO DE JESUS	17/08/1995	40,00
0005161	GISELE DOS SANTOS ZANGALLI	23/09/1995	52,50
0004300	GLADSTONY DOS SANTOS TOLEDO	27/06/1994	47,50
0004807	GLEICE GABRIELE OLIVEIRA	26/03/1993	42,50
0003545	GLEICIELE GONCALVES FERREIRA	10/09/1993	50,00
0002622	GLEICIELLE PAULINO DA SILVA	14/04/1994	N/C
0004888	GLEISE MICHELE DA SILVA ARAUJO	18/09/1990	42,50
0002961	GLEISSIANE DE OLIVEIRA CARVALHO	01/04/1994	47,50
0002080	GLEISTON JHONES DOS SANTOS	22/11/1994	57,50
0002316	GRACE DE OLIVEIRA LUIZ	21/11/1984	N/C
0004110	GRACIELA TEREZA ANDERSON	07/06/1980	65,00
0001076	GRAZIELE GUILHERME LEMES	22/10/1991	42,50
0001502	GREICIANI ALVES DA CRUZ	08/08/1997	35,00
0002716	GUSTAVO DA SILVA BORGHI	01/09/1994	N/C
0001758	HAILTON LEAL FERREIRA	11/11/1991	42,50
0005245	HERNANDES MARTINEZ	27/05/1992	42,50
0005038	HILDA FERNANDES DA SILVA	09/02/1972	45,00
0002738	IDAIAINE MARCELINA EFFGEN	11/11/1988	22,50
0001795	IGOR DE OLIVEIRA COSTA	10/03/1997	47,50
0000073	IGOR PEREIRA FERREIRA	08/05/1997	47,50
0000967	ILDE PEREIRA GUIMARÃES	21/11/1994	N/C
0001894	ISMAEL LIBKE	23/09/1989	25,00
0003900	IVANDILSON DE SOUZA MARQUES	04/10/1990	45,00
0000415	IVANEIDE FERNANDES DOS SANTOS	27/03/1998	55,00
0004026	IVANETE ALVES BARRETO DA SILVA	25/12/1998	35,00
0003214	IVANETE ALVES DOS SANTOS	15/11/1979	45,00
0000552	IVANILDA APARECIDA RODRIGUES	29/07/1971	55,00
0000429	IZAIAIS DA SILVA	23/09/1976	60,00
0003899	IZAURA DAIANE LENINE KLEIZER	08/02/1997	42,50
0000193	JACKSON SANTANA SOUZA	01/09/1997	52,50
0000609	JANAINA SHAENY SILVA DE OLIVEIRA	08/09/1996	N/C
0000410	JANE PEREIRA DE ASSIS	25/08/1982	25,00
0004343	JANICLEIA PELONIA ARAUJO	26/02/1984	37,50
0001364	JANNY KELLY SILVA DE OLIVEIRA	30/01/1995	50,00
0004471	JAQUELINE MÁXIMO DOS SANTOS	13/05/1997	37,50
0000588	JAQUELINE QUIRINO MACHADO	06/02/1995	65,00
0001556	JEFERSON APARECIDO DA COSTA	16/10/1994	45,00
0005193	JEFERSON BRENER DA ROCHA	05/07/1996	45,00
0000245	JEFERSON DE SOUZA MARTINS	26/11/1995	52,50
0004201	JEFFERSON DE ARAÚJO FALCAO	14/05/1979	40,00
0003343	JEISSE KELY CRISTINA DOS SANTOS	30/12/1995	40,00
0004528	JENIFFER QUEIROZ BORGES	29/12/1993	45,00
0002202	JESLIANE JORGE DA ROCHA ELIAS	25/08/1994	45,00
0003776	JESSICA PEREIRA PESENTE	04/08/1994	40,00
0000634	JESSICA RAIANE DA SILVA POLIDORO	05/01/1997	55,00
0000623	JHACKSON RODRIGUES MACEDO	22/12/1997	42,50
0001763	JHEIME LIMA DE FREITAS DA SILVA	26/05/1992	37,50
0003251	JHENNYFER CRISTINA MEDRADO DA SILVA	11/04/1997	35,00

0003313	JHÔNATHA DIOGO SIQUEIRA CARRIEL	22/04/1999	52,50
0001132	JOANA VENTURINI MENDES	07/09/1985	47,50
0002451	JOAO DE OLIVEIRA	01/09/1972	57,50
0005251	JOCELAINE ANASTÁCIO RANGEL	08/05/1985	45,00
0001585	JOCELAINE DE ALMEIDA	01/04/1995	40,00
0002541	JOCIMARA POCHAPSKI	29/05/1993	N/C
0004564	JOCIVALDO TEIXEIRA BORGES DOS SANTOS	15/04/1995	37,50
0003015	JOELSON GRACIANO LOPES	11/10/1994	55,00
0002737	JOISSE KELLY DE ALMEIDA ROSA	16/08/1998	65,00
0004612	JONAS DE ABREU	30/12/1899	40,00
0001478	JONATAS GULARTE PEREIRA	05/10/1995	42,50
0002105	JONATHAN DE MORAES DIAS	09/01/1993	45,00
0004561	JONES GUIMARAES LIMA	24/02/1993	35,00
0003814	JOSE ANTONIO DA SILVA ALMEIDA	09/08/1985	45,00
0000158	JOSE CARLOS PEREIRA	19/09/1966	42,50
0001496	JOSIANE ALVES DA CRUZ	28/05/1996	37,50
0000244	JOSIANE SANTANA DE SOUZA NUNES	04/05/1988	35,00
0001663	JOSIANE VELOSO ZUPELLI	05/12/1985	52,50
0004080	JOSIMAR RIBEIRO COSTA	03/08/1997	N/C
0005227	JOSIMAR VIEIRA BATISTA	01/02/1990	50,00
0001481	JOSUETH DA COSTA FREITAS FILHO	30/03/1980	60,00
0004004	JOSÉ FERNANDES CANGUSSU	14/03/1972	45,00
0001726	JOZILENE SIMÕES ALMEIDA DO CARMO	09/02/1989	50,00
0002766	JULIANO BRAGA DOS SANTOS	01/02/1997	30,00
0002700	JUSCÉLIA MACHADO RODRIGUES	01/09/1983	45,00
0004462	JUVENIL MEDEIROS JUNIOR	17/10/1983	45,00
0002694	KASSIELE PINHEIRO BOSSA	20/05/1998	42,50
0005170	KATIA FLAVIA DE ALMEIDA SANTOS	23/11/1996	32,50
0000272	KATIA REGINA POSSIDONIO DE SOUZA	06/07/1991	42,50
0000422	KEILA CAROLINE RODRIGUES DA COSTA	13/03/1998	N/C
0003421	KELLY SIMONE DE OLIVEIRA NOVAIS	16/01/1994	47,50
0003648	KENNEDY SANTOS ROSA	01/05/1994	N/C
0004124	KESIA DE SOUZA NASCIMENTO	21/05/1992	40,00
0003273	KEZIA SCHUASSB POMMERENING	28/02/1996	57,50
0004783	LAUDICEIA OLIVEIRA MARIN	10/02/1982	37,50
0003255	LAUDIRENE ALVES DOS SANTOS	11/08/1992	42,50
0001145	LAURECI SILVA FIRMINO	23/06/1981	35,00
0004066	LEIA DA SILVA	01/12/1978	45,00
0000406	LEIDIANE RUTSATZ	01/10/1984	32,50
0002942	LEOCADIA CHERPINSKI	20/05/1989	45,00
0001937	LERLIANE GAUDENCIO DA SILVA	08/03/1993	32,50
0000097	LIDIA MACEDO JACINTO	20/01/1991	42,50
0002666	LILIANA NUNES GUIMARÃES	14/12/1990	42,50
0004806	LUANA CORSATO	12/12/1994	62,50
0000395	LUCAS DOS SANTOS GASPARIN	13/10/1997	60,00
0000526	LUCAS GONÇALVES DE OLIVEIRA	29/05/1991	40,00
0002090	LUCAS HARMATIUK	29/12/1998	N/C
0002382	LUCAS VIEIRA DOS ANJOS	09/08/1998	45,00
0001308	LUCELI GOMES DOS SANTOS MONTEIRO	26/06/1979	47,50
0003516	LUCIANA DE FREITAS DA SILVA	01/11/1996	45,00
0000815	LUCIANO DOS SANTOS IOP	05/09/1991	57,50
0000497	LUCIENE PEREIRA DA COSTA	13/11/1990	47,50
0001645	LUCIENE PINHEIRO DE OLIVEIRA	30/06/1993	42,50
0003721	LUCILEIA BEZERRA DA SILVA	18/08/1991	42,50
0001013	LUCILÉIA TETZNER SANTOS	30/12/1976	60,00
0001991	LUCINEI SIMPLICIO DE ALMEIDA	18/11/1979	32,50
0004022	LUCINEIA BIRCHLER SEDANO	06/01/1987	40,00
0000536	LUIZ ALBERTO DE SOUZA	01/06/1986	52,50
0002277	LUIZ CARLOS VITORIANO	18/09/1974	50,00
0003969	LUIZ HENRIQUE DA ROCHA	11/11/1998	55,00
0000514	LUIZA DÁVILA TORRES	30/08/1990	N/C
0003316	LUZIANE DE SOUZA FARIA	17/12/1980	52,50
0004239	LÍLIA MICAEL MARÇAL NUNES	04/02/1990	52,50
0004961	MAGNA GOMES DA SILVA	11/07/1987	57,50
0003311	MAICON DOUGLAS SIQUEIRA CARRIEL	05/02/1998	32,50
0000773	MAISA ZACARIAS SOARES	28/11/1995	47,50
0002867	MARCELA MARIA DE SOUZA	02/08/1992	37,50
0000825	MARCELO EGERTT	03/07/1983	32,50
0001713	MARCIA DE SOUSA MELO	28/05/1984	42,50
0003958	MARCIA PEREIRA ALVES	24/08/1980	30,00
0005258	MARCIA XAVIER	08/05/1990	42,50
0004778	MARCIANE DE AMORIM JUCÁ LIMA	02/11/1979	N/C
0001370	MARCILEIA KAUSER KROFECKE	28/06/1997	55,00
0001607	MARCILENE GOMES DOS SANTOS	11/04/1994	50,00
0000488	MARCOS DE SOUZA FEITOSA	23/12/1985	47,50
0000345	MARCOS DOUGLAS FOGUES SOUZA SILVA	19/11/1994	47,50
0005189	MARCOS FERREIRA MARCIANO DE JESUS	08/10/1986	50,00
0000901	MARCOS FREITAS DOS SANTOS	11/07/1996	42,50
0003765	MARCOS NATAL CARNEIRO	12/09/1986	N/C
0002526	MÁRIA APARECIDA ALVES DA FONSECA	09/12/1993	55,00
0002085	MÁRIA APARECIDA LEITE	01/07/2013	27,50
0000725	MARIA APARECIDA PEREIRA	02/07/1978	N/C
0000033	MARIA CARVALHO DE MENEZES SILVA	05/10/1966	22,50
0000034	MARIA CRISTINA DA SILVA	07/11/1976	57,50
0003340	MARIA CRISTINA PEREIRA BELLON	22/10/1995	47,50
0003755	MARIA DAS GRAÇAS DE BARROS OLIVEIRA	24/08/1954	55,00
0001837	MARIA DE FATIMA MOURA PEREIRA GIANINI	10/02/1979	40,00
0003229	MARIA GORETE DE SOUZA	15/11/1973	N/C

0000399	MARIA IZABEL ROSA	13/07/1973	67,50
0002260	MARIA LUCIA FELICIANO DOS SANTOS	03/09/1979	37,50
0001840	MARIA LUZIA DA SILVA	23/07/1985	40,00
0004836	MARIA SUELI DE ALMEIDA	04/03/1968	45,00
0005131	MARILANDE MARÇAL DA SILVA	11/06/1983	50,00
0004351	MARILENE GALVÃO LIMAS	24/08/1991	30,00
0002394	MARILENE NOVAIS FUNKLER	25/11/1993	32,50
0005259	MARINALVA MONTEIRO	22/11/1980	55,00
0003714	MARLENE ROCHA GUIMARÃES	11/03/1992	30,00
0004502	MARLUCE SOARES DOS SANTOS	05/10/1988	55,00
0003494	MARTA PEREIRA DOS SANTOS	25/04/1993	50,00
0004193	MARTA RUDES	27/12/1987	47,50
0004784	MATEUS DE MELO GOMES	17/10/1997	45,00
0000909	MATEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA	24/10/1997	N/C
0002323	MATEUS HENRIQUE SANTOS FERREIRA	25/03/1996	42,50
0005246	MAURICIO GIANINI	23/05/1965	47,50
0004766	MAXIELE MARIANO DE SÁ	26/06/1997	65,00
0001285	MAYKIESLEN COSTA PEREIRA	31/12/1990	55,00
0003100	MEIRIELLE CRISTINA DA SILVA	15/08/1997	45,00
0002250	MICAELY DE SOUZA ARINALIS	14/01/1999	45,00
0003618	MIGUEL LAMPIR FILHO	04/02/1988	32,50
0000926	MIKAELE PAULA BARBOSA RIBEIRO	21/11/1997	40,00
0002877	MILDA PEREIRA ESSY DE SOUZA	04/11/1970	60,00
0001169	MILENE APARECIDA BISPO MENDES	02/06/1998	52,50
0000960	MIQUEIAS ARAUJO DA SILVA	04/06/1996	N/C
0001014	MIRIAN DE SOUZA JUSTINO PAGUNG	25/08/1983	35,00
0005059	MIRIAN PADOVAN CAMARGO	25/11/1985	47,50
0004335	MISAEEL HIAGO FELIZ DE OLIVEIRA	31/08/1997	47,50
0001507	MIZAEAL ALVES DA CRUZ	28/05/1998	N/C
0002039	MOISES ANTONIO MARINHO	10/10/1992	N/C
0003235	MOISES DOS REIS RICARTE	09/10/1991	57,50
0000708	MONICA RIBEIRO SILVA	12/05/1992	40,00
0001580	MÔNICA GOMES DOS SANTOS	28/01/1996	30,00
0005262	NAGILA DIAS MENEGUELLI	03/10/1992	35,00
0002881	NAIDIELLY PESSOA DA SILVA	20/12/1993	40,00
0000040	NAIR MARIA DANTAS PEREIRAS DA SILVA	22/05/1978	40,00
0003698	NATALIA VALERIANO DE SOUZA SILVA	08/02/1997	52,50
0001538	NATALIANA SANTOS MARCOS	25/12/1995	55,00
0000504	NATIELE TESTA	25/02/1996	27,50
0002648	NAZARENO BORGES DA SILVA	02/03/1999	52,50
0001450	NEIDIANE ARAUJO DE PAULO	22/08/1992	32,50
0003423	NEIVA DE OLIVEIRA SILVA NOVAIS	17/08/1973	52,50
0004480	NEREIDE MAXIMO DOS SANTOS	21/09/1968	45,00
0000602	NEUZA DOMINGUES SANTANA FERREIRA	19/12/1977	50,00
0003450	NEUZITA BRETAS DUARTE	08/06/1988	40,00
0000173	NILCEIA DE ALCANTARA DA SILVA BUSIQUIA	25/05/1975	47,50
0002322	NILSON JOSE DOS SANTOS	02/05/1983	37,50
0000178	NILZA ALVES DOS SANTOS PINTO	07/10/1975	50,00
0001605	NUBIA KELLEME RODRIGUES MARTINS BERNARDO	09/11/1994	40,00
0004523	NÚBIA DE SOUZA	12/09/1998	40,00
0002007	OLIE NE CARDOSO SALLES	01/10/1994	32,50
0002194	OZEAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	23/06/1982	40,00
0000927	PATRICIA APARECIDA JASINSKI	22/10/1975	55,00
0002938	PATRICIA GREGORIO LEITE	04/11/1987	N/C
0000983	PATRICIA MENDONÇA DOS SANTOS	29/05/1990	42,50
0002307	PATRICIA DA SILVA SANTOS	18/03/1999	50,00
0002184	PAULO CESAR ALCANTARA	23/07/1979	32,50
0001527	PAULO CESAR GONÇALVES DA SILVA	29/05/1995	50,00
0002162	POLIANE DE OLIVEIRA FELBER	18/09/1998	55,00
0000462	POLLYANNA LIMA SALES	05/11/1994	45,00
0001259	PÂMELA RODRIGUES DOS SANTOS DE AZEVEDO	12/10/1992	55,00
0000711	PÂMELA DOS SANTOS SALGADO	25/07/1997	N/C
0002324	QUELI CRISTINA CORREIA DE OLIVIERA	07/05/1190	40,00
0000538	QUELI CRISTINA DE SOUZA ANDRADE	25/05/1989	55,00
0002623	QUÉZIA CRISTHYNA DE LIMA SILVA	10/04/1993	47,50
0000064	RAFAEL ANDRADE DA SILVA	09/03/1994	50,00
0001217	RAQUEL BILIBIO	17/07/1986	37,50
0000991	REGINA BARBOSA ASSIS	11/08/1967	42,50
0001378	REGINA DELOGO MACHADO	28/02/1980	27,50
0000397	REINALDO RODRIGUES DA SILVA	08/05/1978	35,00
0004107	RENATA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	08/07/1984	57,50
0002081	RENATA SANTOS DA SILVA	11/12/1987	42,50
0001428	RENATO GONÇALVES NATALI	01/06/1997	52,50
0003404	RICARDO SABINO LIMA DOS SANTOS	10/08/1974	22,50
0002639	ROBSON GODOY DOS SANTOS	09/04/1993	27,50
0003619	RODRIGO LAMPIR	15/02/1991	32,50
0000381	RONALDO BRUNO DE CAMPOS	20/07/1985	47,50
0001749	RONILDO FRANCISCATTI MEIRA	13/05/1997	50,00
0001348	ROQUE JUNILAVIO PEREIRA LOPES	03/06/1977	42,50
0000326	ROSANA BATISTA DOS SANTOS	18/10/1991	47,50
0005264	ROSANGELA HARA ANDRADE DE PAULA	21/07/1974	37,50
0002493	ROSANGELA MARIA DA SILVA	21/10/1987	35,00
0003816	ROSANGELA OLIVEIRA DE BRITO SILVEIRA	31/05/1976	50,00
0005083	ROSENY RODRIGUES DA SILVA	18/02/1986	45,00
0000153	ROSIANE MILER	17/08/1996	32,50
0000396	ROSIANE SOARES DA SILVA	14/11/1994	42,50
0000117	ROSICLEIA ALVES RODRIGUES	15/08/1991	52,50
0003800	ROSICLEIA PEREIRA SANTOS	24/09/1991	37,50

0000403	ROSILENE ALMEIDA BISPO FOGUES	17/01/1983	62,50
0000589	ROSILENE SOARES DE LIMA	02/06/1986	70,00
0000351	ROSIMERE LIUTH PESENTTI	01/10/1979	45,00
0005263	ROSIQUÉLI LAUBER	02/03/1993	47,50
0003045	ROSÂNGELA MARIA DA SILVA	26/03/1982	N/C
0002939	ROZANE VIDAL DOS SANTOS	10/09/1993	72,50
0000572	RUAN CEZAR SOUZA SILVA	28/04/1998	35,00
0000797	RUBIO BEZERRA DA COSTA	19/06/1993	37,50
0005250	RÔMULO FERREIRA DOS SANTOS	29/08/1995	35,00
0001463	SABRINA PEDROSKI GRACIOLLI	30/12/1997	40,00
0005252	SAMUEL GONCALVES DE CARVALHO	06/11/1997	22,50
0003211	SANAYA NATIELI OLIVEIRA	12/08/1996	57,50
0002115	SANDRA MARIA ROSA DOS SANTOS SILVA	24/09/2004	32,50
0002957	SANDRO PERGENTINO TOMAZ	27/12/1988	30,00
0003549	SANIA SERRATH CORNELIO	19/11/1987	40,00
0003608	SEBASTIAO ELIO DA SILVA	05/05/1977	40,00
0001905	SHIRLEI NEVES DA SILVA	05/09/1997	32,50
0004016	SIDINEI RAFAEL DE SOUZA SILVA	19/01/1992	50,00
0000402	SIDINEIA HARMATIUK	16/08/1982	37,50
0000105	SIDINEIS JOSE GLORIA	09/12/1982	N/C
0001270	SILVANO MARTINS MENDONÇA	09/11/1989	75,00
0002028	SILVIA LETICIA FERNANDES GARCIA SANTOS	25/07/1996	N/C
0001967	SIMONE FRANCISCA LEMKE	25/07/1996	42,50
0001052	SIMONE GOMES CRISTIANO	01/05/1988	50,00
0001480	SIMONE JUSTO	12/08/1983	N/C
0005139	SIMONE LUZIA BATISTA	21/12/1993	40,00
0003406	SIMONE MARTINS DE ALMEIDA	31/01/1995	42,50
0001412	SIMONE PEREIRA ARAUJO SILVA	20/06/1982	N/C
0002311	SIMONE RIBEIRO DA SILVA	29/09/1992	60,00
0000083	SIRLEI APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	16/10/1977	N/C
0003003	SOELY SOUZA DO NASCIMENTO	29/08/1977	52,50
0000370	SOLANGE MEIRA DA HORA	20/11/1979	40,00
0004759	SOLANGE MOREIRA DOMINGUES RUFATTO	12/08/1974	N/C
0003208	SONIA BARBOZA DO NASCIMENTO	23/05/1980	30,00
0003870	STEFHANIE DOS SANTOS OLIVEIRA	11/02/1999	40,00
0000050	SUELI ALVES DA SILVA	29/09/1982	37,50
0000768	SUELI SENADIAS DA SILVA	24/02/1970	N/C
0004553	SÉRGIO DE AGUIAR	04/02/1989	47,50
0003290	TAINARA DE ALMEIDA	04/02/1997	40,00
0003543	TAINÂN JEDOZ DE ABREU	23/09/1995	40,00
0003053	TAISSA DA SILVA ELEOTERIO	19/06/1996	47,50
0005121	TAIZA TAVARES DE OLIVEIRA	16/01/0994	50,00
0000174	TATIANA AVILA DE MELO RODRIGUES	13/11/1980	42,50
0003266	TATIANA DIAS FRANCA	30/07/1993	60,00
0003745	TATIDIELE CARDOSO NASCIMENTO	21/12/1994	N/C
0000405	TATIELI GOMES BOASQUIVESQUE	23/09/1996	47,50
0000884	TAUANE PIRES DOS SANTOS	16/04/1994	N/C
0004563	TAYNARA VANESSA AVES DOS SANTOD	10/12/1994	47,50
0000108	TEREZA AVELHANEDA CHAVES	05/06/1959	45,00
0002635	THAYNA ROSA SANTOS	08/09/1997	50,00
0004219	THIAGO ALVES NOGUEIRA	01/05/1994	55,00
0001142	THIERRY DA COSTA VIANA	12/03/1993	42,50
0002686	THOMAS MARLON DA CRUZ BARROS	26/07/1990	42,50
0004409	TIAGO ANDRADE DE OLIVEIRA	03/05/1995	42,50
0003733	UANDERSON PRUDENTE RIBEIRO	26/01/1989	32,50
0003206	USLÁVIA GOMES RODRIGUES	18/10/1983	50,00
0005171	VAGNER JESUS RUFINO	22/12/1995	45,00
0001410	VALCILEIA APARECIDA PEREIRA LEITE	10/05/1986	42,50
0004726	VALDEIR DE OLIVEIRA DIAS	17/06/1985	N/C
0001460	VALDENILSON LEIGUE VASQUES	07/03/1981	55,00
0000789	VALDICEIA FALCÃO DE MOURA	31/08/1983	45,00
0000254	VALDIENE DOS SANTOS VENANCIO	06/06/1988	60,00
0000813	VALDILENE COSTA DA SILVA	22/11/1990	32,50
0004660	VALDIRENE GONÇALVESPALAURO	16/07/1992	30,00
0001557	VALERIA PEREIRA ALVES	18/11/1998	42,50
0000427	VALERIA SANTOS LOPES	21/10/1990	47,50
0001300	VALMIR BRATILIERE	22/10/1992	30,00
0003845	VANDERLEI LEIGUE VASQUES	11/08/1978	40,00
0001303	VANESSA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	29/12/1993	N/C
0005191	VANESSA DOS SANTOS JESUS SCHADE	14/11/1990	55,00
0003965	VANESSA PEREIRA GOMES	27/04/1993	37,50
0000723	VANILDA FERREIRA DA SILVA	29/07/1996	45,00
0001123	VANILZA MONTEIRO DOS SANTOS	12/12/1992	42,50
0003768	VANUSA DETTMANN	12/04/1994	40,00
0002616	VANUZA VIEIRA MARTINS	30/10/1987	30,00
0001922	VERA LUCIA DE JESUS ROCHA	03/11/1969	37,50
0004933	VERONICA DE AZEVEDO GARDA	24/02/1994	57,50
0001918	VERONICA LETICIA DA SILVA	16/10/1993	47,50
0003259	VINCIUS RODRIGUEIRO RAMOS	18/12/1998	72,50
0000432	VITÓRIA AHUANE MODESTO DE ARAÚJO SANTOS	31/12/1998	35,00
0001302	VIVIANE CARVALHO BRANDÃO	12/05/1989	55,00
0003152	WALISON BRUNO DE SOUZA	13/12/1995	50,00
0000237	WALLISSON CARBONERA	26/10/1990	N/C
0000057	WANDERLEIA RANGEL DE SOUZA	07/10/1969	35,00
0000456	WELDA CRISTINA GOMES DE SOUZA FALCÃO	28/05/1998	35,00
0002120	WELINTON PINTO SILVA	26/07/1987	32,50
0001061	WELLINGTON JOSÉ DA SILVA DOS SANTOS	18/06/1996	37,50
0004189	WENDER SILVA HOST	15/05/1997	N/C

0000959	WENDER TETZNER SANTOS	01/05/1998	42,50
0000074	WENIS PABLO DOS SANTOS LISBOA	19/11/1995	32,50
0004376	WESIO OPEB BERNARDO	29/07/1995	37,50
0003441	WESLE ALVES DE OLIVEIRA	23/07/1995	62,50
0001257	WESLEY NASCIMENTO GOMES TORRES	08/11/1990	57,50
0003408	WEVERSON HIGOR MARTINS NUNES	17/01/1996	37,50
0003730	WILIANS ALISSON DA CRUZ PINHEIRO	30/10/1996	N/C
0002634	WILIANS DE SOUZA SKALKI	08/05/1994	37,50
0004050	WILLIANS APARECIDO DA SILVA	05/10/1993	30,00
0003986	YLMARA APARECIDA DA SILVA	07/10/1998	42,50
0001499	ÂQUILA DA SILVA MARTINS ALVES	24/01/1996	N/C
0003307	ÉRIKA BATISTA DOS SANTOS	04/09/1996	47,50
LOTAÇÃO Área 03, conforme o Anexo VI do Edital nº.001/2016			
0005085	ADRIANO PIRES	17/02/1993	50,00
0003562	ALEXANDRE LIMA NUNES	22/02/1997	32,50
0002931	ALEXSANDRA PADILHA	19/04/1994	45,00
0001173	ALTAIR MENDES VIEIRA	30/01/1979	55,00
0001703	ANA PAULA DALABENETA NOVAIS	13/07/1993	35,00
0005013	ANA PAULA DE ALMEIDA SILVA	26/05/1993	50,00
0002911	ANA PAULA VICENTE SILVA	20/11/1995	55,00
0001200	ANAKELI FREITAS DE CARVALHO	12/11/1993	62,50
0002372	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	20/03/1984	42,50
0004952	ANDRIA DA SILVA SANTOS	04/03/1992	25,00
0001730	ANDRIELLI RIBEIRO LOPES	24/07/1993	40,00
0002212	AQUILIANE ALVES CAMPANHONNI	24/09/1995	52,50
0003522	BERNADET RIBAS SCHRAN	08/09/1969	52,50
0004947	BIANKA RODRIGUES DA CRUZ	03/09/1990	75,00
0002996	BRUNA NAIERE BERNARDO DE ALMEIDA	09/08/1995	37,50
0000011	CINTIA CENE BEBER	21/05/2001	N/C
0004846	CLAUDETE DE SOUZA BARBOZA	20/10/1981	50,00
0000151	CLAUDIANE GRASSI DE SOUZA	17/03/1997	47,50
0000850	CLEBER OTONE DA SILVA	25/04/1994	67,50
0004307	CREUZA PEREIRA DE SOUSA	16/05/1978	40,00
0004175	DAIANE OLIVEIRA SANTANA	31/05/1993	52,50
0000809	DAIANE VICENTE DUQUES	21/10/1992	47,50
0001635	DAMARIS SILVA DE PAULO	31/05/1986	52,50
0003212	DARIANE HARTZ DOS SANTOS	26/04/1998	47,50
0003995	DHORDINES EDUARDO SZUPKA BORBA	19/06/1996	47,50
0001963	DIANE POLIDORIO DA SILVA	25/12/1994	67,50
0001383	DIANI CARDOSO DE MELO	02/04/1997	75,00
0003873	DOUGLAS DOS SANTOS TOLEDO	11/12/1997	45,00
0005134	EDILANIA PETERS	25/05/1985	50,00
0005020	EDILEIA GOMES DA SILVA	08/10/1989	30,00
0004242	EDILEUSA NUNES	07/06/1982	50,00
0000258	EDILEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA BISPO VITAL	14/08/1976	50,00
0000961	EDIMARA WESTPHAL PETERS SESTREM	29/05/1988	25,00
0000531	EDINETE SOUSA PEREIRA DE ARAUJO	06/09/1983	37,50
0004929	ELAINE DE LIMA GOMES	02/09/1995	30,00
0001704	ELAINE GOMES PEREIRA	21/11/1990	52,50
0000591	ELAYNE MARIA PEDROSKI	11/07/1991	60,00
0004913	ELCILENE RAIMUNDA VICENTE	24/05/1986	37,50
0000447	ELENI RIBEIRO DE QUEIROZ	25/08/1972	32,50
0002802	ELIANE DE FATIMA BOEIRA	06/07/1979	55,00
0002967	ELIZA DANIELA BONFIM AZEVEDO	05/09/1992	45,00
0000436	ELIZAMA AUGUSTA GOMES SOUZA	28/12/1993	32,50
0000601	ESKARLATY LORRAINE DA SILVA	22/01/1995	35,00
0000631	EVANILCE ASSIS	17/07/1994	55,00
0000713	FLÁVIO DA SILVA MAIA	14/06/1995	22,50
0002543	GENILDA ROSA	02/04/1977	47,50
0001344	GILBERTO ALMEIDA BISPO	06/11/1991	55,00
0003909	GILMAR REICHELT	01/09/1981	47,50
0003535	GILVANIA MARIA DA SILVA	15/01/1989	50,00
0003497	HELIAS BRETAS DUARTE	20/07/1986	37,50
0002908	IAN FELIPE DE MORAES COUTINHO	03/02/1999	65,00
0002993	ILZA VICENTE GONÇALVES	12/11/1983	40,00
0002524	ISAC DIAS MACHADO	13/06/1979	30,00
0001769	JEFERSON RODRIGUES DIODEDE	19/12/1993	20,00
0000297	JESSICA GREICE DA SILVA BIANCHI KRAUSER	28/03/1990	60,00
0000240	KARINA FERREIRA DE SOUZA	31/03/1993	37,50
0001421	KARINA MUNIZ DE PAULA	23/06/1996	35,00
0002859	KATIELY VIVIANE LEITE	15/08/1991	37,50
0001433	KATIUSSA DE OLIVEIRA FIALHO	11/12/1993	60,00
0001899	LETICIA SABATELLA DA SILVA	12/08/1993	47,50
0001724	LUANA MILARD PESSOA	01/12/1998	50,00
0001129	LUCIANA SOUZA DA SILVA	10/07/1986	37,50
0003882	LUCINEIA SANTANA DA SILVA LEAO	28/12/1983	52,50
0005210	MARCIANI ROSA DE FREITAS	09/05/1986	42,50
0003122	MÁRIA APARECIDA TABORDA	03/09/1982	50,00
0001309	MARIA APARECIDA VAZ MOREIRA	29/07/1981	47,50
0005002	MÁRIA SILVA DO CARMO	15/11/1993	52,50
0002982	MAYK ALBERTO SILVA DE JESUS	19/04/1997	20,00
0003529	MICHELENE SILVA DE ANDRADE	11/07/1989	32,50
0003654	MIRIA PRISCILA TEIXEIRA PAIVA	21/03/1991	42,50
0001215	MIRIAN CARDOSO SILVA	29/09/1986	60,00
0003806	MIRIAN MOREIRA ARAÚJO	05/06/1986	47,50
0000379	NATHALIA NAYRA MOTA MESQUITA	16/01/1998	12,50
0003160	NATIELE FERNANDA AMBROSIA DE AZEVEDO	20/04/1992	32,50
0001443	NATÁLIA DE OLIVEIRA FERNANDES	31/10/1995	57,50

0004315	NILZA MEDEIROS SIQUEIRA DA SILVA	25/04/1979	52,50
0005006	OSMAR SCHMITT JUNIOR	31/07/1987	60,00
0000894	PAMELA CRISTINA XAVIER DA SILVA	02/09/1993	47,50
0001064	PAMELLA LIMA SALES	21/08/1997	40,00
0001688	PATRICIA CASAGRANDE DE OLIVEIRA	29/10/1990	67,50
0000165	PEDRO HENRIQUE GOMES GONÇALVES	14/09/1998	N/C
0004423	PRISCILA MATTOS GARCIA	21/06/1992	67,50
0004566	RAIZA NILO DOS SANTOS	08/10/1995	42,50
0001218	RAQUEL SOARES DA SILVA CARVALHO	12/08/1987	57,50
0001304	REGINALDO NUNES DOS SANTOS	28/02/1996	35,00
0001858	RITA PRISCILA DE SOUSA BRUM	20/07/1995	57,50
0001398	RITA RODRIGUES ARAUJO	20/11/1983	32,50
0004637	ROMARIO KLIAMAMN DE OLIVEIRA FERREIRA	28/07/1994	42,50
0001345	RONIS DANIEL LEITE COELHO	26/11/1992	45,00
0002499	ROSANGELA GERALDO	24/05/1984	45,00
0002461	ROSELI APARECIDA GERALDO	10/10/1982	47,50
0004533	ROSEMEIRE DE FREITAS SILVA	09/10/1977	55,00
0001493	ROSILENE KINAAK DA SILVA	02/10/1982	42,50
0002231	ROSIMEIRE BORGES BEZERRA	15/07/1982	47,50
0004809	ROSINEIA NOGUEIRA DA SILVA ALEXANDRE	23/10/1981	42,50
0001299	RUBIA DOS SANTOS PEREIRA	02/01/1995	52,50
0004641	SANDRA DA SILVA DO CARMO	10/03/1986	55,00
0001325	SANDRA PEREIRA REGINO	27/02/1982	35,00
0004266	SARA ANTUNES DA SILVA BUENO	20/05/1992	35,00
0003084	SAVIELLY SINTHIA ALBRIGO	20/05/1996	57,50
0001623	SCHEINI CRISTINE SILVA PEREIRA	28/12/1997	47,50
0002711	SEBASTIAO ALMEIDA DE PAULA	06/09/1985	62,50
0000085	SILVANA FLAVIO DA SILVA	04/06/1980	65,00
0000106	SILVANI CORREA MACIEL	14/06/1991	65,00
0000090	SIMONE FERREIRA BRITO	30/08/1987	40,00
0004797	SIMONE SANTOS DE LIMA	05/07/1986	52,50
0002550	SOLANGE APARECIDA CRESPIM SCHEUFFELE	10/09/1979	35,00
0001586	SUELI RODRIGUES EUGÊNIO	17/01/1984	60,00
0005267	THIALES DA SILVA PEREIRA	16/12/1993	55,00
0000707	VALERIA SCHUWENK	22/05/1989	47,50
0000404	VANDERSON ANISIO DELGADO	14/07/1995	57,50
0004340	VANDERSON MICHEL DE LIMA	04/05/1997	25,00
0003177	VINICIUS BARBOSA SABINO	18/10/1993	47,50
0001482	WANDERSON SILVA THOMÉ	20/06/1994	35,00
0000059	WENDER CENE BEBER	02/02/1996	50,00
LOTAÇÃO Área 06, conforme o Anexo VI do Edital nº.001/2016			
0002419	ALESSANDRA PORTILHO LEAO	14/11/1995	55,00
0002858	ALEX OLIVEIRA DA SILVA	08/05/1989	52,50
0002209	ALINE FERREIRA SANTANA DA CRUZ	05/01/1984	55,00
0003382	AMANDA KAROLLINE DA SILVA COELHO	07/01/1998	65,00
0004349	AMANDA RODRIGUES STOFEL MOURA	19/09/1998	70,00
0001503	ANDERSON WAGNER CLAUDINO DA SILVA	13/06/1976	32,50
0004234	ANDREIA FELBER	29/01/1984	42,50
0003054	ANGELINA DAIANE TELES DA SILVA	26/10/1989	50,00
0004882	BRUNA BRISA PEREIRA LOPES	25/02/1994	55,00
0004995	CARLOS ALBERTO VIEIRA DOS SANTOS	10/07/1987	37,50
0002570	CLAUDINEIA DIAS FRANÇA	04/05/1991	32,50
0003137	CRISTIANO CARDOZO LOPES	18/04/1998	70,00
0004209	CRISTINA FERREIRA CANDIDO	30/12/1993	47,50
0002325	DALVINHA GONÇALVES CONSTANTINO	14/05/1998	47,50
0002638	DAYANE DO NASCIMENTO ASTRISI	15/03/1996	32,50
0002136	DEBORA CAMILA DA SILVA FRESLEBEM	02/10/1997	50,00
0004049	DELMA VIEIRA DOS REIS	03/03/1976	N/C
0004205	DISSICA SILVA COZZER	10/01/2010	N/C
0002244	EDUARDO DA SILVA FERREIRA	22/05/1994	27,50
0005260	ELAINE SOUZA FRANCISCO	10/09/1994	37,50
0000088	ELIANE CRISTINA ELEUTERIO DINIZ	26/08/1983	47,50
0001267	ELIANE PAWELSKI	30/05/1994	60,00
0003197	ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA	04/05/1981	62,50
0004905	ELIZEU CARLOS VIEIRA	06/09/1981	55,00
0002413	ELVIS DE OLIVEIRA SOBRAL	14/04/1994	55,00
0001284	EUCIMARA COSMO PACHECO DA SILVA	20/12/1996	50,00
0005089	EVA MARIA DOS SANTOS	07/05/1964	50,00
0002587	FERNANDO MENDES DE MELLO FRANCO GONÇALVES	13/07/1995	42,50
0003060	FLAVIO DOS SANTOS ROCHA	11/07/1995	62,50
0002889	FLÁVIA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	28/03/1978	47,50
0001796	FRANCIELE DE LIMA NASCIMENTO	05/11/1995	42,50
0003262	GEANE SILVA MOURÃO	19/11/1990	60,00
0002796	GEISE FERNANDA COELHO CAETANO	04/05/1990	70,00
0001778	GEISELAINE DE LIMA NASCIMENTO	27/06/1993	62,50
0003363	GILMARA DOS SANTOS MEDEIROS	05/05/1987	40,00
0002465	HALYF VALCACIO DE MENEZES	29/10/1994	42,50
0002169	HERMERSON ANASTACIO DA SILVA	25/04/1986	37,50
0004434	IDENIR ALVES DE SOUZA	14/07/1967	30,00
0001108	ISMAEL ANTONIO VICENTE	04/02/1977	62,50
0004108	IVANETE CARLETO	22/01/1972	55,00
0005025	IVONEIDE BARBOSA DE SOUZA	01/03/1985	40,00
0001012	JANINHA PITURA	02/06/1977	60,00
0002821	JAQUELINE RIBEIRO CAMPOS	23/06/1998	37,50
0003613	JESSICA CHAUANA LOPES ZIMMERMANN	21/08/1993	65,00
0001719	JOANA DARC DE MENESES	14/02/1980	65,00
0001219	JOBER DIAS RIBAS	21/06/1990	45,00
0004294	JOICE DE SOUSA OLIVEIRA	05/05/1996	55,00

0002801	JOSE ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA	04/04/1975	37,50
0003223	JOSE TAVARES TEIXEIRA	09/09/1962	57,50
0004169	JOSIANE CASTRO SILVEIRA DA SILVA	04/12/1987	35,00
0002457	JOSIANE GERALDO	15/09/1991	65,00
0003585	JOÃO ROGERIO DOS SANTOS	20/12/1982	40,00
0000635	JULIANA DA SILVA SANTOS	04/04/1983	5,00
0003906	KARINA APARECIDA DE SOUZA MATOS	08/07/1997	47,50
0000672	KAYRA KÁSSIA SILVA	07/06/1996	70,00
0003250	KRISLEY GAMA OLIVEIRA	21/06/1988	47,50
0002535	LEIDIANE BORGUI SANTOS OLIVEIRA	14/10/1989	N/C
0003222	LUIZA INES DE OLIVEIRA SILVA	03/05/1984	60,00
0004312	MACIEL RODRIGUES DOS SANTOS	27/07/1993	35,00
0005022	MARCOS MIGUEL SOUZA SILVEIRA	17/08/1998	35,00
0003631	MARIA QUITERIA FELIX DA SILVA	16/08/1978	40,00
0000266	MARINETE FERTONANI PEDRO	01/02/1976	45,00
0001457	MARLI ADRIANA	25/08/1989	57,50
0004918	MAXINE MARIA CAMPOS PEREIRA	19/03/1998	55,00
0001015	NILCEIA GUEDES ALVES DA COSTA	01/01/1976	40,00
0001369	NILSON VIEIRA GÔES DE ARAUJO	13/03/1993	45,00
0004238	NILTA PEGO DA SILVA	19/11/1981	60,00
0000992	OZANA NUNES GUIMARÃES	15/09/1993	52,50
0001445	PABLO SANTONI RATES	05/05/1995	75,00
0001326	PAMELA RAYANE FELBERG PINHEIRO	29/01/1995	52,50
0001372	PATRICIA BORGES DE ALMEIDA	30/06/1975	52,50
0002577	PATRICIA MOREIRA DE SOUZA	19/03/1993	52,50
0001316	PATRICIA REGINA DE SOUZA DOS SANTOS	18/12/1995	42,50
0000673	RANAPAUOLA RAYZA SILVA	24/01/1998	62,50
0001265	RENAN RAMOS RAMILHOS	07/06/1994	42,50
0004583	RENATA RIBEIRO TABORDA	25/03/1987	35,00
0002383	RENATO LIUTIL GONÇALVES	01/09/1995	35,00
0000343	RITA APARECIDA GUSMAO FOERSTE	09/08/1978	40,00
0000421	RODRIGO FERNANDO BUK	29/12/1993	42,50
0000958	RONIELI CREISIANE DE OLIVEIRA SILVA	09/12/1997	45,00
0002916	ROSIANE DE SOUZA COSTA	29/06/1984	47,50
0000487	ROSILENE NASCIMENTO	29/12/1980	80,00
0000044	ROSINEIDE DE SOUZA OLIVEIRA	30/07/1990	60,00
0000689	SABRINA GONSALVES DOS SANTOS	10/10/1984	47,50
0005203	SILVANA APARECIDA CANHIN SILVA	05/08/1985	27,50
0002873	SIMARA STRELOW DOS SANTOS CONCEIÇÃO	18/04/1990	52,50
0000727	SIRLENE BARROSO MARTINEZ	21/02/1989	45,00
0000854	SOLANGE DE PAULA XAVIER NASCIMENTO	05/07/1983	62,50
0002005	SONIA GONÇALVES DA SILVA STRASSMANN	08/09/1988	45,00
0001808	SUELY PEREIRA ALVES	10/06/1978	52,50
0004613	SUYANE MAGNA APOLINARIO CAMPOS	05/04/1996	52,50
0001205	VAGNELSON NASCIMENTO DOMINGUES	10/11/1991	47,50
0000928	VERA LUCIA DOS SANTOS	19/12/1987	35,00
0003670	VERA LUCIA SANTOS GOMES	28/06/1977	32,50
0001552	WALLIFER MARQUES RODRIGUES	05/04/1995	30,00
0002661	WELINGTON DO CARMO MACHADO	17/02/1999	30,00
0001705	WEVERSON DIAS DA SILVA	10/10/1997	37,50
0002940	ÉRIKA GREGORIO OLIVA CAMPOS	15/08/1990	45,00
LOTAÇÃO Área 07, conforme o Anexo VI do Edital nº.001/2016			
0001829	ADRIANA MATIAS DE SOUZA	28/04/1990	32,50
0001761	ADRIANE APARECIDA DA COSTA	03/10/1992	47,50
0002092	ALESSANDRO DA SILVA GIMENES	31/03/1994	32,50
0000293	ALINE SANTANA SILVA	30/06/1993	42,50
0003513	ANA CAROLINE SILVA	11/02/1995	60,00
0002453	ANA RITA MOREIRA DOS SANTOS	30/01/1993	62,50
0004292	AURINDA CAETANO BENEVIDO	04/12/1982	27,50
0003484	BEATRIZ INGREDY DE ANDRADE DA SILVA	17/07/1998	47,50
0001442	CAROLINE MARTONE LEITE	08/02/1994	32,50
0002179	CELIA SURLO DE SOUZA	28/09/1982	55,00
0003405	CLAUDICEIA INACIO MOREIRA	18/12/1984	50,00
0000555	CRISTIAN FERNANDO BATISTA GOMES	29/05/1995	45,00
0005204	CYBELE PERES SILVA	03/11/1997	52,50
0005052	DAIANA GUARIZI DE OLIVEIRA	02/02/1996	N/C
0003071	DAIANE SILVA MARTINS	31/05/1991	62,50
0001755	DAVID BARBOSA DE OLIVEIRA	15/12/1997	70,00
0002730	DAYANE DE CASTRO ROCHA	12/06/1995	55,00
0001801	DAYANE PATRICIA DOS SANTOS	02/04/1988	70,00
0000599	DEJANETE SOUZA DA SILVA CUELLAR	25/04/1976	52,50
0004301	DIEGO DE SOUZA OLIVEIRA	02/12/1998	40,00
0004117	DIEGO LUCAS MOURA MOREIRA	12/04/1992	52,50
0004985	EDELLICE CABRAL	04/10/1987	27,50
0004034	EDIANE OTT DUMER	11/03/1989	N/C
0002312	EDNA FALCO VIEIRA DE ALMEIDA	16/05/1980	70,00
0001836	EDRIANE SOUSA BRITO QUEIROZ	16/10/1986	57,50
0000017	ELIZANGELA ARAUJO DE SOUZA ALMEIDA	23/04/1978	67,50
0004365	ESTEFANY MOIZES PRATA DO NASCIMENTO	23/12/1996	N/C
0002239	FABIO MEDINA DE SOUZA	14/11/1985	20,00
0005169	FERNANDO DE ALMEIDA	24/08/1994	50,00
0000519	FRANCIELEN PAIA LIUTIL	25/07/1996	25,00
0000319	GENILMA PORTILHO NUNES	12/05/1979	40,00
0005112	GESIKA MOREIRA DE OLIVEIRA	09/07/1989	50,00
0003312	GLEIDIANE TOZE DOS REIS	15/12/1884	45,00
0005146	GRAZIELA BARRETO RODRIGUES SANCHES	13/11/1987	50,00
0000942	HELIO CANDIDO SILVA	23/03/1977	60,00
0000891	INES FRANCELINO DA SILVA	14/02/1976	35,00

0000411	JACQUELINE MARTINS PASCHOATO	19/07/1998	55,00
0000677	JACQUES PROCOPIO NAZARIO	08/02/1991	57,50
0001676	JAIME ALVES NUNES	27/02/1972	N/C
0000070	JAKELINE REIGIEL DOS SANTOS	30/06/1995	50,00
0004968	JAQUELINE DA SILVA MORAIS	02/10/1995	45,00
0000509	JAURI DE QUADROS JUNIOR	16/11/1996	37,50
0000109	JERRY ADRIANO RIBEIRO MACEDO	23/05/1980	25,00
0003952	JOELMA DO CARMO GOMES	14/04/1979	45,00
0001654	JOSE MARCOS DA SILVA	11/03/1982	N/C
0000256	JOSIANE SOUZA LIMA	02/09/1988	35,00
0001924	JOSILAINE DOS SANTOS RODRIGUES	04/12/1992	70,00
0001794	JOVACI COLETA DE SOUZA	04/11/1975	55,00
0001609	JOYCE HANIELLY DE BRITO GOMES	04/10/1997	47,50
0000086	LEILIANE DIAS DA SILVA	17/09/1992	32,50
0001094	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA ANTUNES	28/03/1963	32,50
0004274	LUIZ FERNANDO MENDES FERREIRA	29/01/1998	62,50
0002744	MAICON DIAS MACHADO	27/03/1992	32,50
0002977	MARCIEL DO CARMO	23/07/1995	40,00
0001216	MARIA IZABEL DOS SANTOS CARDOZO DE SÁ	05/03/1997	37,50
0000257	MARIA LUCIA PEREIRA DE LIMA	28/01/1980	37,50
0005024	MARIZETE DIAS DE CARVALHO	16/01/1985	70,00
0001901	MARTA ELAINE PEREIRA	11/09/1974	47,50
0002271	MIRIAN BENTO DIAS DE OLIVEIRA	26/03/1983	40,00
0005051	NAIARA ALEXANDRINO PINATTI	21/09/1992	N/C
0005162	NATIELE NAIARA ALVES DA ROCHA	09/02/1991	62,50
0002424	PAOLA COUTEIRO BRASIL	24/04/1974	45,00
0003667	PATRICIA RODRIGUES GOMES	24/11/1997	N/C
0001194	REGINALDO MARCELO DA SILVA	30/11/1980	47,50
0003337	REINALDO JUNIOR LIMA	05/01/1997	45,00
0005050	RENATO GUARIZI DE OLIVEIRA	01/11/1991	N/C
0002207	RODRIGO BUENO CASTELINI	28/04/1988	60,00
0002702	ROSELI ESPEDITA RODRIGUES BARBOZA	07/03/1977	27,50
0000896	ROSICLÉIA MONTEIRO DE SOUZA	20/03/1992	37,50
0000706	SANDIO MIRANDA ZEFERINO	22/01/1994	N/C
0003737	SHEILA VILAR DA SILVA	20/03/1988	45,00
0004447	SÂMELA AMANDA VERÍSSIMO RIBEIRO	04/02/1996	52,50
0001695	TAINARA BRANDE	30/05/1997	65,00
0002829	TAINARA VERÔNICA DA CRUZ GUABIRABA	12/12/1997	55,00
0004522	TCHEIGNI SOUZA BRANDT	26/10/1995	42,50
0005214	VALDELICE RODRIGUES COIMBRA	01/11/1979	47,50
0002597	VALDIRENE ASSIS DE PAULA	17/04/1979	50,00
0004368	VALDIRENE SILVERIO DE LIMA CARDOSO	20/06/1975	57,50
0001683	VÂNIA FIDELES DA ROCHA	01/12/1980	42,50
LOTAÇÃO Área 10, conforme o Anexo VI do Edital nº.001/2016			
0000431	ALINE DA CRUZ SOUZA	08/05/1982	55,00
0002041	ANGELICA HILARIO DA SILVEIRA	11/10/1990	37,50
0001714	CAMÍLA FERREIRA DOMINGOS	01/05/1996	60,00
0003659	CINTIA SOUSA DA ROCHA	26/10/1990	65,00
0002329	CLEITON RAIONE GAMA ALVES	13/08/1994	80,00
0001465	CREUZA CABRALTORRES	15/12/1974	52,50
0004451	DAIANE MACHADO DA SILVA	30/11/1988	57,50
0003248	DEBORA NOVAES	10/12/1981	32,50
0000262	DHIONATAN DA SILVA BORBA	11/12/1989	37,50
0000265	DURCILEIA OLIVEIRA DOS SANTOS	23/05/1984	57,50
0001862	EDELMIRA MARTINS HONORIO	31/07/1978	55,00
0000014	EDILAINE MESSIAS PEREIRA	20/10/1995	37,50
0000494	EDILENE DA SILVA OLIVEIRA	11/11/1997	62,50
0002110	ELAINE ZUMACK CAVALCANTE	27/02/1992	25,00
0003058	ELENILDA DE AGUIAR BARBOSA	16/11/1990	42,50
0000586	ELIOSMAR MENDES PEREIRA	23/09/1992	50,00
0001890	ESTER PORTO DE SOUZA	05/06/1983	22,50
0001691	FERNANDO LAGO COSTA	19/08/1986	47,50
0001649	FLAVIA QUINTAO DE FARIA	21/06/1997	60,00
0002025	FRANCIANNY APARECIDA FONSECA	25/11/1995	50,00
0002452	INGRIDY NATIELLE CARVALHO DE OLIVEIRA	26/02/1995	47,50
0001084	JEISE FANY MOREIRA DA SILVA	12/03/1993	42,50
0003928	JOSIANE ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA	03/06/1978	60,00
0001247	KEILA PENHARODRIGUES RIBEIRO DA SILVA	16/06/1984	27,50
0002187	KELLY CHRISTYNA GOMES	29/08/1995	45,00
0004963	LAUDINEIA TRAJANO DA SILVA	07/04/1991	35,00
0001011	LETICIA GUSMÃO FOERSTE	22/12/1996	57,50
0001602	LUANA PEREIRA CAMARGO	04/08/1997	42,50
0002970	MALU EVILLIN VIANA DE SOUZA	04/10/1988	47,50
0001220	MARIA PAULINO DE PINHO	25/12/1966	42,50
0002301	MARINALVA ALVES RABELO	29/04/1993	42,50
0003736	MIRELLY SANTOS RIBEIRO	23/11/1992	52,50
0000232	MIRIAN QUEIROGA SOBRINHO	25/10/1987	40,00
0001789	NARDELHO MARTINS TRANQUILINO	19/04/1994	42,50
0003243	NATALIA DO SANTOS PAIVA	01/12/1996	55,00
0002842	NIVALDO MATEUS DIAS	15/07/1998	N/C
0002813	NÚBIA ALVES NOGUEIRA DA SILVA	17/07/1988	55,00
0001576	PATRICIA OTTONI DE MEIRAS	20/11/1990	50,00
0000651	POLIANA DE ASSIS SILVA	03/05/1996	72,50
0004611	RAFAELA MARIN	09/03/1989	62,50
0004159	REGINALDO DE OLIVEIRA	02/01/1983	47,50
0003446	SAYONARA DA SILVA ROCHA	15/12/1994	27,50
0003904	SIRLENE DA SILVA PAULA REICHEL	23/10/1985	37,50
0000482	TAINARA CRISTINA DOS SANTOS CRUZ	09/06/1995	70,00

0001223	TERESA DA SILVA MAIA	03/05/1982	7,50
0000647	TIAGO DALMORO	22/10/1996	67,50
0002217	TÂNIA MARIA GAMA ALVES	28/04/1973	20,00
0001889	UELITON PORTO DE SOUZA	15/03/1986	42,50
0002391	VALERIA COSTA ARAÚJO	01/11/1994	52,50
0004408	VANIA PISTORE	09/02/1977	55,00
0005116	VIVIANE FERREIRA FARIAS	16/04/1995	50,00
0002685	WESLEY DE SOUZA SILVA	02/07/1990	52,50
0001753	ZENAIDE SIMIÃO RIBEIRO	10/02/1991	50,00
0000356	ÉRIKA DE SOUZA LIMA	13/08/1993	32,50
LOTAÇÃO Área 11, conforme o Anexo VI do Edital nº.001/2016			
0002833	ALEXSANDRA MARTINS VENANCIO	12/08/1994	37,50
0002854	ALINE VENÂNCIO MARTINS	31/10/1997	35,00
0001034	ANDRE LUIZ DE LIMA PINHEIRO	16/09/1997	27,50
0004511	ANDREIA DALMANECK PEREIRA	03/12/1999	37,50
0000008	ANGELA ROSALIS DE FREITAS	09/09/1983	37,50
0003239	ANGELICA HENDRES FERREIRA	13/12/1992	65,00
0005103	ANGELITA XAVIER LEITE DE SOUSA	01/03/1988	37,50
0001054	BRENDA BLANCH RIBEIRO	21/09/1994	N/C
0000390	CLEIDIANE VIEIRA MAGEWSCK	25/02/1998	80,00
0002696	CLEUSINETE MARIA DOS SANTOS	07/11/1985	52,50
0000939	DAIANE HENRIQUE DA SILVA	10/12/1989	60,00
0001729	DANIELI SENE BONEZE	18/10/1996	47,50
0001290	DHIEYMISON JUNIOR ALVES	30/08/1994	37,50
0004186	EDECARLOS TAKAYAMA DA SILVA	21/02/1983	45,00
0003344	EDINA RIBEIRO MOLOCY	10/10/1973	37,50
0000577	EDRIELE SOUSA BRITO PAIA	12/05/1990	65,00
0003373	ELLEN DE LIMA SANTANA	08/08/1993	80,00
0000786	ERENI SILVA DE AGUIAR DO NASCIMENTO	08/10/1977	52,50
0004304	FRANCIELI SACCOMAN NUNES	25/10/1993	32,50
0001530	GENILSON CORREA DA SILVA	10/03/1998	35,00
0004973	GÉSSICA CRISTINA DE SOUZA DAMASCENO	07/03/1997	67,50
0000691	HAMILTON PENHAS SILVA	24/03/1966	55,00
0002000	HAMÁLIA HAYANE GRIGÓRIO	04/07/1997	62,50
0000520	HELIANA IRAMAIA BEVILACQUA	01/03/1985	70,00
0003872	IZAÍAS ALVES GARCIA	11/07/1989	65,00
0001155	JOANA FRANCISCA FILHA LEMKE	24/11/1975	42,50
0002626	JOANETE LUIZ PEREIRA	27/12/1997	30,00
0001927	KARINE THESSSEN AGUIAR PADILHA	20/11/1996	45,00
0000510	LEONILSON CAMPISTA DE SOUZA	04/05/1990	57,50
0000032	LUCIANA ALVES FERREIRA	09/09/1980	N/C
0000400	MARCIA CRISTINA QUINTAO	05/07/1984	37,50
0001447	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA LEO GUOLLO	08/03/1978	50,00
0004437	MARIA JACKELINE HONORATO ITALIANO	01/03/1992	40,00
0000274	MEIRE DE SOUZA	20/03/1980	37,50
0004516	NEIDE ALVES DA SILVA TEIXEIRA	14/01/1984	N/C
0001411	NILSON SABINO	12/11/1997	55,00
0003016	PENELOP MIKAELA DE CARVALHO ROVER	02/08/1996	57,50
0001851	PRISCYLLA MENEZES DOS SANTOS ALVES	22/11/1986	55,00
0000618	RAQUEL GOMES DA SILVA	23/04/1990	60,00
0005104	REGINALDO APARECIDO DA SILVA	27/01/1972	35,00
0004951	RODRIGO GOMES DA SILVA	19/02/1990	32,50
0003919	RODRIGO SOUZA MOREIRA	27/02/1996	70,00
0000374	ROSIMEIRE VIEIRA MAGEWSCK	30/08/1994	70,00
0002289	SANDRA FERREIRA DA COSTA	30/05/1986	60,00
0004284	SIDNE MOREIRA DUARTE	23/08/1985	60,00
0001930	SIRLENE APARECIDA AGUIAR	22/08/1972	52,50
0000661	SUELI DE FATIMA NOCERA	11/11/1973	75,00
0000056	VILSON SANTOS	10/08/1980	40,00
LOTAÇÃO Área 14, conforme o Anexo VI do Edital nº.001/2016			
0003598	ADERLI KINACK	16/06/1987	70,00
0000553	ALESSANDRA SILVA FERREIRA PINTO	31/03/1986	62,50
0003988	ALINE MICHELE ALVES DA SILVA	06/08/1996	60,00
0000333	ANA ALEXANDRA RIBEIRO	22/08/1986	42,50
0004311	ANA GRACIELI DA SILVA BUNHAK	11/08/1988	57,50
0003065	ANDRÉIA AMANDA COSTA CARVALHO	10/07/2000	37,50
0002856	ANGELICA FERREIRA DE SOUZA	19/01/1994	60,00
0001909	ANGELICA MOURA DA SILVA	07/01/1991	47,50
0001405	BEATRIZ MATOS DOS SANTOS	21/10/1997	60,00
0002682	CARLOS DO CARMO GOMES	30/12/1977	55,00
0001566	CÍCERO CLADIVAN DE SOUZA	07/08/1984	50,00
0000339	CLAUDICEIA CARVALHO VIEIRA	06/10/1982	42,50
0000683	CLAUDINEIA LUIZA DAINES RAMOS	06/11/1974	60,00
0002517	CLEBERSON DA SILVA TELES	24/09/1998	35,00
0002220	CRISTIANE ALVES DE SOUZA	25/08/1992	45,00
0003261	CRISTIANE GUIDINI DE OLIVEIRA	01/10/1986	N/C
0001415	DAIANE BRITO DOS SANTOS PEREIRA	01/01/1990	57,50
0005174	DANIEL BALBINO	10/03/1992	72,50
0003432	DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA	28/01/1985	20,00
0002224	DANIELE LIMA MOREIRA	22/01/1995	32,50
0005079	EDINEIA ALVES DE SOUZA KUMM	26/02/1982	40,00
0002504	EDRIELE SEGADES DE ARAUJO	14/04/1991	40,00
0000855	ELIZEU PESENTE PEREIRA	05/04/1995	40,00
0003061	ERICA FERREIRA DE OLIVEIRA	20/12/1980	45,00
0002831	ESTER MARIA PEREIRA	05/08/1984	60,00
0001177	GABRIELA ALMEIDA DA SILVA	22/10/1986	52,50
0001474	GARIELA FERREIRA ARAUJO	28/01/1994	42,50
0000313	GEFERSON NERI	02/07/1990	22,50

0001320	GLEICE JOSEFA DE ALMEIDA	31/07/1984	37,50
0001134	HELENA RAMOS	24/12/1965	70,00
0002490	ILDETE DOS SANTOS FONTES	08/09/1980	42,50
0001291	ISAIAS MIGUEL DE SOUSA	19/11/1973	45,00
0004581	IVANETE PAGUNG DA SILFVA	22/12/1976	62,50
0001752	JOSIANE DA SILVA OLIVEIRA COSTA	03/07/1991	47,50
0000208	JULIANA SCHNEIDER PESSOA	01/06/1998	45,00
0000702	KAIO CEZAR DAINESE RAMOS	07/12/1993	32,50
0005077	KARINA DOS SANTOS REIS	17/10/1996	47,50
0005130	KATIELE BUENO DE SOUZA	11/05/1996	55,00
0004180	KATIELE SOARES DE OLIVEIRA	31/07/1997	27,50
0001941	LEIDIANE FRANCISCO DOS SANTOS	17/09/1992	32,50
0000551	LEIDIANE TRAJANO DA SILVA	22/07/1992	37,50
0001332	LEILIANE CAPACIO MONTOVANI	07/01/1991	75,00
0003922	LETICIA ALEJANDRA PEREZ ARAYA	18/08/1976	37,50
0000113	LINDOMAR BUENO DE SOUZA	17/05/1976	42,50
0001712	LUCIMARA VALANG	18/03/1978	42,50
0001665	LUCINEIDE DE ALMEIDA	22/08/1986	50,00
0001404	MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	15/07/1997	77,50
0002336	MARIA DA PENHA XIMENES BAZONI	15/08/2054	62,50
0004123	MARIANA COSTA SILVA	02/05/1997	N/C
0001661	MARLI FÁTIMA DO NASCIMENTO	08/01/1975	60,00
0000294	MARY APARECIDA PEREIRA	21/05/1981	35,00
0004028	MESSIAS BERNARDO DA SILVA	28/07/1992	47,50
0002287	MICHELLE FERREIRA ARAUJO	01/07/1990	42,50
0000231	MIKAEL PROCOPIO DA SILVA	13/11/1995	42,50
0001567	MONICA FERNANDES DA COSTA	21/03/1995	37,50
0000525	PAULO ALVES FERREIRA	28/02/1982	62,50
0003614	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	19/03/1995	67,50
0000486	REGINALDO E SILVA	19/02/1966	47,50
0004355	RENATA JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA	01/07/1993	N/C
0002114	ROSENI DA SILVA	19/10/1987	35,00
0002362	ROSILDA ALVES DE SOUZA	11/05/1996	45,00
0002525	SALVADOR PEREIRA DA SILVA	18/09/1965	17,50
0004855	SANDRA DE LOURDES CARVALHO	08/01/1982	60,00
0001207	SILVANIA ALVES DE SOUZA	22/08/1978	40,00
0003185	SIMONE DA SILVA PAULA	23/08/1982	50,00
0004128	VALDILENE DA SILVA LOURENÇO	02/06/1987	47,50
0000129	VALDINEIA LOPES DA SILVA	27/04/1991	25,00
0001203	VANDERLAN PESSOA DOS SANTOS	30/08/1992	40,00
0001682	VISLEIDE ALMEIDA BRÍGIDO	31/08/1990	40,00
0002590	WALTER OISHI	24/05/1986	62,50
0001136	WANDERSON DE SOUZA SOARES	31/07/1997	65,00
LOTAÇÃO Área 15, conforme o Anexo VI do Edital nº.001/2016			
0004490	ADMEDISON POLIDORIO	20/11/1997	37,50
0000503	AMARILDO NASCIMENTO	31/12/1969	67,50
0001278	ANA LUCIA SILVA	12/11/1970	45,00
0000386	ANA PAULA SANTOS DE ARRUDA	24/09/1992	37,50
0004383	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	29/08/1983	45,00
0001850	DANIELA BERTUSSI PICCOLI	03/09/1997	30,00
0002128	DANILO ROSA DE SOUZA	03/04/1996	N/C
0003796	DEBORA ALVES DE FREITAS	04/10/1992	60,00
0001603	DEVANILSON BATISTA DE SOUZA	25/04/1986	52,50
0000682	EDINA CANTAO CINTRA	20/06/1976	52,50
0005106	EDNEI SOUZA DE OLIVEIRA	31/07/1998	60,00
0000749	ELI DO NASCIMENTO SANTOS	28/12/1982	37,50
0001071	ELIAS ALBINO	30/10/1972	55,00
0001063	ERICA DE SOUZA ALBINO	16/11/1997	70,00
0002430	FELIPE MAXWELL DOMINGOS NOBREGA	29/12/1997	50,00
0002062	FERNANDA BAKER DA COSTA	03/07/1997	65,00
0004615	GISLAINE APARECIDA SIMPLICIO	09/04/1982	42,50
0002998	JHENIFER LOANDA CINTRA GENELHU	23/07/1996	50,00
0001469	JOÃO BATISTA GOMES DA SILVA	29/07/1981	70,00
0003847	JUSCIMARA IRENE PAIVA	09/04/1997	37,50
0002306	KARINA TYEMI CARVALHO	29/06/1995	65,00
0003191	LARISSA ROCHA FUESTER	05/08/1995	52,50
0003931	LEIDIAUANE ROSA FERREIRA	04/05/1994	70,00
0003921	LUAN MORATO RIBEIRO	13/07/1992	62,50
0000269	LUBIA HUWER WESTPHAL	28/11/1992	72,50
0002556	LUCILENE MORATO DOS SANTOS	06/08/1971	35,00
0002063	MARCIA RAMOS ZOMERFELD	28/03/1982	42,50
0004230	MARCILENE PEREIRA BARBOSA	28/07/1995	37,50
0000036	MARCOS DOS SANTOS	06/06/1979	50,00
0005091	MARIA VANESSA MARÇAL	06/05/1990	65,00
0004645	MARILZA APARECIDA CAMILO DA SILVA	27/01/1976	45,00
0003533	MEIRIANE DO NASCIMENTO ASTRISSI	17/04/1992	52,50
0002743	MICHAEL DOUGLAS VIANA ALVES	14/07/1990	50,00
0005176	PATRICIA DA SILVA SANTANA	18/08/1996	50,00
0004178	RODRIGO CHAVES DE OLIVEIRA	16/05/1984	32,50
0003791	RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA	15/11/1994	67,50
0002780	RONDINERI FERNANDO SOUZA SILVA	05/04/1992	45,00
0003458	SANDRA MARIA DA SILVA	24/08/1981	50,00
0004483	SONIA REGINA POLIDORIO	25/10/1974	35,00
0002969	TATIANE ALVES DE SOUZA	14/08/1995	62,50
0001368	THAIS DAYANE GALLINA AMARAL	02/08/1997	47,50
0004643	VALÉRIA GREGÓRIO	31/03/1991	57,50
0003773	VANESSA FREIRE DA SILVA	29/05/1995	40,00
0003499	WESLEY FEITOSA PINHEIRO	13/01/1986	47,50

0004803	WILLIAN ALCANTARA	30/05/1987	70,00
LOTAÇÃO Área 19, conforme o Anexo VI do Edital nº.001/2016			
0003417	ALEX RODRIGO MOREIRA ALVES	12/11/1990	57,50
0005075	ANDREIA CRISTINA DIAS DEIP	12/01/1985	45,00
0000979	ANGELA MARIA BOEIRA	13/02/1987	62,50
0003858	CLALDINEIA PIOVEZAN RODRIGUES	03/05/1994	32,50
0001107	CLAUDILANE DA SILVA DOS SANTOS	08/12/1996	N/C
0004196	DANIEL ALVES BATISTA	06/06/1988	77,50
0001406	DANIELA DA SILVA CAMPOS	12/09/1997	40,00
0004731	EDINALVA BATISTA DOMINGUES	31/03/1995	40,00
0001435	EDVALDO PEREIRA MARINHO	10/10/1990	47,50
0000512	ELIS ILMA NOGUEIRA	25/04/1986	50,00
0002553	EMERSON DE OLIVEIRA	06/09/1991	45,00
0001073	EURIDES MORAES BARBOSA	20/05/1970	42,50
0004618	GLEICIANE DOMENIQUE DE CARVALHO	16/12/1987	42,50
0004330	GLEICIANO DOS ANJOS PENHA	25/03/1988	57,50
0000268	GLEICIELE ALMEIDA DE MELO	14/07/1989	55,00
0000919	GREICIANE MENEZES ZANGRANDI	23/02/1991	70,00
0003862	IARA DE OLIVEIRA	04/10/1993	25,00
0004604	IVANDO SOUZA CORTELETE JÚNIOR	06/06/1989	40,00
0001818	IVONE DA SILVA	25/01/1985	60,00
0000066	KELY CAROLINO LORENCINI	01/11/1985	32,50
0000412	LARISE JOICE LOPES KRAUSER	21/01/1997	50,00
0002331	LUCIENE MARIANO DE SÁ	07/09/1992	50,00
0005109	LUCINEIA DA SILVA NASCIMENTO	25/08/1986	65,00
0005065	MARCIA NERY MARCELINO SILVA	18/11/1987	75,00
0001017	MARIA MADALENA TEIXEIRA IZIDORO	07/12/1989	50,00
0000167	MARTA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS IZIDORO	26/02/1991	40,00
0002819	MEIRE DE OLIVEIRA SILVA	27/09/1993	77,50
0001694	MICHELE GOMES DA SILVA CARVALHO	03/11/1981	60,00
0002219	MIRIAN DO VALE DUARTE	19/10/1988	52,50
0002366	PATRICIA GOMES QUIRINO	25/06/1995	40,00
0003436	RAYANA MIRELE LOPES DOS SANTOS	26/10/1990	50,00
0001879	ROMARIO SILVA CAMPOS	15/07/1996	45,00
0000792	ROSA FRANCISCA SOARES DE SOUSA	31/08/1977	50,00
0003961	ROSELI NUNES PEREIRA	11/06/1992	40,00
0005060	ROSINEIDE MENDES PISSINATTI MATSUI	05/02/1977	35,00
0003353	SAMUEL SENHORINHO	17/12/1988	57,50
0000831	SHEILA GORZA	08/05/1993	N/C
0000049	SUZANA BARBOSA TEIXEIRA	21/04/1984	52,50
0000567	ZAIRA PINHEIRO LOPES	30/09/1987	55,00
LOTAÇÃO Área 20, conforme o Anexo VI do Edital nº.001/2016			
0001517	ANABOLE CRISTINA DOS ANJOS PENHA	18/02/1994	42,50
0001023	ANDRE ROCHA	20/12/1987	60,00
0004654	BENEDITO DOMINGOS DE OLIVEIRA	04/07/1976	47,50
0003813	CARINA GOMES SANTOS	28/03/0196	45,00
0001003	ELIENE BISPO DE SANTANA	27/05/1980	55,00
0003007	ESTER DE OLIVEIRA SILVA	02/10/1998	42,50
0000201	EVANDRO MARQUES DA SILVA	03/02/1988	60,00
0003609	FABIANA FERREIRA DA SILVA CRUZ	15/05/1983	52,50
0000241	JESUS SABIO DO VALE	08/08/1986	37,50
0002545	JOZIANE BATISTA DA SILVA	21/03/1992	30,00
0000150	LEONARDO DE OLIVEIRA COSTA	18/12/1987	37,50
0004019	LUCILEIA GOMES FIDELIS	30/06/1987	47,50
0004505	MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	01/09/1998	N/C
0002473	MARILENE CARMO MARCIANO	28/05/1984	50,00
0003182	PATRICIA NAIARA DE OLIVEIRA ALVES	03/01/1992	55,00
0004001	REINALDO DA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	15/05/1979	32,50
0001816	ROSANGELA BUGUE DISCHER MARTINI	01/10/1979	62,50
0001429	ROSANGELA CRISTINA FRANCISCATTI MEIRA	10/01/1994	37,50
0001740	ROSIELI ALVES DA SILVA	07/03/1991	65,00
0003701	SIDNEY ALVES VIEIRA	11/02/1979	N/C
0003279	URIAS KLEBER HONORIO MARTINS	19/01/1986	55,00
0002811	VALDIRENE MARCIANO DE CARVALHO SOARES	05/04/1988	45,00
0001792	VANESSA COELHO	11/12/1990	52,50
0000840	VANESSA MARRANE DE OLIVEIRA	08/03/1996	N/C
LOTAÇÃO Área 21, conforme o Anexo VI do Edital nº.001/2016			
0000892	ADELAINE LOPES SIQUEIRA	21/04/1996	52,50
0004396	ALAN DOUGLAS MAYRINCH BARBOSA	25/03/1998	50,00
0000881	ALINE CLAUDIA PAGNONCELLI	12/02/1988	50,00
0002144	ANGELO EDUARDO LIBARDI DE MENEZES	28/12/1995	50,00
0004883	ANGÉLICA RODRIGUES VENTURA	06/05/1993	52,50
0004425	CAMILA GALDINO MARGON DOS SANTOS	24/03/1990	77,50
0004977	CAMILA RAIANE DA SILVA	11/03/1996	55,00
0001176	CARLOS HENRIQUE ALVES DA SILVA	27/05/1994	N/C
0005108	CLAUDINEIA APARECIDA FERMINO	26/07/1977	47,50
0005049	CLEIDIANE DOS REIS	31/10/1988	42,50
0000401	CORALINA DOS SANTOS GOMES	17/03/1997	47,50
0000169	DENISE CORREIA DE SOUZA	12/11/1979	60,00
0000476	DIVANI FERNANDES DE JESUS	03/11/1985	55,00
0002855	EDENISE NAVAIS MENEZES BLASER	21/09/1989	27,50
0001420	EDIMARA TEREZINHA VILANOVA	02/06/1985	52,50
0000180	EDINELMA DA SILVA CUNHA	03/05/1994	72,50
0001873	EDNA FERREIRA	17/12/1977	32,50
0001970	EDUARDO GABRIEL CARVALHO ROVER	05/04/1994	47,50
0003310	ELCIELE VIEIRA TOSTE	28/09/1988	42,50
0003936	ELIANAI EUGENIO MESSIAS	07/07/1994	47,50
0001237	ELIEZER EUGENIO PEREIRA JUNIOR	25/04/1997	55,00

0004457	ELISMAR GERALDO DOS ANJOS	22/01/1992	55,00
0002067	FABIULA FERREIRA DA SILVA	27/07/1990	65,00
0004780	FERNANDO BORGES BUENO	05/12/1993	35,00
0003247	FRANCINETE GUIDORIZI FRANCO	30/05/1986	42,50
0002414	GEOVANI MARCIO JACOB	07/09/1991	17,50
0002178	GILLIANE BESSA SANTANA	29/12/1992	62,50
0002697	GRAZIELLI BELARMINO DE OLIVEIRA	08/04/1986	50,00
0001975	IVANI PEREIRA DE ASSIS COSTA	26/11/1979	50,00
0003861	JEFERSON DA SILVA CARNEIRO	06/05/1996	35,00
0001484	JOCIÉLI MARINHO DE ALMEIDA	09/02/1998	40,00
0001016	JOELMA SOUZA DE OLIVEIRA	16/08/1991	65,00
0000956	JOHNATAN CANDIDO PAULO	29/07/1993	57,50
0005218	JOSIANE BOSSA MARTINS	24/01/1985	37,50
0003009	JOÃO BATISTA DE SOUZA	23/12/1969	42,50
0000969	JULIANA GOMES	22/09/1981	75,00
0003088	LEIDIANE CARDOSO FERMINO	31/12/1995	27,50
0002396	LIDIANE GONCALVES DE OLIVEIRA	09/08/1983	40,00
0000324	LINDAURA AUGUSTO DA SILVA	28/12/1975	50,00
0003321	LUCILENE GALDINO DA SILVA	02/09/1977	37,50
0002070	LUCILENE VIEIRA DOS ANJOS	16/03/1982	42,50
0000924	LUCIMAR POGIAN	28/08/1968	42,50
0004853	MARCIA FERNANDA MARQUES DE AZEVEDO	06/09/1985	42,50
0001558	MARCOS AURELIO DOS ANJOS PENHA	09/05/1997	40,00
0001172	MARIA LINA DIAS DO NASCIMENTO CAVALCANTE	10/05/1966	50,00
0005194	MARILENE BARROS DE OLIVEIRA	22/12/1992	35,00
0004459	MEIREKELLY ASTRISSI DOS SANTOS	22/10/1991	67,50
0002764	MILAINE PINTO DOS SANTOS	16/08/1988	30,00
0000143	MÁRCIA DOMINGOS FRANCISCO	26/02/1985	47,50
0001007	NALRILEI DE OLIVEIRA BANDEIRA	12/03/1982	52,50
0005123	NEUMA ANSILAGO	02/07/1971	65,00
0001074	NILVA JOSINO PEREIRA	20/04/1977	42,50
0002930	OZEIAS VIANA DE SOUZA	23/06/1978	30,00
0004774	RODRIGO ANTONIO PIOLI	20/10/1988	45,00
0003930	ROMILDO ROQUE DOS SANTOS	12/08/1977	42,50
0000467	ROSIMAR ZANEZE	15/02/1979	27,50
0001634	ROSINEIDE ALVES FERREIRA	24/06/1971	47,50
0004948	RUBILENE CASTRO SOUZA	21/04/1996	65,00
0005190	SILVANA BERTOLUCIA DOS SANTOS	21/02/1983	37,50
0004707	SIMONE GOES RODRIGUES	30/08/1993	47,50
0001077	VALDECI RODRIGUES PEREIRA	07/06/1977	45,00
0002795	VALDINEIA PESENTE DE ARAUJO	24/11/1983	45,00
0001765	VALERIA GONÇALVES DOS SANTOS	18/11/1984	72,50
0000162	VANESA BORGES	06/09/1989	60,00
0004334	VÂNILDA MESSIAS PEREIRA	23/02/1978	37,50
0001243	YURI LAUVRS DA SILVA	21/07/1996	42,50
0001178	ZENILDA BATISTA DE SOUZA	09/12/1972	52,50
LOTAÇÃO Área 22, conforme o Anexo VI do Edital nº.001/2016			
0001653	ADEMIR PETER	15/01/1972	42,50
0000325	ALINE DA SILVA RAFALSKI OLIVEIRA	19/11/1989	65,00
0005257	ANA PAULA CASSIMIRA SANTOS PIRES	16/10/1994	65,00
0001600	ANA PAULA MIRANDA DE ALMEIDA	24/01/1998	65,00
0002731	ARISLEIDA DA SILVA RAFALSKI	20/10/1995	52,50
0000069	AROLDI SILVA EVANGELISTA	01/09/1992	67,50
0000556	CAMILA BARBOSA DA SILVA	13/06/1991	72,50
0002365	CAMILA SILVA DE OLIVEIRA	30/12/1993	35,00
0001548	CIBELE FERREIRA PIO	10/12/1995	35,00
0003885	CLAUDIANA ARRUDA LAGASSI	17/11/1989	30,00
0000078	CLEIDIOMAR MOREIRA DOS SANTOS	04/01/1989	25,00
0004038	DIONISSON LEME DE SOUZA	20/06/1988	37,50
0004861	EDERSON MARQUES BRANDAO	09/02/1987	40,00
0004739	ELISANGELA MOREIRA DA SILVA	01/03/1984	52,50
0001163	EMERSON BARBOSA DA SILVA	25/06/1984	57,50
0005128	FABIO FERREIRA	23/06/1980	47,50
0000430	FERNANDO FARIAS EVANGELISTA	09/01/1998	47,50
0002215	FRANCIELE ARAUJO LEMOS	27/05/1989	40,00
0002130	GABRIELLY TEIXEIRA PAIVA	31/10/1997	57,50
0004156	GLEICIANE DE JESUS SANTOS	04/10/1988	62,50
0000694	GLEICIELLE PAULINO DA SILVA	14/04/1994	52,50
0004357	GLEICIONE FERREIRA DA SILVA	25/06/1994	40,00
0000521	IARA LURISI SILVA	24/01/1992	45,00
0000133	ISNEY ANTONIO DA SILVA	25/05/1978	32,50
0005100	JAQUES DE SOUZA SANTOS	15/11/1996	75,00
0000075	JONAS FRANCISCO DA SILVA	21/04/1976	47,50
0000757	KARINA MORAES GONÇALVES	30/08/1993	40,00
0001273	KAROLINY CRISTINA VARGAS DA CONCEIÇÃO	08/02/1996	N/C
0004406	LEILA CUSTODIO SILVA LIMA	22/03/1982	47,50
0000420	LETÍCIA GOMES	12/04/1987	50,00
0000500	LILIAN MARCELA UNSER MOTTA	25/08/1990	67,50
0003130	MARIA ILDA FERREIRA DE MELLO	23/10/1970	42,50
0001058	MARIANA MAURICIO PEREIRA BORCARDT	22/11/1983	47,50
0005222	MIZUEL DE OLIVEIRA JOAQUIM	20/06/1993	45,00
0004017	MOISES SANTOS DA SILVA	12/01/1987	40,00
0002098	NAICE GRACIELI COSTA DE CARVALHO	04/09/1991	40,00
0003990	NIAGARA DAIANE GOMES SANTOS	10/07/1993	35,00
0003237	ROSINERE DE OLIVEIRA TETZNER	09/04/1993	55,00
0001098	SENILSON BORCARDT	29/09/1982	55,00
0004555	SIMONE SILVA TRINDADE	31/08/1989	65,00
0000364	SUELEN TEDESCHI FIGUEIRA DA SILVA	19/11/1996	50,00

0000130	VALQUÍRIA LOPES DA SILVA DE LIMA	24/04/1993	45,00
LOTAÇÃO Área 29, conforme o Anexo VI do Edital nº.001/2016			
0005226	ANALICE GESSICA PAGUNG PADILHA	16/08/1994	45,00
0003503	DAIANE DRUM	17/04/1989	52,50
0000200	EDSON MARQUES DA SILVA	25/04/1986	50,00
0000199	GEICIANE AMANCIO DA SILVA	13/01/1995	60,00
0004318	GEOFLÁVIO ALVES BONILIO	02/08/1996	52,50
0001589	JOCELAINE DA CRUZ BONFIM	30/04/1989	32,50
0005144	LUCAS LÁZARO TOZE DOS REIS	06/09/1990	60,00
0005253	OTAVIO CESAR PACHECO	05/10/1996	60,00
0000929	ROSIMERI PEREIRA PEDRASSANI	17/08/1997	77,50
0000048	SALETE FERNANDES DOS SANTOS	25/11/1986	52,50
0000084	VANDERLEI GUIMARAES BOMBARDE	14/09/1986	22,50
0002869	VANDERSON EUCLIDES DE SOUZA	19/12/1983	42,50
LOTAÇÃO Área 31, conforme o Anexo VI do Edital nº.001/2016			
0005126	ADRIANA TEIXEIRA SANTOS	22/11/1993	42,50
0000592	BRUNA KELLEN RODRIGUES DE OLIVEIRA	22/09/1996	37,50
0000252	CAROLAINÉ DOS SANTOS MELO	17/02/1998	45,00
0000398	CLAUDINEI DA SILVA	27/11/1995	57,50
0001526	CREONICE ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	17/01/1983	45,00
0001093	EDNALVA COSTA MOREIRA	29/03/1974	52,50
0000384	ELISMAR FOERSTE PAGUNG	17/04/1995	55,00
0002513	FABIA REGINA SILVANO	01/01/1984	40,00
0000858	FABIOLA PAIA	28/07/1987	70,00
0000578	GEAN CARDOSO DOS SANTOS COSTA	11/03/1995	42,50
0000433	GEILIANE FERREIRA GRIFFO	17/01/1992	32,50
0001835	INACIO QUEIROZ BATISTA	17/10/1974	45,00
0003265	JANAÍNA BERGER PEREIRA	29/12/1995	67,50
0004675	JONAS BARBOSA BENLHZ	20/01/1983	42,50
0004232	JOSE NILTON PEGO DA SILVA	25/08/1979	32,50
0002214	JOSEANE DINIZ TAVARES	20/12/1994	55,00
0000457	JOSIANE FERREIRA CAETANO	18/07/1994	57,50
0002826	MARILZA FIGUEIRA DE FREITAS	08/09/1992	47,50
0005125	MARINHO APARECIDO TEIXEIRA SANTOS	31/01/1988	52,50
0003784	MARIZA MANOEL DA SILVA	14/02/1986	45,00
0002395	NIENE FERRAZ DA SILVA	05/03/1971	45,00
0003887	OSLAINE SOVETE FRANCISCO	29/07/1994	50,00
0000569	SARA CRISTINA DE OLIVEIRA	22/03/1980	50,00
0001069	SILVANO MARQUI	19/06/1974	60,00
0002318	SUÉLEN SANTOS JAECKEL	07/09/1994	65,00
0004843	VALERIA PATRICIA ALVES FRACASSO	21/11/1993	50,00
0005255	VALMIR FRANCISCO LIMA	18/05/1981	55,00
LOTAÇÃO Área 33, conforme o Anexo VI do Edital nº.001/2016			
0000875	AMANDA SOUZA COSTA	01/04/1996	37,50
0000440	DEILTON ALVES ROCHA	22/08/1981	30,00
0002805	DIOVANA MENDES DA SILVA	17/05/1996	65,00
0004043	IRENE EUFRAZIO LOUBAKA DA SILVA	24/11/1991	55,00
0000344	JOSEANDRO ALVES DA SILVA	05/10/1995	72,50
0004884	MAIZA ALVES DE OLIVEIRA	13/03/1999	40,00
0004287	MARIA DE NAZARÉ DE SOUSA	18/01/1968	30,00
0000637	NAPOLIANA DE ARAUJO SILVA	29/04/1988	47,50
0004622	OZILEIA CAVALCANTE DE LIMA PALITOT	14/05/1985	N/C
0000369	RAQUEL SCHNEIDER RUMAO	20/01/1983	40,00
0000091	RONI CELIA RANGEL	17/08/1981	35,00
0001206	VANESSA KESTER DOS SANTOS	18/11/1994	62,50
0005102	VERONICA DE QUADROS FABIAN	09/06/1970	47,50
0000997	WELICA ALVES BRITO	25/02/1994	50,00
LOTAÇÃO Área 34, conforme o Anexo VI do Edital nº.001/2016			
0001629	ADRIANO LEITE DOS SANTOS	25/07/1986	42,50
0002402	AILTON RAMOS PACO	20/09/1979	22,50
0005182	ALCILENE KESTER DOS SANTOS	25/12/1989	47,50
0001321	BRUNELA CARLA DA SILVA	03/06/1986	47,50
0002142	CAROLINE PEREIRA DE ABREU	14/03/1997	N/C
0000407	CLEVER GONÇALVES LOURENÇO	21/10/1975	75,00
0000013	DEISE KELLE PEIXOTO RODRIGUES	28/05/1990	42,50
0002138	ELIZABETE SATLER MAFORTE	12/12/1971	32,50
0001809	FABIANO OLIVEIRA LOPES	01/08/1995	45,00
0002986	FLAVIA NELCINA MENDES	09/03/1985	47,50
0001708	GEAN MAICON DE AGUIAR SANTOS	23/04/1998	42,50
0001466	GEANDRO DA SILVA FIGUEIRA	06/02/1994	42,50
0000205	GEDEILSON FERREIRA DA SILVA	31/05/1994	62,50
0000777	GILVANEIDE SILVA COSTA	29/11/1990	40,00
0001235	GLEICE KELLY CAVALCANTE DE FREITAS	04/09/1990	62,50
0000684	INGRID DOS SANTOS GANGÁ	12/07/1997	35,00
0001264	ISAIAS DE SOUZA RODRIGUES	06/01/1993	60,00
0004136	ITAMAR GOMES	24/09/1983	25,00
0000166	IVANIR PEREIRA GOMES	01/11/1982	47,50
0000463	JÉSSICA POLIANA SOARES DE OLIVEIRA	06/01/1998	30,00
0002275	LAURIANA DOMINGOS DA SILVA	21/02/1988	N/C
0000031	LEITA MOREIRA PIRES PEIXOTO	30/09/1979	47,50
0002935	LUCIANA DOS SANTOS SILVA ARAUJO	03/02/1985	52,50
0001384	MARIA ERIVANIA SILVA DO NASCIMENTO	23/02/1989	47,50
0002669	MIRIAN VENANCIO PEREIRA	21/03/1996	47,50
0002196	MONICA DA SILVA	03/08/1990	57,50
0001624	NAIARA DE OLIVEIRA DOS ANJOS	19/09/1997	52,50
0001972	PATRICIA DA SILVA	02/09/1987	30,00
0004099	RODRIGO GUIMARÃES BOMBARDE	01/11/1995	40,00
0000087	ROGERIO VIEIRA FIDELIS	29/03/1988	37,50

0000791	SUELI FLORINDA SANTOS MAIA	21/09/1980	57,50
0002016	ZILDA DA SILVA VERISSIMO	26/07/1988	37,50
LOTAÇÃO Área 38, conforme o Anexo VI do Edital nº.001/2016			
0002823	ABDIEL MORAES DOS SANTOS	14/11/1992	62,50
0000264	ADILEIRDI PEREIRA DE OLIVEIRA	17/01/1983	47,50
0001297	ADRIANA APARECIDA BARREIRO	29/07/1988	25,00
0000957	ALINE DOS REIS SOARES	14/01/1997	47,50
0002495	ANALIA ALVEZ DA COSTA	11/11/1984	N/C
0000784	CLEONICE ALVES DA COSTA	03/06/1996	50,00
0000846	DALVANA CASTILHO LIITIG	22/05/1999	45,00
0000642	EMILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	11/12/1081	50,00
0002850	GILMAR SILVA DOS SANTOS	10/05/1982	42,50
0000686	GRASIELE NATALI FERREIRA DE OLIVEIRA	18/08/1986	37,50
0000676	HERICA RAMOS DE SOUSA RODRIGUES	08/05/1982	62,50
0001228	INEZ MARIA DE SOUZA	24/01/1985	45,00
0002822	ISAAC CANTULINO CALDEIRA	24/09/1996	70,00
0000247	KARINA NUNES INACIO PEREIRA	07/06/1997	47,50
0000746	LEANDRO LOBO DE PAULA.	24/01/1981	57,50
0000747	LEIDIANE JESUS SARMENTO DE PAULA.	13/05/1985	82,50
0000874	LORENA LOPES DE MORAES	07/07/1994	30,00
0001476	MARCELO ALVES TEIXEIRA	24/10/1995	45,00
0000215	MICHELLE GUILHERME XAVIER	15/02/1993	37,50
0000994	NAIARA CRISTINA EISING	31/03/1997	65,00
0005200	PATRICIA FERNANDA DA SILVA SANTOS	04/08/1997	40,00
0002922	REINALDO BARROS DOS SANTOS	25/04/1994	52,50
0001164	RODRIGO JUNIOR DOS SANTOS	25/10/1996	32,50
LOTAÇÃO Área 39, conforme o Anexo VI do Edital nº.001/2016			
0000806	BRUNO FARIAS CRAUSE	12/12/1995	30,00
0005082	BRUNO OLIVEIRA FEITOSA	24/07/1997	35,00
0001339	DIEGO SILVA AGUIAR	14/10/1996	55,00
0000481	EDIANE DA SILVA OLIVEIRA	13/10/1995	37,50
0002047	ELIANE LEMES DA SILVA	23/10/1979	67,50
0004600	ELIZANGELA ABREU MEDEIROS	29/11/1987	50,00
0001035	FRANCIELI NATAN SOUZA SANTOS	03/01/1996	75,00
0002789	GISELE PEREIRA DE SOUZA	29/12/1982	70,00
0001762	GISLAINE ANJOS SILVESTRE	14/07/1994	67,50
0001184	HANS DONNER ZICO LENHAUS	11/04/1986	50,00
0000373	JAQUELINE EGGERT	12/08/1988	50,00
0001168	JULIA ADRIANA ROSA	01/05/1984	50,00
0001897	JULIANA SCHIFFELBEIN	21/11/1995	47,50
0002368	MALONY CARNEIRO CARAZAI	28/06/1995	55,00
0000218	ROSANA CAMPANA FARIAS	08/05/1988	60,00
0000419	TAYNARA STEFANY DOS SANTOS	07/08/1996	52,50
0003977	VAGNER STRELOW KRAUSER	29/12/1989	40,00
0005261	VALDINEIA THASMO BONFIN	07/05/1987	52,50
0000168	WELLINTON DOMINGUES DOS SANTOS	11/07/1997	67,50
LOTAÇÃO Área 40, conforme o Anexo VI do Edital nº.001/2016			
0001434	ANA CARLA PAULINO SOARES	17/05/1991	57,50
0000068	ANDREIA BARBOSA DE SOUZA	21/02/1987	42,50
0005248	ANDRESSA DA SILVA MAMEDES	22/07/1998	60,00
0003006	CLEONICE CAVALCANTE DE SOUZA	30/04/1980	N/C
0000110	DANIELA DE ALMEIDA	26/12/1992	42,50
0002014	ELAINE CHIERIGATO	21/10/1973	42,50
0001831	GEISIKELLY BRAZ DUARTE	23/05/1997	50,00
0000118	GENESIO DE OLIVEIRA PEIXOTO	12/02/1977	45,00
0001115	GESSIQUELI MARIANO SAMPAIO	29/06/1996	47,50
0002712	JEAN TREU	31/01/1994	67,50
0000065	JOCILENE MARIA DE SOUZA	28/03/1980	47,50
0003366	KATIELE PITTEIRI DOS SANTOS	04/07/1996	52,50
0005063	MARCILENE DE MELO CATELAN	07/08/1986	67,50
0000783	MIRIÁ PINTO SOARES DOS SANTOS	11/07/1986	27,50
0000239	NATIELE TXEWATURU ARIKAPU	09/11/1995	45,00
0004020	OZEIAS DO VALE	15/12/1985	40,00
0000770	REGIANE DOS SANTOS	11/08/1990	47,50
0005254	REGINALDO VICTOR DE ALMEIRA	23/04/1986	55,00
0000360	RIVANIA RODRIGUES DOS SANTOS	14/10/1994	50,00
0002945	ZULEIDE PERALTA DA COSTA	07/07/1982	42,50
LOTAÇÃO Área 41, conforme o Anexo VI do Edital nº.001/2016			
0005247	ANDRIELI CORREIA NANDI	25/06/1990	40,00
0003935	ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO	29/09/1973	32,50
0001114	DOUGLAS DA SILVA	08/12/1991	30,00
0001386	EDILEUZA ALVES DA SILVA SOUZA	18/02/1970	55,00
0000020	GLEICIA ARIKAPU	14/06/1987	40,00
0000378	JACIANE FRANCIELLE NOGUEIRA	15/01/1987	62,50
0001720	JOSIANE DE JESUS SARMENTO	21/08/1987	67,50
0002630	SIRLEI APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	16/10/1977	55,00
0000781	ZUILA GASPAR DE LIMA MATOS	30/09/1983	50,00
LOTAÇÃO Área 43, conforme o Anexo VI do Edital nº.001/2016			
0001606	ABMAEL PEREIRA WILL	11/10/1985	52,50
0001118	ANDRESSA DOS SANTOS TEIXEIRA	20/03/1996	65,00
0000461	DULCELENA PEREIRA DO NASCIMENTO CAETANO	13/05/1976	55,00
0002223	ELAINE RODRIGUES SAQUETTE	17/06/1975	20,00
0001152	GABRIELE REGIS DE MEIRAS	29/10/1999	N/C
0000077	GEZELAINE ALVES TEIXEIRA	08/08/1993	52,50
0001403	IVANIR ALVES DE MEIRAS	07/08/1972	32,50
0001812	LEANDRO MIRANDA DE ABREU	17/07/1989	47,50
0001847	LEILIANE CRISTINA DOS SANTOS	15/04/1998	50,00
0001965	MARCOS ROBERTO DA SILVA	18/03/1984	45,00

0000459	MARIA FERNANDA DA SILVA	23/10/1988	60,00
0000838	POLIANA DO NASCIMENTO CAETANO	27/04/1997	25,00
0004698	RAFAEL RODRIGUES MARREIRO	06/06/1998	50,00
0001025	REGINA LISIK AMERICO VIVIAN	24/09/1983	47,50
0004702	ROGELIO FILIPIN	28/02/1979	N/C
0000611	ROSELI NUNES DA SILVA	11/11/1991	35,00
0004906	SAMUEL BRAUN LEMKE	10/07/1990	42,50
0000996	TIAGO ZEFERINO DE MATOS	14/05/1990	52,50
0000802	WALISON APOLINARIO DE OLIVEIRA	23/06/1996	45,00
0000841	WALLAFE NASCIMNETO CAETANO	24/08/1994	37,50
0001974	ZELDA TEIXEIRA FRITZ DA SILVA	27/12/1975	N/C
LOTAÇÃO Área 44, conforme o Anexo VI do Edital nº.001/2016			
0000355	AGUINALDO GRIFFO DOS SANTOS	08/11/1993	55,00
0002398	ANDERSON MOURA LEAL	04/05/1988	52,50
0003176	CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA	01/11/1984	70,00
0000559	DAIANE DA SILVA BATISTA	20/04/1997	35,00
0002864	DANIELA DE ARAUJO DA SILVA	16/04/1997	57,50
0001459	DANIELA HARTZ DE ALMEIDA	18/11/1995	52,50
0004047	EDIVANIA CASTAGNA REGINATTO	14/03/1993	55,00
0002428	EDVANIO DA SILVA LEMOS	15/05/1992	37,50
0001119	FATIMA APARECIDA DE CARVALHO BRANDAO	12/07/1973	45,00
0002683	FERNANDO VIVEIROS DE LIMA	18/04/1992	75,00
0001292	FRANCIELE GONÇALVES FERREIRA	18/04/1995	50,00
0005212	GLAUCIA BARBOSA LAURENT	01/12/1996	32,50
0000865	JAQUELINE TELLES DA SILVA	11/09/1995	47,50
0000376	JEDEOM MARCOS DA SILVA	27/04/1997	30,00
0004676	JOADIR DE SOUZA OLIVEIRA	08/09/1965	37,50
0004393	JOSIMAR ANDRADE TIMOTEO	01/04/1996	40,00
0003381	JOVELINA DE SOUZA OLIVEIRA NETA	13/12/1997	72,50
0002334	JUCELIA ALVES LOPES	19/11/1990	35,00
0002152	LENY ALVES LOPES	29/05/1983	30,00
0001190	LILIAN ARAUJO MILLER	10/07/1991	55,00
0000656	LUCAS GASPARD DE LIMA	13/05/1992	40,00
0003067	MAGNO DIELSO GRASSI MEIRA	03/05/1994	42,50
0000046	ROSILEI APARECIDA FERMINO	14/06/1984	50,00
0000089	VALDENI BISPO CARDOSO	19/07/1993	40,00
0000835	VILSON VITORINO DE JESUS	21/04/1991	45,00
0000458	VIVIANE VIVEIROS DE LIMA	26/12/1995	42,50
0000391	WILLIAMS BISPO CARDOSO	14/11/1994	67,50
0002232	WILSON MIRANDA DE ABREU	17/08/1990	47,50
LOTAÇÃO Área 45, conforme o Anexo VI do Edital nº.001/2016			
0002632	ADELAR ROBERTO	23/04/1977	52,50
0002907	ALESSANDRO SOARES	13/04/1996	42,50
0000645	ALEXANDRE PEREIRA DE JESUS	17/01/1986	40,00
0003688	ALTIERES INACIO DE MELO	18/12/1987	45,00
0003462	ANA ROSA MONTEIRO GROSS	10/03/1990	40,00
0001791	ANGELA MARIA DUTRA	26/05/1981	37,50
0003727	CLAUDETE RODRIGUES DE LIMA	16/08/1980	47,50
0003055	DAIARA DE ALMEIDA SILVA	19/12/1995	47,50
0000377	EDILEUZA LEANDRA BROCAL MATEUS	11/04/1983	47,50
0000225	ELESSANDRA DOS SANDOS	25/12/1980	N/C
0001104	ELIANE DE SOUZA OLIVEIRA	24/12/1990	55,00
0002369	ERICA PEREIRA MIGUEL	02/10/1994	45,00
0000107	FRANCIELE DE ALMEIDA KESTER SOUZA	08/03/1991	52,50
0003046	GRACE KELLY DOS SANTOS SOARES	20/08/1994	47,50
0002658	GRACIELE LISBOA DOS SANTOS	18/05/1994	35,00
0002565	JESLEY VITOR MAFESSONI MARTINS LEITE	23/06/1988	42,50
0000837	JULIA CAROLINA DE LIMA	07/12/1992	30,00
0002407	KAROLAINE COELHO DE LIMA	09/10/1998	57,50
0005179	LUCIMAR AIRES ALMEIDA	22/09/1978	40,00
0000137	LUCINEIDE DE OLIVEIRA HOTTS	05/08/1983	40,00
0004041	LUIS HERNANDEZ PIRES ZASTROW	17/09/1996	45,00
0004185	MARCIO JOSÉ FRAGA	02/04/1982	45,00
0002610	MARCIO LUIZ SACCOMAN	12/07/1978	42,50
0001088	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA	29/09/1981	30,00
0000817	MARIA LUCIA DA COSTA	12/05/1970	42,50
0001612	MARLUCE APARECIDA FUQUETO CONEÇÃO	12/10/1991	57,50
0001333	MARTA MILLER MARTINS CORREIA	02/12/1981	35,00
0002979	MIKAELA VANESSA SANTOS SOARES	21/07/1995	65,00
0002576	MIRIAM GONÇALVES SACCOMAN	26/05/1986	42,50
0000230	PABLO FERNANDO DOS SANTOS	08/11/1996	40,00
0001825	PRESLEY DAL PIERO	19/06/1995	50,00
0000359	REGIANE TEIXEIRA DA SILVA	09/08/1995	27,50
0002508	RENEVALDO COELHO DE LIMA	17/07/1992	47,50
0000221	ROSANGELA DA SILVA NASCIMENTO	28/06/1984	35,00
0003829	ROSEANE ROSALINA DA SILVA	15/02/1985	50,00
0000470	ROSIANE BANDEIRA	17/03/1994	47,50
0000389	ROSICLEIA BANDEIRA	18/09/1995	62,50
0004718	ROSIELI ALVES DE OLIVEIRA	28/11/1992	35,00
0003945	SANDRA MARIA LEWANDOWSKI	24/01/1982	70,00
0002374	SANDRA SOARES DA SILVA	26/11/1977	35,00
0003117	SIDINEIA LOZANO GOMES	20/09/1986	75,00
0005268	SILVANA BRANDT SENNE	29/01/1985	52,50
0000845	TEODOMIRA FREITAS CARVAHO	09/01/1992	40,00
0000912	THAYSON MARTINS GRIFFO	19/10/1997	45,00
0000176	VALDENI FAGUNDE BANDEIRA	29/09/1980	37,50
0002099	VANDERSON PAGUNG DE SOUZA	06/01/1993	40,00
0001662	WENDY KARLA DUTRA DO CARMO	15/02/1998	40,00

0001198	WILLIAN SAMPAIO ALMEIDA	10/10/1987	N/C
LOTAÇÃO Área 46, conforme o Anexo VI do Edital nº.001/2016			
0000975	ADNA MERLO CORREIA	05/11/1981	N/C
0000719	ANDRE LUIZ DOS SANTOS CORREIA	20/03/1995	55,00
0002511	ANDRESSA APARECIDA DOS SANTOS	15/10/1996	52,50
0003133	BETANIA MACEDO DE OLIVEIRA	25/08/1990	47,50
0003951	DIANE DINIZ OLIVEIRA	26/10/1996	40,00
0003308	EDIVANIA PEREIRA MIGUEL	08/10/1996	27,50
0000018	FABIANA FIDÊNCIO DA SILVA ARINALIS	25/05/1995	42,50
0000385	FERNANDA FUNAYAMA DE OLIVEIRA	20/05/1997	50,00
0001946	FRANCISCO ALVES DA COSTA	22/12/1992	30,00
0000023	GISLAINE DA SILVA ALMEIDA	12/01/1993	45,00
0001572	KATIANE CRISTINA DOS SANTOS	15/05/1993	40,00
0004324	LUZIA ROBERTO	18/07/1989	60,00
0000154	ROSEANE VIEIRA MAGEWSCK	05/07/1990	82,50
0000209	ROSIENE ALVES DA COSTA	10/09/1990	37,50
0000945	ROSILENE APARECIDA PEREIRA DE JESUS	03/01/1989	35,00
LOTAÇÃO Área 48, conforme o Anexo VI do Edital nº.001/2016			
0002213	ANDREIA VANESSA DE OLIVEIRA VITORIANO	30/07/1986	42,50
0004606	ANDRIZA ALERS	17/03/1989	42,50
0000499	CLAUDINEIA ALVES DE SOUSA FONSECA	03/07/1976	50,00
0000724	CLEDIVALDO PEREIRA MARINHO	08/07/1989	22,50
0001959	CRISTIELI NUNES DE OLIVEIRA	27/07/1999	47,50
0001874	DAIANE MENDES VIEIRA	24/02/1994	45,00
0000081	ELOANY ALVES MATHEUS	13/02/1998	80,00
0002775	ELTON SILVA SOARES	13/05/1984	57,50
0000015	ELVANI DA COSTA MOREIRA	18/11/1976	27,50
0000323	FABIANE RENATA DA SILVA	05/03/1988	62,50
0005066	FERNANDO HENRIQUE MARAN	17/11/1994	60,00
0002649	GLMAR CORREA DA SILVA	12/01/1994	45,00
0005163	IVONETE PEREIRA TREU	01/11/1973	30,00
0004603	JOSE LUIZ VIEIRA MACHADO	11/01/1989	47,50
0001251	JOSE RODRIGUES NOVAIS	21/10/1994	42,50
0002411	KESIA HONORIO MARTINS LIMEIRA	10/03/1984	55,00
0001470	LEANDRA SANTANA DA SILVA	15/09/1987	45,00
0000311	LUCIENE GONÇALVES DA SILVA	21/04/1989	47,50
0001813	MIRIAN JESUS SIMOES DE SOUZA	23/02/1987	52,50
0000911	OTAVIO DO NASCIMENTO MELLO	16/11/1973	47,50
0002401	PAULO SERGIO DA SILVA	27/06/1988	32,50
0001988	ROSINÉIA RODRIGUES DA COSTA	01/07/1987	52,50
0005205	SELMA FERREIRA DA SILVA SOBRINHO	17/05/1973	40,00
0002089	TICIANI ZUMACK CAVALCANTE	26/06/1993	30,00
0003632	VALDIR JUNIOR AUGUSTO DOS SANTOS	26/01/1990	52,50
0002798	ZAQUELINE DIAS MIGUEL SILVA	19/12/1994	52,50
LOTAÇÃO Área 50, conforme o Anexo VI do Edital nº.001/2016			
0003123	ANGELINA KUMM NINKI	29/01/1975	32,50
0002294	CHIRLENE ALVES CARDOSO	11/09/1978	55,00
0005166	CLAUDIANA PETERS	22/03/1996	57,50
0001896	DELMA VITOR SOBRINHO	03/10/1986	42,50
0001162	DERLAINE MATTOS DE MELO GROSS	02/11/1984	52,50
0001828	DIANICA DA SILVA OLIVEIRA	13/06/1991	45,00
0000782	ELIANE PRATISSOLI KUMM DIAS	23/10/1984	52,50
0001898	GILMAR FRANCISCO	28/09/1980	52,50
0002670	ISRAEL MENDES MARTINS	30/01/1976	40,00
0004591	JANIA CORREA FERREIRA	23/07/1995	72,50
0000100	LUCAS CALEGARE ABREU	24/12/1998	52,50
0005148	MAILSON PINHEIRO LOPES	15/07/1989	35,00
0002065	MARCIA BATISTA DOS SANTOS	19/06/1983	55,00
0003086	MAURINA MACEDO DE SOUZA	26/12/1994	42,50
0005149	MIRIAN GONÇALVES DE MELO	28/05/1994	45,00
0001830	OLENKA DA COSTA BEZERRA MANTHAY	16/02/1992	45,00
0001055	SEIXAS MARQUES DE LIMA	24/09/1994	57,50
0002675	ZEUNILDA APARECIDA FRACASSO DE SOUZA	12/05/1975	32,50
LOTAÇÃO Área 51, conforme o Anexo VI do Edital nº.001/2016			
0002270	ADENISE GULARTE PEREIRA FORTUNATO	25/01/1983	52,50
0003483	ANDERSON FRANCISCO PEREIRA	16/08/1992	42,50
0000363	ANDRE HENRIQUE SIMPLÍCIO DANTAS	26/05/1999	50,00
0002605	ANDREIA FRANCELINO DOS SANTOS	18/06/1987	42,50
0002266	CAROLINE CARDOSO DE MELO	26/07/1998	N/C
0001699	DIAMELA TRIZOTI VIEIRA	07/03/1994	50,00
0000187	ELENILZA RIBEIRO DA ROCHA MOTA	14/09/1979	57,50
0004636	FERNANDO DA SILVA CRUZ	22/06/1996	N/C
0001110	JIULIANO FERREIRA BRESSAN	10/06/1991	45,00
0000147	JOSE PEREIRA CORREIA	23/12/1970	37,50
0003580	LEANDRO OLIVEIRA CORREA	07/06/1991	47,50
0001179	MARCELO DIAS DA SILVA	01/02/1982	35,00
0005188	PRISCILA DA SILVA SANTANA	15/05/1995	30,00
0002198	RAFAEL DA SILVA ALMEIDA	26/12/1997	45,00
0000214	VALQUIRIA DE SOUZA VENERUCHE	16/05/1994	32,50
0005046	VALÉRIA MUNIZ	02/09/1989	72,50
0000970	WADISON FARLAN MOREIRA DA SILVA	27/10/1995	30,00
0003723	ÉRICA SILVA AMARO	02/02/1993	45,00
LOTAÇÃO Área 52, conforme o Anexo VI do Edital nº.001/2016			
0004765	ADRIANE PEDROSKI	31/07/1980	57,50
0004630	AGOSTINHO DE OLIVEIRA	26/03/2016	47,50
0000905	ALEX SANDRA PEREIRA DE ARAUJO	29/04/1983	45,00
0003438	ANDRESSA ANDRADE DA SILVA	09/12/1994	47,50
0000250	CLAUGEANDRIA SOUZA DOS SANTOS	19/03/1993	42,50

0004484	CLEIDE DE SOUZA SILVA	29/10/1988	N/C
0000498	DANUBIO PEREIRA ALVES	20/09/1995	30,00
0000141	DENISE FELIPE DE SOUZA	02/04/1988	47,50
0001281	DIENE MENDES PEREIRA	15/04/1998	45,00
0004532	DIOMEDES GREGORIO	05/01/1973	32,50
0000198	EDILAINE MASCARENHAS DOS SANTOS	26/02/1990	52,50
0000818	EDSON PAULINO DE OLIVEIRA	23/05/1972	35,00
0001453	EDVAL LOPES DA SILVA TEIXEIRA	05/06/1968	45,00
0002551	ELITON JOSE DELFINO	17/03/1995	47,50
0000872	GISLEI ANTONIO DA SILVA	13/02/1985	30,00
0005122	IRACI DE MATTOS SANTOS	15/08/1983	37,50
0004290	JEAN BATISTA FERREIRA	17/05/1991	35,00
0000518	JESSICA GREGORIO OLIVA	03/06/1995	62,50
0005159	JOSIMAR CRISPIM SCHEUFFELE	21/11/1989	47,50
0005217	LUCAS ROSA	24/04/1990	67,50
0002729	LUCIA CHAVES FERREIRA CAETANO BARBOSA	28/08/1975	50,00
0000502	MARCIA ELIANA DOS SANTOS SILVA	18/07/1978	45,00
0000035	MARIA CLEIDE GONCALVES DOS SANTOS	28/02/1988	55,00
0002583	MARINALVA FALQUEVICZ PEREIRA	31/03/1987	60,00
0000235	ODAIR VARGAS DA SILVA	18/11/1973	N/C
0000131	ROMARIO SANTANA HELIODORO	03/02/1994	52,50
0003089	VALNICE PESSOA DOS SANTOS	20/05/1984	55,00
0003832	WELDES ANTONIO DA SILVA	28/01/1982	40,00
0002962	WENDERSON JOAQUIM DO NASCIMENTO	17/01/1978	35,00
LOTAÇÃO Área 56, conforme o Anexo VI do Edital nº.001/2016			
0000620	ANA PAULA ROCHA	28/02/1997	52,50
0001976	BEATRIZ ROCHA NUNES	15/02/1996	57,50
0003332	CASIA APARECIDA FRANCISCO	02/03/1981	40,00
0000288	CLÁUDIA RENATA ALVES VENITE	03/02/1992	47,50
0002812	ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA	24/04/1991	67,50
0000574	ISMAEL DE SOUZA	03/02/1981	32,50
0002124	JAQUELINE ALINE ALVES DE SOUZA	14/03/1993	47,50
0002514	JEILIANE CAMARGO ELIAS	07/04/1998	52,50
0001231	JOSENEIA DE SOUZA	17/03/1987	50,00
0004514	JOSIMEIRE DE ALCANTARA QUEIROZ	26/08/1993	57,50
0004267	KATIA DE CAMARGO ELIAS	15/11/1980	N/C
0003224	MARCELO DE ALMEIDA GENELHUD	06/11/1985	47,50
0001709	MARIA SILMARA DA SILVA SOUZA	11/05/1998	47,50
0000600	MAYLANE SOUZA SILVA CUELLAR	07/06/1996	42,50
0001174	MÔNICA DINIZ CAMPOS	02/08/1989	62,50
0005117	VANDERLEIA FERREIRA FARIAS	21/06/1992	35,00
LOTAÇÃO Área 61, conforme o Anexo VI do Edital nº.001/2016			
0000776	CARLOS HENRIQUE SCHULZ KOLBEN	15/10/1995	47,50
0001394	VALDINEIR ASSUNCAO DE OLIVEIRA	11/02/1992	42,50
0002353	VERONICA CORBOLIM	13/07/1980	47,50
0004590	ZENI NERY PINHEIRO	05/06/1979	62,50
CARGO: 6 - Borracheiro			
Inscrição	Nome	Data de	Nota
LOTAÇÃO Zona Urbana			
0003481	CLEONE ARAUJO GONÇALVES	25/12/1988	N/C
0004899	EDMAR ALVES DA SILVA	03/04/1986	32,50
0000832	EMERSON MARQUES DA SILVA	13/10/1990	45,00
0000731	GEOVANE LIMA SIQUEIRA	18/01/1990	30,00
0004823	JULIO CEZAR CUSTODIO DA SILVA	20/07/1992	30,00
0002029	NADSON ALAN DE OLIVEIRA FONSECA	24/12/1993	37,50
0002252	VALDERI COSTA DA SILVA	01/11/1997	17,50
0004886	WALMARCOS BARBOSA CALDAS	18/03/1971	N/C
0000249	WEVERTON CARVALHO GOMES	13/08/1996	40,00
CARGO: 8 - Cozinha			
Inscrição	Nome	Data de	Nota
LOTAÇÃO SEMED, conforme o Anexo VI do Edital nº.001/2016			
0002042	ADRIANA ALVES FERREIRA GONÇALVES	28/08/1982	N/C
0004762	ADRIANA ALVES RIBEIRO DOMINGUES	07/05/1984	45,00
0003697	ADRIANA CUSTODIO DOS SANTOS	13/07/1992	27,50
0001274	ADRIANA DE BARROS ROVER	27/06/1992	57,50
0004587	ADRIANA DE SOUZA JUSTINO	01/02/1986	17,50
0004381	ADRIANA FERREIRA FURLANETTO DO CARMO	25/05/1985	27,50
0003857	ALBINO LILIANN SIZINI FERRARI	22/08/1987	55,00
0002654	ALESSANDRA BURGARELLI DO AMARAL	07/01/1986	17,50
0004033	ALEXANDRE BAITELA DE ANDRADE	30/05/1996	40,00
0005238	ALINE ANA FERREIRA LOPES	10/10/1986	47,50
0000524	ALINE BIANCA BORGES	06/10/1995	60,00
0001373	ALINE FELIPE DOS ANJOS	10/05/1997	30,00
0003056	ALZEMIRO BORMANN JUNIOR	07/03/1988	N/C
0005150	ALZIRA GONÇALVES DE MELO GOULARTE	14/02/1979	32,50
0004057	ANA CELIA MACEDO	11/10/1984	45,00
0002599	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	17/08/1989	42,50
0000903	ANA CLECIA ALMEIDA GUIRRA	05/07/1989	N/C
0005000	ANA PAULA DO NASCIMENTO SILVA	27/02/1977	35,00
0003132	ANA PAULA LUIZ CAMARGO	10/03/1984	37,50
0000885	ANA TELMA GRASSI FUESTER	08/12/1971	32,50
0000493	ANANDA DA SILVA BORDIGNON GÔES	30/04/1990	55,00
0004384	ANDRESSA DA SILVA NETO	10/01/1994	45,00
0004212	ANDRESSA GARCIA PIRES	21/03/1995	50,00
0004438	ANGELA MATIAS DA COSTA AZEVEDO	27/06/1995	35,00
0005225	ANGELA PEREIRA DA PENHA	15/12/1989	25,00
0000455	ANGELICA MARIANO COELHO	10/06/1995	42,50
0000224	ANNA PAULA SANTOS CRUZ	26/11/1994	N/C

0001819	APOLIANI CRISTINA DE SOUZA	25/06/1988	45,00
0000652	AQUINO HERRERA DE SOUZA	16/02/1985	N/C
0000003	AYALLE CAVALCANTE MARTINS	05/09/1975	42,50
0000971	BETANIA CAMPANA	24/12/1980	42,50
0005186	CARLOS RODRIGUES DE MATOS	11/09/1966	15,00
0001439	CELENI ROSA DE ALMEIDA	08/07/1972	42,50
0001593	CILENE RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS	29/08/1976	37,50
0004360	CLARICE GALVÃO LIMAS	01/09/1984	37,50
0000908	CLAUDECI NALACE DA SILVA CRUZ	07/04/1974	30,00
0002118	CLAUDIANA GOMES DA SILVA	06/06/1987	67,50
0005111	CLAUDINEIA LANGA PACO	07/04/1985	35,00
0001893	CLEIDE MARTINS CALEGARINI	24/07/1970	42,50
0004378	CLELIA MARIA FELIX	04/09/1982	45,00
0004078	CLEUZA MARIA DA SILVA BEZERRA	30/08/1986	15,00
0000893	CRISTIANE COSTA DA SILVA	04/10/1995	32,50
0001745	CRISTINA FATIMA DA SILVA SANTOS	27/07/1982	55,00
0000913	DAHIANE WESTFAL STRELOW	24/03/1988	57,50
0003679	DAIANE GONÇALVES DA CRUZ SANTOS	18/05/1989	47,50
0000219	DANIELA DA COSTA BATISTA DAMASIO	15/11/1994	35,00
0000309	DANIELA GONCALVES LOREDO	01/12/1980	47,50
0000760	DANILA ALMEIDA SOUZA	14/08/1989	35,00
0004821	DARLENE FERNANDES DA SILVA	03/05/1988	40,00
0001322	DARLETE MATOS DA SILVA	24/09/1977	37,50
0004069	DAYANE DUTRA DE SOUZA	15/07/1998	40,00
0004890	DELIANE LIRA KRAUSE	21/11/1991	60,00
0003128	DHIOVANA PASCOAL PEREIRA	17/02/1987	40,00
0003195	DIANA BERGER	09/11/1989	35,00
0005143	DONIELA ALVES MARTINS	26/07/1981	52,50
0000587	DÉBORA ESPELINO FERREIRA	03/10/1997	N/C
0005005	EDILAINE DA SILVA SERRATH	20/04/1991	27,50
0005018	EDILAINE MOREIRA PESSOA	14/11/1990	N/C
0001859	EDINEUZA CASTAGNA REGINATTO	11/04/1990	47,50
0002076	EDIVANIA KIPER KUMM SILVA	25/06/1984	40,00
0001131	EDNA ALMEIDA BISPO DINIZ	20/07/1970	42,50
0004628	EIDE MARIA ALVES	13/04/1990	55,00
0002905	ELENICE ALMEIDA BISPO	13/06/1971	25,00
0005098	ELIANA PATROCINIO DOS SANTOS	10/09/1984	32,50
0004904	ELIANA SANTOS DE OLIVERA	23/05/1991	27,50
0004877	ELIANE DE ANDRADE ROCHA	29/03/1987	35,00
0000720	ELIANE MIRANDA SILVA	18/12/1979	45,00
0003700	ELIEDNA MARTINS DA SILVA	04/07/1988	55,00
0002057	ELISANGELA ALVES DA SILVA	11/10/1980	50,00
0001356	ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	07/08/1987	50,00
0000204	ELIZANGELA DOMINGOS SANTANA	06/10/1979	30,00
0002664	ELIZANGELA MENEGUELLI DIAS	28/08/1988	55,00
0005216	ELOISA DOS SANTOS SILVA PRATIS	22/07/1986	30,00
0001875	ERENILDA ROSA DE SOUZA	12/03/1977	45,00
0000338	ERICA DOS SANTOS CRUZ	18/10/1988	25,00
0002568	ERICA SANTOS DE BONI	25/12/1992	35,00
0001639	ERICA TIMM	21/09/1985	N/C
0000310	ERLENE RAMOS	19/01/1987	32,50
0001885	ESTER BATISTA DA SILVA	09/10/1987	32,50
0004097	EUNICE DE SOUZA	15/07/1980	42,50
0001051	EVANEIDE DOS SANTOS COELHO DE CARVALHO	06/05/1974	37,50
0001211	FABIANA GABRET FELTZ SOTOCORNO	05/01/1984	45,00
0001359	FABIANA MENDES DA SILVA PEREIRA	12/11/1979	52,50
0002129	FABIOLA DE JESUS SARMENTO	12/09/1981	37,50
0003175	FLAVIA DA CUNHA FERREIRA	17/06/1993	45,00
0005199	FLAVIANA APARECIDA SILVA LOPES	16/09/1989	35,00
0000632	FRANCIANE FERREIRA DA SILVA	11/09/1995	45,00
0003524	FRANCIELLI UANA ROSA	30/03/1992	37,50
0005129	GELIANE XAVIER ARAUJO FERREIRA	10/04/1982	35,00
0004257	GERLIANE EGERTT	20/01/1981	37,50
0002001	GESIANE DE OLIVEIRA SOUZA	07/08/1991	40,00
0002418	GESIANE DIAS DE ASSIS	02/01/1993	37,50
0001583	GESIRLAINE DA SILVA BRANDÃO	22/11/1983	42,50
0003341	GESSANDRA GOMES DA SILVA	25/12/1985	62,50
0001438	GEZILANE ANDRADE MATTIA	06/10/1984	52,50
0004684	GISLAINE FREDERICO DA SILVA	05/05/1984	37,50
0004083	GLACIEDE JOSE DE MESQUITA MACHADO	01/08/1981	37,50
0002256	GRACIELLY RIBEIRO DE OLIVEIRA	18/12/1993	45,00
0005073	GRAZIELLE MARQUES DA SILVA	18/06/1991	32,50
0001033	INES SEBASTIAO DA SILVA	09/05/1987	32,50
0000679	IRANI DA SILVA ALECRIM	28/11/1984	27,50
0001523	IRANILDA MUTZ BRANDE	09/02/1977	35,00
0002137	IRMA DA SILVA SOTTO	27/06/1975	70,00
0003853	IVANETE APARECIDA FABIAN	28/07/1978	67,50
0001686	IVONE APARECIDA SOUZA ESTEVES	25/04/1974	35,00
0001871	IZABEL GOMES DA SILVA	12/06/1978	45,00
0001454	JANDIRA FERNANDA DE SOUZA LOPES	15/08/1968	27,50
0000826	JANETE APARECIDA DE MELO	12/10/1975	N/C
0003894	JAQUELINE GONÇALVES DA SILVA	14/12/1982	N/C
0004914	JISLAINE DO NASCIMENTO BUBULA	18/08/1982	45,00
0004198	JOAO PAULO GUIMARAES	16/07/1979	30,00
0003276	JOCÁSSIA DE SOUSA LIMA	06/04/1992	42,50
0001910	JOSIANE ASSIS DE PAULA	28/07/1981	27,50
0002467	JOSIANE BARBOSA PESSOA	28/09/1989	30,00
0004282	JOSIANE LOPES LIMA	05/01/1991	45,00

0001516	JOSIANI RUSSINI	03/03/1992	65,00
0000890	JOSIELLE GUIRRA BANDEIRA	30/08/1991	30,00
0001787	JOSILAINE DE OLIVEIRA SILVA	12/09/1991	47,50
0003102	JOYCE RIBEIRO	22/11/1997	50,00
0005177	JUDITE LOURDES DA SILVA FELIPE	07/09/1982	30,00
0000982	JULIANA XAVIER	21/05/1980	N/C
0005202	KEILA GORZA DE JESUS	18/09/1990	42,50
0004754	KEILA VIEIRA FERREIRA	27/12/1978	N/C
0000341	KELI CEZARIO DE OLIVEIRA	24/12/1984	42,50
0001501	KELLY CRISTINA MARQUES LOPES	03/08/1987	50,00
0000119	KIMBERLY TAYNARA DE MELO CAETANO	05/04/1996	N/C
0000993	LACIONIRA DE OLIVEIRA NUNES	23/10/1993	N/C
0002055	LAUDICEIA OLIVEIRA DA SILVA	13/06/1985	27,50
0004964	LAURINDA GOMES OLIVEIRA	28/08/1960	15,00
0004203	LEIDIANE DOS SANTOS	14/09/1983	32,50
0004176	LEIDIANE DOS SANTOS SIQUEIRA	18/07/1981	45,00
0002956	LENILDA GRACIANO MESSIAS DE MELO	02/03/1980	40,00
0002777	LETICIA AUGUSTO DE HOLANDA	31/03/1990	N/C
0002218	LIGIA APARECIDA MOREIRA RODRIGUES	04/05/2004	N/C
0004909	LILIAN FERNANDES MACHADO	01/06/1987	27,50
0000094	LILYAN CARLA DE FREITA SILVA	26/09/1997	37,50
0004224	LINDAMARA DOS SANTOS BELARMINO CÂNDIDO	05/08/1977	37,50
0002361	LOISE THAIARA CAMPOS	18/04/1997	N/C
0001166	LOURDES LOPES DO NASCIMENTO	01/07/1981	32,50
0003219	LUANA CAROLINI ROSA SILVESTRE	27/12/1995	45,00
0002238	LUANA LOPES VIEIRA	17/08/1994	50,00
0005232	LUANA PEREIRA DE SOUZA	01/11/1993	30,00
0002749	LUANA VANESSA MARQUES ROCHA	22/02/1995	27,50
0004717	LUCIANA SOUZA DE AVILAS	30/06/1980	50,00
0003997	LUCICLEIA RIBEIRO DAMA	09/12/1989	47,50
0000478	LUCICREIA DANTAS DA SILVA	17/02/1985	32,50
0000366	LUCIENE COELHO	26/12/1979	37,50
0001197	LUCILEI DUTRA PEREIRA MENDES	08/03/1979	25,00
0003639	LUCINEIA MARQUES ALVES	06/10/1979	37,50
0000803	LUCINEIDE LIMA CANDIDO DA SILVA	10/05/1983	50,00
0001656	LUCINES GONCALVES DE OLIVEIRA	17/05/1979	27,50
0000795	LUCÉLIA MARIA DE BARROS FERNANDES	28/04/1978	52,50
0002456	LURDES DA SILVA MAGALHÃES	08/04/1987	42,50
0002147	LUSIENE MARIANO DE SÁ	14/05/1989	37,50
0000450	LUSMAR MEDICI COELHO	19/09/1977	47,50
0002072	LUZENILDA DA SILVA RAMOS	08/06/1980	N/C
0003875	LUZIA RIBEIRO MONTERO	24/05/1991	42,50
0000460	MARCIA BULHOES NASCIMENTO PAIVA	03/04/1973	25,00
0003940	MARCIANE BASILIO DOS SANTOS	22/03/1990	30,00
0004048	MARCILENE APARECIDA DE SOUZA	03/04/1990	27,50
0002073	MARCILENE GONÇALVES DA COSTA	20/08/1983	52,50
0004273	MARGARETE OLIVEIRA DUARTE FRANÇA	10/03/1978	55,00
0000561	MARGARETH GONÇALVES DA SILVA	06/07/1971	32,50
0000659	MARIA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	25/08/1983	55,00
0000658	MARIA APARECIDA RODRIGUES SOARES	27/10/1975	37,50
0002679	MARIA DE LURDES DE LIMA LEITE	18/07/2006	25,00
0001133	MARIA DOS ANJOS MACEDO	21/06/1975	30,00
0003096	MARIA FATIMA DE LIMA	14/10/1973	37,50
0003589	MARIA HELENA DOS SANTOS	05/05/1981	N/C
0004733	MARIA JOSE VELMER LIMA	19/03/1973	57,50
0003893	MARILDA CARDOSO	16/05/1988	47,50
0002709	MARILEUZA LÚCIA DE OLIVEIRA	10/07/1986	27,50
0001342	MARINETE SOUSA DE SÁ	18/09/1978	17,50
0005032	MARINEZ MORAES DO NASCIMENTO	01/11/1968	40,00
0001810	MARISMEI LOBATO BRAZ SIQUEIRA	16/11/1981	37,50
0001655	MARLUCE SOUZA DE FARIAS	13/02/1978	85,00
0003496	MARSILENE ROSA DE ALMEIDA	24/05/1988	35,00
0003675	MARTA CARDOSO DA SILVA	26/03/1991	25,00
0005221	MARTA CRISTINA ROSA	26/11/1981	40,00
0000449	MARTA MADALENA CORDEIRO	27/05/1982	47,50
0002611	MAURIZETE NASCIMENTO DA SILVA	13/05/1984	42,50
0001966	MAXIMARA PIRES	17/06/1983	32,50
0002037	MINERVINA SANTANA DE SOUZA	04/02/1983	22,50
0001891	MIRELE MARTINS MOREIRA	14/05/2009	25,00
0003867	NATIELLE ETIENE SANTOS	10/10/1996	47,50
0004681	NEIDE DOS REIS SILVA	07/10/1989	50,00
0004921	NELISSE DE FÁTIMA GRACIOLLI DE SOUZA	13/05/1977	35,00
0004089	NELITA MOREIRA DE JESUS SOUZA	07/10/1971	40,00
0002540	NEUSA BARBOSA SIMAS	29/03/1973	37,50
0000041	NEUZA GRACIOLI DE LIMA	29/11/1987	25,00
0005088	NILCE CLEIA GOMES PEREIRA	21/01/1980	47,50
0004263	NILDA APARECIDA DE OLIVEIRA CLEBIS	24/06/1978	N/C
0002624	NOELI DO VALE	12/06/1981	50,00
0003719	NOEMY FREIRE ANASTÁCIO	19/02/1999	47,50
0002983	ODETE DO CÂRMO BARBOSA SOARES	16/10/1967	47,50
0004642	OLÍVIA SIMONE FERREIRA CRUZ DA SILVA	01/06/1983	42,50
0002542	OSANA DA COSTA VIDAL DOS SANTOS	24/07/1974	55,00
0000823	PATRICIA PAULA GUIMARAES SOUZA	13/09/1988	37,50
0002342	PAULO SERGIO DA COSTA CARVALHO	15/07/1993	22,50
0002012	POLIANA ALVES DA SILVA DE BONI	15/12/1987	45,00
0004695	POLIANE BARROS ROVER	12/01/1994	25,00
0002460	QUEZIA VIDAL DOS SANTOS	21/01/1997	35,00
0002975	RACAB MIRANDA DA SILVA CARVALHO	16/11/1976	40,00

0003451	RAQUEL DUARTE DE OLIVEIRA	27/09/1996	47,50
0004727	RAQUEL GOMES VIEIRA	15/11/1985	25,00
0001903	RAQUEL ILANE DO VALE GOMES	28/08/1984	40,00
0001491	REGIANE ROCHA	02/03/1983	32,50
0002069	REGIANI QUINTINOFRAÇA	07/04/1982	50,00
0003640	REGINA APARECIDA DE SOUZA PAIXÃO	08/06/1982	42,50
0002844	REGINA XAVIER MONTEIRO SANDEGA	11/06/1982	45,00
0000955	RENATA SOUZA DE OLIVEIRA	14/08/1993	57,50
0004627	RENATO FOVISZ DA ROCHA	05/05/1987	N/C
0000879	RHAIANE DA ROCHA SANTOS KUMM	02/08/1991	47,50
0001371	RITA SILVA PEREIRA	09/04/1969	32,50
0001130	ROBSLANEY DE SOUZA	10/07/1995	57,50
0004541	ROBSON ALVES DA SILVA LIMA	28/03/1988	N/C
0001109	ROSANA CAMPANA FARIAS DA SILVA	08/05/1988	47,50
0001097	ROSANGELA DE JESUS COSTA DELLER	24/08/1973	30,00
0000610	ROSANGELA QUEILA NUNES DA SILVA	05/04/1983	37,50
0004070	ROSECLEIA DA SILVA SOARES	16/01/1991	35,00
0002123	ROSELI DE FATIMA FOGAÇA KLIPPEL	23/11/1991	N/C
0001367	ROSELI SOUZA DO ESPIRITO SANTO SILVA	14/12/1980	42,50
0004659	ROSELY LOPES DA SILVA BARBOSA	14/07/1974	N/C
0005155	ROSENILDA BANDEIRA	28/09/1989	55,00
0000414	ROSIANE GOMES DA SILVA	19/12/1979	30,00
0004011	ROSILANE DE PAULA	13/03/1986	32,50
0005017	ROSILDA TEIXEIRA SPINDOLA	06/02/1983	47,50
0004788	ROSILENE FELIZ DA SILVA SOUZA	14/01/1988	30,00
0004073	ROSIMAIRY MARINHO SOARES	27/07/1992	47,50
0004018	ROSIMAR LOPES MARTINS	02/07/1982	30,00
0003301	ROSIMERE DA SILVA FERREIRA	16/11/1980	N/C
0000852	ROSIVANIA MARQUES DA SILVA	08/08/1992	37,50
0003350	RUANA TOSETTO DE OLIVEIRA	06/05/1992	35,00
0000349	RUTT PEREIRA DA SILVA PESENTE	10/10/1970	22,50
0002944	SAMARA DA SILVA CARDOSO FARIAS	05/04/1987	32,50
0001366	SANDRA ESTELA MARES DE OLIVEIRA	28/07/1986	35,00
0002491	SANDRA GABRIEL DOS SANTOS DE SOUZA	14/06/1984	32,50
0001149	SANDRA GOMES DA COSTA SILVA	18/02/1980	22,50
0004223	SANDRA SOARES ROSA	18/11/1981	35,00
0001983	SANDRO MONTEIRO DA SILVA	22/08/1987	47,50
0004569	SELMA BISCHOF SILVEIRA	20/12/1979	N/C
0004509	SELMA DE PAULA XAVIER	13/02/1989	47,50
0004068	SELMA JOSÉ PEIXOTO	01/09/1980	40,00
0002051	SELMA ROSA MODESTO	10/10/1966	40,00
0000435	SELMARA LISBOA DE JESUS	04/06/1995	27,50
0002020	SHIRLEI DA SILVA VIVIAN DUARTE	25/09/1972	27,50
0002588	SILEI CUSTÓDIO	04/08/1973	47,50
0003973	SILEY PEREIRA GOULART DE OLIVEIRA	19/03/1978	30,00
0001441	SILMARA DE ALMEIDA SOUZA	12/05/1990	20,00
0004036	SILVANA FLAVIO DA SILVA	04/06/1980	52,50
0000914	SILVANA GRASSI	27/11/1978	45,00
0001982	SIMONE DE MOURA ROSSOW	30/06/1986	25,00
0003999	SIMONE PAIANO DE OLIVEIRA CARMO	17/12/1979	37,50
0003866	SIMONI CHIODI LIMA	30/08/1988	30,00
0004395	SIRLEIA MOREIRA BRITO	30/12/1976	25,00
0003960	SOLANGE ALVES DA CRUZ	23/11/1996	45,00
0001246	SOLANGE CARDOSO SALLES	29/05/1981	62,50
0004674	SOLANGE FERREIRA SILVA	15/06/1981	37,50
0005197	SONIA DOS SANTOS SILVA	29/11/1992	45,00
0004436	SUELI APARECIDA DA SILVA	07/10/1978	40,00
0001678	SUELI MONTEIRO DE SOUZA	14/03/1985	47,50
0002406	SUSANA MARCELINO LOPES	11/07/1977	30,00
0003447	SUZANA APARECIDA TEIXEIRA PAIVA	01/09/1973	27,50
0004208	TATIANE DA COSTA CAVALHEIRO	10/12/1988	32,50
0002899	TAYNARA SUNAQUI DE LIMA	21/08/1995	45,00
0000051	TEREZINHA LIMA DE CARVALHO	03/10/1980	40,00
0004835	UDILENE SILVA NASCIMENTO	15/07/1981	32,50
0001059	VALCENIRA SEMKE	27/10/1972	37,50
0002017	VALDECI DE PAULA ROSA	08/08/1963	40,00
0004732	VALDELUCIA DE SOUZA SILVA	09/07/1987	32,50
0004299	VALDIELE BARBOZA DA SILVA	13/08/1996	30,00
0001395	VALDINEIA MUNIZ	21/12/1979	35,00
0004540	VALDIRENE PEREIRA DOS SANTOS	30/07/1985	25,00
0001318	VANDA FERREIRA LOPES	29/03/1974	42,50
0002290	VANDA ROCHA CORREA	23/07/1975	30,00
0003305	VANESSA ACKER	23/03/1986	40,00
0003010	VANIDA RODRIGUES	20/06/1979	42,50
0001402	VANILDA DA SILVA OLIVEIRA	30/11/1991	45,00
0004709	VANIZIA GALDINO	29/10/1989	52,50
0004734	VANUSA DE SOUZA SILVA STEGANI	09/11/1985	37,50
0003563	VANUSA LOIOLA DIAS	21/06/1983	37,50
0003037	VERA LUCIA ALMEIDA BUENO	05/04/1976	35,00
0001520	VIVIANE APARECIDA RUTZATZ	11/12/1990	50,00
0003907	WERICA DE OLIVEIRA	28/11/1990	30,00
0000918	ZIRLENE DA COSTA	02/09/1985	47,50
LOTAÇÃO EMEIEF MARIO DE ANDRADE, conforme o Anexo VI do Edital nº.001/2016			
0002497	CARLA CRISTINA VITORINO	11/11/1987	42,50
0003771	CLAUDILENE RAMOS DA SILVA	20/06/1991	40,00
0001987	ELAINE SERRATH DE BRITO	17/09/1990	47,50
0004372	ELISANGELA DA SILVA GALDINO	17/04/1988	40,00
0003013	IONARA ALVES DOS SANTOS	25/11/1990	N/C

0002788	JOANETE PEREIRA JESUINO	24/06/1975	42,50
0005158	LUCIANA DE BRITO PEREIRA	08/03/1983	60,00
0001845	LUCIANA GOMES DE OLIVEIRA	24/12/1982	50,00
0000184	PATRICIA CLICÉRIA DE OLIVEIRA DELBONE	18/07/1982	52,50
0000976	SANDRA CELINO MARTINS	16/05/1993	42,50
LOTAÇÃO EMEIEF PRIMAVERA, conforme o Anexo VI do Edital nº.001/2016.			
0003081	ALINE ROCHA FONTES	29/08/1997	47,50
0005244	ANDRESSA MARCELINO DA COSTA	20/06/1994	35,00
0002688	CATIELLI TEIXEIRA DOS SANTOS	24/08/1991	N/C
0004657	DENIZE MONTERIO SALOMAO	15/02/1999	32,50
0002965	DEYSE KELLY ARAGAO RAMOS	04/12/1997	35,00
0003454	DIESSIK MONTERIO SALOMAO	29/08/1997	27,50
0004826	ELANIA MARTINS DOS SANTOS	03/07/1980	70,00
0001700	ESTER DIENIS LEITE DA SILVA	06/10/1983	42,50
0003729	FABIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	07/07/1993	N/C
0002871	FABIULA DE OLIVERA FREITAS	29/04/1997	N/C
0001969	FLAVIA MUNZANI RIBEIRO	13/06/1992	40,00
0001426	JONAS MAURICULO LIMA DA COSTA	22/09/1980	65,00
0002054	KASSIELLI MIRANDA BRANDAO	17/09/1986	47,50
0004190	KELY DE MATTIA	12/02/1994	40,00
0000270	LAUCIONE MARÇAL DA SILVA TESCH	05/06/1984	52,50
0002698	LURDES GONÇALVES FREZ TORRES	05/08/1968	27,50
0003581	LUZIA MEDINA DA SILVA	13/12/1980	30,00
0004424	MARIEDINA GONÇALVES DE SÁ BENTO	13/11/1987	45,00
0004714	NILCEIA BOLONINI FERREIRA	07/10/1973	35,00
0001880	REGIANE MARIA DO SACRAMENTO	03/02/1985	50,00
0003383	RENATA PEREIRA PEDRASSANI	19/10/1990	50,00
0002990	ROSELIA APARECIDA PEREIRA ARAGAO RAMOS	16/01/1973	45,00
0004398	ROSENI RODRIGUES DA SILVA BENLHZ	05/12/1983	52,50
0003049	ROSICLEIA FERREIRA PEREIRA MARTINS	10/09/1987	17,50
0004181	ROSIMEIRI DA SILVA ELIAS	31/01/1980	40,00
0000984	ROZILAINE DRUM	24/05/1983	N/C
0004771	SILMAR SILVA DOS ANJOS ALMEIDA	13/05/1990	N/C
0000935	VANESSA APARECIDA DE SOUZA REIS	12/10/1990	62,50
LOTAÇÃO EMEIEF Pe. EZEQUIEL RAMIM, conforme o Anexo VI do Edital nº.001/2016.			
0005054	ELAINE BEZERRA DOS SANTOS	07/09/1989	25,00
0000207	JEUSILENE ASSIS VIEIRA DOS SANTOS	18/08/1987	32,50
0004319	LUCIANE LITTIG HOFMANN	07/05/1985	42,50
0000844	PAMELA DA SILVA FERREIRA PEIXOTO	21/05/1993	45,00
0000680	PRICILA RODRIGUES FERREIRA	11/07/1992	47,50
0000289	RAISA DAS GRAÇAS DA SILVA	19/06/1998	47,50
0001997	RENATA SILVA DE OLIVEIRA	08/12/1982	50,00
0002134	ROSILENE PASSOS NASCIMENTO	04/09/1984	32,50
0001479	SIMONE SOARES DE FREITAS	24/10/1986	62,50
0000644	VANUZA DA SILVA	04/04/1985	27,50
LOTAÇÃO EMEIEF DEONILDO CARAGNATTO, conforme o Anexo VI do Edital nº.001/2016.			
0002188	ALEXANDRA MARCIA ROSA SOARES	30/07/1987	47,50
0004217	ANA CELIA ALVES DE LIMA	27/01/1983	40,00
0000981	ANA CÉLIA MACEDO CANGUSSU	11/10/1984	N/C
0003643	ANDREIA COUTO FONSECA	12/07/1986	40,00
0000920	ANDREIA PEREIRA LOPES	19/05/1987	55,00
0002156	ANDRÉIA DA ROCHA DOMINGOS NÓBREGA	17/02/1980	N/C
0004442	ANECARLA ALVES DE MACEDO	09/02/1989	45,00
0002225	ANGELICA CAETANO DE PAULA	23/04/1991	37,50
0001834	ANGELICA PEREIRA DA SILVA	19/10/1993	42,50
0003052	CAMILA ESTEFANI MANTHAYA	14/06/1994	40,00
0000759	CAROLAINE MARTINS KURTT	25/08/1997	47,50
0001468	CIDIL ENA APARECIDA DIAS	12/10/1985	40,00
0003014	CLAUDIA UNFRIED NAPIWOSKI CARDOSO	27/07/1988	40,00
0001680	DANIELE CALDEIRA DOS SANTOS	26/10/1987	30,00
0004364	DARCIA ALVES DE FREITAS	14/11/1990	25,00
0004635	ELIANE ALVES DA SILVA	17/02/1992	47,50
0004874	ELIZANGELA FELICIANO DA SILVA TONINI	15/02/1981	40,00
0004439	EUNICE PEREIRA	29/10/1985	42,50
0001573	FLAVIELE GONÇALVES DA CRUZ	12/01/1996	40,00
0002774	JAKELINE KAROLAINY LEITE GRANDO	12/03/1997	35,00
0002816	JANE CAMARGO DOS SANTOS	28/11/1981	37,50
0000593	JAQUELINE RODRIGUES PESENTTI	06/12/1998	37,50
0000705	JEFFERSSON PEREIRA SOARES	05/05/1997	50,00
0001868	JOANA VIEIRA DOS SANTOS	19/01/1968	37,50
0004776	JOSIANE LOPES MAGALHAES	11/08/1989	32,50
0004155	JULIANA GOULART ELEUTERIO	01/11/1992	N/C
0002358	JUMARA BARBOSA PAULA	23/01/1994	42,50
0001616	KELLEN BERTOLINO DOS SANTOS	14/01/1987	30,00
0000605	KELLY MORAES DOS SANTOS	26/01/1998	30,00
0002773	KELY DA SILVA FERREIRA	30/11/1995	27,50
0003232	LEIDIANE ALVES FRANCISCO	27/08/1992	32,50
0002350	LENISANDRA DIAS NEVES	25/03/1980	32,50
0003144	LUCIANE BARBOSA DA SILVA	25/04/1995	42,50
0002327	LUCINEIA APARECIDA FERMINO	24/02/1979	37,50
0001711	MÁRIA APARECIDA CESÁRIO FRANCO	20/02/1965	32,50
0002466	MARIA APARECIDA DE SOUZA	28/03/1960	40,00
0001522	MARILEIA LOPES DA SILVA OLIVEIRA	18/06/1977	N/C
0000646	MARILENE DA SILVA SANTOS	18/09/1973	32,50
0000701	MILENE DE ALMEIDA SANTANA	07/01/1996	47,50
0002140	MIRIAN SILVA FACINA	13/11/1979	50,00
0001674	POLIANA SIMÃO PEREIRA VAZ	01/04/1995	40,00
0004869	RAFAELA OLIVEIRA DE PAULA	07/09/1996	35,00

0003523	RAYANE TESTA FREIRE	28/05/1996	32,50
0001995	REGIANE DUARTE RIBEIRO	06/06/1987	47,50
0000155	ROSÂNGELA RAQUEL DO VALE SOUZA	11/01/1992	42,50
0004456	SENILA NINEKE	29/09/1974	37,50
0000766	SHEILA SANTOS DA CRUZ	29/11/1991	32,50
0004433	SHIRLE FERREIRA FORNAZIER	11/10/1991	N/C
0002066	SIMEIA AUGUSTO DA SILVA	15/09/1980	47,50
0001993	SIMONE FALKE DA SILVA	23/12/1975	30,00
0003586	SIRLEI MEDINA DE LIMA	14/02/1978	N/C
0004967	TANIA MARTINS PEGO	01/06/1996	25,00
0002038	TATIANE MARTINS PINHEIRO	11/07/1993	57,50
0000598	TEREZINHA ROSA DA SILVA	22/08/1978	30,00
0000367	VALDERENE DE SOUZA LIMA SILVA	20/08/1971	40,00
0004993	VALERIA CRISTINA PICININ FRANCISCO CORREIA	18/06/1982	37,50
0000496	VALERIA DA SILVA FRASSON	01/02/1990	27,50
0001599	VERA LUCIA DE ALMEIDA	04/12/1970	N/C
0000332	VILMA SIMPLICIO BATISTA	10/06/1976	32,50
0004361	VIVIANE APOLINARIO	22/08/1988	45,00
LOTAÇÃO EMEIEF CARLOS CHAGAS, conforme o Anexo VI do Edital nº.001/2016			
0002182	ADIJANE APARECIDA PITITERI SIQUEIRA	05/08/1977	30,00
0001199	DULCIMEIRE APARECIDA ANASTACIO	07/08/1982	47,50
0001717	FABIOLA SILVA FANTON	09/06/1993	22,50
0001999	JOSIANE DE JESUS SARMENTO	21/08/1987	47,50
0004518	NAIARA LEAL FERREIRA	04/08/1996	55,00
0002211	NEIANE DE SOUZA SILVA	27/09/1997	47,50
0004222	ROZANGELA ROSA TORQUATO DOS SANTOS	25/11/1964	40,00
0000614	SAMIA MARIA LACERDA DE SOUZA	25/03/1988	47,50
LOTAÇÃO EMEIEF VISCONDE DE CAIRÚ, conforme o Anexo VI do Edital nº.001/2016			
0003336	DAIANE LITTIG DOS SANTOS SILVA	18/11/1995	22,50
0000800	EDIANA APARECIDA DOS SANTOS	25/07/1994	20,00
0001347	ELIANE MOURA LEAL POGGIAN	24/09/1994	40,00
0000474	MARLI ALVES FRANCISCO DE OLIVEIRA	07/11/1978	40,00
0001992	VALQUIRIA DE SOUZA	18/02/1982	25,00
LOTAÇÃO EMEIEF CÂNDIDO PORTINARI, conforme o Anexo VI do Edital nº.001/2016.			
0000639	ANGELINA APARECIDA CIPRIANO	29/04/1992	27,50
0002608	FRANCIELLI DE OLIVEIRA GOMES	16/05/1988	42,50
0001958	IRACILDA ROSA DE SOUZA	23/11/1975	27,50
0003869	JOSIANE LAURETE	21/09/1994	47,50
0000492	JULIANA DE LIMA	08/11/1986	27,50
0001400	LUCIANA MARIA DE LIMA MIYAKE	14/01/1981	35,00
0001327	MARIA ALMELIZA DA SILVA	25/05/1972	17,50
0000718	POLIANA DA CRUZ SILVA	19/09/1998	45,00
0001240	ROZILENE FERREIRA PEREIRA	05/02/1993	27,50
0001475	SIMONE DE SOUZA RODRIGUES	21/01/1990	35,00
LOTAÇÃO EMEIEF CALOS GOMES, conforme o Anexo VI do Edital nº.001/2016.			
0002003	ADRIANA DOS REIS	02/04/1988	62,50
0003703	CLÉIA DINIZ DA SILVA	18/02/1982	30,00
0000972	DAYANE DA ROCHA SANTOS DO CARMO	27/07/1995	47,50
0003766	EDINEIA ALVES DE ARAUJO GONÇALVES	13/11/1975	37,50
0004946	ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	29/01/1989	N/C
0000134	GLEICIANE MARQUES DE SOUZA	25/12/1989	42,50
0004879	JOSIANE PRIMIOS	29/09/1995	30,00
0000227	KATIA VIEIRA MARTINS GOMES	05/08/1982	47,50
0004371	LUCIENE BARRETO DA COSTA	14/02/1972	40,00
0000464	LUCIENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	06/04/1984	30,00
0004332	PRISCILA SOUZA PRUDENCIO	10/11/1991	30,00
0001506	REGIELEM CAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA	19/11/1993	42,50
0000869	ROSANA DE SOUZA PEREIRA	12/04/1992	35,00
0001414	ROZICLEIA BOASQUEVESQUE	18/10/1984	55,00
0003111	SUZETE DO VALE	06/10/1991	45,00
0002264	VANDA RODRIGUES DA SILVA	19/09/1984	20,00
LOTAÇÃO EMEIEF OLAVO BILAC, conforme o Anexo VI do Edital nº.001/2016.			
0002126	ADRIELLY MARTINS DE OLIVEIRA	26/10/1997	37,50
0004411	ANDREIA EVANGELISTA DA SILVA NETO SIMORA	07/11/1984	42,50
0000308	ANGELICA CAMILO PEREIRA	25/06/1992	45,00
0005133	CLARICE TEODORO DE SOUSA	29/06/1991	30,00
0000516	CLAUDETE BORGES	11/09/1983	52,50
0002171	CRISTIANE DE SOUSA ANTUNES	13/10/1987	25,00
0000301	CRISTIANE PEREIRA IOP VENTORIM	24/10/1992	55,00
0003033	JAUETE BATISTA DA SILVA SANTOS	18/06/1985	32,50
0000320	KAMILA BORGES	20/06/1994	42,50
0001464	LAYSILA KAROLINE DA SILVA TIENGO	01/10/1998	37,50
0004255	MARIA LUCIA VITOR DA SILVA	14/05/1972	47,50
0001832	NIRVANI GUDE TETZNER	18/12/1981	42,50
0002469	VERONICA FLORA SOAVE	10/07/1987	32,50
LOTAÇÃO SEMED, conforme o Anexo VI do Edital nº.001/2016			
0000126	GISELE ANDRADE DE SOUZA	06/02/1989	55,00
CARGO: 9 - Eletricista			
Inscrição	Nome	Data de	Nota
LOTAÇÃO Zona Urbana			
0003599	ADEMILSON CASSIANO VAIS	12/12/1978	N/C
0003091	ADRIELSON CAUTULINO DE SOUZA	17/08/1992	42,50
0003780	AILTON FERREIRA MACIEL	08/09/1973	60,00
0003992	ALEXANDRO OLIVEIRA LOPES	25/12/1990	30,00
0002295	CIDOMAR RODRIGUES DE SOUZA	23/04/1978	40,00
0003134	CLAUDIO ALVES DE BRITO	13/09/1993	42,50
0003209	DEVAIR GOMES DA SILVA	24/11/1980	35,00
0000246	EDERSON APARECIDO DO NASCIMENTO	10/08/1984	40,00

0004214	EDINALDO MARQUES VIANA	17/12/1969	32,50
0001105	ELIAS JOSE LIMA DA COSTA	18/09/1988	50,00
0002267	ELISOM FABIO DA SILVA	09/05/1996	37,50
0004037	FABIO JUNIOR DE AMORIN	06/09/1983	42,50
0004428	FÁBIO FERREIRA DA SILVA	11/10/1991	N/C
0002021	GLEIBE BARBOSA DOS SANTOS	27/01/1982	37,50
0001413	JAIR HEITOR	13/04/1969	65,00
0004625	JEAN DA SILVA CRUZ	28/03/1994	27,50
0003335	JOAO JUNIOR DA SILVA	28/09/1993	37,50
0000170	JOSE RAIMUNDO RODRIGUES CARNEIRO	05/10/1972	N/C
0004329	JÚNIOR FRANCISCO LEMKE	06/06/1993	47,50
0004897	LEANDRO CALIXTO DA SILVA CRUZ	11/12/1992	45,00
0001867	LEONIDAS PEREIRA DA SILVA	24/04/1974	37,50
0003032	LIEZIO FRANKLIN DOS SANTOS ROSA	14/01/1996	47,50
0002475	MACSUEL ALVES DA SILVA BRITO	05/04/1989	25,00
0002703	MARCOS MOZART DA SILVA REINOSO	16/12/1983	N/C
0000082	MOISEIS JOSÉ DA SILVA	04/06/1982	35,00
0001388	RAFAEL DELARMELINA CARVALHO	08/02/1986	45,00
0003998	RENATO TEODORO	04/05/1980	30,00
0000371	RONEI RODRIGUES DOS SANTOS	15/06/1993	47,50
0004246	RUDIMAR ANDRE HELLMANN	03/07/1989	30,00
0002346	VALDEMIR LIMA SIRQUEIRA	30/05/1980	47,50
0001804	VALDINEI BUGE DISCHER	29/10/1982	47,50
0000827	WELLINGTON ELOIR CARDOSO CORÁ	20/04/1992	32,50
0004868	YAN RODRIGO DAMASCENO SABAI	11/11/1996	N/C
CARGO: 12 - Vigia			
Inscrição	Nome	Data de	Nota
LOTAÇÃO Zona Urbana			
0001100	ABEL PADILHA DE LIMA	09/06/1978	17,50
0004086	ADAILTON MEDINA DA SILVA	10/07/1993	32,50
0001510	ADEILTON LOUBACK DA SILVA	25/08/1989	47,50
0004164	ADEMAR KALINSKI	31/07/1980	37,50
0000423	ADILANDO RODRIGUES DOS SANTOS	21/08/1977	60,00
0002341	ADILSON RODRIGUES DOS SANTOS	04/08/1976	40,00
0000771	ADMILSON PEREIRA DOS SANTOS	25/09/1973	N/C
0000864	ADRIANO ALVES RIBEIRO	16/04/1978	42,50
0001741	ADRIANO MOÇO MAGALHÃES	25/11/1984	37,50
0004171	ADÃO ALVES DOS SANTOS	09/11/1960	30,00
0001244	AGOSTINHO PROCOPIO FREIRE	08/11/1969	37,50
0000336	AGUINALDO GRIFFO DOS SANTOS	08/11/1993	42,50
0002100	ALANDERSON FARIA HARTWIG	14/03/1994	N/C
0004852	ALCIONE FELIPE PESSIM	21/05/1980	62,50
0000695	ALDECI MARCIANO	16/04/1978	27,50
0003760	ALDO PEREIRA DE JESUS	27/08/1987	20,00
0000127	ALESSANDRO BATISTA VIEIRA	21/04/1989	32,50
0002091	ALEX AMARAL LOPES	17/10/1997	30,00
0002902	ALEXANDRE CÂNDIDO FERREIRA	01/02/1990	45,00
0004769	ALEXANDRE PANTALEAO DE FREITAS	07/09/1993	40,00
0005231	ALINE VERÔNICA ALVES ZANGARINI	07/03/1992	32,50
0004854	ALTAMIRO KRAUSER	02/01/1981	55,00
0005180	AMARILDO ROCHA GUIMARAES	26/11/1995	30,00
0002443	AMILCAR SEVERO DOS REIS MEDEIROS	14/10/1989	30,00
0002603	ANANIAS RODRIGUES COELHO	30/11/1979	30,00
0003294	ANDERSON DE ARAUJO GUIMARÃES	02/08/1996	52,50
0001728	ANDERSON DE SOUZA DUTRA	24/09/1989	52,50
0003228	ANDRE DO CARMO MENDES	13/10/1989	65,00
0003715	ANDRÉ PEDRO DE ALCÂNTARA	21/08/1981	47,50
0002345	ANTONIEL PEREIRA	12/08/1986	40,00
0000662	ANTONIO LISIK AMERICO ALVES	12/06/1991	22,50
0004296	ANTONIO RAMOS PINHEIRO	07/11/1958	25,00
0004624	ANTONIO RODRIGUES LEMES FILHO	08/04/1980	40,00
0000112	APARECIDO ANTONIO DE SOUZA	28/02/1981	37,50
0003167	APARECIDO DA SILVA	11/06/1976	42,50
0003584	APARECIDO DIAS NASCIMENTO	23/07/1973	35,00
0002604	APARECIDO EUSTAQUIO DE PAULA	29/07/1980	55,00
0001249	AVANGELHO PEREIRA CARDOSO	24/11/1996	N/C
0003280	BRUNO DOS SANTOS ZORDAN	21/08/1996	42,50
0001331	BRUNO FRANKLIN DA SILVA	15/01/1996	50,00
0000485	BRUNO PASCOLAR DE SOUZA	26/12/1995	45,00
0000897	CALIL FERNANDES AVELAR	27/05/1995	45,00
0000744	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA DOS SANTOS	15/09/1980	N/C
0000847	CARLOS BRUNO GOES DA ROCHA	31/08/1996	37,50
0002586	CARLOS EDUARDO SOUZA MATTIA	27/07/1998	42,50
0004692	CARLOS OSNEI CORDEIRO	19/12/1985	N/C
0002127	CELIO COSTA DA SILVA	16/06/1977	40,00
0000223	CELIO FERNANDO DOS REIS	07/07/1971	37,50
0002771	CELSO DA SILVA ALMEIDA	21/06/1987	37,50
0001929	CEZAR AUGUSTO PEREIRA DE OLIVEIRA	31/08/1996	40,00
0003095	CHARLES FERNANDO DA SILVA	18/05/1982	50,00
0002794	CIVALDO DE FREITAS DOS SANTOS	08/12/1986	32,50
0001242	CLAUDETE DUTRA	16/04/1971	50,00
0003098	CLAUDINEI ALVES DE SOUZA	21/02/1989	52,50
0004722	CLAUDINEI ALVES MOREIRA	07/03/1982	62,50
0000916	CLAUDINEI BATISTA DOS SANTOS	21/11/1970	37,50
0001154	CLAUDINEI SOARES	30/04/1985	N/C
0002155	CLEBER GOMES DOS REIS	06/07/1986	45,00
0002845	CLEIDIOVANO FERNANDES DOS SANTOS	18/01/1997	37,50
0004350	CLEITON AGUIAR SOUZA DA SILVA	02/06/1989	22,50

0003433	CLEMILSON CLERES BARROS	29/07/1988	35,00
0002044	CLEMILSON GALDINO DA SILVA	27/05/1992	25,00
0002004	CLEVERSON DE ALMEIDA	02/09/1992	42,50
0002668	CRESIO DOS SANTOS	13/06/1989	60,00
0004317	DANIEL BATISTA DA SILVA JUNIOR	12/04/1985	37,50
0004586	DANILO DE ARAÚJO	02/05/1983	N/C
0005045	DANILO JORGE DA ROCHA	08/09/1991	37,50
0004696	DAURI GONÇALVES DOS SANTOS	18/02/1971	45,00
0005234	DAVI MIGUEL	13/04/1979	37,50
0003957	DAVID MAGNO MARQUES	29/07/1998	37,50
0003036	DAVID PASCOAL PEREIRA	02/09/1991	57,50
0000146	DEIVID FRANCIS DE OLIVEIRA	03/07/1998	52,50
0003104	DEIVID JUNIO FERNANDES	14/08/1981	45,00
0004478	DIEGO INACIO DA CONCEIÇÃO	26/09/1997	35,00
0004764	DIEGO REQUENA CARDOSO	17/03/1998	40,00
0002172	DIEVERSON DE SOUZA ANDRE	09/02/1991	52,50
0001751	DIOGO DA CRUZ HERNANDES	15/09/1980	40,00
0000756	DIONATAS PIRES BONFIM	04/02/1994	42,50
0002752	DIONE GERALDO	28/12/1993	N/C
0004422	DIONE TORLAI DE OLIVEIRA	10/03/1997	37,50
0003812	DIONES DUTRA DE SOUZA	28/11/1991	45,00
0001942	DIONI PASTÓRIO	07/01/1993	37,50
0004770	DONIZETE PEREIRA FORTUNATO	22/01/1982	17,50
0002153	DOUGLAS DA SILVA BATISTA	19/11/1989	47,50
0002488	DOUGLAS DE PAULA SILVA	06/07/1996	0
0003699	DOUGLAS SIQUEIRA DA SILVA	24/07/1991	40,00
0000115	EDEMAR PEDROSKI	31/07/1980	45,00
0004610	EDER LOPES DA ROCHA	16/05/1981	40,00
0000870	EDER OSVALDO PEREIRA	02/01/1982	55,00
0003453	EDERLANE SILVA DE ALMEIDA	26/06/1981	35,00
0001687	EDES DOMINGOS DOS SANTOS	10/07/1982	22,50
0002154	EDIMAR GERALDO VILANOVA	10/02/1990	32,50
0002684	EDIMILSON DE OLIVEIRA	22/05/1975	50,00
0003050	EDINALDO DE ALMEIDA	01/02/1984	30,00
0004342	EDIVALDO DE SOUZA ESPIRITO SANTO	04/09/1996	52,50
0002837	EDIVALDO SIQUEIRA MENDES	23/02/1986	N/C
0001962	EDIVALDO VON RONDOW SEGALLI	18/02/1992	N/C
0004358	EDMAR ALVES FERREIRA	07/11/1984	45,00
0001697	EDOALDO PEREIRA DOS SANTOS	03/06/2014	N/C
0004535	EDSON ANDRADE DA SILVA	09/01/1998	50,00
0002733	EDSON FERREIRA DA SILVA	03/06/1979	50,00
0001626	EDSON MASCARENHAS DOS SANTOS	27/05/1994	37,50
0002210	EDUARDO BAUMANN DE PADUA	11/08/1991	27,50
0002462	EDVALDO DA GRAÇA	09/06/1982	65,00
0005241	ELIAS ALMEIDA DIAS	13/05/1995	37,50
0001335	ELIAS DO NASCIMENTO FRANÇA	14/07/1990	32,50
0002043	ELIAS GONÇALVES DE MELO DE OLIVEIRA	03/12/1981	35,00
0004548	ELIAS NEVES DE ALMEIDA	09/03/0199	35,00
0000799	ELIELSON PESENTE DE ARAUJO	24/09/1993	42,50
0001773	ELIO LUIZ KOVALHCZUK	20/06/1979	30,00
0004476	ELIOMAR VILANE DO LIVRAMENTO	08/11/1986	37,50
0001214	ELIVELTON ROCHA DOS SANTOS	26/05/1990	40,00
0000092	ELIZIEL ALMEIDA DOS REIS	16/06/1995	27,50
0001310	ELTON SILVA ALVES	29/05/1986	40,00
0002617	ELY FERREIRA DA SILVA	05/04/1986	37,50
0000416	EMERSON DA SILVA DANTAS	11/04/1976	57,50
0000226	EMERSON FERREIRA DOS SANTOS	31/03/1997	37,50
0001826	EMERSON JOSE DE SOUZA	30/09/1989	27,50
0000833	EMERSON MACEDO DE SOUZA	27/04/1993	35,00
0001226	EMERSON MACEDO DE SOUZA	11/11/1989	40,00
0001883	ERCILIO GOMES DA SILVA	28/12/1973	60,00
0000787	EUDES CAROLINO VIEIRA	20/11/1972	35,00
0004682	EUHANA DE TARSO ALVES SARAIVA	02/03/1991	N/C
0004542	EUSMAR ANDRADE DA SILVA	08/10/1981	N/C
0000347	EVALDO TESCH	25/06/1985	32,50
0000156	EZEQUIEL SOARES DA SILVA NETO	04/08/1995	37,50
0002206	EZINALDO FAGUNDES FORTUNATO	26/11/1983	37,50
0000328	FABIANO NUNES DE PAULA	28/01/1998	40,00
0002772	FABIO JUNIO DOS SANTOS COSTA	17/05/1997	32,50
0001984	FABIO JUNIOR DA FONSECA	27/06/1993	50,00
0000061	FABIO LEITE SA SILVA	06/10/1992	25,00
0003820	FABIO LOPES DE SOUZA	09/09/1985	25,00
0004035	FABIO RODRIGUES SOUSA	09/12/1980	55,00
0000315	FELIPE DE SÁ RODRIGUES	03/05/2016	37,50
0004065	FELIPE FERREIRA ROCHA	10/05/1998	27,50
0004103	FELIPE MULER JUNIOR	10/11/1995	N/C
0000780	FERNANDO RODRIGUES FERREIRA	06/09/1984	37,50
0002762	FERNANDO SILVA CARDOSO	14/04/1988	40,00
0004608	FRANCISCO FRANCINILDO CARVALHO SILVA	19/04/1992	35,00
0004971	FRANCISCO SOUSA DE SÁ	13/11/1976	50,00
0001721	GABRIEL ALESSANDRO DOS SANTOS	09/07/1980	55,00
0000814	GABRIEL ALMEIDA SILVA	24/12/1981	30,00
0003216	GABRIELA BASTOS SILVA	22/06/1982	47,50
0002302	GEAN DA SILVA ALVES	15/02/1998	32,50
0003781	GEAN LIGEIRO ANTUNES	07/10/1992	32,50
0002392	GEDAIR VIANA DE ALMEIDA	25/08/1977	40,00
0004367	GEFERSON BARRETO DA COSTA	22/09/1989	35,00
0005236	GEISIANE ALVES DE SOUZA	09/09/1994	50,00

0005086	GELSON AUGUSTO DA SILVA	11/05/1982	47,50
0004881	GELSON VIEIRA DE SOUZA	11/06/1985	55,00
0001650	GENECY POGIAN	01/02/1973	37,50
0005118	GEOVANE DE SOUZA CARDOSO	04/06/1994	30,00
0004953	GEOVANE MACHADO DA SILVA	05/09/1990	47,50
0004305	GERALDO CARDOSO LEMES	13/07/1975	22,50
0001544	GERALDO FERREIRA DA SILVA	10/02/1978	25,00
0000886	GERALDO FRANCISCO DA SILVA	10/03/1971	35,00
0004825	GERSON RAMOS DE LIMA	14/05/1961	52,50
0004838	GEZIEL SOUZA OLIVEIRA	17/02/1991	50,00
0002769	GIBEÃO SOARES DE ARAUJO	19/05/1976	45,00
0000734	GILBERTO DE OLIVEIRA	01/12/1984	42,50
0000451	GILBERTO VIEIRA DE SOUZA	03/04/1975	30,00
0002628	GILMAR DA SILVA	23/07/1987	37,50
0002035	GILMAR PEREIRA DE JESUS	04/12/1994	42,50
0000779	GILSON BERNES RODRIGUES	26/03/1987	40,00
0002086	GILVANO BATISTA MOREIRA	29/11/1976	50,00
0000769	GLEYSOM BRENDO PONTES DOS SANTOS	13/03/1997	N/C
0002808	GUSTAVO ALFREDO LENHAUS NETO	01/10/1992	65,00
0001188	GUY BORGONHA DE CARVALHO	05/12/1956	45,00
0004601	HAMILTON PEREIRA DE SOUZA	08/06/1988	35,00
0002033	HEBERTON DOS SANTOS FIGUEIREDO	11/04/1991	N/C
0004699	HELLISON TUPINAMBA DA SILVA	13/06/1992	45,00
0002479	HEVERTON MORAIS PEREIRA	08/12/1987	55,00
0003983	HIGOR LUANN MARTINS PEREIRA DA ROCHA	14/07/1997	32,50
0001882	IGOR CANTULINO CALDEIRA	25/10/1997	37,50
0000441	ISAIAS ALVES MAGEWSCK	08/11/1968	45,00
0004291	ISAIAS VAGMAKER	31/03/1977	45,00
0004543	IVAN DE SOUZA	23/07/1976	45,00
0004370	IZAEL ALVES	14/11/1983	60,00
0001718	IZAIAS MACHADO JUNIO	31/10/1995	32,50
0003306	IZAQUE DA SILVA SANTOS	09/09/1986	27,50
0003941	JAIME LABENDZ SOARES	07/12/1968	37,50
0002619	JAIR SCHECLUSKI	16/03/1973	40,00
0001913	JAIRO RODRIGUES DA SILVA	10/09/1981	52,50
0001289	JAKSON JÚNIOR GOMES DOS SANTOS	02/10/1995	40,00
0002537	JAMES ELI SILVA	18/10/1993	42,50
0001209	JANNY KELLY GOMES DOS SANTOS	02/10/1995	27,50
0000114	JEAN CARLO RODRIGUES DE SOUZA	16/04/1994	N/C
0002803	JEAN CARLOS LOURENÇO	12/09/1993	47,50
0000700	JEAN OLIVEIRA EGUEZ	31/03/1993	27,50
0004087	JEFERSON BATISTA DA SILVA	25/09/1990	17,50
0002421	JEFERSON RIBEIRO	15/09/1995	35,00
0003203	JEFERSON RODRIGO	29/06/1996	N/C
0004137	JEFFERSON LEANDRO DE OLIVEIRA	29/12/1996	25,00
0002653	JEFTER CARVALHO DUARTE	26/08/1982	32,50
0004465	JHONATAS MARTINS PASCHOATO	16/02/1994	37,50
0002637	JHONNY MAIKON DE PAULA CARVALHO	31/01/1987	27,50
0000340	JHONY CESAR RIBEIRO	07/01/1992	30,00
0000948	JOABE BRITO DOS SANTOS	02/11/1994	42,50
0003758	JOAO BATISTA CARLOS	14/03/1983	40,00
0002841	JOAO IVAN CAVALCANTE	01/06/1969	52,50
0002595	JOAQUIM COELHO DOS SANTOS	11/10/1969	35,00
0003984	JOEL COSTA MOREIRA	23/01/1972	N/C
0004749	JOEL PEREIRA DA SILVA	13/05/1971	35,00
0003884	JONATAS SHERMAN DA SILVA PAES	26/05/1993	67,50
0002052	JOSE ALISON DA SILVA SANTOS	10/02/1995	25,00
0004867	JOSE ANTONIO DA COSTA	10/09/1975	20,00
0003815	JOSE ANTONIO DA SILVA ALMEIDA	09/08/1985	42,50
0003062	JOSE CALOS GOULARTE	18/09/1983	37,50
0000206	JOSE CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	01/11/1972	30,00
0000843	JOSE GILBERTO ALVES DE MELO	10/04/1969	37,50
0001158	JOSE ILSON DA SILVA	23/08/1967	45,00
0002620	JOSE LUIZ VIEIRA MACHADO	11/01/2016	30,00
0002751	JOSE MANOEL DE LIMA	05/07/1984	25,00
0002280	JOSE MARIA DOS SANTOS BATISTA	10/10/1976	25,00
0004243	JOSE PEGO DA SILVA	02/03/1977	37,50
0004173	JOSIAS RAMOS DE OLIVEIRA	26/11/1985	32,50
0002949	JOSIEL LIMA DO CARMO	19/07/1987	42,50
0000698	JOSIEL SOUZA SILVA	20/10/1989	32,50
0005235	JOSÉ ANTONIO ROSA	31/10/1971	22,50
0000123	JOSÉ APARECIDO DA PENHA	26/09/1977	35,00
0004558	JOSÉ CARLOS DA SILVA	15/05/1975	32,50
0004957	JOSÉ LINS DE ARAUJO	16/03/1973	N/C
0004295	JOSÉ ROBERTO DOS REIS	30/04/1984	42,50
0000977	JOVELINO CALDEIRA DOS SANTOS	02/11/1965	37,50
0004789	JOÃO JUVINO	27/03/1964	N/C
0003557	JOÃO PAULO TAVARES DE OLIVEIRA	09/10/1992	37,50
0005010	JUAREZ GREGORIO GOMES	23/08/1978	N/C
0002787	JULIANA GOMES CUNHA SILVANO	27/01/1984	47,50
0003749	JULIMAR LEMES ARAUJO	20/05/1987	47,50
0003170	JULIO CESAR ROSA	27/07/1980	30,00
0000828	JULIO CESAR ROSA DE SIQUIRA	11/01/1998	40,00
0003426	JUSCELINO PEREIRA DOS SANTOS	22/07/1996	40,00
0002233	JUVENAL LOPES DOS SANTOS	15/04/1975	60,00
0002840	KAIO FAVALESSA CORREIA	04/02/1995	N/C
0002562	KEMERSON OLIVEIRA PEREIRA	01/11/1986	27,50
0004412	KENNEDY DANTAS DOS SANTOS	01/11/1994	30,00

0004253	KLECIUS DOS SANTOS DA SILVA	15/06/1997	27,50
0002909	KLEDER DE OLIVEIRA GORZA	30/05/1991	42,50
0000950	LAUDISON DE ARAUJO FERREIRA	08/05/1997	40,00
0005172	LEANDRO FELBER ZEFERINO	25/05/1994	45,00
0004634	LEANDRO FERREIRA DE SOUZA GRANETTO	28/02/1989	42,50
0001422	LENISSON NUNES FOSTINO	10/02/1989	57,50
0000152	LEONARDO DE OLIVEIRA COSTA	18/12/1987	42,50
0000717	LEONARDO SOARES DA SILVA	19/08/1983	42,50
0000102	LEONARDO VIEIRA MAGEWSCK	29/03/1996	60,00
0004443	LEONEL CARDOSO DOS SANTOS	02/02/1987	40,00
0002255	LIONARDO LOPES DE MORAIS	02/01/2020	35,00
0004344	LUAN TOLEDO OLIVEIRA	05/05/1994	40,00
0000238	LUCAS CARAGNATTO	24/06/1992	42,50
0003720	LUCAS CLODOALDO BUK	15/04/1996	N/C
0000547	LUCAS DE AGOSTINHO SEGALLI	08/09/1994	55,00
0001723	LUCAS DE OLIVEIRA BATISTA	07/10/1996	42,50
0002615	LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA FERMINO	09/04/1997	42,50
0002201	LUCAS MATEUS DIAS DE LIMA	24/11/1995	37,50
0003295	LUCAS VIEIRA DE SOUZA	30/09/1991	52,50
0001681	LUCIANA AUGUSTO DOS SANTOS	16/07/1985	45,00
0003201	LUCIANO MOREIRA DE SOUZA	20/12/1978	37,50
0003196	LUCIMAR LABARESK FRANCISCO	18/09/1982	50,00
0004521	LUIS CARLOS DE FREITAS	22/12/1982	37,50
0000739	LUIZ CARLOS GOUVEA	04/09/1984	55,00
0003099	LUIZ CARLOS SANTANA DE SOUZA	18/09/1981	35,00
0000233	LUIZ PAULO MARIANO FERNANDES	27/10/1993	37,50
0001232	LUIZ PEREIRA DA SILVA	17/10/1963	52,50
0005209	MACIEL PEREIRA DOS SANTOS	15/12/1990	30,00
0005168	MAICON DHIONE DO COUTO LEMOS SILVA STRELHOW	15/03/1996	45,00
0002471	MAIKEL IZIDIO LIMEIRA	16/08/1979	N/C
0004633	MAIKO JONES DE SOUZA	16/09/1994	80,00
0003318	MANINHO PEREIRA DOS SANTOS	05/10/1998	27,50
0001594	MANOEL BARROS	02/11/1962	47,50
0002701	MARCELHO FRANCISCO DE MACEDO	26/09/1986	40,00
0004288	MARCELO DOMINGOS DA SILVA	07/04/1983	40,00
0003548	MARCELO PEDRO DA COSTA	17/08/1989	27,50
0004912	MARCIA HELENA CONCEIÇÃO	03/08/1980	50,00
0000785	MARCIANO FERTONANI	30/01/1993	30,00
0003527	MARCILEI PEREIRA PERRUT	15/02/1988	52,50
0004673	MARCILIA DE SOUZA SIMAS	28/03/1985	47,50
0000730	MARCIO DA SILVA	06/02/1979	30,00
0005003	MARCOS ANTONIO TEIXEIRA FERREIRA	10/05/1996	22,50
0000263	MARCOS ANTONIO TELES FEERREIRA	28/06/1987	32,50
0004966	MARCOS MARTINS DOS SANTOS	27/12/1996	45,00
0004386	MARCOS RODRIGUES CORREIA	12/01/1981	55,00
0002009	MARCOS SILVA KALKMANN	26/09/1995	30,00
0001286	MARLLYSON LEITE LOPES	14/11/1989	25,00
0000973	MARONILDO LOBATO BRAZ	05/04/1985	47,50
0002163	MARQUES ALVES DE SOUZA	23/10/1973	N/C
0002861	MATHEUS BORGES SERRÃO	11/02/1996	50,00
0004851	MAURICIO CUSTODIO TEIXEIRA	13/10/1972	N/C
0004799	MAURICIO DA SILVA LOUZADA	11/11/1999	37,50
0000641	MAURO DE SOUZA SILVA	08/10/1984	37,50
0001361	MAYCON ALEXANDRE OLIVEIRA SILVA	23/08/1994	N/C
0003711	MAYCON VINICIUS SIMPLICIO BATISTA	21/12/1997	45,00
0001953	MICHAEL DOUGLAS DOS SANTOS SILVA	21/07/1998	45,00
0003361	MIQUEIAS DA SILVA LOBO DE PAULA	10/04/1996	45,00
0001161	MURILO MESQUITA DE BRITO	22/09/1994	25,00
0004813	NELSON PINHEIRO TORRES	03/05/1968	27,50
0003384	NIELTON CORREIA SOUZA VALE	29/12/1994	35,00
0001881	NILSON ROSSOW	30/05/1984	N/C
0002385	NIVALDO PEREIRA DA PENHA	11/11/1978	40,00
0003105	ODAIR FUQUETO CONCEIÇÃO STRELOW	04/03/1989	30,00
0000217	OSMAR CARLOS ARPINI	06/08/1980	27,50
0004848	OSNI ALVES MOREIRA	17/09/1975	42,50
0002087	OZEIAS DE SOUZA	12/10/1967	67,50
0004623	OZEIAS JOSE DOS SANTOS	15/06/1982	45,00
0003508	OZEIAS MERLO CORREIA	22/02/1975	10,00
0000613	PABLO FELIPE SILVA	30/03/1995	37,50
0004972	PAULO ALBERTO VIEIRA DOS SANTOS	10/07/1988	N/C
0004046	PAULO CESAR BARROS DOS SANTOS	09/10/1984	50,00
0003860	PAULO CESAR DO SANTOS PAIVA	12/09/1966	32,50
0003495	PAULO DE ALMEIDA	09/07/1986	57,50
0002663	PAULO HENRIQUE DE LIMA LEITE	02/02/2011	30,00
0000342	PAULO MARCELO REGINATO	18/08/1980	65,00
0001047	PAULO RICARDO DA SILVA	13/09/1990	42,50
0002507	PAULO ROBERTO BRITO DE ALMEIDA	14/11/1990	47,50
0004316	PAULO ROBERTO PAULISTA	20/06/1975	45,00
0005096	PAULO SÉRGIO MASCENTE DE OLIVEIRA	15/09/1996	35,00
0004236	PAULO VITOR DA MOTA FUZARI	16/05/1991	35,00
0001582	PEDRO AUGUSTO SOARES OLIVEIRA	09/06/1996	52,50
0004996	PEDRO LUIZ COELHO DA FONSECA	30/08/1977	35,00
0003753	PIERRE ALVES DE SOUZA BARBOZA	31/05/1986	35,00
0001241	RAFAEL CAVALINI DA SILVA	28/05/1999	47,50
0001399	RAFAEL DE CARVALHO BRANDÃO	04/11/1986	25,00
0003479	RAFAEL MARTINS MENDONÇA	15/02/1991	40,00
0000101	REGINALDO APARECIDO NOGUEIRA	18/05/1982	35,00
0003372	REGINALDO DA SILVA LAPORTI	29/01/1986	50,00

0003057	REGINALDO SOARES DA SILVA	25/04/1986	60,00
0004725	REGIVALDO EDUARDO CORREA	04/12/1982	42,50
0005080	REINALDO RABELO JUNIOR	24/06/1975	52,50
0004785	RENAM GONÇALVES DA COSTA	05/06/1995	30,00
0002170	RENAN ALVES DE SOUZA	21/06/1992	40,00
0000882	RENANN MARTINS CALDEIRA	13/11/1994	25,00
0003947	RENATO CORREA BUK	19/06/1983	40,00
0001536	RENATO DYONES RODRIGUES	22/07/1986	27,50
0004990	RENATO FLORINDO PEREIRA	21/03/1982	40,00
0001005	RENATO RODRIGUES COELHO	06/04/1988	42,50
0002921	RICARDO BARROS DOS SANTOS	18/03/1996	25,00
0005206	RICARDO DA SILVA SOBRINHO	15/09/1998	40,00
0004667	ROBERTO PIZOLIO	01/03/1995	40,00
0005224	ROBERTO RAFAEL FONSECA	22/10/1986	37,50
0001437	ROBSON DE BONI	15/04/1990	40,00
0002665	ROBSON DOS SANTOS SILVA	19/02/1987	N/C
0004218	ROBSON GUIMARAES ANASTACIO	15/09/1992	40,00
0000149	ROBSON LUIS ALVES FERREIRA DA SILVA	08/08/1998	45,00
0000437	ROBSON PERREIRA	30/11/1992	25,00
0000573	RODRIGO LOPES CIRILO	06/07/1995	40,00
0003732	RODRIGO SCALZER SILVA	01/07/1996	55,00
0003879	RODRIGO SOBRINHO SANTANA	12/11/1994	42,50
0001848	ROGERIO BATISTA DOS SANTOS	03/09/1975	57,50
0001424	ROMILDO RODRIGUES DOS SANTOS	03/07/1961	32,50
0004862	ROMULO ROBERTO CARVALHO ROVER	23/10/2001	37,50
0002927	RONALD DOS SANTOS	03/11/1980	N/C
0000788	RONAN THIMOTEO DOS SANTOS	16/02/1992	27,50
0002145	RONEI DE ABREU MALAQUIAS	20/10/1973	32,50
0001113	RONEY ROCHA DA SILVA	29/05/1985	50,00
0004382	RONIVALDO PESSOA AZEVEDO	07/05/1987	52,50
0001511	ROSELI CORDEIRO DA SILVA SCHULTZ	24/02/1977	37,50
0002122	RUDSON ROCHA DA SILVA	03/09/1982	32,50
0001487	RUTE SANTONI DE MORAES	20/02/1979	52,50
0000283	RUYSDAEL PEREIRA TIMOTEO	20/10/1990	55,00
0001541	SAMUEL REIS DE SOUZA	24/04/1996	37,50
0003074	SAMUEL ROSA DE OLIVEIRA	02/02/1991	30,00
0004640	SANDRO DA CRUZ SILVA	27/06/1991	N/C
0002912	SERGIO CERQUEIRA PEDRO	21/09/1981	35,00
0003886	SERGIO NAZÁRIO DA COSTA	27/03/1979	27,50
0002436	SERGIO REIS MOREIRA DE JESUS	17/04/1983	37,50
0000767	SERGIO ROMAO	24/07/1988	40,00
0002190	SIDMAR DA SILVA FERREIRA	26/12/1984	N/C
0004052	SIDNEI GUEDES DA SILVA	26/08/1980	50,00
0001124	SIDNEI PIMENTEL	17/11/1981	35,00
0001341	SIDNEY PEREIRA	23/02/1986	67,50
0002048	SILVIO MARQUES ROCHA	15/02/1984	42,50
0004303	TIAGO BULHÕES PAIVA	13/06/1990	N/C
0001923	TIAGO HENRIQUE DOS SANTOS	07/12/1994	30,00
0000194	TIAGO TEIXEIRA IZIDORO	07/05/1992	27,50
0002158	UBIRAJARA TADEU LEITE DOS SANTOS	24/09/1986	50,00
0004665	UEVERSON SIMÃO DA ROCHA	20/01/1990	42,50
0004244	VAGNER WYLAN DE OLIVEIRA GORZA	15/04/1993	35,00
0002966	VALDECIR MONTEIRO DA SILVA	08/04/1980	45,00
0004653	VALDEMAR DORICO	04/11/1979	42,50
0001856	VALDEMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	05/11/1975	N/C
0001981	VALDENIS PEREIRA DOS SANTOS	01/04/1977	55,00
0000546	VALDETE FERREIRA DA SILVA	30/07/1987	57,50
0000810	VALDEVINO RODRIGUES DA CRUZ	07/11/1969	50,00
0003011	VALDINEY TESTA MACIEL	14/05/1988	37,50
0004297	VALDIR DE ALMEIDA DA SILVA	28/03/1973	50,00
0000910	VALDIRANI MENDES DA SILVA	20/05/1995	45,00
0000132	VALERIA DIAS FERREIRA	08/08/1994	32,50
0005068	VALMIR FELIPE DOS ANJOS	24/06/1991	37,50
0004669	VALTAIR HENKERT	06/09/1980	37,50
0004322	VALTEIR ALVES ALAGOANO	20/11/1995	17,50
0002400	VALTER BUK	17/09/1968	40,00
0005153	VANDERLEI GOULARTE	04/12/1975	25,00
0000511	VANDERLEI RODRIGUES DA SILVA	30/05/1976	45,00
0004648	VANDIRLAU BARBOZA ALVES FILHO	14/01/1988	37,50
0003775	VANESSA FREIRE DA SILVA	29/05/1995	27,50
0004537	VANILDO LEITE DA SILVA	17/01/1976	42,50
0004374	VILGEAN DENER STRELOW KRAUSER	14/04/1994	60,00
0002593	VILSON LEOCIR DA SILVA	18/04/1994	40,00
0004619	WAGNER DA SILVA GOMES	26/06/1990	37,50
0004959	WAGNER ELIAS DA SILVA	19/12/1996	30,00
0002234	WAGNER RODRIGUES CALADO	30/12/1971	37,50
0004710	WAGNER SANTANA REIS	17/10/1988	47,50
0001202	WANDERSON ANISIO DELGADO	30/05/1997	27,50
0002018	WANDERSON LENKE SCHNEIDER	24/07/1981	30,00
0001781	WASHINGTON MARTINS FARIAS	04/12/1996	42,50
0000103	WEBER CÁSSIO VEGA DO AMARAL	16/09/1994	25,00
0003569	WEBERTON LOPES BARBOSA	27/12/1994	N/C
0002417	WELINGTON MARCOS DE ASSIS	23/10/1987	37,50
0004116	WELINSON TONINI	28/08/1979	50,00
0000286	WELITON ZAMBONI DE ALMEIDA	18/09/1998	32,50
0000774	WELLIGTON JEAN DANTAS	26/01/1997	40,00
0001126	WELLINGTON DIONE TAVARES TRENTINI	27/07/1994	22,50
0004745	WELLITON DEZIRE RAGETELES	01/02/1999	45,00

0003844	WENI CICERO DOS REIS	03/07/1975	37,50
0000932	WESLE FERREIRA MARTINS	23/07/1988	32,50
0002571	WESLEY FERREIRA DOS SANTOS	08/09/1995	37,50
0002286	WESLEY GLEISON RODRIGUES DA CRUZ	22/02/1996	35,00
0003461	WESLEY TENÓRIO CERQUEIRA	20/10/1985	N/C
0001907	WILLIAN DA SILVA	17/02/1991	25,00
0002015	WILLIAN RIBONDI CAITANO	01/09/1982	55,00
0002917	WILLIANS DIAS DA SILVA	19/04/1994	2,50
0002660	WILLIS VENTORIM DE OLIVEIRA	19/12/1994	N/C
0003173	WILLYANRIBEIRO DA ROCHA	20/01/1997	N/C
0000295	ÍTALO RAPHANELLY CARVALHO MACHADO	11/04/1996	35,00
CARGO: 13 - Mecânico			
Inscrição	Nome	Data de	Nota
LOTAÇÃO Zona Urbana			
0004747	AGUIAR RODRIGUES DE MEDEIROS	06/09/1988	37,50
0004927	ANDRE LUIZ FERREIRA FILHO	13/08/1986	32,50
0001939	DEILTON SANTOS MACHADO	24/10/1992	35,00
0004227	EMERSON CARDOSO DA SILVA	18/06/1997	2,50
0002828	GILMAR RATUND	04/09/1995	35,00
0005156	GLAISON JHEIKSON ARAUJO DE MENEZES	27/10/1992	32,50
0003069	HEMERSON RODRIGO DOS SANTOS	13/08/1995	40,00
0001182	IVANILDO BARBOSA SANTOS	23/08/1976	40,00
0002205	JEFFERSON PEREIRA DE SOUZA	26/10/1989	40,00
0002734	JOSÉ OZEAN ALVES BEZERRA	22/03/1979	47,50
0000124	RODRIGO DA SILVA	08/06/1987	50,00
0002676	VALCILEI PEREIRA LEITE	15/10/1988	40,00
0001872	VALDINEI FERREIRA PACHECO	08/08/1977	32,50
0003604	VALDINEI JOSE MARTINS	06/08/1970	N/C
0004174	WESLEY VIEIRA DA ROCHA	12/01/1997	27,50
CARGO: 18 - Motorista de Veículo Leve			
Inscrição	Nome	Data de	Nota
LOTAÇÃO Zona Urbana			
0004210	ADAIR DOS REIS KLIPPEL	15/10/1973	N/C
0004703	ADMILSON MARQUES DE ALMEIDA	18/04/1979	22,50
0000765	ADMILSON PEREIRA DOS SANTOS	25/09/1973	N/C
0001204	ADRIANO APARECIDO SOARES	10/03/1980	N/C
0004570	AGNALDO ALMEIDA JUNIOR	21/11/1994	N/C
0002132	AGNELO BERNARDINO DE SENA	19/11/1988	N/C
0002992	AILTON VICENTE GONÇALVES	05/02/1966	N/C
0000164	ALBINO APARECIDO RODRIGUES	05/04/1958	47,50
0005043	ALESSANDRO LUIZ DE LIMA	24/08/1980	30,00
0003934	ALEXANDRE AMARAL DE ANDRADE	08/08/1985	60,00
0005036	ALEXANDRE MOREIRA DE PADUA	03/07/1969	37,50
0004679	ALEXSANDRO PEREIRA DE SOUZA	22/02/1984	27,50
0003798	AMARILDO BENOR DE SOUZA	15/04/1984	27,50
0000093	ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA	11/04/1993	30,00
0004549	ANDRE LUIZ MAESTA	24/03/1988	37,50
0000007	ANTONIO MARIANO DA SILVA	07/06/1977	N/C
0002900	ANTONIO VALDETE GONÇALVES DE SÁ	20/10/1981	52,50
0003225	ARISTEU CARDOSO DA CRUZ	27/10/1972	N/C
0003525	AVANILDO PEREIRA DA COSTA	23/08/1978	60,00
0004007	BRUNO LUAN DIAS DOS SANTOS	09/01/1996	35,00
0003627	CARLOS EDUARDO SAMPAIO DACZKOVSKI	18/12/1986	57,50
0000917	CLAUDECIR FERREIRA DA SILVA FILHO	10/05/1993	27,50
0005282	CLAUDEMILSON DANTAS DE SÁ	03/07/1982	77,50
0004896	CLAUDINEI MAXIMO	12/05/1974	75,00
0004919	CLAUDINEU CONGUI JUNIOR	15/11/1989	45,00
0003419	CLAUDINEY TEIXEIRA DE JESUS	24/10/1992	17,50
0004369	CLAUDIO MARCELO ALCANTARA	25/10/1981	37,50
0002596	CLÁUDIO PINHEIRO TORRES	15/07/1990	37,50
0003544	CRAUDECI ALVES DE FREITAS	06/04/1990	55,00
0002705	DAVI MORETTI MOLOCY	11/08/1980	27,50
0001222	DENYS HENRIQUE JENSEN	13/07/1987	45,00
0002933	DOGLAS RODRIGUES PEIXOTO	06/05/1987	30,00
0001877	DONIZETHE FELICIO DA SILVA	24/10/1974	17,50
0001225	DOREIVAL RODRIGUES DE CARVALHO	26/11/1999	35,00
0004269	EDINILSSO GUIOLFEE	25/02/1982	42,50
0001733	EDIVALDO JACOB	16/05/1978	57,50
0004394	EDSON MACHADO BUSS	07/09/1976	42,50
0000375	EDSON PEREIRA DOS SANTOS	28/11/1972	35,00
0004092	EDSON PORFIRIO DE SOUZA	29/12/1971	27,50
0003976	EDVAN ALVES BORGES	08/06/1979	25,00
0003491	ELIAS DIEGO GROSS	31/10/1986	50,00
0003993	ELIO JOSE DE SOUZA	11/02/1964	30,00
0004790	ELITON RIBEIRO GONÇALVES	14/07/1987	N/C
0004593	ELIZEU NEVES DE PAULO	29/09/1985	45,00
0000834	ELTON ANTONIO MARQUES	30/04/1993	27,50
0004277	ERALDO LUIZ SILVA	02/11/1970	32,50
0004798	EVANDRO LUIZ LAZARIN	25/10/1980	55,00
0004970	EZEQUIEL DO REGO CORDEIRO	19/04/1987	N/C
0000798	FABIO AUGUSTO PERES	03/05/1984	32,50
0004984	FRANCISCO ALVES DE LIMA	14/08/1977	N/C
0004706	GEOVANE ANTONIO COSTA	03/04/1996	N/C
0001135	GEOVANE FEHLBERG MUTZ	18/04/1995	35,00
0002546	GILDO CABOCLINO DA SILVA	27/06/1978	67,50
0001977	GIVALDO DA SILVA	08/01/1983	30,00
0002561	GUSTAVO DA SILVA BUSIQUIA	15/05/1994	37,50
0004338	HELIO BRETAS DUARTE	20/07/1983	37,50

0001458	IDICLÉZIO DA SILVA SANTOS	30/05/1995	30,00
0002019	IGOR OLIVEIRA SIMOES	20/08/1997	40,00
0002455	ILSON JOSE PEIXER	26/12/1976	42,50
0000024	ISMAILDO KESTER BRANDT	20/10/1982	40,00
0002910	ISRAEL LOURENÇO LOPES DA SILVA	04/12/1996	70,00
0001245	ITALO SILVA DE LIMA	12/10/1988	N/C
0002079	IVAN TEIXEIRA DOURADO	16/05/1971	20,00
0004259	JAIR SILVA DAS VIRGENS	28/05/1973	27,50
0002111	JOANES DE OLIVEIRA SILVA	05/01/1994	20,00
0003147	JOSE MOREIRA DO AMARAL	08/11/1988	42,50
0000900	JOSE PEREIRA PEDRASSANI	19/03/1992	30,00
0001187	JOSE SALVADOR BARREIRO	18/02/1985	40,00
0002741	JOÃO DE ALMEIDA	05/09/1972	27,50
0001943	JUSCIMAR LIMA DE FREITAS	14/08/1980	40,00
0000737	JÔNATAS GOMES DA PENHA	04/01/1991	N/C
0004893	LEANDRO CARLOS RASTEIRO	13/11/1981	N/C
0000743	LEANDRO DALA COSTA	04/06/1980	N/C
0000763	LEANDRO SOARES MONJARDIM	05/08/1981	22,50
0002364	LUCAS HENRIQUE PIRES DOROFÊ	31/12/1991	35,00
0002229	LUIS HENRIQUE COSTA TREVEZANI	19/12/1996	35,00
0002564	MAICON HENRIQUE BAGNARA GOMES	03/05/1995	N/C
0003898	MANOEL MESSIAS VIDAL	29/01/1988	N/C
0001615	MARCIANO PEREIRA ROSA	15/05/1993	35,00
0003573	MARCOS AUGUSTO ALVES	20/09/1993	40,00
0003210	MARCOS DE SOUSA COSTA	11/10/1981	45,00
0002579	MARCOS FELIPE DOS ANJOS	09/01/1994	35,00
0000212	MAXIMILIANO OLIVEIRA GONÇALVES	23/03/1990	45,00
0005027	MAYCON FERNANDO DE LIMA SILVA	09/04/1996	27,50
0001053	MILTON LOPES DA SILVA	03/10/1966	32,50
0001165	MOACIR DE OLIVEIRA	19/04/1978	47,50
0004779	NATANAEL RODRIGUES URIAS	05/05/1963	N/C
0003567	NEUCEMIR RODRIGO DE FREITAS	31/08/1992	50,00
0001759	NILTON XAVIER DA SILVA	07/09/1969	27,50
0000438	ODAIR JACOB	11/08/1982	45,00
0004863	ORLANDO ROVER	07/02/1968	N/C
0004786	OZEIAS RODRIGO DOS SANTOS	01/11/1981	27,50
0003628	OZIEL SILVA ALEXANDRE	24/07/1978	22,50
0001973	PABLO BIBIBIO DE LIMA	05/12/1999	37,50
0004795	PEDRO DOS REIS RICARTE	12/01/1987	N/C
0001081	RAFAEL ALVES DA SILVA	29/09/1993	N/C
0002002	RAFAEL AUGUSTO ROZO	27/01/1988	27,50
0004088	RAMIRO APARECIDO DE LIMA	16/01/1997	37,50
0003575	REGINALDO DO CARMO	21/01/1980	52,50
0003626	RENÊ APARECIDO GONÇALVES	21/02/1992	35,00
0002849	ROBERT FERNANDO FELIX PEREIRA	10/11/1990	32,50
0002059	ROBSON PEREIRA BERNARDO	26/04/1991	40,00
0003468	ROMARIO KLISMAMN DE OLIVEIRA FERREIRA	28/07/1994	40,00
0004895	ROMÁRIO DE LIMA LOPES	14/08/1994	27,50
0002960	RONALDO DE SOUZA SIQUEIRA	12/11/1982	N/C
0005175	RONALDO FRANCISCO DA SILVA	16/09/1985	60,00
0004777	RONDINELLI ROSA	01/12/1974	32,50
0003972	RONIVALDO DA SILVA FREZ	02/09/1991	45,00
0001968	RUI RODRIGUES BEZERRA	15/07/1968	35,00
0002071	SAMI ANDERSON BONIFACIO	30/06/1986	40,00
0001689	SAMUEL DA SILVA LOURENÇO	03/08/1989	25,00
0000393	SAMUEL FERREIRA KRAUZE	17/08/1994	40,00
0003427	SAMUEL SEBASTIAO DE SOUZA	16/11/1973	35,00
0003043	SAULO SEBASTIÃO DE SOUZA	22/05/1972	42,50
0003558	SEBASTIAO MACHADO DE ALMEIDA	15/10/1967	17,50
0000337	SIDERLI GOMES DOS SANTOS	21/12/1982	52,50
0002010	SIDINEI AMERICO	08/10/1994	52,50
0001928	SIDIVALDO FERRAZ	13/08/1995	N/C
0002074	SIDNEI DE OLIVEIRA LEO	08/11/1976	37,50
0000365	THARLISON RODRIGUES FALCAO	10/04/1994	32,50
0001725	THIAGO CUSTÓDIO JORGE	09/10/1984	72,50
0002494	UCLEVESON FERREIRA DE MORAIS	28/06/1984	27,50
0004241	VALDECI ELIAS	30/09/1975	77,50
0000513	VALDENI BISPO CARDOSO	19/07/1993	40,00
0002510	VALDENI LOPES DA SILVA JUNIOR	15/08/1995	40,00
0000424	VALDINEI OLIVEIRA MATEUS	15/04/1979	50,00
0004354	VALDINEI ROBERTO	29/01/1990	40,00
0002093	VANILSON DA SILVA AGUIAR	30/09/1986	52,50
0003035	WANDERLEI RIBEIRO	18/07/1973	25,00
0002101	WELBER MARINATO	14/12/1991	N/C
0003202	WELINTON DA CUNHA DE QUEIROZ	06/05/1993	45,00
0003127	WELIOMAR OLIVEIRA ROSA	15/03/1976	N/C
0001374	WILLIANS MANOEL DA SILVA	16/07/1994	40,00
0002441	WILMAR STEFANINI DA SILVA	17/03/1980	32,50
CARGO: 19 - Motorista de Veiculo Pesado			
Inscrição	Nome	Data de	Nota
LOTAÇÃO Zona Urbana			
0001048	ADAIR JOSE ALMEIDA RODRIGUES	08/11/1976	65,00
0000004	ADEGMAR DO CARMO CARDOSO	19/11/1987	N/C
0001647	ADEMAR FRANCISCO E SOUZA	01/01/1979	47,50
0003767	ADEMIR MANOEL DE OLIVEIRA	08/04/1982	25,00
0002870	ADEMIR ROBERTO DE OLIVEIRA	19/07/1974	37,50
0000253	ADILSON FERREIRA	11/06/1985	30,00
0005198	AILTON FERREIRA DA SILVA	12/12/1984	15,00

0000690	ALESSANDRO PAZITO ASSIS	28/11/1988	47,50
0001452	ANANIAS VALENTIN TEIXEIRA	09/09/1991	37,50
0004138	ANDRE SAAR	11/12/1979	30,00
0004188	BRUCCUEIMY DONADIA CANUTO	13/07/1993	N/C
0002947	CLAUDEMIR BANDEIRA	23/03/1984	20,00
0001855	CLEBER DE ALMEIDA	27/07/1975	32,50
0001822	DANIEL DE ALMEIDA REIS DE MELO	28/03/1988	N/C
0003162	DANIEL GONZAGA DA SILVA	05/06/1971	47,50
0002050	DAVI CIRINO DE ALMEIDA	13/03/1980	N/C
0003538	DEIVID REIS DE OLIVEIRA	22/02/1988	42,50
0001914	DEONILSON FRANCISCO RIBAS	24/10/1982	N/C
0004880	DEYVIT PEDROSO DE AMORIM	19/02/1994	30,00
0004626	DHIONE CLAYTON DA SILVA BORBA	17/03/1988	27,50
0003066	DIEGO SANTANA DA CRUZ	25/10/1989	35,00
0003903	DIONES CARLOS PIRES GARCIA	06/08/1990	30,00
0003187	DOUGLAS DE SOUZA BRANDAO	25/01/1994	N/C
0001427	DOUGLAS SANTANA PATENE	16/08/1987	55,00
0001181	EDIMAR CONCEIÇÃO DO CARMO	05/07/1984	30,00
0001771	EDSON FERREIRA CABRAL	16/11/1985	50,00
0001667	EDSON PORFIRIO DE SOUZA	29/08/1963	35,00
0003674	EDUARDO DA SILVA FREITAS	26/10/1985	22,50
0001137	ELIAS NASCIMENTO DA SILVA	15/06/1978	47,50
0002191	ELIOMAR JOÃO DA CRUZ	03/11/1986	52,50
0001779	ELISEU ALVES DA SILVA	14/05/1989	42,50
0005229	ELIZEU ALMEIDA BOMFIM	26/06/1992	35,00
0001139	ELTON FELIX BANDEIRA ALMEIDA	06/08/1985	40,00
0002399	ERIVALDO LUDUGERO DA SILVA	09/12/1979	47,50
0002566	ERIVELTON INACIO DA SILVA	30/05/1991	55,00
0002936	EVALDO DE SOUZA FARIAS	09/09/1980	22,50
0002403	EVANDRO DA COSTA PEREIRA	11/02/1985	20,00
0001440	EVANILDO OLIVEIRA DA SILVA	14/08/1978	40,00
0003834	EXPEDITO DE SOUSA MARCOS	04/11/1981	N/C
0003141	EZEQUEL COSTA PEREIRA	21/06/1978	42,50
0003817	FRANCINEY MOREIRA DE ANDRADE	17/03/1986	52,50
0003821	FRANCISCO BARROS DE SOUZA	16/02/1963	47,50
0004721	GABRIEL PAULO DOS SANTOS	03/10/1980	35,00
0004742	GEAN CARLOS MARTINS DE LIMA	28/09/1992	27,50
0004397	GEDEILSON DA SILVA FALCÃO	07/09/1985	32,50
0000722	GEORDANE ALVES DA LUZ	19/06/1988	17,50
0001537	GILCILEI DOS SANTOS LEITE	17/08/1988	40,00
0001417	HEBERSON DA SILVA JULIO	04/07/1988	42,50
0003687	HELIO MARTINS NUNES	30/12/1989	37,50
0004482	HERBERT PEREIRA DOS SANTOS	21/12/1979	35,00
0004441	HERILON AUGUSTO FERNANDES DE MOURA	22/05/1989	N/C
0003113	HERMIRO MOREIRA DOS SANTOS NETO	18/04/1985	32,50
0005084	HILDEVAR BRANDT	22/07/1976	45,00
0003409	HÉLIO RODRIGUES	28/03/1981	40,00
0002040	ISAIAIS RODRIGUES DE ABREU	23/12/1981	20,00
0004898	ISRAEL ADAO BISPO	12/06/1978	27,50
0004609	JOSE APARECIDO DA SILVA	26/12/1966	40,00
0003349	JOSE FERNANDES DE SOUZA NETO	24/11/1987	60,00
0005243	JOSE INACIO DA SILVA NETO	10/02/1985	35,00
0002177	JOSIMAR JOSE DE SOUZA	07/12/1984	40,00
0000248	JOSUÉ GOMES DOS SANTOS	01/03/1991	25,00
0004582	JURANDIR PEREIRA DE OLIVEIRA	31/08/1977	62,50
0003956	LEANDRO DUARTE RIBEIRO	02/07/1983	32,50
0001461	LUCAS OSOWSKI DE SOUZA	21/10/1985	47,50
0002030	LUCIANO DE LIMA OLIVEIRA	07/03/1973	55,00
0000098	MANOEL GOMES DA SILVA	18/03/1972	37,50
0003682	MARCIO MARTINS SANTOS	09/05/1983	45,00
0003938	MARCIO RODRIGUES	10/08/1983	57,50
0003347	MARCOS ROBERTO ALVES DE SOUZA	10/09/1987	40,00
0000483	MARILEI PASOLINE CAETANO	03/01/1977	42,50
0004356	MILTON BARBOSA	11/02/1970	N/C
0004377	NAPULIEL SANTOS OLIVEIRA	19/08/1982	25,00
0001777	NOEL CLEBSON TENORIO	08/03/1983	27,50
0004652	ODILON BRAGA DOS SANTOS	10/04/1970	25,00
0001756	OSCAR FERMINO DOS SANTOS	15/12/1971	42,50
0000748	OSVALDO RAMLOW	29/04/1971	40,00
0002165	PAULO ALEXANDRE ZANIRATTO	23/02/1990	37,50
0000468	REGINALDO GOMES DA SILVA	03/05/1981	32,50
0000965	RENALDO ALVES	05/07/1886	32,50
0003103	RICARDO PEREIRA DE SOUZA	19/12/1985	35,00
0002631	ROBERSON DE OLIVEIRA BOLETTI	14/08/1992	N/C
0002918	ROBERTO ROCHA DA SILVA	06/09/1973	20,00
0004917	RODRIGO DO NASCIMENTO	11/02/1982	42,50
0001811	RONIMARCOS RODRIGUES SIQUEIRA	08/01/1976	20,00
0000741	RUI RANGEL DE OLIVIERA	10/07/1967	32,50
0005242	SAMUEL LOPES DA SILVA	19/02/1991	30,00
0005138	SEBASTIÃO LEITE DOS SANTOS	10/10/1987	20,00
0000940	SERGIO RAMOS PACO	25/01/1983	25,00
0004331	SIDINEI CAVINATI	07/12/1984	35,00
0002480	SIDNEI BARBOSA SIMAS	12/06/1984	30,00
0005239	SULIVAN ROSA DE OLIVEIRA	03/09/1989	42,50
0002094	THIAGO SOARES DA SILVA	22/06/1990	N/C
0003474	TIAGO DOS SANTOS DA SILVA	12/07/1991	N/C
0004029	TIAGO MARIANO LAGASSI	06/06/1990	25,00
0003841	TIAGO MATIA DA SILVA	12/09/1988	27,50

0002319	VALDECIR PAULO DA CRUZ	28/12/1965	47,50
0004346	VALDIR ROBERTO DA SILVA	03/02/1977	35,00
0003429	VALDIVINO BRAGA DE OLIVEIRA	04/07/1976	52,50
0000054	VALMIR ROGERIO BEBER	22/08/1973	30,00
0000628	VANILDO LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	21/05/1980	20,00
0000625	VILMAR SILVA DIAS	11/04/1980	25,00
0000281	WILLIAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO	30/06/1990	35,00
0004499	WILTON DA SILVA	06/11/1986	5,00
0002582	ZILMAR ZACARIA DE LIMA BARBOSA	01/08/1988	60,00
CARGO: 22 - Operador Maquinas Pesada (patrol)			
Inscrição	Nome	Data de	Nota
LOTAÇÃO Zona Urbana			
0001151	ADALTO MIGUEL DA SILVA	30/12/1968	45,00
0000862	ADILSON BALEM	04/02/1976	30,00
0002269	AILTON RONATO SOBRINHO	24/07/1963	N/C
0002726	AIRTON DOUGLAS DE CAMPOS NORONHA	22/11/1996	30,00
0004211	ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA	27/03/1992	N/C
0001839	CLAUDIMAR GONÇALVES MARTINS	13/12/1979	27,50
0000358	DIVANIR BEZERRA DE ALMEIDA	04/11/1966	20,00
0004743	DOUGLAS VANTUIR CORREIA VIEIRA	11/09/1993	42,50
0000327	EDNALDO DA SILVA	30/09/1988	45,00
0000807	ELINALDO LIMA PINTO	06/09/1983	57,50
0002340	JOSE PAULO ARAUJO BARROS	10/02/1979	22,50
0000594	JOSUÉ DOS SANTOS	10/08/1978	35,00
0004672	JOSUÉ FERREIRA DE MELO	15/08/1986	60,00
0000290	MARCOS ROGERIO DE ARAUJO SILVEIRA	07/06/1985	55,00
0001659	NELSON HONORIO JUNIOR	06/11/1981	42,50
0003757	ODAIR SILVA DOS SANTOS	11/09/1979	27,50
0005183	SADRAQUE PEREIRA	21/04/1984	40,00
0000361	SANSÃO GONÇALVES DA SILVA	13/08/1978	62,50
0003556	SERGIO APARECIDO DA SILVA	17/09/1977	37,50
0001971	VACELY LEÃO DE SOUZA	24/11/1975	35,00
0000445	WELLINGTON OLIVEIRA TAVARES	03/07/1991	47,50
CARGO: 36 - Zeladora			
Inscrição	Nome	Data de	Nota
LOTAÇÃO SEMED, conforme o Anexo VI do Edital nº.001/2016			
0001926	JAIR RAFAEL DE SOUZA	13/06/1972	60,00
0001446	ROSENY SANTANA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	25/04/1979	35,00
LOTAÇÃO SEMED, conforme o Anexo VI do Edital nº.001/2016			
0001754	ADELAIDE LOPES SIQUEIRA	21/04/1996	45,00
0001994	ADRIANA BENTO DA FONSECA	23/11/1991	35,00
0004981	ADRIANA DE LIMA MORAIS	05/06/1984	22,50
0002735	ADRIELLI MOTA ALVES	02/07/1993	37,50
0003574	ALESSANDRA HENKERT	06/12/1995	32,50
0001106	ALINE DA SILVA BRAGANHOLO	08/02/1995	32,50
0002818	ANA PAULA BORGES SERRÃO	18/08/1992	32,50
0004229	ANDREIA MOTA ALVES	01/11/1984	42,50
0002484	ANELOISA PRIMA DA SILVA	29/09/1996	N/C
0000539	ANGELINA DE OLIVEIRA E SILVA	10/09/1991	75,00
0004251	ANGÉLICA MOREIRA DOS SANTOS	13/02/1989	42,50
0000653	AQUINO HERRERA DE SOUZA	16/02/1985	N/C
0004145	ARISTELI APOLINARIO DA SILLVA	04/02/1990	37,50
0003047	AYUMY FERREIRA FRANÇA	22/12/1992	N/C
0001024	BEATRIZ GAMARRA FERRO	21/02/1979	2,50
0003097	CLAIR APARECIDA DA SILVA	18/05/1978	40,00
0004095	CLAUDETE DE FREITAS DA SILVA	24/06/1979	37,50
0001043	CLAUDIANE FERREIRA DE ALMEIDA	24/09/1981	N/C
0000548	CLAUDINEIA DA SILVA	12/11/1988	22,50
0003532	CLEIDE DA SILVA ARAUJO	25/04/1988	27,50
0005230	CLEIDETE LISBINSKI	15/11/1983	27,50
0004380	DAIANE DA SILVA DOURADO KRAUSER	10/03/1995	45,00
0001409	DANIELI DA LUZ BARROS	26/09/1999	37,50
0003537	DAYANE DE SOUZA	14/05/1993	45,00
0005016	DEBORA DOMINGOS DA SILVA	10/07/1985	27,50
0002330	DELSA MARIA PAULI	12/11/1964	35,00
0001908	DIVINA DUARTE SANTOS DE SOUZA	08/03/1975	17,50
0002095	EDILENE ALVES DA SILVA	10/12/1974	32,50
0003289	EDILENE DE OLIVEIRA PEREIRA	17/09/1996	N/C
0002618	EDILSON OLIMPIO PINHEIRO	28/10/1977	45,00
0003504	EDILSON OLIVEIRA MOREIRA	18/01/1992	27,50
0001518	EDINEIA DE SENA	12/08/1982	25,00
0000898	EDINEIA MARIA DA SILVA LAGASSI	11/05/1992	30,00
0004864	EDINEIA MASCARENHAS DOS SANTOS	06/07/1988	27,50
0003908	EDISSON LUCIO DE OLIVEIRA	15/09/1988	35,00
0002236	EDNÉIA KNAK DA SILVA	17/08/1981	37,50
0001089	EDSON DOS SANTOS	12/05/1986	35,00
0004822	ELAINE PEREIRA	11/05/1981	27,50
0002276	ELCIMONE FRANCISCA DA ROCHA OLIVEIRA	19/11/1978	N/C
0000998	ELENI DE SOUZA OLIMPIO DA SILVA	05/04/1984	40,00
0003080	ELIANE BUSS NIMMER HENKERT	14/11/1975	45,00
0001824	ELIANE CARLINI DA SILVA	13/05/1981	47,50
0000821	ELIANE DE JESUS DA COSTA BORGES	07/01/1981	35,00
0002578	ELIANE ROCHA PEREIRA MAGALHÃES	21/08/1991	57,50
0005074	ELISANDRA APARECIDA DA SILVA	25/08/1985	32,50
0001979	ELLES NAIRA DE OLIVEIRA	08/08/1995	40,00
0002671	ELON JOSÉ VENTURA DE OLIVEIRA	19/10/1974	32,50
0000186	ELSO SANTOS DA SILVA	09/04/1980	37,50
0000067	ERLI VICENTE	24/08/1979	35,00

0001045	EVA MARIA CARNITZ SCHECLUSKI	13/09/1976	32,50
0000334	FABIANA DE OLIVEIRA	28/12/1987	47,50
0002512	FANETE LUCIA DE SOUZA	02/07/1980	27,50
0002929	FRANCIELE DOS SANTOS ZIMMERMANN	08/12/1996	35,00
0000071	FRANCINETE LAURINDO LEITE	08/05/1989	22,50
0005192	GEISIANE BANDEIRA ALMEIDA	28/07/1994	37,50
0001980	GEISSIANE TRIZOTI VIEIRA	17/08/1992	40,00
0004473	GELI HAESE	26/08/1980	42,50
0001365	GEOVANNÍ JESUS DOS SANTOS	01/11/1983	62,50
0004866	GESLAINE DA SILVA LOUZEIRO FONSECA	26/04/1993	N/C
0004336	GESSICA ALVES DE ALMEIDA	24/01/1992	65,00
0001456	GILBERLENE BATISTA MAQUARTE	14/06/1989	37,50
0000540	GILMARA FERREIRA DE LIMA	25/10/1988	35,00
0002180	GILVA DOS SANTOS SALVIANO	12/10/1989	42,50
0001817	GISLAINE LIMA SANTOS DISCHER	09/05/1994	45,00
0002719	IRENILDA KREITLOW CORTES	08/06/1968	32,50
0002352	IRIAN KESLEY DE SOUZA	01/09/1988	45,00
0003072	IVONE PENHA RODRIGUES RIBEIRO	24/03/1986	30,00
0001389	IVONETI GOMES DOS SANTOS	26/06/1972	47,50
0002228	JACKELINE ARANTES FERNANDES DOS SANTOS	27/07/1981	55,00
0000895	JAME DOS SANTOS BRITO	26/06/1991	27,50
0004845	JANIO QUADROS SIMÕES JUNIOR	16/03/1999	N/C
0000570	JAQUELINE FERMIANO DO CARMO	28/08/1997	27,50
0004165	JAQUELINE MARQUES TORRES MOREIRA	05/06/1997	47,50
0002502	JEANA APARECIDA SILVA SANTOS	08/08/1981	N/C
0004664	JESSICA DOS SANTOS TEOTONIO	26/04/1991	35,00
0000028	JOABE DOS SANTOS	07/03/1980	27,50
0005240	JOCIELMA VENANCIO GOMES DE ARAUJO	23/12/1993	27,50
0003588	JOHN ROBERT PERES DE OLIVEIRA	01/12/1984	N/C
0001597	JOSIANE SOARES DE PAULA	24/12/1992	40,00
0004109	JOSIEL NINK BARROS	21/04/1987	62,50
0003620	JOVANI NIENKE	18/06/1993	N/C
0003833	JUCELIA SONIA DA SILVA CORREA	25/11/1993	37,50
0001336	JUCILENE DIAS SILVA	26/03/1990	52,50
0004105	JULIA CAMPOS DE SOUZA	24/10/1995	57,50
0002791	JULIANA SOUZA FRANCISCO	08/04/1991	40,00
0003787	JUSSARA RIBEIRO DA SILVA	22/09/1984	30,00
0003770	JÉSSICA SOUZA DOS SANTOS	02/12/1990	N/C
0005001	LEANDRO SILVA MARTINS	24/06/1997	32,50
0001078	LESLEI DA SILVA BOASQUIVESQUE	04/05/1996	35,00
0001462	LUCELI NATAL DE MELO	17/05/1966	32,50
0004956	LUCIANA ANUNCIAÇÃO ROVER	25/02/1990	42,50
0000868	LUCIANA BREMEM CAMP	09/08/1991	42,50
0001707	LUCIANA GONÇALVES DA CRUZ	23/05/1989	5,00
0002435	LUCIANA LOIOLA DIAS	10/06/1986	27,50
0003356	LUCIANE FATIMA DE LIMA	10/09/1987	35,00
0002650	LUCIENE ALMEIDA RODRIGUES	23/02/1990	40,00
0000829	LUCIMAR DE SOUZA SANTOS MACEDO	11/03/1986	35,00
0002955	LUCIMAR GOMES PINTO	21/02/1991	40,00
0002529	LUCIMAR SILVA SIMAS DE MATTIA	17/07/1979	32,50
0000527	LUCINEI RIBEIRO DA SILVA	11/05/1984	30,00
0002235	LUCINEIA APARECIDA DOS SANTOS DADALTO	16/04/1983	30,00
0000357	LUCÉLIA ALMEIDA LEAL SILVA	05/07/1984	45,00
0004081	LUZIA BARROS OLIVEIRA DORICO	01/08/1982	47,50
0002971	MARCIA APARECIDA ALMEIDA	05/02/1986	35,00
0005237	MARCIA LÚCIA ROCHA GARCIA	07/12/1987	30,00
0003669	MARCIELE CORTES DA SILVA	01/10/1985	32,50
0002753	MARCOS LEÃO GOMES	11/01/1995	30,00
0003530	MARIA APARECIDA DA SILVA	15/07/1966	35,00
0004700	MARIA APARECIDA DE CASTRO ESTEVÃO	14/11/1974	15,00
0003751	MARIA APARECIDA DE PAULO	25/09/1978	37,50
0004686	MARIA APARECIDA DO REGO CORDEIRO	06/01/1970	37,50
0000157	MARIA BETANIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	16/06/1973	67,50
0002614	MARIA IRENILDA ARAUJO	04/06/1976	35,00
0003368	MARIA PISPO DE OLIVEIRA FELICIANO	27/04/1973	25,00
0001255	MARILEUZA SOUZA SANTOS	13/10/1977	30,00
0002186	MARIZETE GONCALVES SANTOS	29/07/1986	30,00
0000307	MARLENE MARTINS DA SILVA	18/05/1963	35,00
0000039	MARLI FERREIRA RODRIGUES	04/07/1979	32,50
0000822	MARLI TORRES BATISTA	16/10/1976	52,50
0004767	MARLY RODRIGUES VIEIRA	28/12/1979	25,00
0000298	MILENA BRITO TORRES	16/12/1996	N/C
0003901	MIRIAM CHRISTO DE PAULA RECHLT	06/10/1985	32,50
0004859	NATABLIA LETICIA PESSÓA FEITOSA	28/08/1997	37,50
0001799	NEIDE TEREZINHA DA SILVA	24/02/1972	45,00
0004100	NEUSA FRANCISCO DOS SANTOS	14/08/1983	37,50
0003018	NILCEIA ELER SCHULZ	04/08/1977	50,00
0004715	ODAIZA CAUTULINO SOUZA	05/03/1996	55,00
0002393	PALOMA ABREU GOMES	01/02/1994	30,00
0001031	PAULO FELIPE MELO DOS SANTOS	09/04/1997	50,00
0004758	POLIANNE RESENDE SAMPAIO	24/06/1994	50,00
0003388	PRISCILA DE SOUZA CARDOSO	17/06/1992	37,50
0004991	PÂMELA PATRICIA DE OLIVEIRA VIEIRA	15/04/1993	45,00
0000043	RAQUEL BANDEIRA ALMEIDA SANTOS	28/05/1988	40,00
0003978	REGIANE RIBEIRO DE BARROS	17/07/1986	40,00
0005136	REGIANE ROSA VALTMAN	21/12/1995	50,00
0001805	RENATA LOPES DA ROCHA	28/02/1989	67,50
0004816	RONALDO RIBEIRO DE ARAUJO	03/12/1986	N/C

0001269	ROSALINA JORGE	27/07/1974	32,50
0000941	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	15/10/1987	32,50
0002078	ROSANGELA HARA ANDRADE DE PAULA	21/07/1974	32,50
0002381	ROSELI DA SILVA DOURADO	27/03/1973	35,00
0003578	ROSELI DOMINGUES	02/06/1986	37,50
0005154	ROSIMAR BANDEIRA	09/09/1992	47,50
0003168	ROSIMARA GOMES DE AMORIM	23/05/1994	N/C
0001208	ROSIMERE RODRIGUES DA SILVA	03/12/1991	45,00
0001091	ROSINEIA DA SILVA	18/11/1991	N/C
0004056	ROZIANE DIAS MIRANDA SILVA	15/09/1983	20,00
0002804	SILVANA SOUZA FRANCISCO DE LIMA	01/09/1984	52,50
0003583	SILVIA LETICIA ALVES DOS SANTAS	08/01/1983	N/C
0004079	SIMONE DA SILVA BEZERRA TRAVANSE	19/09/1987	37,50
0001684	SIMONE MARIM RIBEIRO	25/07/1984	30,00
0005160	SIRLEI LEAL DOS SANTOS	13/02/1993	37,50
0005223	SIRLEIA DA SILVA FELIPE	01/08/1987	30,00
0003943	SONIA BURGARELLI AMARAL MARIANO	11/09/1984	37,50
0005081	SUELI CICERO MARIANO RABELO	23/07/1985	55,00
0000871	SUZY GLAUCE APARECIDA COSTA	13/03/1975	37,50
0001144	TANUZIA ARAUJO COSTA	29/04/1971	72,50
0005095	THAIS GONÇALVES LORETT	18/02/1994	45,00
0004571	UELITON DE SOUZA SANTOS	02/03/1993	N/C
0004293	VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA	04/11/1977	27,50
0004139	VANDERLEIA FERNANDES DA SILVA	25/12/1985	37,50
0000576	VANDERLEIA GROSS	23/03/1982	32,50
0004063	VANESSA CRISTRINA DA SILVA	19/08/1987	42,50
0005181	VANUZA ROCHA GUIMARAES	30/09/1993	27,50
0004860	VERA LUCIA DOS SANTOS	04/07/1977	22,50
0001776	VERA LUCIA SOARES BRITO	10/07/1979	45,00
0004008	WELINTON DIAS DOS SANTOS	17/09/1996	30,00
0001044	WELLINGTON CHRISTO DE PAULA	25/01/1988	37,50
0004264	WELLIS PINHEIRO DA SILVA	29/11/1986	50,00
0000471	WEVERTON COELHO DE OLIVEIRA	10/06/1997	30,00
LOTAÇÃO EMEIEF MARIO DE ANDRADE, conforme o Anexo VI do Edital nº.001/2016			
0002835	ANA PAULA FRANCISCO PEREIRA	20/05/1988	52,50
0001315	ERNANDES KUSTER ALVES	12/06/1998	55,00
0004824	JESSE AMANCIO DA SILVA	08/06/1993	35,00
0002538	LILIANE TOZE DOS RÊIS MOREIRA	24/01/1993	32,50
0000229	MARCIEL PEREIRA DIAS	17/04/1993	40,00
0004976	SUELI APARECIDA PEREIRA	10/02/1966	N/C
0002534	VALTER JUNIO PAGUNG DE SOUZA	11/11/1991	27,50
LOTAÇÃO EMEIEF PRIMAVERA, conforme o Anexo VI do Edital nº.001/2016			
0002284	ADRIANA BARBOSA DE SOUZA LUTTIG	22/04/1993	42,50
0000921	ALINE DA SILVA BRAGA	21/01/1991	37,50
0004486	ANGELICA TORRES DE ALMEIDA	22/10/1996	30,00
0000880	DENISE CARQUENO COSTA	11/07/1998	N/C
0002742	DIANA CASTRO DE OLIVEIRA	14/12/1992	50,00
0002793	ELECI MOSCHIN VEDDY	19/03/1998	37,50
0003649	ELIDIANY PATRICIA DO SANTOS BELMOND	09/10/1991	N/C
0003434	FERNANDA CASTILHO BARBOSA	29/07/1994	37,50
0004719	FRANCIELE BOLONINI FERREIRA	09/03/1996	22,50
0002141	GILDETE DA SILVA SIMÕES GORZA	07/11/1989	37,50
0002814	JOICE LUCIANO DE OLIVEIRA	05/04/1997	N/C
0001195	JOICI ANETHER FERREIRA	19/01/1999	25,00
0002563	JOSE PINHEIRO TORRES	21/03/1965	40,00
0004440	JOSILENE RODRIGUES LOTERIO	29/05/1996	37,50
0000733	JUSSARA VIEIRA DE SOUZA	28/01/1993	50,00
0002580	LAERTE LOPES	10/04/1987	47,50
0001528	LINDINALVA DA SILVA BAHIA MUNZANI	30/10/1989	52,50
0002519	LUCIANA OLIVEIRA LIMA TORRES	30/01/1997	37,50
0000949	LURDES SOARES BRITO	15/10/1975	40,00
0004221	MARIA APARECIDA MACEDO DA SILVA	09/05/1973	40,00
0001185	MARIZETE PEREIRA RODRIGUES	31/01/1986	32,50
0003377	PABLO HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS	22/01/1998	35,00
0004472	RODRIGUES MAXIMIANO DE OLIVEIRA	20/06/1993	42,50
0002024	SIMONE DA SILVA SIMÕES	27/11/1987	40,00
LOTAÇÃO EMEIEF Pe. EZEQUIEL RAMIM, conforme o Anexo VI do Edital nº.001/2016.			
0002237	BETANIA MARQUESINI LESSA FABIAN	18/04/1995	42,50
0000016	ELIANA DE SOUZA FERREIRA GOMES	19/07/1984	45,00
0001432	GEISIANE SINDRA SANTOS	17/09/1990	50,00
0000317	IVANILDE CAVALCANTE DE FREITAS	06/09/1968	27,50
0004632	NAIR SOTHERI RIGATO	28/06/1999	47,50
0001844	ROSANGELA FREIRE FELIZ	10/09/1981	62,50
LOTAÇÃO EMEIEF DEONILDO CARAGNATTO, conforme o Anexo VI do Edital nº.001/2016.			
0001431	ADELAIDE CAUTULINO DE SOUZA FERNANDES	15/06/1988	57,50
0004592	ANDREIA CARDOSO	23/07/1988	2,50
0003987	ANGELICA MOURA GONÇALVES	21/07/1994	57,50
0004498	AUGUSTA CARVALHO DE MACEDO JUNIOR DE	02/05/1980	25,00
0004872	CAMILA DE LIMA LOPES	21/12/1996	42,50
0000755	CELIA REGINA PIRES BONFIM	07/02/1973	57,50
0004359	CLAUDETE ALCANTARA BUK	31/05/1984	32,50
0000306	DAIANE CALDEIRA DOS SANTOS	26/10/1987	17,50
0003980	DANIELY DE ALMEIDA FERNANDES	19/11/1997	30,00
0000726	DAYANE PIROUZI DA SILVA CAMINHOTO	01/11/1997	42,50
0004090	GISLAYNE DEOLINDA ALVES DISIDERIO CRUZ	22/12/1981	30,00
0004644	GLEICIELE FERREIRA DE AVILA MACHADO	14/05/1995	32,50
0001186	ITAMARA BILIBIO DE LIMA	15/10/1980	37,50
0002572	JAINE APARECIDA LANGA MARTINS	24/03/1995	50,00

0000142	JOICE LOPES DA ROCHA	23/03/1988	47,50
0004513	JOICI KURTT	03/06/1982	N/C
0004668	LUZIA CAETANO DE OLIVEIRA	24/05/1979	47,50
0000716	MARIA MADALENA DE SOUSA CARVALHO	30/08/1982	37,50
0003559	MARIQUINHA CORREIA DE SOUZA REIS	17/12/1981	42,50
0005007	MARIZA VIDAL RIBEIRO	10/01/1956	27,50
0004962	PATRICIA KELLY VIEIRA MOREIRA MORAES	02/08/1990	55,00
0000805	POLIANI DA SILVA FERREIRA	19/10/1991	40,00
0003521	ROSANGELA NUNES FERREIRA	26/04/1994	52,50
0000596	ROSINEIA DE MOURA DIAS	06/04/1985	37,50
0004923	ROSINETE NERY MAGIPO	18/01/1980	40,00
0000906	VALCILENE DE ARAUJO FERREIRA	04/04/1994	35,00
LOTAÇÃO EMEIEF CARLOS CHAGAS, conforme o Anexo VI do Edital nº.001/2016.			
0000216	ANDREIA CORREIA COSTA ARPINI	25/04/1984	32,50
0004804	ANGELA RIBEIRO ROCHA	31/05/1984	45,00
0005201	JELSA PEREIRA DE ASSIS	07/10/1984	30,00
0000202	LENILSA DO CARMO PEREIRA	17/04/1982	52,50
LOTAÇÃO EMEIEF VISCONDE DE CAIRÚ, conforme o Anexo VI do Edital nº.001/2016.			
0001664	ANDREIA DE DEUS FRANÇA MARTINS	17/11/1983	42,50
0001436	EDILENE ESTEVÃO DE OLIVEIRA	10/11/1992	35,00
0002084	EDNA ASCENÇÃO FREDERICH PEREIRA	13/03/1971	47,50
0003612	JACQUELINE CORDEIRO DA SILVA	21/09/1993	N/C
0005055	LENICE TELLES DA SILVA LIMA	04/11/1974	35,00
0003962	LOURDES SOCORRO ANDRADE TIMOTEO	27/06/1971	45,00
0001111	MARCIA CAROLINA BOEIRA	19/07/1995	32,50
0000042	PATRICIA CRISTINA GONÇALVES ALVES	31/12/1989	45,00
0001448	ROSENI LIZIK CARDOSO	18/09/1986	32,50
0000772	ROSINEI DO NASCIMENTO SOUZA	27/11/1992	50,00
0004958	SILVANA DE MATTIA	05/02/1987	27,50
LOTAÇÃO EMEIEF CÂNDIDO PORTINARI, conforme o Anexo VI do Edital nº.001/2016.			
0005173	ELIAS ALVES FERREIRA	22/05/1987	35,00
0001390	GILCIANA NUNES ARNALDO BOMFIM	17/10/1984	40,00
0003689	GLACIELI GOES DA ROCHA	23/09/1998	40,00
0002483	JANETE MOURA RODRIGUES	14/01/1990	N/C
0004399	JOICE CRISTIANE DA SILVA	02/08/1986	27,50
0005233	ROSELI XAVIER DE ARAUJO	01/04/1991	37,50
0000472	ROSENI DOS SANTOS CORREIA	21/11/1990	47,50
0000923	ROZANA DOS SANTOS CORREIA GOES	19/05/1986	35,00
0003868	WILLIAN NOGUEIRA DE SOUZA	19/04/1995	47,50
LOTAÇÃO EMEIEF CARLOS GOMES, conforme o Anexo VI do Edital nº.001/2016.			
0000820	CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	17/10/1980	47,50
0000348	ELIZANGELA BISPO DE OLIVEIRA CRUZ	10/10/1986	45,00
0004313	FLAVIA CRISTINA DOS SANTOS MARCELINO	23/06/1981	47,50
0000667	GIZELLI GRANETTO	04/11/1993	32,50
0000668	JOCIMAR RAMOS DE SOUZA	14/09/1986	27,50
0001916	LUCIANE ASSIS DE PAULA	30/04/1982	30,00
0000819	LUCIMAR AUGUSTO DE MEDEIROS	06/08/1986	40,00
0000584	MARCIA LOPES DE LIMA	25/08/1994	42,50
0000255	MARIA APARECIDA DA SILVA	24/08/1985	30,00
0005187	SANDRA JOVENTINA DA SILVA ROSA	20/01/1985	47,50
0000989	VANUSA LOOSE DE SOUZA	03/07/1994	30,00
LOTAÇÃO EMEIEF OLAVO BILAC, conforme o Anexo VI do Edital nº.001/2016.			
0003136	CRISTIANE LIMA DIAS	20/05/1986	52,50
0002109	EDSON DOMINIAK LISSARACA	27/02/1993	20,00
0001938	ELAINE ARANTES DOS SANTOS DA SILVA	18/11/1980	47,50
0004638	ELIZANGELA TOSTES PEREIRA	19/06/1988	42,50
0001425	GIRLANE TAVARES DOS SANTOS	11/12/1991	47,50
0002985	JACKELINE LEITE DO VALE	15/05/1994	45,00
0004485	LUCILENE INACIO DE OLIVEIRA	22/03/1981	25,00
0001343	NILCEIA DE ALMEIDA VAZ	08/03/1983	35,00
0004410	ROSANGELA ALCANTARA BUK	30/08/1986	N/C
0001646	ROSENILDA LOPES SIQUEIRA	14/11/1977	25,00
0002589	SIRLEI MARINHO DE OLIVEIRA ALMEIDA	28/01/1975	27,50
0001651	SONIA RODRIGUES DA SILVA POGIAN	14/06/1979	30,00
0003418	VANEIDE FERREIRA MENDES	21/11/1988	37,50

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:C599A702

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EDITAL SELETIVO 2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EDITAL Nº 001/SEMSVS/2016

O MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 84.722.917/0001/90, com sede Administrativa na Avenida Capitão Silvio de Farias, 4571, Vale do Anari – Rondônia, através da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, considerando a necessidade de compor o quadro de pessoal do Hospital de Pequeno Porte e das Unidades Básica de Saúde do município,

nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, art. 162 e seguintes da Lei Municipal nº 46/1998, Lei Municipal nº 733/2015, Lei Municipal nº 602/2012 e Lei Federal nº 8745/1993 torna público aos interessados que realizará contratação de servidores por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nas condições previstas neste Edital.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Para se candidatar às vagas abertas neste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo, bem como apresentar os documentos relacionados no item 4, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles implicará no impedimento da inscrição.

1.2. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas pessoalmente na (o) setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, das 07:30hs às 12:30hs, na Ave. Presidente Dutra n.º 4691, CEP 76867 - 000, Fone: (69) 3525-1459; por meio de terceiros mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida e com especificações de poderes e documentos de identidade do procurador devendo a documentação do candidato inscrito estar autenticada ou acompanhada dos originais;

1.2.1. Poderá ainda ser efetuado a inscrição via internet, através do email: semusavaleoanary@gmail.com, com apresentação de documentação digitalizados e cópia da documentação, devidamente autenticado em cartório, enviando por correio, com aviso de recebimento, encaminhando A/C: Comissão do Processo Seletivo 2016, situada na Av. Presidente Dutra, n.º 4691, Setor 2 - Centro, Vale do Anari – RO; a documentação original e/ou cópia autenticada, deverá ser recebida antes do prazo do encerramento das inscrições (24 de Maio de 2016). O não recebimento das documentações via correio, cancelará automaticamente a inscrição (email) do candidato.

1.3. O formulário de inscrição estará disponível na internet no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Vale do Anari no endereço www.valedoanari.ro.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br/arom, O referido formulário deverá ser entregue devidamente preenchido no setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, no local especificado no item 1.2 e no horário determinado no item 1.5. deste edital.

1.4. Período de inscrição: do dia 20/05/2016 à 24/05/2016/2016.

1.5. Horário de recebimento dos documentos: 07:30hs às 12:30hs

1.6. Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de:

- a) procuração com firma reconhecida e com a especificação de poderes;
- b) documento de identidade do procurador.

1.7. As vagas serão destinadas para execução das atividades na zona urbana e zona rural do município de Vale do Anari, no período diurno e noturno.

1.8. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido no item 3.
- b) Deixar de assinalar no formulário a função pretendida.

1.9. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de função.

1.10. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

1.11. Da proibição da inscrição. Estão proibidos de inscrever-se:

- a) o menor de dezoito anos;
- b) o condenado administrativa ou criminalmente que esteja impedido judicialmente de contratar com administração pública;
- c) o que estiver com os direitos políticos suspensos;
- d) o que estiver irregular com as obrigações militares;
- e) o que estiver em situação de impedimento decorrente da acumulação remunerada de cargo público, salvo as exceções constitucionais;
- f) o contratado pela Administração Municipal, impedido de recontração na forma da Lei.

1.12. As inscrições recebidas pela Comissão serão publicadas no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, endereço www.valedoanari.ro.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br/arom de acordo com o anexo III.

2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1. Ficam destinadas 5% (cinco por cento) das vagas de que trata este Edital e das que vierem a ser disponibilizadas durante seu prazo de validade destinadas aos portadores de necessidades especiais.

2.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.1 deste edital resulte em número fracionado, o resultado será arredondado.

2.3. Os candidatos portadores de deficiência deverão apresentar no ato da inscrição atestados médico, original ou cópia autenticada, que indique a espécie, o grau ou nível da deficiência de que são portadores, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem, emitido nos últimos 12 (doze) meses bem como atestado de aptidão para exercer o cargo concorrido.

2.4. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a cinco.

2.5. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do presente certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário e aos critérios de aprovação e desempate e todas as demais normas de regência deste edital.

3. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORARIA SEMANAL, REQUISITOS MÍNIMOS, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO, conforme anexo I

3.1. Os candidatos não classificados dentro das vagas disponíveis no Anexo I formarão Cadastro de Reserva para eventual contratação.

4. DOS DOCUMENTOS

4.1. No ato da inscrição o candidato apresentará o Curriculum Vitae, acompanhado obrigatoriamente das cópias e originais dos documentos constantes no curriculum, seguidos dos demais documentos:

- a) Carteira de Identidade, (via original com foto e cópia autenticada).
- b) Comprovante dos documentos exigidos como requisitos mínimos para o cargo pretendido, conforme item 3.
- c) Formulário de inscrição, devidamente preenchido, sem rasuras e assinado pelo próprio candidato ou por procurador habilitado.

4.2. Para efeito de comprovação de experiência profissional será aceita: Certidão de Tempo de Serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta e/ou cópia do registro em Carteira de Trabalho da Previdência Social.

4.3. Servirá como comprovante de escolaridade: Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso atualizada, emitida pelo Chefe de Registro Acadêmico;

4.4. Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido nos itens 1.4 e 1.5 deste Edital.

4.5. As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O PROCESSO SELETIVO será realizado em uma única fase, de caráter classificatório e eliminatório, **SENDO REALIZADA ATRAVÉS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO.**

5.2. Os títulos para análise deverão ser entregues juntos com a inscrição no endereço constante do item 1.2;

5.3. Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas no ato da inscrição, anexando formulário próprio para entrega, disponível em Anexo IV - Formulário de Inscrição e Entrega de Títulos.

5.4. Somente serão considerados os títulos obtidos pelos candidatos até a data da entregados mesmos.

5.5. Os títulos deverão se enquadrar nos critérios previstos neste Edital e ainda, que sejam voltados para a área específica do emprego/habilitação que concorre.

5.6. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.

5.7. Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas, certificados ou declarações de conclusão do curso, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da tese com aprovação da banca.

5.8. Obrigatoriamente os documentos e/ou títulos deverão ser autenticados, conforme disposto no item 5.3.

5.9. A nota final dos títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos.

5.10. As listagens com as notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, serão divulgadas nos portais www.valedoanari.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom - Cronograma em anexo III.

5.11. A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada cargo (formação acadêmica e experiência profissional), devendo constar dos currículos os respectivos títulos e/ou certificados.

5.12. A Análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório e obedecerá os seguintes quesitos:

a) MÉDICO(A)			
TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
TÍTULOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (Fotocópias Autenticadas)	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Escolaridade/Graduação Superior em Medicina	Diploma de Graduação Superior em Medicina com registro no órgão competente, (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	30 (trinta) pontos Máximo uma Graduação.	30 (trinta) Pontos
Comprovar de Residência Médica e/ou Certificação de Especialista	Certificação de Residência Médica e/ou Certificação de Especialista, equivalente, na sua área a qual estiver concorrendo no presente certame. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil) – Máximo uma Graduação.	10 (dez) pontos Para cada item. Máximo de 02 (dois) cada.	20 (vinte) Pontos
Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	05 (cinco) pontos para cada Curso. Máximo de 02(dois) cursos	10 (dez) Pontos
Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou outro cuja Comissão de inscrição julgue ter validade para comprovação (todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente)	01 pontos para cada 12 meses. Máximo de 05 (cinco) anos.	05 (cinco) Pontos
Ter disponibilidade de Carga Horária no Cadastro Nacional de Estabelecimento – CNES de 40 Horas.	Declaração/Certidão emitida e pesquisa online feita pela Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Anari/Ro, confirmando a veracidade do documento apresentado, conforme especificado no Edital.	20 (vinte) pontos	20 (vinte) Pontos
Curso de aperfeiçoamento acima de 10 horas.	Declaração/Certidão de participação do curso de aperfeiçoamento.	03 (três) ponto para cada curso. Máximo de 05(cinco) pontos.	15 (quinze) pontos
b) FARMACÊUTICO(A)			
TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
TÍTULOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (Fotocópias Autenticadas)	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Escolaridade/Graduação Superior em Farmácia/Bioquímica	Diploma e/ou Certificado de Graduação Superior em Farmácia com registro no órgão competente, (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	30 (trinta) pontos Máximo uma Graduação.	30 (trinta) Pontos
Curso de Mestrado/ Doutorado	Certificado de conclusão de cursos em Mestrado/ doutorado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 540h. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	10 (dez) pontos Máximo de 01 (dois) cursos	10 (vinte) Pontos
Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	10 (dez) pontos para cada Curso. Máximo de 02(dois) cursos	20 (dez) Pontos
Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou outro cuja Comissão de inscrição julgue ter validade para comprovação (todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente)	01 pontos para cada 12 meses. Máximo de 05 (cinco) anos.	05 (cinco) Pontos
Ter disponibilidade de Carga Horária no Cadastro Nacional de Estabelecimento – CNES de 40 Horas.	Declaração/Certidão emitida e pesquisa online feita pela Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Anari/Ro, confirmando a veracidade do documento apresentado, conforme especificado no Edital.	20 (vinte) pontos	20 (vinte) Pontos
Curso de aperfeiçoamento acima de 10 horas.	Declaração/Certidão de participação de curso de aperfeiçoamento.	03 (um) ponto para cada curso. Máximo de 05 (cinco) pontos.	15 (quinze) pontos
c) ENFERMEIRO(A)			
TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
TÍTULOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (Fotocópias Autenticadas)	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Escolaridade/Graduação Superior em Enfermagem	Diploma e/ou Certificado de Graduação Superior em Enfermagem com registro no órgão competente, (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	30 (trinta) pontos Máximo uma Graduação.	30 (trinta) Pontos
Curso de Mestrado/ Doutorado	Certificado de conclusão de cursos em Mestrado/ doutorado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 540h. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	10 (dez) pontos Máximo de 01 (dois) cursos	10 (vinte) Pontos
Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	10 (dez) pontos para cada Curso. Máximo de 02(dois) cursos	20 (dez) Pontos
Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou outro cuja Comissão de inscrição julgue ter validade para comprovação (todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente)	01 pontos para cada 12 meses. Máximo de 05 (cinco) anos.	05 (cinco) Pontos
Ter disponibilidade de Carga Horária no Cadastro Nacional de Estabelecimento – CNES de 40 Horas.	Declaração/Certidão emitida e pesquisa online feita pela Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Anari/Ro, confirmando a veracidade do documento apresentado, conforme especificado no Edital.	20 (vinte) pontos	20 (vinte) Pontos
Curso de aperfeiçoamento acima de 10 horas.	Declaração/Certidão de participação de curso de aperfeiçoamento.	03 (um) ponto para cada curso. Máximo de 05 (cinco) pontos.	15 (quinze) pontos
d) FISIOTERAPEUTA			
TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
TÍTULOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (Fotocópias Autenticadas)	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Escolaridade/Graduação Superior em Fisioterapia	Diploma e/ou Certificado de Graduação Superior em Fisioterapia com registro no órgão competente, (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	30 (trinta) pontos Máximo uma Graduação.	30 (trinta) Pontos
Curso de Mestrado/ Doutorado	Certificado de conclusão de cursos em Mestrado/ doutorado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 540h. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	10 (dez) pontos Máximo de 01 (dois) cursos	10 (vinte) Pontos
Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	10 (dez) pontos para cada Curso. Máximo de 02(dois) cursos	20 (dez) Pontos
Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou outro cuja Comissão de inscrição julgue ter validade para comprovação (todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente)	01 pontos para cada 12 meses. Máximo de 05 (cinco) anos.	05 (cinco) Pontos
Ter disponibilidade de Carga Horária no Cadastro Nacional de Estabelecimento – CNES de 40 Horas.	Declaração/Certidão emitida e pesquisa online feita pela Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Anari/Ro, confirmando a veracidade do documento apresentado, conforme especificado no Edital.	20 (vinte) pontos	20 (vinte) Pontos
Curso de aperfeiçoamento acima de 10 horas.	Declaração/Certidão de participação de curso de aperfeiçoamento.	03 (um) ponto para cada curso. Máximo de 05 (cinco) pontos.	15 (quinze) pontos

	carga horária mínima de 540h. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).		
Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	10 (dez) pontos para cada Curso. Máximo de 02(dois) cursos	20 (dez) Pontos
Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou outro cuja Comissão de inscrição julgue ter validade para comprovação (todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente)	01 pontos para cada 12 meses. Máximo de 05 (cinco) anos.	05 (cinco) Pontos
Ter disponibilidade de Carga Horária no Cadastro Nacional de Estabelecimento – CNES de 40 Horas.	Declaração/Certidão emitida e pesquisa online feita pela Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Anari/Ro, confirmando a veracidade do documento apresentado, conforme especificado no Edital.	20 (vinte) pontos	20 (vinte) Pontos
Curso de aperfeiçoamento acima de 10 horas.	Declaração/Certidão de participação de curso de aperfeiçoamento.	03 (um) ponto para cada curso. Máximo de 05 (cinco) pontos.	15 (quinze) pontos
e) PSICOLOGO(A)			
TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
TÍTULOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (Fotocópias Autenticadas)	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Escolaridade/Graduação Superior em Psicologia	Diploma e/ou Certificado de Graduação Superior em Psicologia com registro no órgão competente, (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	30 (trinta) pontos Máximo uma Graduação.	30 (trinta) Pontos
Curso de Mestrado/ Doutorado	Certificado de conclusão de cursos em Mestrado/ doutorado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 540h. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	10 (dez) pontos Máximo de 01 (dois) cursos	10 (vinte) Pontos
Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	10 (dez) pontos para cada Curso. Máximo de 02(dois) cursos	20 (dez) Pontos
Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou outro cuja Comissão de inscrição julgue ter validade para comprovação (todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente)	01 pontos para cada 12 meses. Máximo de 05 (cinco) anos.	05 (cinco) Pontos
Ter disponibilidade de Carga Horária no Cadastro Nacional de Estabelecimento – CNES de 40 Horas.	Declaração/Certidão emitida e pesquisa online feita pela Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Anari/Ro, confirmando a veracidade do documento apresentado, conforme especificado no Edital.	20 (vinte) pontos	20 (vinte) Pontos
Curso de aperfeiçoamento acima de 10 horas.	Declaração/Certidão de participação de curso de aperfeiçoamento.	03 (um) ponto para cada curso. Máximo de 05 (cinco) pontos.	15 (quinze) pontos
f) FONOAUDIOLOGO(A)			
TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
TÍTULOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (Fotocópias Autenticadas)	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Escolaridade/Graduação Superior em Fonoaudiologia	Diploma e/ou Certificado de Graduação Superior em Fonoaudiologia com registro no órgão competente, (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	30 (trinta) pontos Máximo uma Graduação.	30 (trinta) Pontos
Curso de Mestrado/ Doutorado	Certificado de conclusão de cursos em Mestrado/ doutorado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 540h. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	10 (dez) pontos Máximo de 01 (dois) cursos	10 (dez) Pontos
Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	10 (dez) pontos para cada Curso. Máximo de 02(dois) cursos	20 (vinte) Pontos
Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou outro cuja Comissão de inscrição julgue ter validade para comprovação (todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente)	01 pontos para cada 12 meses. Máximo de 05 (cinco) anos.	05 (cinco) Pontos
Ter disponibilidade de Carga Horária no Cadastro Nacional de Estabelecimento – CNES de 40 Horas.	Declaração/Certidão emitida e pesquisa online feita pela Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Anari/Ro, confirmando a veracidade do documento apresentado, conforme especificado no Edital.	20 (vinte) pontos	20 (vinte) Pontos
Curso de aperfeiçoamento acima de 10 horas.	Declaração/Certidão de participação de curso de aperfeiçoamento.	03 (um) ponto para cada curso. Máximo de 05 (cinco) pontos.	15 (quinze) pontos
g) TECNICO(A) DE ENFERMAGEM			
TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
TÍTULOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (Fotocópias Autenticadas)	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Escolaridade/Certificado Técnico em Enfermagem	Diploma e/ou Certificado de Técnico de Enfermagem com registro no órgão competente, (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	45 (quarenta e cinco) pontos Máximo uma Graduação.	45 (quarenta e cinco) Pontos
Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou outro cuja Comissão de inscrição julgue ter validade para comprovação (todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente)	02 pontos para cada 12 meses. Máximo de 05 (cinco) anos.	10 (dez) Pontos
Ter disponibilidade de Carga Horária no Cadastro Nacional de Estabelecimento – CNES de 40 Horas.	Declaração/Certidão emitida e pesquisa online feita pela Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Anari/Ro, confirmando a veracidade do documento apresentado, conforme especificado no Edital.	30 (trinta) pontos	30 (trinta) Pontos
Curso de aperfeiçoamento acima de 10 horas.	Declaração/Certidão de participação de curso de aperfeiçoamento.	03 (três) ponto para cada curso. Máximo de 05 (cinco) pontos.	15 (quinze) pontos
h) ASSISTENTE SOCIAL(A)			
TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
TÍTULOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (Fotocópias Autenticadas)	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Escolaridade/Graduação Superior em Serviço Social	Diploma e/ou Certificado de Graduação Superior em Serviço Social com registro no órgão competente, (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	30 (trinta) pontos Máximo uma Graduação.	30 (trinta) Pontos
Curso de Mestrado/ Doutorado	Certificado de conclusão de cursos em Mestrado/ doutorado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 540h. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	10 (dez) pontos Máximo de 01 (dois) cursos	10 (vinte) Pontos
Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	10 (dez) pontos para cada Curso. Máximo de 02(dois) cursos	20 (dez) Pontos
Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou outro cuja Comissão de inscrição julgue ter validade para comprovação (todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente)	01 pontos para cada 12 meses. Máximo de 05 (cinco) anos.	05 (cinco) Pontos

Ter disponibilidade de Carga Horária no Cadastro Nacional de Estabelecimento – CNES de 40 Horas.	Declaração/Certidão emitida e pesquisa online feita pela Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Anari/RO, confirmando a veracidade do documento apresentado, conforme especificado no Edital.	20 (vinte) pontos	20 (vinte) Pontos
Curso de aperfeiçoamento acima de 10 horas.	Declaração/Certidão de participação de curso de aperfeiçoamento.	03 (um) ponto para cada curso. Máximo de 05 (cinco) pontos.	15 (quinze) pontos

5.13. A nota máxima atribuída a este teste seletivo simplificado será de 100 (cem) pontos, devendo os candidatos atingir a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos para classificação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem a pontuação superior a 50 (cinquenta) pontos.

6.2. A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público.

6.3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência o candidato que:

- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme prevê o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso)
- o candidato que residir no município de Vale do Anari;
- tiver obtido o maior número de pontos no item “tempo de serviço na área de interesse”;
- maior idade.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos durante período de expediente da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, de acordo com anexo III.

7.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, localizada na Ave. Presidente Dutra n.º 4691.

7.3. O recurso deverá conter capa constando o nome, o número de inscrição, cargo, CPF e o número do documento de identidade do candidato.

7.4. Poderá interpor recurso o próprio candidato ou seu procurador.

7.5. O recurso interposto fora do prazo, estipulado no item 7.1, será indeferido.

7.6. Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de acordo com anexo III.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1.O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Vale do Anari (www.valedoanari.ro.gov.br), no diário oficial dos municípios/AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom), conforme anexo III.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO TESTE SELETIVO

9.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 8 (oito) meses.

9.1.1 O classificado deverá apresentar **no ato da contratação** os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física CPF;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- 02 (duas) fotografias 3x4, recente;
- Comprovações de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
- Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso - página da última contratação);
- Declaração de bens e rendas;
- Número da conta corrente;
- Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
- Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
- Comprovante de residência;
- Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
- Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
- Certidão negativa do Tribunal de Contas.
- Atestado de sanidade física e mental (SUS)

9.3. O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.

10. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

10.1. Os contratos serão regidos, no que couber, pelo Regime Jurídico Único, Lei 046/1998 e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A homologação do resultado final consistirá de candidatos classificados, por ordem decrescente, e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia www.diariomunicipal.com.br/arom, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Vale do Anari www.valedoanari.ro.gov.br, na data conforme anexo III.

11.2. Os candidatos selecionados dentro do limite de vagas oferecidas serão contratados de acordo com a necessidade do município.

11.3. O candidato convocado que não comparecer na data estipulada pelo Edital de Convocação será reclassificado indo para o final da lista de classificação, sendo convocado imediatamente o classificado subsequente.

11.4. Preenchidas as vagas oferecidas por este edital, os demais candidatos classificados formarão Cadastro de Reserva para eventual convocação, quando da existência de vagas e na medida das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

11.5. A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a Comissão noticiar o crime aos Órgãos competentes.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do teste seletivo simplificado.

11.7. A comissão organizadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.8. Integram o presente Edital:

ANEXO I: Dos Cargos, Vagas, Carga Horária Semanal e Remuneração.

ANEXO II: Descrição das atribuições dos cargos;

ANEXO III: Cronograma;

ANEXO IV: Formulário de Inscrição e entrega de títulos;

ANEXO V: Declarações de Acumulo de Cargos.

ANEXO I

Cargo	N.º de Vagas no Hospital de Pequeno Porte	N.º de Vagas no ESF da UBS Jatuarana	N.º de Vagas no ESF da UBS do São Marcos	N.º de Vagas no ESF da UBS Urbano	N.º de Vagas no ESF da UBS da PA 18 Barragem	CH/Semanal	Cadastro Reserva	Habilitação/Requisitos Necessários	Vencimento
Médico(a) Clínico Geral	1	Cadastro Reserva de	1	Cadastro Reserva de	-	40	03	Curso de Nível Superior em Medicina e Registro no Conselho de Classe.	R\$ 9.175,85
Médico(a) Ginecologista	1	-	-	-	-	20	-	Curso de Nível Superior em Medicina e Registro no Conselho de Classe.	R\$ 4.529,85
Farmacêutico(a)	1	-	-	-	-	40	-	Curso de Nível Superior em Farmácia e Registro no Conselho Regional de Farmácia.	R\$ 3.136,05
Enfermeiro(a)	1	Cadastro Reserva de	1	Cadastro Reserva de	-	40	04	Curso de Nível Superior em Farmácia e Registro no Conselho Regional de Enfermagem.	R\$ 2.903,75
Fisioterapeuta	Cadastro Reserva de	-	-	-	-	40	-	Curso de Nível Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional.	R\$ 2.903,75
Psicólogo(a)	Cadastro Reserva de	-	-	-	-	40	-	Curso de Nível Superior em Psicologia e Registro no Conselho Regional de Psicologia.	R\$ 3.136,05
Fonoaudiólogo(a)	Cadastro Reserva de	-	-	-	-	40	-	Curso de Nível Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia.	R\$ 2.903,75
Técnico(a) de Enfermagem	2	Cadastro Reserva de	1	1	Cadastro de Reserva	40	05	Curso Técnico de Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem.	R\$ 1.161,50
Assistente Social	Cadastro Reserva de	-	-	-	-	40	-	Curso de Nível Superior em Assistência Social e Registro no Conselho Regional de Serviço Social.	R\$ 1.742,25

ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES**DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MÉDICO**

- Além das atividades comuns a todos os profissionais que atendem em Hospital Municipal e as Unidades Básica de Saúde, no Programa Saúde da Família, em atendimento as normas, estabelecidas na legislação federal, são consideradas como atribuições do Médico clínico geral e especialista: I - cumprir as metas a serem alcançadas em relação aos indicadores de saúde definidos pelo gestor local do Sistema Único de Saúde; II – realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção de saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade.

DO MÉDICO CLÍNICO GERAL

– Realizar diagnóstico e Prevenção das doenças do corpo humano. Efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitir diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitar exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população; Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros, para informar ou confirmar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; anotar e registra em fichas específicas, o devido registro dos pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; atender determinações legais, emitindo atestados, conforme a necessidade de cada caso; participa de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes de trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; participar de programas de vacinação orientando a seleção da população e o tipo de vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; atende urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; executar outras atribuições afins.

FARMACÊUTICO

- O farmacêutico deverá possuir conhecimentos básicos de administração, habilidade para coordenação e liderança, o uso das ferramentas da qualidade total, incluindo competências para implantação da Farmácia Clínica, bem como para a atuação em programas de assistência e atenção farmacêutica. Estes pré-requisitos podem se estender a outras instituições de serviços de saúde, como atendimento pré-hospitalar, postos de saúde, ambulatórios, centros de diagnóstico e/ou medicina nuclear, equipes de visita domiciliar (home care) e congêneres. O farmacêutico hospitalar é o profissional responsável pela orientação de pacientes internados e ambulatoriais, visando sempre à eficácia terapêutica, racionalização dos custos e uso racional dos medicamentos, promovendo o ensino e a pesquisa, além de propiciar um vasto campo de aprimoramento profissional. Também atua na gestão dos estoques e logística farmacêutica, tendo o medicamento como insumo mais importante. Representa a Farmácia nas mais variadas comissões hospitalares, sendo uma referência em tudo que cerca o medicamento.

ENFERMEIRO(A)

- Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;
 - Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão;
 - Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF;
 - Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso;
 - No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
 - Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio;
 - Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;
 - Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
 - Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
 - Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitário de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.

TECNICO DE ENFERMAGEM

Cabe ao Técnico de Enfermagem assistir o Enfermeiro no planejamento das atividades de assistência, no cuidado ao paciente em estado grave, na prevenção e na execução de programas de assistência integral a saúde e participando de programas de higiene e segurança do trabalho, além, obviamente, de assistência de enfermagem, executadas as privativas do enfermeiro.

FISIOTERAPEUTA

Fisioterapeuta, como os demais profissionais de saúde, tem sólida formação acadêmica, para atuar no desenvolvimento de programas de promoção de saúde. Porém, frequentemente, tem suas atividades profissionais reconhecidas na reabilitação e na recuperação de pessoas fisicamente lesadas com atuação, portanto, em níveis de atenção secundária e terciária à saúde. As propostas de atuação da fisioterapia, na atenção primária, apresentam-se com os objetivos de desenvolver ações voltadas à manutenção da saúde ou, então, em última instância, à prevenção de sequelas e não apenas à reabilitação. É dentro desta nova perspectiva de atuação profissional

que se insere o fisioterapeuta preventivo, agindo em programas de promoção de saúde e proteção específica. O fisioterapeuta(a), na saúde pública, tem participação e ação no planejamento de todos os níveis de atenção à saúde, participando, portanto, na saúde básica (promoção e educação); em serviços ambulatoriais e hospitalares e em serviços de referência em reabilitação. Porém, tem-se observado uma baixa participação da fisioterapia em programas de promoção e educação voltados à saúde.

PSICOLOGO(A)

Dentro da Atenção Básica a atuação do Psicólogo, procede ao estudo e análise dos processos intrapessoais e das relações interpessoais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual e de grupo, no âmbito das instituições de várias naturezas, onde quer que se dêem estas relações. Aplica conhecimento teórico e técnico da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais. O Psicólogo, dentro de suas especificidades profissionais, atua no âmbito da educação, saúde, lazer, trabalho, segurança, justiça, comunidades e comunicação com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e integridade do ser humano.

FONOAUDIOLOGO(A)

A atuação do fonoaudiólogo na Atenção Básica está entre o campo clínico e o campo social, cumprindo assim, um importante papel na rede de cuidados à saúde. Este trabalho envolve, necessariamente, equipes interdisciplinares e criação de dispositivos terapêuticos, articulando ações tanto individuais quanto coletivas, cujo objetivo é tratar e monitorar os processos de adoecimento e a participação social.

ASSISTENTE SOCIAL

A atuação do assistente social no hospital se fará no "atendimento direto aos usuários" tendo como público alvo de suas intervenções pessoas que se encontram em momento de fragilidade, e necessitam de atendimento humanizado, auxiliando e oferecendo palavras que direcionem suas ações para possíveis soluções de problemas, um olhar que se atente para a situação em que se encontra o usuário, uma atenção redobrada a escuta, isto para que possam restabelecer-se emocionalmente e socialmente e serem estrategicamente orientados. Além de garantir os direitos sociais à população tem como atribuições: Planejar, assessorar, executar, avaliar programas e projetos em políticas públicas de saúde. A Assistente Social norteia também suas ações na Política Nacional de Assistência Social, que tem como função a inserção, prevenção e promoção dos assistidos enquanto. As atividades estão prioritariamente concentradas nos seguintes campos de atuação: Ações em caráter emergencial. Atendimento especializado, Planejamento e assessoramento, Promoção em Saúde.

ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/SEMSVS/2016	
CRONOGRAMA	
AÇÕES PREVISTAS	DATAS
Data prevista para publicação do edital do teste seletivo	19/05/2016
Período de inscrição/entrega da documentação	20/05/2016 à 24/05/2016
Homologação e publicação das inscrições	25/05/2016
Período previsto para interposição de recurso referente a publicação das inscrições	27/05/2016 à 30/05/2016
Período previsto para a análise de títulos	31/05/16 à 01/06/2016
Publicação do Resultado preliminar	01/06/2016
Período previsto para interposição de recurso referente a publicação dos resultados	02/06/2016 à 03/06/2016
Homologação do resultado final definitivo do Processo	06/06/2016
Edital de Convocação dos candidatos aprovados	à partir de 07/06/2016

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO 001-PMT/2016					
FICHA DE INSCRIÇÃO (Duas vias)					
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/SEMSVS/2016					
I. FUNÇÃO (Assinalar com um "X" a opção desejada)					
☐ Médico(a)	☐ Fonoaudiólogo(a)				
☐ Enfermeiro(a)	☐ Farmacêutico(a)				
☐ Psicólogo(a)	☐ Assistente Social				
☐ Fisioterapeuta	☐ Técnico(a) em Enfermagem				
II. VAGA CONCORRIDA					
☐ HPP (Zona Urbana)	☐ ESF São Marcos (Zona Rural)				
☐ ESF Urbano (Zona Urbana)	☐ ESF PA 18 Barragem (Zona Rural)				
☐ ESF Jaturana (Zona Rural)					
III. DADOS PESSOAIS					
1. Nome:					
2. Sexo ()M ()F	3. Data de Nascimento __/__/__	4. R.G.	5. Órgão Emissor	6. U.F.	
7. C.P.F.:	8. Telefone Fixo	9. Telefone Celular			
10. Endereço (Rua, nº e complemento, se houver):					
11. Bairro:	12. Cidade:	13. UF:			
14. CEP:	15. Email:				
Declaro que conheço e aceito todas as condições descritas no Edital n. 01/SEMSVS/2016 que rege este Processo Seletivo Simplificado e a legislação pertinente.					
Declaro, ainda, que todas as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e, se convocado, para contratação, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.					
Candidato portador de necessidades especiais (se positivo anexar laudo médico comprobatório, declarando o nome da deficiência, o código CID a sua provável causa). () SIM () NÃO					
Assinatura do Candidato					
Relação de Títulos entregues: (Preenchido pela Secretária Municipal de Saúde)					
☐ Comprovante de Escolaridade	☐ Comprovante Mestrado/Doutorado				
☐ Comprovante de Especialização	☐ Comprovante de Experiência Profissional				
☐ Comprovante de Disponibilidade	☐ Comprovante de Aperfeiçoamento				

ANEXO V - DECLARAÇÕES DE ACUMULO DE CARGOS

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS (modelo sugestão para os que não acumulam)

Eu, _____ CPF _____ declaro sob as penas da lei, que não exerço cargo, emprego ou função/atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Local e data.

Assinatura do candidato

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS (modelo sugestão para os que acumulam)

Eu, _____ CPF _____ declaro sob as penas da lei, que EXERÇO o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____, telefone _____, sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias _____ e horário _____.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Local e data.

Assinatura do candidato

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (modelo sugestão para os aposentados)

Eu, _____ CPF: _____ declaro sob as penas da lei, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o _____ Cargo, Função ou Emprego e prestava serviços no(a) _____. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Local e data.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Lidiane Pistori Hidalgo
Código Identificador:45E3AFBC

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
69. 2182.3030
suporte@arom.org.br

